



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

Rodrigo Silva Pereira

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PODER EXECUTIVO NO ENCAMINHAMENTO DE
SUA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AO LEGISLATIVO: Medida Provisória e
Projeto de Lei.**

Brasília
2018

Rodrigo Silva Pereira

**AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PODER EXECUTIVO NO ENCAMINHAMENTO DE
SUA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AO LEGISLATIVO: Medida Provisória e
Projeto de Lei.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados/Cefor.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Chaves de Rezende Martins

Área de Concentração: Poder Legislativo

Linha de Pesquisa: Processos Políticos do Poder Legislativo

Brasília

2018

Autorização

Autorizo a divulgação do texto completo no sítio da Câmara dos Deputados e a reprodução total ou parcial, exclusivamente, para fins acadêmicos e científicos.

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

Pereira, Rodrigo Silva.

Ações estratégicas do Poder executivo no encaminhamento de sua agenda de políticas públicas ao Legislativo [manuscrito] : medida provisória e projeto de lei / Rodrigo Silva Pereira. -- 2018.

200 f. : gráfs.

Orientador: Ricardo Chaves de Rezende Martins.

Impresso por computador.

Dissertação (mestrado) -- Câmara dos Deputados, Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor), 2018.

1. Processo legislativo, Brasil. 2. Poder executivo, poderes e atribuições, Brasil. 3. Poder legislativo, poderes e atribuições, Brasil. 4. Medida provisória, Brasil. 5. Projeto de lei, Brasil. 6. Políticas públicas, Brasil. I. Título.

CDU 342.537 (81)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento
Programa de Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Poder Legislativo

FOLHA DE APROVAÇÃO

Título: Ações estratégicas do Poder Executivo no encaminhamento de sua agenda de políticas públicas ao Legislativo: Medida Provisória e Projeto de Lei

Autor (a): Rodrigo Silva Pereira

Área de concentração: Poder Legislativo

Linha de pesquisa: Gestão Pública no Poder Legislativo

Dissertação submetida à Comissão Examinadora designada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Treinamento da Câmara dos Deputados como requisito parcial para obtenção do título de **Mestre** em Poder Legislativo.

Dissertação aprovada em 10 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Prof. Dr. Ricardo Chaves de Rezende Martins
Presidente da Banca - Câmara dos Deputados

Prof. Dr. Prof. Dr. Fábio de Barros Correia Gomes
Membro - Câmara dos Deputados

Prof. Dr. Prof. Dr. Carlos David Carneiro Bichara
Membro - Câmara dos Deputados

Dedico esse trabalho aos meus filhos Guilherme, Victor e Mateus
por serem a finalidade de tudo que faço na vida.

Agradecimentos

Agradeço, primeiramente, à minha esposa por ter suportado meu mau humor e lamentações nos momentos mais difíceis da caminhada.

À minha mãe que sempre me fez acreditar que conseguiria tudo que almejasse na vida.

À minha avó Conceição e minha tia Silvia, vozes que ecoam para que eu me mantenha firme na caminhada.

Aos meus amigos do mestrado que suportaram idênticas aflições e tornaram a caminhada mais leve.

Aos meus alunos que me fazem querer ser um professor de excelência a buscar mais conhecimentos.

*É melhor tentar e falhar, que preocupar-se e ver a vida passar.
É melhor tentar, ainda que em vão que sentar-se, fazendo nada até o final.
Eu prefiro na chuva caminhar, que em dias frios em casa me esconder.
Prefiro ser feliz embora louco, que em conformidade viver*

Martin Luther King

Resumo

O objeto do presente estudo consistiu na análise da relação do Poder Executivo com o Poder Legislativo no que tange às vias legislativas, Medida Provisória e Projeto de Lei, e o agendamento de políticas públicas. O objetivo foi identificar diferenças das vias legislativas – MP e PL – encaminhadas pelo Executivo ao Legislativo, de acordo com o campo de política pública tratado. Para tanto, a verificação ocorreu no sentido de avaliar os resultados obtidos da comparação entre aprovação, rejeição, modificação e veto das proposições, segmentando-as por áreas temáticas. Embora existam inúmeros trabalhos abordando a relação entre os poderes Executivo e Legislativo, a proposta apresentou-se inovadora por pesquisar a estratégia do Executivo no encaminhamento de suas políticas públicas ao Legislativo. Além disso, o estudo abarcou um período de três mandatos presidenciais, 2003 a 2014, que não foram explorados, ao menos pelas pesquisas bibliográficas feitas até o momento, sob o ponto de vista comparativo de preferências das proposições, MP ou PL do Executivo, no campo das políticas públicas. A metodologia para alcançar essas pretensões consistiu em buscar os dados nos sítios públicos do Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado Federal, e comparar os textos normativos propostos pelo Executivo com aqueles aprovados pelo Legislativo, realizando, ainda, apuração do que foi rejeitado e os vetos presidenciais, sempre averiguando os resultados de forma segmentada por tema. Sendo assim, foi possível sondar uma preferência do Governo pelas MPs na área de finanças públicas e orçamento, ainda que tratassem em sua quase totalidade dos créditos extraordinários, enquanto os PLs versaram, em maioria, sobre o tema da administração pública. Outro ponto importante, e talvez o grande achado, diz respeito ao pedido de urgência nos PLs e a forma como se aproximaram dos resultados das MPs, quanto às mudanças operadas no texto final. Explicando melhor, ficou constatado que o pedido de urgência constitucional, que acelera o trâmite dos PLs, determinou alterações no texto em patamares muito próximos dos experimentados nas MPs.

Palavras-Chave: Medida provisória. Projeto de lei. Política pública. Escolha racional. Poder Legislativo. Poder Executivo.

Abstract

The object of the present study consisted to analyze the relation between the Executive Branch and the Legislative Branch regarding legislative procedures, Provisional Measure and Law Projects, and the scheduling of public policies. The objective was to identify differences in the legislative paths – PM and LP - submitted by the Executive to the Legislative, according to the field of public policy dealt with. In order to do so, the verification took place in the direction to evaluate the results obtained from the comparison between approval, rejection, modification and veto of propositions, segmented them by thematic areas. Although there are many articles about the relationship between the Executive and Legislative branches, the proposal was innovative for researching the Executive's strategy in submitting its public policies to the Legislative. In addition, the study covered a period of three presidential mandates, from 2003 to 2014, which were not explored, at least by the bibliographical research done so far, from the perspective of the preferences of propositions, PM or LP of the Executive, in the field of public policies. The methodology to reach these pretensions consisted of searching the data in the public sites of Brazil's National Congress, Chamber of Deputies and Federal Senate, and comparing the normative texts proposed by the Executive with those approved by the Legislative, also carrying out a verification of what was rejected and the presidential vetoes, always investigating the results in a segmented manner by theme. As a result, it was possible to notice a preference of the Government for the provisional measures in the area of public finances and budget, although they treated in their vast majority about the extraordinary credits, whereas the LPs were, in great number, on the subject of the public administration. Another important point, and perhaps the main discovery, concerns to the request of urgency in the LPs and the way they approached to the results of the PMs, as to the changes made in the final text. In other words, it was identified that the constitutional urgency request, which accelerates the process of the LPs, determined final text changes at very close levels to those experienced in the provisional measures.

Keywords: Provisional measure. Law project. Public policy. Rational choice. Legislative Branch. Executive Branch.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Situação das Medidas provisórias – período de 2003 a 2006.....	49
Gráfico 2 – Situação das Medidas provisórias – período de 2007 a 2010.....	50
Gráfico 3 – Atuação do Poder Legislativo nos textos das medidas provisórias – período de 2003 a 2010	51
Gráfico 4 – Medidas provisórias por preferência temática – período de 2003 a 2010.....	52
Gráfico 5 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2003 a 2010	55
Gráfico 6 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2003 a 2006	56
Gráfico 7 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2007 a 2010	56
Gráfico 8 – Atuação do Poder Legislativo nos textos dos projetos de lei – período de 2003 a 2010	61
Gráfico 9 – Projetos de lei por preferência temática – período de 2003 a 2010.....	62 63
Gráfico 10 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2003 a 2006	63 64
Gráfico 11 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2007 a 2010	64
Gráfico 12 – Preferências do Executivo – período de 2003 a 2006	66
Gráfico 13 – Preferências do Executivo – período de 2007 a 2010	66
Gráfico 14 – Transformação em norma jurídica por tipo de proposição – período de 2003 a 2006	67
Gráfico 15 – Transformação em norma jurídica por tipo de proposição – período de 2007 a 2010	68
Gráfico 16 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais – período de 2003 a 2006.....	69
Gráfico 17 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais – período de 2007 a 2010.....	69
Gráfico 18 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais (projetos de lei com pedido de urgência) – período de 2003 a 2006	70
Gráfico 19 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais (projetos de lei com pedido de urgência) – período de 2007 a 2010	70
Gráfico 20 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais (projetos de lei com pedido de urgência constitucional) – período de 2003 a 2006.....	71
Gráfico 21 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais (projetos de lei com pedido de urgência constitucional) – período de 2007 a 2010.....	71
Gráfico 22 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2003 a 2006	74
Gráfico 23 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2003 a 2006	74
Gráfico 24 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2007 a 2010	75
Gráfico 25 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2007 a 2010	76
Gráfico 26 – Situação das medidas provisórias – período de 2011 a 2014	77

Gráfico 27 – Atuação do Poder Legislativo nos textos das medidas provisórias – período de 2011 a 2014	79
Gráfico 28 – Medidas provisórias por preferência temática – período de 2011 a 2014.....	81
Gráfico 29 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2011 a 2014	82
Gráfico 30 – Intervenção do Legislativo nas medidas provisórias por área temática – período de 2011 a 2014	84
Gráfico 31 – Situação dos projetos de lei – período de 2011 a 2014	85
Gráfico 32 – Atuação do Poder Legislativo nos textos dos projetos de lei– período de 2011 a 2014	86
Gráfico 33 – Projetos de lei por preferência temática – período de 2011 a 2014.....	88
Gráfico 34 – Sucesso na aprovação dos projetos de lei por área temática – período de 2011 a 2014	89
Gráfico 35 – Intervenção do Legislativo nos projetos de lei por área temática – período de 2011 a 2014	90
Gráfico 36 – Preferências do Executivo – período de 2011 a 2014	91
Gráfico 37 – Transformação em norma jurídica por tipo de proposição – período de 2011 a 2014	92
Gráfico 38 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais – período de 2011 a 2014.....	93
Gráfico 39 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais (projetos de lei com pedido de urgência) – período de 2011 a 2014	94
Gráfico 40 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais (projetos de lei com pedido de urgência constitucional) – período de 2011 a 2014.....	94
Gráfico 41 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2011 a 2014	97
Gráfico 42 – Sucesso na aprovação das MPs por área temática – período de 2011 a 2014	98
Gráfico 43 – Situação das medidas provisórias – período de 2003 a 2014	101
Gráfico 44 – Modificação das medidas provisórias – período de 2003 a 2014.....	102
Gráfico 45 – Vetos nos projetos de lei de conversão – período de 2003 a 2014.....	103
Gráfico 46 – Medidas provisórias por preferência temática – período de 2003 a 2014.....	104
Gráfico 47 – Sucesso das medidas provisórias por área temática – período de 2003 a 2014	105
Gráfico 48 – Intervenção do Legislativo nas medidas provisórias por área temática – período de 2003 a 2014	107
Gráfico 49 – Situação dos projetos de lei – período de 2003 a 2014	108
Gráfico 50 – Situação dos projetos de lei – período de 2003 a 2014	109
Gráfico 51 – Vetos nos projetos de lei – período de 2003 a 2014.....	109
Gráfico 52 – Projetos de lei por preferência temática – período de 2003 a 2014.....	110
Gráfico 53 – Sucesso dos projetos de lei por área temática – período de 2003 a 2014.....	111
Gráfico 54 – Intervenção do Legislativo nos projetos de lei por área temática – período de 2003 a 2014	112
Gráfico 55 – Preferências do Executivo – período de 2003 a 2014	113
Gráfico 56 – Transformação em norma jurídica por tipo de proposição – período de 2003 a 2014	113
Gráfico 57 – Modificação dos textos – período de 2003 a 2014.....	114
Gráfico 58 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2003 a 2014	116

Gráfico 59 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2003 a 2014	117
---	-----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Medidas provisórias segmentadas por assunto – período de 2003 a 2006	53
Tabela 2 – Medidas provisórias segmentadas por assunto – período de 2007 a 2010	54
Tabela 3 – Atuação do Poder Legislativo nos textos das medidas provisórias com segmentação por assunto – período de 2003 a 2006	58
Tabela 4 – Atuação do Poder Legislativo nos textos das medidas provisórias com segmentação por assunto – período de 2007 a 2010	59
Tabela 5 – Pedido de urgência, constitucional ou regimental – Período de 2003 a 2006	61
Tabela 6 – Pedido de urgência, constitucional ou regimental – Período de 2007 a 2010	62
Tabela 7 – Atuação do Poder Legislativo nos textos dos projetos de lei com segmentação por assunto – período de 2003 a 2006	65
Tabela 8 – Atuação do Poder Legislativo nos textos dos projetos de lei com segmentação por assunto – período de 2007 a 2010	65
Tabela 9 – Atuação do Poder Legislativo nos textos das medidas provisórias com segmentação por assunto – período de 2011 a 2014	83
Tabela 10 – Pedido de urgência, constitucional ou regimental – Período de 2011 a 2014	87
Tabela 11 – Projetos de lei segmentados por assunto – período de 2011 a 2014.....	88
Tabela 12 – Atuação do Poder Legislativo nos textos dos projetos de lei com segmentação por assunto – período de 2011 a 2014	90
Tabela 13 – Quantidades de proposições aprovadas por área temática – período de 2011 a 2014	99
Tabela 14 – Análise das intervenções por área temática e proposição – período de 2011 a 2014	99
Tabela 15 – Atuação do Poder Legislativo nos textos das medidas provisórias com segmentação por assunto – período de 2003 a 2014	106
Tabela 16 – Atuação do Poder Legislativo nos textos das MPs com segmentação por assunto – período de 2003 a 2014	111
Tabela 17 – Quantidades de proposições aprovadas por área temática – período de 2003 a 2014	117
Tabela 18 – Análise das intervenções por área temática e proposição – período de 2003 a 2014	118

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Constituições Brasileiras comparadas – 1946 e 1988: Poderes Legislativos do Presidente da República.....	37
Quadro 2 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2003 a 2006	72
Quadro 3 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2007 a 2010	72
Quadro 4 – Medidas provisórias de abertura de crédito extraordinário que perderam a eficácia – período de 2011 a 2014	78
Quadro 5 – Medidas provisórias segmentadas por assunto – período de 2011 a 2014.....	82
Quadro 6 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2011 a 2014.	96
Quadro 7 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2003 a 2014	115

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ANC	Assembleia Nacional Constituinte
CD	Câmara dos Deputados
CF	Constituição Federal
CN	Congresso Nacional
EMC	Emenda Constitucional
MP	Medida provisória
PL	Projeto de lei
PLV	Projeto de lei de conversão
RICD	Regimento Interno da Câmara dos Deputados
RISF	Regimento Interno do Senado Federal
SF	Senado Federal
SILEG	Sistema de Informação Legislativa
STF	Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	18
1.1 Formulação do referencial teórico	23
1.2 Metodologia	31
2 PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO E MEDIDAS PROVISÓRIAS	35
2.1 Instrumentos do Poder Executivo para propor sua agenda ao Legislativo	35
2.2 A medida provisória	40
2.3 O projeto de lei de iniciativa do Executivo	42
2.4 Diferenças entre MPs e PLs	44
2.4.1 Temas que podem ser tratados por MPs e PLs.....	44
2.4.2 Tramitação de MPs e PLs.....	45
2.5 O regime de urgência	46
2.6 Do veto presidencial	47
3 ANÁLISE DOS DADOS – PERÍODO DE 2003 A 2010	49
3.1 Dados referentes às medidas provisórias	49
3.1.1 As MPs por área de política pública.....	52
3.2 Dados referentes aos projetos de lei	59
3.2.1 Os PLs por área de política pública	62
3.3 Análise comparando MPs e PLs	6566
3.3.1 Análise conjunta por área de política pública	72
4 ANÁLISE DOS DADOS – PERÍODO DE 2011 A 2014	77
4.1 Dados referentes às medidas provisórias	77
4.1.1 As MPs por área de política pública.....	80
4.2 Dados referentes aos projetos de lei	85

4.2.1 Os PLs por área de política pública	87
4.3 Análise comparando MPs e PLs	91
4.3.1 Análise conjunta por área de política pública	95
5 ANÁLISE DOS DADOS EM TODO O PERÍODO	101
5.1 Dados referentes às medidas provisórias	101
5.1.1 As MPs por área de política pública.....	104
5.2 Dados referentes aos projetos de lei	107
5.2.1 Os PLs por área de política pública.....	110
5.3 Análise comparando MPs e PLs	112113
5.3.1 Análise conjunta por área de política pública	114
6 CONCLUSÕES	119
6.1 Conclusões referentes às 52ª e 53ª legislaturas	119
6.2 Conclusões referentes à 54ª legislatura	120
6.3 Conclusões de todo o período.....	121
6.4 Conclusões finais	123
REFERÊNCIAS	126
ANEXOS	129
ANEXO A - Medidas provisórias por área temática (2003 a 2006)	130
ANEXO B - Medidas provisórias por área temática (2007 a 2010)	149
ANEXO C - Medidas provisórias por área temática (2011 a 2014)	163
ANEXO D - Projetos de Lei por área temática (2003 a 2006)	174
ANEXO E - Projetos de Lei por área temática (2007 a 2010)	184
ANEXO F - Projetos de Lei por área temática (2011 a 2014).....	194

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por escopo a análise da escolha realizada pelo Poder Executivo, para envio de suas propostas ao Poder Legislativo, quando se utiliza de Medidas Provisórias ou de Projetos de Lei, segmentadas por áreas de políticas públicas, sob o enfoque da escola neoinstitucionalista da escolha racional. Tal teoria aplica-se considerando que essa opção é estratégica, relacionando-se com a matéria objeto das proposições, e busca diminuir os custos de transação enquanto amplia a expectativa de ganhos no processo legislativo.

Para o estudo proposto, o foco recaiu sobre a atuação do Poder Executivo, em sua atividade atípica de legislar, tendo em vista os meios à sua disposição – aqui consideradas as MPs e os PLs de iniciativa do Presidente da República. A busca foi pela identificação da existência de diferenças na escolha das citadas proposições, de acordo com a matéria enviada à apreciação do Congresso Nacional. Desde logo é importante destacar que a pesquisa não buscou respostas para como e por que ocorrem as opções do Governo. A proposta restringiu-se a apontar possíveis caminhos adotados pelo Executivo para propor sua agenda ao Legislativo tendo em vista a área de política pública, bem como verificou as interações dos poderes (negociações por intermédio de pedidos de urgência, veto e modificações do texto original apresentado) na dinâmica das tramitações.

O trabalho consistiu na comparação e análise de sucesso/insucesso, grau de modificação dos textos e levantamento dos assuntos pertinentes a cada MP e PL de iniciativa do Presidente da República. Com isso foram verificadas preferências de proposições referentes a temas específicos. Sobre o sucesso e insucesso restou utilizada a perspectiva mais simples, ou seja, análise do que foi aprovado e o que não foi. Por outro lado, com base nos estudos de Andréa Marcondes de Freitas (2016), Ricardo Chaves de Rezende Martins (2012) e Márcia Rodrigues da Cruz (2009), pesquisou-se, dentre as proposições aprovadas, a modificação do texto original advindo do Executivo. O objetivo dessas averiguações foi levantar os resultados obtidos em uma ou outra proposição, de forma a apontar indicativos de estratégias utilizadas pelo Executivo para apresentar sua agenda ao Legislativo.

Oportuno apresentar o conceito de taxa de sucesso e taxa de dominância apresentados por Fernando Limongi (2006):

[...] a taxa de sucesso das iniciativas do Executivo, que nada mais é do que a proporção do que é aprovado sobre o total enviado por este poder, e a taxa de dominância sobre a produção legal, a simples divisão das leis cuja proposição se deve ao Executivo pelo total de leis aprovadas no período. (LIMOMGI, 2006, p. 21)

Quanto à taxa de dominância pode-se, diferentemente da proposta de Limongi que considera entre propostas do Executivo e as proposições totais, inferir das MPs em contraposição à soma de MPs mais PLs, bem como destas em relação ao mesmo somatório. A taxa de sucesso, de igual sorte, foi comparada não tendo como parâmetros os poderes, mas sim as proposições, ou seja, a proporção do que ficou aprovado de MPs e PLs.

O período de investigação ficou restrito aos mandatos presidenciais completos após 2001, ou seja, de 2003 a 2014. O fato da pesquisa iniciar após 2001 mesmo critério adotado por Freitas (2016) em trabalho que analisa as modificações dos textos propostos pelo Executivo ao Legislativo, explica-se por conta da emenda constitucional 32/2001. Esta trouxe grandes mudanças¹ no processo de edição e aprovação das MPs – mormente no que tange à proibição de reedições. Assim, apenas três mandatos completos se conformaram aos objetivos aqui expostos: os dois mandatos do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o primeiro mandato da ex-Presidente Dilma Vana Rousseff.

Portanto, as conclusões alcançadas ficaram delimitadas temporalmente. Nada impede, no entanto, que a metodologia utilizada seja replicada nos períodos vindouros. Além disso, a importância de se considerar o mandato em sua completude, quatro anos, está na perspectiva de que o ciclo eleitoral do país se conforma a cada quatro anos (com períodos de dois anos dividindo eleições municipais e estaduais/federais). Assim, tornou-se possível verificar a influência ou não do ciclo eleitoral na atuação legiferante do Poder Executivo. Ressalte-se ainda que o período destacado contemplou presidentes de um mesmo partido. Portanto, as conclusões delimitaram-se também por esse fator.

A pesquisa partiu dos argumentos apresentados por diversos autores (FIGUEIREDO; LIMONGI, 1997; SANTOS, 1997; PEREIRA; MUELLER, 2000; AMORIM NETO; TAFNER,

¹ As mudanças aqui tratadas referem-se ao processo legislativo em si e não à forma como o Executivo passou ou deixou de adotar as medidas provisórias para encaminhar seu agendamento ao Legislativo, isso não será abordado neste trabalho.

2002) de que o Presidente da República é dotado de extensos poderes legislativos com os quais dita os rumos dos trabalhos no Congresso Nacional.

No entanto, Figueiredo e Limongi (1997) destacaram que isso não se opera por abdicação, mas sim como delegação na qual Parlamento e Presidência da República equilibram seus interesses. Freitas (2016), por exemplo, confirmou a hipótese de que as iniciativas do Executivo não passam “em branco” pelo processo legislativo, cerca de 40% dos projetos são modificados, resultado de cessões e concessões de ambos os lados. Martins (2012), ao estudar as políticas públicas educacionais no período de 1995-2010, concluiu, indo ao encontro do trabalho de Cruz (2009), que há grande relevância na atuação do Poder Legislativo na definição de políticas públicas.

Há de se ter em mente, ainda, que o Poder Executivo Federal se conforma em Presidência da República e Ministérios, estes são parte importante na divisão de cargos ao Legislativo como uma das bases institucionais do Presidencialismo de Coalizão. Ora, se é premissa da coalizão a distribuição de ministérios, e cargos a eles subordinados, a partidos da base congressual, por vezes com membros do próprio Legislativo, então o Poder Executivo tem em sua iniciativa legislativa a presença do Parlamento. Afinal, as justificativas das MPs e dos PLs são emitidas pelos ministérios vinculados à Presidência da República compostos por pessoas vinculadas ao Congresso Nacional. A própria articulação posterior envolve efusiva atividade parlamentar, quer seja por intermédio das Lideranças do Governo², quer seja pelos Ministros de Estado com fácil trâmite nos corredores dos gabinetes parlamentares.

Colocando a nova variável, a atividade dos ministérios, surgem, então, as áreas de políticas públicas de interesse do Governo. Isso porque estas estão diretamente relacionadas com aqueles. Logo, correlacionando ministérios e áreas de políticas públicas, é possível desenvolver os seguintes questionamentos:

Quais vias legislativas (medida provisória ou projeto de lei), de acordo com o campo de política pública de que tratam, são preferencialmente utilizadas pelo Executivo para encaminhar sua agenda ao Legislativo?

²O termo remete às três Lideranças existentes no Parlamento: Liderança do Governo no Congresso, Liderança do Governo na Câmara e Liderança do Governo no Senado.

Elas conformam, de acordo com a área de política pública, interação diferenciada entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, criando espaços distintos de atuação ou predominância de um ou outro Poder?

As taxas de sucesso verificadas são as mesmas independentemente do campo de atuação material da proposta advinda do Executivo?

Quando o Poder Executivo aprova suas propostas, o Poder Legislativo modifica o texto final? As mudanças variam de acordo com a área de política pública? Em que grau ocorre a variação?

Ao responder as perguntas supracitadas, este trabalho pretendeu contribuir para a linha de estudos já traçada por autores como Cruz (2009), Martins (2012), Freitas (2016), Gomes (2013), dentre outros, porém inovando com a análise segmentada por área de política pública, sob a perspectiva das preferências legislativas do Executivo no encaminhamento de sua agenda ao Legislativo, dos três mandatos completos que se sucederam após a mudança no processo de edição de MPs ocorridas após a EMC 32/2001. (BRASIL, 2001).

Gomes (2013) apontou que as metodologias empregadas podem interferir nas conclusões acerca das relações entre Legislativo e Executivo, indicando um caminho capaz de explicar algumas discordâncias em trabalhos apresentados sobre essas interações entre os poderes. Em suas pesquisas o autor estudou, de forma sistêmica, as proposições e seu uso estratégico. Este trabalho se afastou dessa metodologia ao passo em que se aproximou de uma análise mais próxima da realizada por Martins (2012) e Cruz (2009), os quais serão detalhados mais à frente. No entanto, diferenciou-se por particionar as áreas de política públicas, o que não foi realizado por Martins (2012) e incorporar as MPs não contempladas por Cruz (2009).

Freitas (2016), conforme já mencionado anteriormente, defendeu a tese de que um Executivo forte não implica necessariamente em um Legislativo fraco. Apesar de sua pesquisa ser recente e contemplar uma parte do período deste trabalho³, o estudo aqui proposto afastou-se dos antecessores por conta da verificação segmentada por área de política, conforme dito anteriormente.

³ A autora avaliou os governos de Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva.

Embora existam inúmeros trabalhos tratando da relação entre os poderes Executivo e Legislativo (FIGUEIREDO; LIMONGI, 1997; SANTOS, 1997; PEREIRA; MUELLER, 2000; AMORIM NETO; TAFNER, 2002; FREITAS, 2016; GOMES, 2013), um novo estudo se justificou, mais uma vez, pelo fato de que a escolha e o uso das proposições, de acordo com a área de política pública contemplada, não foi o foco das citadas pesquisas. A título exemplificativo, Pedro Vieira Abromavay (2010) fez um levantamento das MPs no período de 7 anos antes e depois da promulgação da EMC 32/2001 e segmentou por temas. No entanto, seu foco consistiu em analisar o aperfeiçoamento do controle do Congresso sobre o Executivo, ou seja, bem diferente da abordagem aqui proposta. Lucas Rodrigues Cunha (2014) também explorou as áreas temáticas, período de 2001 a 2010, mas optou por analisar os PLVs tendo, portanto, visão diferente da aqui pretendida.

Além disso, o estudo se fundamentou por abordar um período de três mandatos presidenciais, 2003 a 2014, que não foram explorados, ao menos pelas pesquisas bibliográficas feitas até o momento, cuja boa parte se encontra nas referências ao fim desta dissertação.

Sendo assim, foram objetivos desta pesquisa:

GERAL:

- Identificar o uso diferenciado de proposições – MP e PL – encaminhadas pelo Executivo ao Legislativo, de acordo com o campo de política pública a que se referem.

ESPECÍFICOS:

- Verificar taxas de sucesso e insucesso, bem como grau de modificação das MPs e dos PLs de iniciativa do Executivo de acordo com o campo de política pública.
- Avaliar o poder de agenda do Executivo sobre o Legislativo segmentado por área de política pública, de acordo com a proposição.
- Averiguar se a existência de diferença no uso de proposição, de acordo com a área de política pública, conforma distinção na interação entre os dois Poderes da República, no que se refere ao agendamento do Legislativo pelo Executivo.

1.1 Formulação do referencial teórico

Antes de abordar a questão principal deste trabalho, a escolha da proposição para encaminhar proposições ao Legislativo, é imperiosa uma breve análise do conceito de políticas públicas, uma vez que as MPs e os PLs advindos da Presidência da República serão analisados de acordo com as políticas públicas adotadas.

Celina Souza (2006) fez uma revisão de literatura sobre o tema. A autora, primeiramente, verificou os estudos de políticas públicas como uma disciplina enquanto subárea da ciência política. Trata-se do terceiro caminho – os outros dois concentraram-se nos estudos das instituições e organizações locais – abordado pelos cientistas políticos estadunidenses que buscaram entender os motivos e a forma como os governos escolhem determinadas ações.

Em um segundo momento, a autora interpretou as políticas públicas, sob a ótica dos governantes, como instrumentos de decisões governamentais. Com isso, as ações passaram a ser pautadas por cientificidade que inexistia anteriormente, ao menos não com a perspectiva de que uma guerra, no caso a Guerra Fria, poderia ser conduzida com a mesma racionalidade de um jogo. Sendo assim, a aplicação de recursos públicos passou a ser guiada de forma mais lógica e menos passional.

Mas, o que são políticas públicas? Souza (2006), citando alguns autores, assim expos:

Não existe uma única, nem melhor, definição sobre o que seja política pública. Mead (1995) a define como um campo dentro do estudo da política que analisa o governo à luz de grandes questões públicas e Lynn (1980), como um conjunto de ações do governo que irão produzir efeitos específicos. Peters (1986) segue o mesmo veio: política pública é a soma das atividades dos governos, que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos. Dye (1984) sintetiza a definição de política pública como “o que o governo escolhe fazer ou não fazer”. A definição mais conhecida continua sendo a de Laswell, ou seja, decisões e análises sobre política pública implicam responder às seguintes questões: quem ganha o quê, por quê e que diferença faz. (SOUZA, 2006, p.24)

Para os propósitos desta pesquisa, políticas públicas foram consideradas como áreas de atuação governamental, ou seja, temáticas passíveis de serem identificadas e agrupadas quando da análise individual de cada proposição encaminhada pela Presidência da República. Desta forma,

tornou-se possível identificar se há uma linha preferencial de encaminhamento da agenda do Executivo ao Legislativo por intermédio de MP ou PL.

Além dessa delimitação do conceito de políticas públicas, importante também firmar as bases do referencial neo-institucionalista da escolha racional e seu relacionamento com o estudo ora proposto. Em apertada síntese, o neo-institucionalismo coloca as instituições no centro das discussões da Ciência Política uma vez que as regras, normas e estruturas institucionais modelam os comportamentos dos indivíduos (PERES, 2008). Não obstante tenham os novos teóricos mudando o foco dos estudos, retomando ao modelo institucionalista clássico, o rigorismo metodológico aliado ao empirismo dos comportamentalistas não foram abandonados. É neste ponto que o neo-institucionalismo se afastou do institucionalismo, na visão de que esses últimos possuíam pouca ênfase científica. Para Peres:

Dessa forma, uma das marcas diferenciadoras dos neo-institucionalistas em relação aos praticantes do antigo institucionalismo é a oposição que os primeiros fazem ao caráter pouco científico dos segundos, assim como a abordagem institucionalmente descontextualizada dos comportamentalistas. Paralelamente, os neo-institucionalistas mantêm o foco nas instituições, tal qual proposto pelo antigo institucionalismo, do mesmo modo que a preocupação com a acuidade científica, sugerida pelos comportamentalistas. (PERES, 2008, p. 64).

Dentro dessa vertente se destacam três tipos de enfoque: o institucionalismo histórico, o institucionalismo sociológico e o institucionalismo da escolha racional. A perspectiva adotada foi a do institucionalismo da escolha racional pelos motivos que passam a ser considerados. Primeiramente, há de se explicar essa perspectiva de análise. Patrick Baert expos o Institucionalismo da Escolha Racional da seguinte forma:

A emergência da teoria da escolha racional no curso dos anos 1980 é, portanto, surpreendente e revolucionária, pois ela nada mais é do que a invasão do homem econômico. Representa o último assalto imperialista da economia na Sociologia: a subordinação do *homo sociologicus* ao *homo economicus*. (BAERT, 1997, p. 1).

Tal representação define bem do que se trata o processo de escolha racional: traçar estratégias para garantir o máximo de ganho com o mínimo de perda. A perda, neste caso, pode ser considerada, dentro da arena legislativa, como os acordos firmados levando-se em conta os custos

das transações. Nelson Rojas de Carvalho (2003), por exemplo, citou o sistema de *logrolling* sendo entendido como a troca de votos entre os atores políticos .

Carvalho, na mesma obra, indicou ainda três modelos teóricos que estão configurados como institucionalismo da escolha racional: o modelo distributivista, em que as ações dos atores são definidas na conexão eleitoral e, assim, têm uma atitude paroquialista no sentido de favorecer sua base eleitoral; o modelo informacional, no qual as comissões tomam a posição central das investigações uma vez que são agentes de especialização da produção; o modelo partidário que procura demonstrar que os partidos, embora enfraquecidos no processo eleitoral, conseguem ditar a agenda do Parlamento com base nas normas postas (por exemplo, regra do regimento interno na qual o líder do partido na casa legislativa indique e retire membros das comissões).

Portanto, o que se buscou foi identificar essas marcas de escolha racional, deixando a explicação da forma como ocorrem para outros pesquisadores, nos resultados comparativos entre as edições de MPs e os PLs de iniciativa do Executivo. De acordo com os custos de transação envolvidos o Governo acabou por buscar esta ou aquela proposição? Mais ainda, é possível minimizar perdas, considerando estas como não aprovação da proposição ou a modificação substancial dos textos, específicas em áreas de política públicas?

Para avançar nos trabalhos que serviram de fundamentos a este estudo é, ainda, conveniente uma breve análise histórica sobre a produção legislativa, principalmente na atividade atípica do Executivo de produzir leis, tendo como recorte, primeiramente o século XVIII e suas revoluções liberais, para, posteriormente, verificar-se a transformação, ao longo do século XX, do Estado Liberal em Estado Social ou Estado Providência.

Nesse sentido, Sérgio Cademartori (2006) identificou a transformação do Estado Absolutista, antecessor do Estado Liberal, passando pelo governo *per leges*, ou seja, Estado no qual a ação ocorre por intermédio de ordens gerais e abstratas e pelo governo *sub lege* em que o poder público se submete à própria lei. Tal mutação só foi possível com as revoluções liberais, mormente a independência dos Estados Unidos da América e a revolução francesa, nas quais a burguesia, grupo social que detinha o poder econômico frente a uma monarquia absolutista perdulária e custosa aos esforços de subsistência populacionais, buscou e conquistou o poder político. Manoel Gonçalves Ferreira Filho (2012), por sua vez, pontuou que a Declaração dos

Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, já processava o culto à lei, característica do sistema constitucional democrático representativo fruto dos movimentos revolucionários liberais.

Uma característica marcante do Estado Liberal foi sua intervenção mínima nos negócios lucrativos da classe que confrontou o poder anterior. Na célebre expressão francesa "*laissez faire, laissez aller, laissez passer*", cuja origem é incerta, encontra-se o símbolo de um liberalismo econômico que, no século XIX, fundou as bases do Estado Social requerido por uma classe trabalhadora oprimida. No entanto, apesar de ser fator determinante para as conquistas sociais, foi no sufrágio universal que as classes operárias encontraram amparo para reconhecimento de direitos antes improváveis. Na medida em que, por intermédio do voto, os menos abastados ascenderam ao poder, a luta de classes saiu dos pátios das fábricas para ser travada na arena dos parlamentos. Para Ferreira Filho (2012, p. 108) “a lógica da igualdade santificada pelos liberais impunha o sufrágio universal, mas do sufrágio universal haveria de resultar o fim do Estado Liberal”.

Logo, ao longo do século XX o Estado mínimo acabou por assumir contornos de Estado Providência. Se antes o consumo de produção legislativa se restringia a estruturar o Estado para que a classe dominante pudesse exercer seu poderio econômico sem intervenções, posteriormente se alastrou pelos mais diversos campos da estrutura social, Sergio Gardenghi Suiama (1996, p. 199) descreveu que “no caso do paradigma liberal, a finalidade precípua da organização do Estado era garantir a estabilidade e segurança jurídica, para que todos pudessem desenvolver ao máximo, no âmbito de suas relações privadas, as capacidades e faculdades de cada um”. O impacto foi intenso na divisão tripartida de poderes. O Poder Executivo para exercer sua função típica de administrar acabou por forçar o Poder Legislativo, cuja máquina de produção normativa é muito mais difícil de ser operada, ceder espaço a uma função atípica de legislar. Tal função, por exemplo, se conformou nos decretos-lei (que nas constituições brasileiras só estiveram presentes em fases ditatoriais) e nas MPs, estas últimas de maior interesse ao trabalho aqui proposto por ainda vigorarem na legislação nacional.

Com isso em mente, ressalte-se que ao longo do século XX, com a modelagem do Estado Social, o Poder Executivo, pressionado pela opinião pública que o concebe como mais próximo das suas reivindicações, encontrou espaços na inércia negativa do Poder Legislativo e constituiu subterfúgios legais para tomar o espaço que antes pertencia quase que exclusivamente aos Parlamentos. O que era exceção virou regra. Instrumentos como decretos-lei e MPs foram, e ainda

são, utilizados para dar ao povo resposta imediata, ao menos em teoria, de seus pleitos. Alexandre de Moraes (2014), ao falar acerca de ambas espécies normativas, afirmou:

Apesar dos absurdos efetivados com o decreto-lei, a prática demonstrou a necessidade de um ato normativo excepcional e célere, para situações de relevância e urgência. Pretendendo regularizar essa situação e buscando tornar possível e eficaz a prestação legislativa do Estado, o legislador constituinte de 1988 previu as chamadas medidas provisórias, espelhando-se no modelo italiano. (MORAES, 2014, p. 689)

Os mencionados absurdos efetivados pelo decreto-lei dizem respeito, conforme apontado por Diogo Alves de Abreu Junior (2002), sobre seu surgimento na Alemanha, em 1850, e posterior uso abusivo por Adolf Hitler, durante a ascensão do nacional socialismo. Isso motivou sua abolição, pela Constituição de Bonn, de 1949, e substituição pela declaração de estado de necessidade legislativa.

Há de se perceber que as MPs constituem um mal necessário no sentido em que apenas por intermédio da atuação menos morosa do Poder Executivo, frente ao processo legislativo mais elaborado do Poder Legislativo, é que se pode prestar à população uma produção legal condizente com os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, por exemplo.

Fosse interrompida a revisão neste ponto e tudo pareceria dentro de uma proposta lógica aceitável. Afinal, demonstrou-se a necessidade de o Estado Providência efetivar de forma mais célere a prestação legislativa estatal, por intermédio de intervenção do Poder Executivo no processo de produção legal. Por consequência, a Constituição de 1988 trouxe em seu texto a possibilidade de edição das MPs, com força de lei, por parte do Presidente da República, bem como a iniciativa de lei por parte do executivo com o devido pedido de urgência.

Porém, Abreu Junior (2002) destacou que na prática o Poder Executivo utilizou de suas prerrogativas constitucionais, no que tange à função atípica de legislar, desconsiderando os requisitos de relevância e urgência para edição de MPs e, por conseguinte, tratando dos mais diversos assuntos. Foram editadas 2.951 MPs desde 1988. Não bastasse isso – ter-se superado em 28 anos os decretos-lei emitidos nos 24 anos de governos militares – houve caso, antes da emenda constitucional 32/2001, em que MP, por intermédio de suas reedições, vigorou por mais de 7 anos. Tal situação, comum à época, determinava insegurança jurídica na medida em que os cidadãos não

mais seguiam um direito certo. Mais ainda, há 49 MPs anteriores à emenda constitucional supracitada que permanecem em vigor até a presente data.

O leitor atento pode argumentar que essa fase foi superada pela modificação constitucional em 2001. Nada obstante a emenda constitucional tenha limitado as reedições, tão nocivas ao processo legislativo, atualmente a lacuna deixada nas relações jurídicas efetuadas sob o domínio da eficácia da medida, mormente na falta de decreto legislativo a regulá-las, continua maculando o direito. Como destacou Ferreira Filho (2012) a abundância de leis efêmeras acaba por desacreditá-las e leva os indivíduos, descrentes com a efetiva ação do poder público, a vislumbrarem que seguir ou não a lei torna-se questão de opção.

Toda essa exposição histórica, de transformação do Estado Liberal até o Estado Providência, nos leva, conforme visto nos parágrafos anteriores, a uma efusiva edição de MPs. No entanto, não só esta proposição é utilizada em abundância pelo Poder Executivo para ditar sua agenda ao Legislativo. De forma exemplificativa, de 2011 a 2014 houve 146 edições de MPs e 85 PLs de iniciativa da Presidência.

Se os números absolutos revelam preferência por determinada proposição, os PLs no período considerado respondem por cerca de 60% do número total de MPs⁴, cabe, então, a análise dos assuntos tratados por cada proposição segmentados por campo de política pública. Passada essa primeira fase da revisão de literatura, o foco retorna aos estudos sobre o poder de agendamento do Executivo.

Nesse sentido, Octávio Amorim Neto e Paulo Tafner (2002) apontaram para as MPs como um sistema de alarme de incêndio, ou seja, em temas sensíveis o Legislativo espera a atuação do Executivo para, após manifestação de diversos setores da sociedade, só então definir os limites de atuação a causarem menos danos eleitorais. De acordo com essa abordagem, pode-se inferir que a relação de preferência das proposições passa também por um cálculo político, de ambos os poderes, acerca da receptividade negativa de inovação legal por parte da população. Lembrando que as MPs possuem força de lei e permanecem em vigor até sua rejeição (tácita/expresa) ou aprovação.

Freitas (2016), fugindo da análise tradicional, buscou respostas em questionamentos direcionados a um poder executivo forte frente ao legislativo fraco, por exemplo perquirindo se o

⁴ Gomes (2011), ao analisar os períodos de 1999 a 2006, chegou a valores de 80%.

poder legiferante do Presidente da República possui, de fato, a capacidade de agendar, e dominar, as discussões no Congresso Nacional. As conclusões do trabalho foram de que a atuação do legislativo está longe de ser passiva. Números próximos de 40% demonstraram o quanto as MPs e PLs de iniciativa do executivo foram modificadas quando da análise parlamentar. Além disso, demonstrou que em nosso presidencialismo de coalizão, termo criado por Sérgio Henrique Hudson de Abranches (1988), há acordos entre os dois lados para o equilíbrio da governabilidade. Gomes (2013), por sua vez, conclui que taxas de sucesso e dominância do Poder Executivo estão inversamente ligadas ao nível hierárquico das proposições.

Sobre a hierarquia das proposições Gomes (2013, p. 66) informou que “a escolha de iniciar uma matéria por meio de determinada proposição limita as opções disponíveis quanto ao tipo de proposição e outros recursos a serem utilizados”. Continuou o autor pontuando que, entre as vias possíveis, a constitucional é a mais custosa uma vez que necessita de “supermaioria” para aprovação, além da impossibilidade de veto ou pedido de urgência. Por outro lado, as vias ordinárias e complementares encontram-se em um mesmo nível jurídico, apesar desta necessitar de maior atuação das Lideranças do Governo de forma a garantir quórum diferenciado e maioria absoluta na votação. Nas palavras de Gomes:

As vias complementar e ordinária encontram-se juridicamente num mesmo nível (em caso de conflito prevalece o dispositivo mais recente). Entretanto, do ponto de vista estratégico, a via complementar estaria numa posição intermediária, pois apresenta conteúdo de complementação de diretriz constitucional (com nível de conflito provavelmente maior), além de apresentar maiores exigências para aprovação do que a legislação da via ordinária. De todo modo, essas vias exigem, no máximo, uma coalizão que assegure a maioria absoluta dos votos, o que garante tanto a aprovação da lei, como a manutenção dos vetos do presidente. (GOMES, 2013, p. 67).

Sendo assim, a via ordinária apresenta-se ao Poder Executivo, inclusive se apoiando na conclusão das taxas de sucesso e dominância serem inversamente proporcionais à hierarquia da proposição utilizada, como um leque de oportunidades dentro de três possíveis ações executivas: projetos de lei de iniciativa do poder executivo, pedido de urgência constitucional e edição de MPs.

Luciano Da Ros (2008) chamou a edição de medidas provisória por poder de decreto o qual, informou o autor, descende diretamente dos antigos decretos-lei. Um dos pontos de destaque do trabalho de Ros é a inclusão do Poder Judiciário na análise das relações existentes acerca da

governabilidade/ingovernabilidade do sistema político brasileiro. Em sua linha de raciocínio, demonstrou que tanto o Legislativo quanto o Judiciário, este por atuação do Supremo Tribunal Federal, tendem a introduzir mais controle sobre a atividade atípica legislativa do Executivo – quer seja modificando a Constituição, como foi o caso da edição da EMC 32/2001; quer seja por intermédio de jurisprudências, como a que definiu ser juízo discricionário do Poder Legislativo os pressupostos de relevância e urgência para a edição de MPs.

Por conseguinte, essas conclusões acabaram apontando que a capacidade de pautar o agendamento do Poder Legislativo, por uma das vias já destacadas por Gomes (2013), pode ser limitada pela própria ação do Legislativo, como é de se esperar, e por uma nova variável a ser considerada, qual seja a ingerência do Poder Judiciário. Esta é uma variável importante, mas o estudo não entrou na questão deixando o convite para que outros pesquisadores o façam.

Abramovay (2010), ainda que com intenções diferentes das aqui estabelecidas, conforme já mencionado anteriormente, avaliou as áreas temáticas das MPs em dois períodos distintos: 1994-2001 e 2002-2008. Como pode ser observado, o marco que os separa é a emenda constitucional 32/2001. Dois alertas foram feitos pelo autor: o primeiro diz respeito a complexidade de análise de momentos diferentes frente à mudança crucial de proibição de reedição das medidas; o segundo no que tange ao fato de termos governos distintos, Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva.

Apesar de parte da pesquisa do autor ter sido realizada dentro do espaço temporal que é escopo deste trabalho (2003-2008), sua análise se preocupou com a retomada de poder do Congresso frente ao agendamento do Executivo. A forma escolhida para classificar as temáticas, bem como comparar sucesso/insucesso, além do grau de modificação das proposições, diferiu em muito da proposta deste trabalho. Logo, apesar de servir como comparativo de resultados em momento posterior, as metodologias das pesquisas não se confundiram.

Este trabalho, ainda que tenha suas próprias peculiaridades, assemelha-se, em termos metodológicos, aos trabalhos de Cruz (2009) e Martins (2012). Neste por conta da análise conjunta de MPs e PLs segundo verificação de diferenças textuais; naquele, o qual se limitou a levantar PLs de iniciativa do Executivo, em virtude de acompanhamento minucioso das tramitações possibilitando identificar emendamentos capazes de transformar parcial e substancialmente o texto original.

Por derradeiro, ao menos nessa primeira fase de revisão de literatura, vale rememorar o importante trabalho realizado por Figueiredo e Limongi (2001) quando da análise da produção legislativa e das votações nominais ocorridas entre 1989 e 1998. Com aquele estudo acabaram por questionar a visão recorrente de que o Congresso Nacional apresentaria obstáculos à agenda legislativa do Poder Executivo. O que se provou foi uma taxa considerável de sucesso deste poder quando pauta a agenda do Parlamento Federal. Mais ainda, os autores demonstraram que a produção legal é dominada pelo Executivo com taxas muito próximas a de países parlamentaristas, acima de 85%.

1.2 Metodologia

Em linhas gerais:

- Foi realizada pesquisa descritiva por intermédio de coleta de dados obtidos em bancos de dados públicos da Câmara dos Deputados e do Senado.
- A análise abordou qualitativa e quantitativamente as informações.
- O tratamento estatístico foi realizado com fulcro em sua natureza descritiva.

O método consistiu na busca dos dados, referentes às MPs e PLs de iniciativa do Presidente da República, fornecidos pela Câmara dos Deputados e Senado. A busca se deu em bancos de dados públicos da Câmara dos Deputados e do Senado dos quais foram coletadas as seguintes variáveis, no período de 2003 a 2014, correspondente às 52^a, 53^a e 54^a legislaturas:

- Nomenclatura: nome dado à proposição.
- Ano: ano em que foi proposta a proposição.
- Ementa: resumo da proposição.
- Situação (possíveis valores): arquivada, perdeu a eficácia, tramitando, declarada prejudicada, transformada em norma jurídica, apensada e declaração incidental de inconstitucionalidade.

- Assunto: área de política pública (administração pública; agricultura, pecuária e pesca; ciência e tecnologia; defesa e segurança nacional; desenvolvimento regional; arte e cultura; desporto e lazer; direito civil e processual civil; direito do trabalho e processual do trabalho; direito e defesa do consumidor; direito penal e processual penal; direitos humanos, minoria e cidadania; educação; homenagens e datas comemorativas; previdência e assistência social; recursos hídricos, minerais e política energética; saúde; segurança pública; trabalho e emprego; viação e transportes; arte e cultura; comunicação; desenvolvimento urbano e trânsito; finanças públicas e orçamento; indústria, comércio e abastecimento; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; política econômica; política fundiária; sistema financeiro; tributação; turismo).

- Veto: se houve recusa do Presidente da República, em parte ou totalmente, no texto aprovado pelo Congresso Nacional.

- Regime (apenas no caso de PLs): prioridade (Art. 151, II, RICD), (BRASIL, 2017a); urgência (Art. 155, RICD); urgência (Art. 64, CF) (BRASIL, 1988).

- Quantidade de emendas: número de emendas propostas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

- Substitutivo: se houve ou não proposta de emenda substitutiva.

- PLV: se houve ou não projeto de lei de conversão da medida provisória.

Dentro dos assuntos possíveis, seguindo a tipologia já criada no sistema de tramitação das proposições legislativas – SILEG, ocorreram os seguintes agrupamentos (os quais foram utilizados neste trabalho):

- “Política Econômica” absorve: “Agricultura, Pecuária e Pesca”; “Recursos Hídricos, Minerais e Política Energética”; “Indústria, Comércio e Abastecimento”; “Turismo”.

- “Finanças Públicas e Orçamento” absorve “Sistema Financeiro”.

- “Ciência e Tecnologia” absorve “Comunicação”.

- “Desenvolvimento Urbano e Trânsito” absorve “Desenvolvimento Regional” e se funde com “Viação e Transportes”.

- “Arte e Cultura” se funde com “Desporto e Lazer”.

- “Previdência e Assistência Social” se funde com “Saúde”.
- “Defesa e Segurança Nacional” absorve “Segurança Pública”.

Terminada essa etapa, passa-se ao tratamento das informações. Com as áreas definidas, foi verificado se há preferência pelo Poder Executivo para o uso de uma ou outra proposição em cada um dos campos de atuação de políticas públicas. Além disso, a pesquisa também abordou as taxas de sucesso/insucesso, bem como o grau de intervenção do Legislativo, tanto no comparativo das proposições quanto nas áreas de políticas públicas.

Para a análise do sucesso/insucesso, bem como da modificação dos textos após sua tramitação no CN, dois caminhos foram trilhados: primeiro com a metodologia apresentada por Cruz (2009), na qual se avaliou a apresentação dos pedidos de urgência, bem como a presença de rejeição de parte do texto final pelo Executivo (veto); o segundo por intermédio da comparação textual das propostas inicial e final, conforme realizado por Martins (2012) e determinando três possibilidades (OR, EM, SUB). OR significa que o texto não sofreu mudanças ou foram irrelevantes (apenas gramaticais, por exemplo); EM determina ter havido modificação no texto original, mas não a ponto de alterar significativamente suas principais disposições; SUB, por conseguinte, indica alteração substancial na proposta advinda do Legislativo. Há de se destacar que para essas comparações só foram consideradas as proposições que se iniciaram e findaram na mesma legislatura.

A análise textual restou realizada com o uso da ferramenta DiffNow⁵. Com ela tornou-se possível ter acesso visual e destacado das mudanças ocorridas. Além disso, teve-se uma contagem das linhas modificadas bem como o quantitativo de adições e subtrações verificadas. Sendo assim, a determinação das variáveis OR, EM e SUB passaram pela análise quantitativa, ainda que em uma ou outra proposição ocorreu análise qualitativa⁶.

Para rotular a mudança como OR duas são as regras: não houve PLV (no caso das MPs) ou substitutivos (no caso dos PLs); ou as mudanças foram meramente na correção de palavras e técnica legislativa (no caso de MPs e PLs). EM significa que ocorreu algum emendamento, portanto há

⁵ <https://www.diffnow.com>

⁶ Tal situação foi verificada quando a contagem de linhas ficar próxima do critério adotado de mudança em 20% do texto.

PLV (nas MPs); além disso, a alteração foi além de palavras e técnica legislativa (MPs e PLs), há inclusão/exclusão textual sem que isso desnature o objetivo inicial. A ideia de SUB carrega consigo o conceito de substitutivo, uma mudança considerável no texto original. Para tanto, se avalia mudanças em patamares acima de 20%, abaixo disso se enquadra na variável EM.

2 PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO E MEDIDAS PROVISÓRIAS

Neste capítulo pretende-se apresentar informações necessárias para que os dados, os quais serão analisados posteriormente, possam ser entendidos segundo as definições aqui tratadas. Para tanto: foi feita abordagem sobre os instrumentos do Poder Executivo utilizados para propor sua agenda ao Legislativo; após, verificou-se acerca das proposições alvo desta pesquisa (MPs e PLs de iniciativa do Executivo), enfatizando-se suas tramitações; por último, analisou-se o regime de urgência e veto presidencial.

Antes, no entanto, importante informar sobre as possibilidades que o Executivo possui para propor legislação, segundo o art. 59 da Constituição Federal. O Presidente da República possui poder de iniciativa no que tange às emendas à Constituição, leis complementares e leis ordinárias. Além disso, pode criar texto legal por intermédio das leis delegadas, bem como das medidas provisórias.

2.1 Instrumentos do Poder Executivo para propor sua agenda ao Legislativo

Abranches (1988), em seu artigo mais famoso, investigou a sociedade brasileira segundo sua homogeneidade e pluralidade de interesses para concluir que:

O dilema institucional brasileiro define-se pela necessidade de se encontrar um ordenamento institucional suficientemente eficiente para agregar e processar as pressões derivadas desse quadro heterogêneo, adquirindo, assim, bases mais sólidas para sua legitimidade, que o capacite a intervir de forma mais eficaz na redução das disparidades e na integração da ordem social. (ABRANCHES, 1988, p. 7-8)

Ao longo do texto, o citado autor buscou analisar componentes desse dilema de forma a propor soluções ou, ao menos, despertar em outros necessidade de equacionar disparidades sociais frente a instabilidades políticas-econômicas. Sendo assim, destacou que o Brasil⁷, quando

⁷ A pesquisa compara as democracias da década de 70 com o Brasil dos anos 45, 50, 54, 58, 62 e 87.

comparado com um conjunto de democracias⁸, possui algumas características que vão definir um modelo específico aqui adotado, denominado pelo pesquisador como presidencialismo de coalizão: o presidencialismo, uma vez que 76% dos regimes liberais-democráticos no pós-guerra é parlamentarista; o multipartidarismo e a representação proporcional.

O referido modelo partiu, então, da premissa⁹ de serem necessárias grandes coalizões entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo de forma que, dentro das regras do jogo impostas por nosso sistema jurídico-legislativo, principalmente nos textos constitucionais, o Presidente da República consiga aprovar seus projetos sem grandes obstáculos no Congresso Nacional.

Para se entender essas articulações entre o Legislativo e Executivo, interessante reportar-se à Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988. Ao lembrar que o texto de Abranches foi redigido durante o período da ANC, Sérgio Antônio Ferreira Victor escreveu:

Abranches diagnosticou a existência de um governo anterior ao próprio regime, o que influenciaria inequivocamente o desenho institucional a ser realizado durante a Assembleia Nacional Constituinte. Significa dizer que, enquanto os constituintes debatiam acerca de nossa futura organização política (forma e sistema de governo, por exemplo), a vida da nação prosseguia com um governo que fazia transição democrática, já composto por uma coalizão de partidos, e que gastou seu tempo administrando uma crise atrás de outra. (VICTOR, 2015, p. 88)

Sobre as crises da ANC, Adriano Pilatti (2016), ao fazer estudo pormenorizado dos trabalhos legislativos ao longo da constituinte de 1987-1988, destacou, por exemplo: a dificuldade para elaboração do regimento interno; as disputas internas no Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), com maior número de assentos na ANC, ao qual pertenciam o Presidente da República e o Presidente da Mesa dos trabalhos; a pressão externa dos militares e do Poder Executivo, exercido por um Presidente civil, porém eleito de forma indireta; grande participação/pressão popular, com os corredores e áreas externas do Congresso Nacional tomados por membros dos mais diversos grupos da sociedade.

⁸ O autor faz comparação com os seguintes países: Dinamarca, Austrália, Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Finlândia, França, Itália, Holanda, Japão, Noruega, Nova Zelândia, Inglaterra, Suécia e Suíça.

⁹ Não se trata de mero silogismo, mas sim de dados apresentados. A título exemplificativo, no período de 1946-64, 80% dos governos formaram grandes coalizões.

Sendo assim, a teoria constitucionalista da Carta Magna ser escrita por um Poder Constituinte Originário – definido como poder político supremo inicial, autônomo e incondicionado – não se demonstrou durante a ANC. Muito pelo contrário, teve como base a Constituição de 1946, ao menos no que diz respeito a seus títulos e capítulos; houve forte influência externa, tanto popular como institucional; e condicionou-se, por vezes, à vontade do Poder Executivo. Isso, por sua vez, corroborou com as ideias de Abranches no sentido de que uma grande coalizão se formou durante a constituinte para que os trabalhos pudessem chegar ao fim. Coalizão que já existia anteriormente e acabou por condicionar os governos vindouros.

Destaque-se que, ao contrário do que se desejava inicialmente, a ANC manteve o presidencialismo, o sistema proporcional de lista aberta para preenchimento das cadeiras do legislativo¹⁰ e o multipartidarismo, estes últimos determinando uma fragmentação partidária no Congresso Nacional. Nesse sentido, Fabiano Santos (1997), da análise dos períodos compreendidos sobre a tutela da Constituição de 1946 (1946-1964) e 1988, defendeu que do ponto de vista das instituições políticas nada foi modificado substancialmente, continua-se com um sistema multipartidário, presidencialista e de voto proporcional personalizado. Por outro lado, os recursos de agenda nas mãos do Executivo sofreram importantes alterações conforme se depreende do quadro abaixo, apresentado pelo referido autor¹¹:

Quadro 1 – Constituições Brasileiras comparadas – 1946 e 1988: Poderes Legislativos do Presidente da República

	1946	1988
Leis de Iniciativa Exclusiva do Executivo	Art. 67 [...] § 2º Ressalvada a competência da Câmara dos Deputados, do Senado e dos Tribunais Federais, no que concerne aos respectivos serviços administrativos, <u>compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa das leis que criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou a despesa</u>	Art. 61. [...] § 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas; II - disponham sobre: a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua

¹⁰ Com exceção do Senado Federal.

¹¹ A ideia do quadro permanece intocável, porém foi modificado de forma a trazer os textos constitucionais em suas versões originais.

	<p><u>pública e disponham sobre a fixação das Forças Armadas.</u> Aos projetos oriundos dessa competência exclusiva do Presidente da República não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista.</p>	<p>remuneração;</p> <p>b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;</p> <p>c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;</p> <p>d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;</p> <p>e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;</p> <p>f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.</p>
<p>Urgência e Medida Provisória</p>	<p>Inexistente</p>	<p>Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.</p> <p>Art. 64. [...]</p> <p>§ 1º O Presidente da República poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.</p> <p>§ 2º Se, no caso do § 1º, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem sobre a proposição, cada qual sucessivamente, em até quarenta e cinco dias, sobrestar-se-ão todas as demais deliberações legislativas da</p>

		respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado, até que se ultime a votação. § 3º A apreciação das emendas do Senado Federal pela Câmara dos Deputados far-se-á no prazo de dez dias, observado quanto ao mais o disposto no parágrafo anterior.
Poder de Veto	Art. 70 [...] <p>§ 3º - Comunicado o veto ao Presidente do Senado Federal, este convocará as duas Câmaras para, em sessão conjunta, dele conhecerem, <u>considerando-se aprovado o projeto que obtiver o voto de dois terços dos Deputados e Senadores presentes.</u> Nesse caso, será o projeto enviado para promulgação ao Presidente da República.</p>	Art. 66 [...] <p>§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, <u>só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores.</u></p>

Fonte: Santos (1997).

Santos, apresentando dados de Charles Pessanha, apontou ainda que as leis aprovadas com origem no Executivo são da ordem de 42,8% durante o período 1946-1964 e de 84,9% na vigência da Constituição de 1988 (1988-1994). Contrariamente, leis de iniciativa do Legislativo caíram de 57,2% para 15,1%. O autor, então, defendeu “o argumento que mudanças nas regras que regulam o processo decisório, e não as instituições que formam a pólis, foram determinantes para a alteração da relação Executivo/Legislativo. A agenda compartilhada cedeu espaço para uma agenda imposta” (SANTOS, 1997, p. 10). Figueiredo e Limongi (2009) mencionaram e defenderam a fusão de agendas, ou seja, interesses mútuos entre os dois poderes.

O desenho que se apresentou, então, foi o de manutenção das instituições políticas com ampliação do poder de agendamento do Legislativo pelo Presidente da República, destacando-se, conforme verificado no quadro anterior, a possibilidade de edição de medidas provisórias e os pedidos de urgência, determinando trâmite mais célere, nos projetos de sua iniciativa. Aliando-se ainda os dois outros instrumentos apresentados, iniciativa legislativa exclusiva e poder de veto, bem como a distribuição de cargos, mormente nas pastas ministeriais, e o poder sobre a execução

de emendas orçamentárias, construiu-se o arcabouço instrumental do denominado presidencialismo de coalizão.

Para os propósitos deste trabalho, uma vez que não serão objetos de estudos a distribuição de cargos ao Legislativo pelo Executivo e nem a execução de emendas orçamentárias dos parlamentares, passa-se a uma breve análise das demais ferramentas.

2.2 A medida provisória

Conforme visto no tópico anterior, na última Constituição democrática, no sentido de ter sido promulgada após a existência de uma Assembleia Nacional Constituinte, de 1946 não havia previsão de MPs ou outro instrumento que desse ao Presidente da República a capacidade de emitir atos normativos com força de lei, os quais apenas posteriormente seriam avaliados pelo Legislativo. No entanto, a Constituição de 1967, alterada pela EMC1, de 17 de outubro de 1959, trazia em seu artigo 55¹²:

Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I - segurança nacional;

II - finanças públicas, inclusive normas tributárias; e

III - criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

§ 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado.

§ 2º A rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência. (BRASIL, 1967)

Portanto, sobre a égide do regime militar, o Presidente da República poderia editar, desde que presentes os requisitos de urgência e interesse público relevante, decretos-lei com aplicação imediata e presunção de aprovação caso no CN não houvesse deliberação legislativa no prazo de sessenta dias¹³. Nas palavras de Ferreira Filho:

¹² http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_antecedente1988/emc01-69.htm

¹³ A EMC n. 22/82 modificou um pouco a regra ao determinar que, findo o prazo de sessenta dias, os decretos-leis entrariam na ordem do dia em regime de urgência, por dez sessões subsequentes e em dias sucessivos. A aprovação se manteria caso não houvesse deliberação.

Na prática, enquanto em vigor a Constituição de 1967, o decreto-lei se tornou a forma “normal” de legislação. O Presidente da República obviamente preferia essa fórmula do que aquela mais onerosa politicamente de apresentar projeto de lei à apreciação do Congresso Nacional. Isto, na verdade, foi possível apenas porque se deu uma interpretação amplíssima ao conceito de segurança nacional, de modo a fazê-lo abranger tudo, ou quase tudo. Afinal o que não toca, embora mui indiretamente, a segurança da nação?. (FERREIRA FILHO, 2012, p. 259)

Interessante ponderação fez o autor, se por um lado a atuação do poder legiferante presidencial, pela via dos decretos-lei, aparentava ser bastante reduzido em função das limitações trazidos pelos incisos I, II e III do supracitado art. 55, por outro encontrou-se uma forma de ampliar os poderes por intermédio de interpretação extensiva no subjetivismo do termo “segurança nacional”. Grandes críticas eram feitas, tanto no meio político como jurídico, nesse instrumento que representava uma das formas do autoritarismo militar.

Era de se esperar que a nova Constituição democrática, de 1988, suplantasse o dispositivo, o que foi feito em parte. Isso porque em seu lugar, com inspiração na Constituição italiana de 1947¹⁴, surgiram as medidas provisórias. Originalmente o texto da CF/88 dispôs:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.
Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes. (BRASIL, 1988).

De uma primeira leitura já se depreende alcance muito maior do poder dado ao Presidente da República para editar atos normativos com força de lei. Isso porque não havia qualquer limitação material à edição de medidas provisórias. Em outras palavras, as MPs poderiam versar sobre qualquer assunto. Inclusive, foi por intermédio de MP que o ex-Presidente Fernando Collor de Mello confiscou as poupanças populares dos brasileiros.

¹⁴ “Medidas provisórias” é a tradução literal de “provvedimenti provvisori”, previsto no art. 77, 2ª e 3ª partes, da Constituição Italiana de 1947. (FERREIRA FILHO, 2015).

Nada obstante faltassem critérios a limitar os assuntos tratados, a MP diferia dos decretos-leis anteriores por conta da presunção de rejeição. De maneira contrária aos seus antecessores, o silêncio do Legislativo importava em perda de eficácia, caso em trinta dias não fosse a MP convertida em lei. Mais ainda, os atos praticados durante sua vigência seriam disciplinados pelo CN. No entanto, a interpretação que se deu à época, com anuência do STF, foi a de que MP não expressamente rejeitada poderia ser reeditada indefinidamente pelo Presidente da República, ou seja, na prática haveria aprovação tácita do texto. Mais ainda, o Supremo Tribunal Federal também rejeitou a avaliação dos requisitos de relevância e urgência, salvo em casos teratológicos, por parte do judiciário, determinando, assim, competência exclusiva do Legislativo para a apreciação discricionária e subjetiva dessas premissas constitucionais.

O resultado disso foi o uso indiscriminado de reedições das MPs gerando grande insegurança, já que as relações jurídicas tratadas durante a vigência das normas que viessem a ser rejeitadas, ainda que se passasse um longo período, seriam tratadas posteriormente pelo CN. Por conta disso, os parlamentares reagiram com a EMC 32/2001 que, dentre outras mudanças, limitou materialmente o uso das MPs e proibiu as reedições na mesma edição legislativa.

Apesar da referida emenda ter como objetivo limitar o uso abusivo das MPs, o que se verificou na prática não condisse com o esperado. Enquanto nos governos anteriores à EMC 32/2001 houve a média de uma MP enviada ao CN a cada 7,4 dias, após, até o governo de Michel Temer em novembro de 2017, tem-se a média de uma MP enviada a cada 7,5 dias, ou seja, não houve modificação.

Por óbvio que o jogo passou a ser jogado de outra forma, se antes bastava a inércia do Legislativo para que o Executivo fizesse valer sua agenda, agora o esforço é muito maior, pois, a partir de 2001, passou a ser preciso a aprovação expressa da MP, sob pena de suspensão de seus efeitos, e os custos envolvidos robusteceram a necessidade de alimentar negociações no denominado presidencialismo de coalizão. O resultado dessas novas regras foram aqui analisados.

2.3 O projeto de lei de iniciativa do Executivo

O projeto de lei, em sentido amplo, é um tipo de proposição a ser discutida e votada no Congresso Nacional. Conforme previsto no art. 61 da CF, a iniciativa das leis complementares e

ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos.

Portanto, atribuiu-se ao Chefe do Poder Executivo Federal a capacidade de iniciativa de projeto de lei, ou seja, possibilidade de propor ao Legislativo, retirando-o da inércia que porventura possa estar, temas a serem deliberados e transformados em normas vigentes no nosso sistema jurídico. Mais ainda, o § 1º do art. 61 determina casos, como por exemplo fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas, em que a iniciativa de lei é privativa do Presidente da República.

Diferentemente do que ocorre com o Supremo Tribunal Federal, Tribunais Superiores e Procurador-Geral da República, os quais só possuem poder de iniciativa de lei sobre os temas que forem delineados pela Constituição Federal, o Presidente da República pode dar início a apreciação de matérias gerais, da mesma forma que qualquer parlamentar, desde que a CF não trate o assunto como de iniciativa privativa.

Além disso, há previsão constitucional, art. 64 da CF, que permite ao Presidente acelerar o trâmite dos projetos de sua iniciativa, o chamado pedido de urgência constitucional, o qual será abordado mais adiante.

Sobre o projeto de lei ordinária, vale a definição trazida no sítio do Senado Federal¹⁵:

Trata de assuntos diversos da área penal, civil, tributária, administrativa e da maior parte das normas jurídicas do país, regulando quase todas as matérias de competência da União, com sanção do presidente da República. O projeto de lei ordinária é aprovado por maioria simples. Pode ser proposto pelo presidente da República, deputados, senadores, Supremo Tribunal Federal (STF), tribunais superiores e procurador-geral da República. Os cidadãos também podem propor tal projeto, desde que seja subscrito por, no mínimo, 1% do eleitorado do país, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de 0,3% dos eleitores de cada um deles. (BRASIL, 2018).

Frise-se por oportuno que este trabalho não abordou os projetos de lei do Congresso Nacional (PLN) encaminhados pelo Presidente da República, uma vez que ficam restritos à área orçamentária, e nem tampouco os projetos de lei complementar (PLP). Estes porquanto os assuntos não podem ser objetos de MP e isso inviabilizou a comparação pretendida.

¹⁵ <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/lei-ordinaria>

2.4 Diferenças entre MPs e PLs

Neste tópico o objetivo é levantar a discussão acerca das diferenças entre as proposições objeto deste trabalho, quais sejam as medidas provisórias e os projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo. Conforme foi visto anteriormente, os PLs de iniciativa do Presidente da República podem ser de iniciativa privativa ou geral. Enquanto as MPs têm tratamento especial tanto pela Constituição quanto pela Resolução n. 1 de 2002 do CN, os PLs de iniciativa presidencial seguem o mesmo rito de tramitação das leis ordinárias e complementares.

Dentro do referido tratamento especial dado às MPs destaque-se o fato de, após a edição da EMC 32/2001, haver limitação material para suas edições. Em contrapartida, os PLs, desde que não configurem temas de iniciativa privativa de outros órgãos, podem versar sobre qualquer assunto. Sendo assim, dois pilares surgem para diferenciar medidas provisórias e projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo Federal: o primeiro no que tange às matérias que podem ser tratadas pela edição de MPs, uma vez que os PLs, via de regra, alcançam qualquer assunto; o segundo quanto à tramitação de cada uma das proposições.

2.4.1 Temas que podem ser tratados por MPs e PLs

Conforme já foi dito, o Presidente da República não possui limitações, salvo a iniciativa privativa de leis de outros órgãos, para oferecer ao Congresso Nacional uma proposição na forma de projeto de lei. Por outro lado, em se tratando de medida provisória, há uma limitação material a ser respeitada conforme art. 62, § 1º da CF:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa a:

- a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;
- b) direito penal, processual penal e processual civil;
- c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;
- d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

II – que vise a detenção ou sequestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III – reservada a lei complementar;

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (BRASIL, 1988).

Além do rol taxativo, previsto no inciso I, tem-se que todas as previsões constitucionais reservadas a lei complementar não podem ser objeto de MP. Como exemplo: direitos trabalhistas de relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa; permissão para que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente; disposições sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis; dentre outras hipóteses.

Sendo assim, em algumas análises comparativas entre MPs e PLs, é relevante a retirada de temas objetos de PL que não podem ser tratados por MP. Isso porque não há possibilidade de escolha, pelo Poder Executivo, da proposição mais adequada para atingir os fins pretendidos uma vez que apenas o PL apresenta-se como adequado.

2.4.2 Tramitação de MPs e PLs

Embora o processo de tramitação, tanto de MPs quanto de PLs, tenha um certo grau de complexidade, é possível reduzi-los a alguns passos importantes. Para os propósitos desta pesquisa a abordagem será mais ampla com destaque para alguns pontos específicos.

De forma bem resumida, os PLs de iniciativa do Executivo iniciam sua tramitação na Câmara dos Deputados. A tramitação tanto na CD quanto no SF ocorre nas Comissões Permanentes. A exceção de algumas situações (projeto de lei complementar, de código, que tenham recebido pareceres divergentes, em regime de urgência, por exemplo), o PL não necessita ir ao Plenário, seguindo, portanto, diretamente ao Senado Federal. Este, por sua vez, pode: aprovar o texto da CD, o que determina que o PL vá a sanção presidencial; ou propor alterações, por intermédio de emendas, de forma que o texto retorne à CD para análise das modificações do SF. Nessa segunda hipótese, a CD enviará o texto para sanção com ou sem as alterações. Em qualquer caso as Casas Legislativas podem arquivar o PL.

As MPs, por sua vez, começam com a publicação do texto no Diário Oficial da União. Em seguida é montada Comissão Mista, envolvendo membros da CD e do SF, específica para apresentação de parecer que pode sugerir a aprovação total da MP, sua rejeição ou alteração do texto quando ocorre a apresentação do Projeto de Lei de Conversão. Após, a MP segue para a

Câmara dos Deputados que, aprovando na íntegra ou com alteração o texto, encaminha para o Senado Federal. Da mesma forma que nos PLs, se o SF aprova o texto da CD com alterações, ele volta para a Câmara dos Deputados onde serão votadas as modificações. Aprovada a MP sem qualquer modificação, ela se converte em lei por promulgação do Presidente da Mesa do Congresso Nacional. Realizada a conversão, o PLV é enviado à sanção do Presidente da República.

Alguns pontos devem ser destacados na diferença de tramitação entre as duas proposições. O primeiro diz respeito à possibilidade de apresentação de emendas, enquanto nos PLs as emendas são oferecidas em cada Comissão Permanente ou no Plenário, nas MPs o emendamento só ocorre nas Comissões Mistas. Isso, por si só, sobre a ótica da escolha racional, aponta uma arena mais reduzida para atuação do Executivo, diminuindo custos e aumentando a possibilidade de sucesso.

Além disso, a MP apresenta força de lei desde sua publicação, ou seja, os objetivos do Executivo são alcançados imediatamente. Não bastasse isso, caso o Legislativo rejeite ou altere o texto original deverá oferecer Decreto Legislativo para regular os fatos ocorridos durante a vigência do MP. A insegurança jurídica e a oportunidade de o Executivo impor desde logo sua agenda determinam maiores vantagens no uso das MPs.

2.5 O regime de urgência

Conforme já mencionado, a Constituição Federal prevê em seu art. 64 a possibilidade do Presidente da República requisitar urgências em projetos de sua autoria. Tal instituto, se utilizado, impõe que Câmara e Senado, sob pena de trancamento da pauta, deliberem o PL em, no máximo, 90 dias (45 dias para cada Casa Legislativa). Além disso, os próprios regimentos internos impõem peculiaridades aos PLs com pedido de urgência (o RICD, por exemplo, impede que tais projetos tramitem conclusivamente pelas Comissões, sem passar pelo Plenário).

Além do pedido de urgência constitucional, o RICD (BRASIL, 2017a), prevê a urgência regimental em seu art. 152:

Art. 152. Urgência é a dispensa de exigências, interstícios ou formalidades regimentais, salvo as referidas no § 1º deste artigo, para que determinada proposição, nas condições previstas no inciso I do artigo antecedente, seja de logo considerada, até sua decisão final.

§ 1º Não se dispensam os seguintes requisitos:

I - publicação e distribuição, em avulsos ou por cópia, da proposição principal e, se houver, das acessórias;

II - pareceres das Comissões ou de Relator designado;

III - quórum para deliberação.

§ 2º As proposições urgentes em virtude da natureza da matéria ou de requerimento aprovado pelo Plenário, na forma do artigo subsequente, terão o mesmo tratamento e trâmite regimental. (BRASIL, 2017a).

Da mesma forma, prevê o RISF:

Art. 337. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios, prazos e formalidades regimentais, salvo pareceres, quórum para deliberação e distribuição de cópias da proposição principal. (BRASIL, 2017b).

Apesar da previsão em ambos os regimentos, pelo fato dos PLs iniciarem na Câmara dos Deputados, foram considerados como pedidos de urgência regimental aqueles com base no art. 152 do RICD (BRASIL, 2017a). Em todos os casos, o pedido de urgência, como o próprio nome indica, determina, ou ao menos deveria, um andamento mais célere dos PLs no Congresso Nacional.

2.6 Do veto presidencial

Sobre o veto presidencial, Simone Diniz esclareceu:

No caso de uma alteração substantiva que mude a vontade do presidente, este pode recorrer ao veto. Como se sabe, o Executivo pode se valer tanto do veto total quanto do parcial. No primeiro caso, trata-se de um instrumento que bloqueia a mudança da legislação. No segundo, o presidente pode promulgar os artigos do projeto que sejam consensuais e remeter para reconsideração do Congresso somente as partes que foram vetadas. Embora sejam instrumentos cuja iniciativa está nas mãos do Executivo, a última palavra, de qualquer forma, é do Congresso. Tanto o veto total quanto o parcial podem ser derrubados pelo Legislativo, desde que aprovado por maioria absoluta. A permanência do veto indicaria que prevaleceu a vontade do Executivo. A derrubada, por sua vez, expressaria sua derrota. (DINIZ, 2005, p. 338-339)

Embora a autora se refira à última palavra, quanto ao veto presidencial, como sendo do Congresso Nacional, o fato é que se abre mais uma janela de possibilidade ao Executivo o qual pode tomar para si decisão impopular que o CN não quis assumir e ainda negociar a votação do

veto, que necessita de quórum qualificado, no Plenário. Essa variável é, portanto, primordial para definir se as alterações da proposição inicial fogem dos objetivos do Poder Executivo.

Destaque-se que, entre as proposições de 1999 a 2006, nenhum veto presidencial foi derrubado, conforme Gomes (2011).

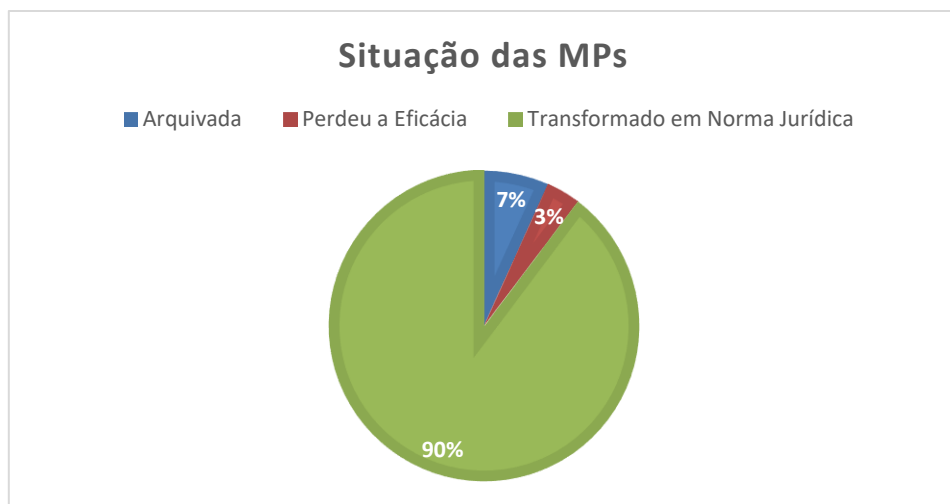
3 ANÁLISE DOS DADOS – PERÍODO DE 2003 A 2010

Este capítulo apresenta a análise dos dados coletados por intermédio do Sileg, tanto em sua modalidade disponível no sítio da Câmara dos Deputados quanto do programa instalado em estações de trabalho na Casa, e do sítio do Senado Federal. As informações foram apresentadas da seguinte forma: primeiro os dados referentes às MPs; depois os dados dos PLs de iniciativa do Executivo e, por último, a análise conjunta.

3.1 Dados referentes às medidas provisórias

O período de 2003 a 2006 correspondeu ao primeiro mandato do ex-Presidente Lula. Nele foram editadas 239 MPs, média de uma MP apresentada a cada 6 dias. Dessas, 16 tiveram sua vigência encerrada ou foram convertidas em lei apenas em 2007¹⁶. Dentre as 223 analisadas, 200 foram transformadas em norma jurídica, 8 perderam a eficácia e 15 foram arquivadas. Graficamente:

Gráfico 1 – Situação das Medidas provisórias – período de 2003 a 2006

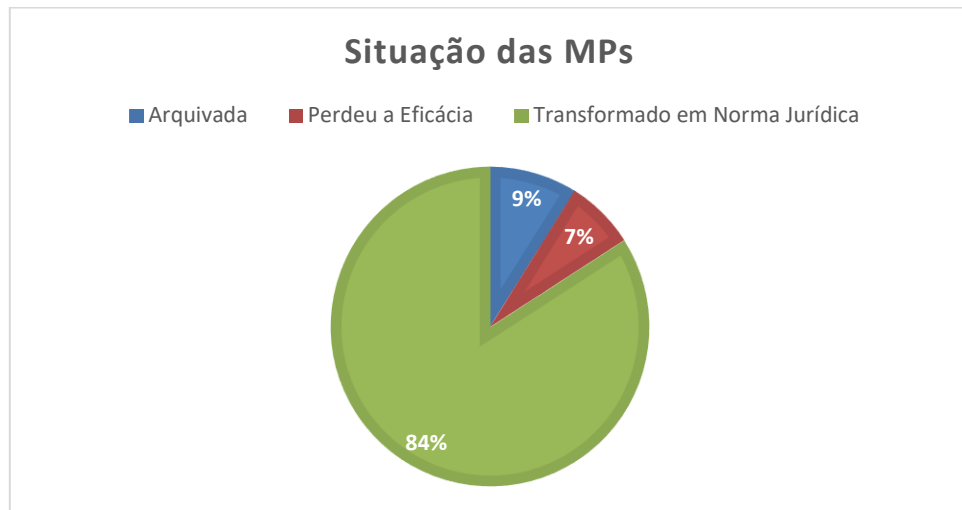


Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

¹⁶ Medidas Provisórias de n. 326 a 341.

O período de 2007 a 2010, por sua vez, correspondeu ao segundo mandato do ex-Presidente Lula. Nele foram editadas 179 MPs, média de uma MP apresentada a cada 8 dias. Dessas, 22 tiveram sua vigência encerrada ou foram convertidas em lei apenas em 2007¹⁷. Dentre as 157 analisadas, 132 foram transformadas em norma jurídica, 11 perderam a eficácia e 14 foram arquivadas. Em termos gráficos:

Gráfico 2 – Situação das Medidas provisórias – período de 2007 a 2010



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

Em todo o período, teve-se aproveitamento de 87% das MPs enviadas ao Congresso Nacional contra 13% de suposto insucesso. Isso sem considerar MPs que mesmo perdendo a eficácia tenham atingido seu objetivo (como no caso das que abrem crédito extraordinário¹⁸). Comparado com o período de 2011 a 2014 (75% de aproveitamento), conforme será visto no próximo capítulo, percebeu-se que as medidas provisórias foram transformadas em normas jurídicas de forma mais efetiva no governo Lula.

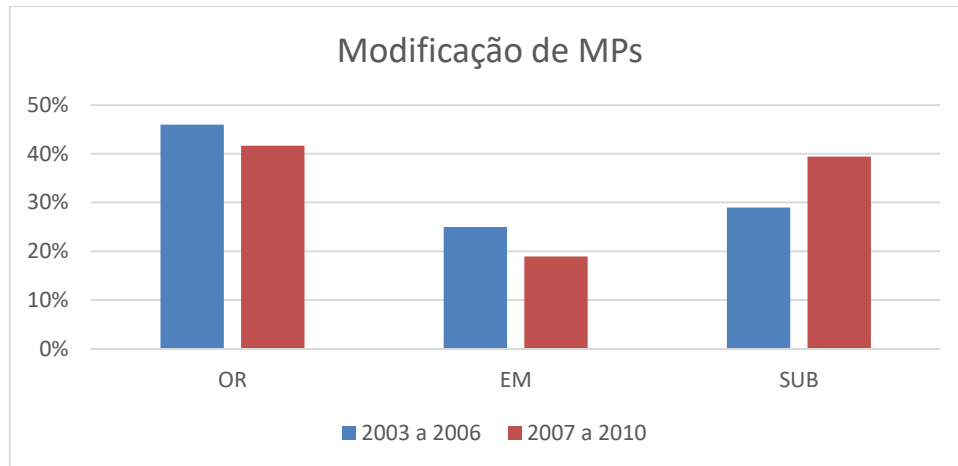
No entanto, para confirmar essa maior facilidade de tráfego, entendendo-se este como a passagem de uma proposição do Executivo pelo Legislativo até sua conformação em lei no sistema jurídico nacional, é insuficiente a simples constatação daquilo que se converteu em norma ou ficou pelo caminho.

¹⁷ Medidas Provisórias de n. 500 a 521.

¹⁸ A título exemplificativo, MP 490/2010.

Para o avanço da discussão, e sedimentação de entendimento, necessária uma verificação qualitativa, ou seja, comparar as modificações realizadas pelo parlamento no texto final aprovado.

Gráfico 3 – Atuação do Poder Legislativo nos textos das medidas provisórias – período de 2003 a 2010



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

No período de 2003 a 2006 percebeu-se que 54% das proposições sofreram algum tipo de alteração quando de sua tramitação no Congresso Nacional. Valor próximo dos 58% verificados no segundo mandato do ex-Presidente Lula.

Porém, 29% das MPs foram modificadas substancialmente no primeiro período contra 39% no outro. Isso demonstra que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal se mostraram muito mais atuantes, ao menos sob o ponto de vista de intervenção no texto final, na legislatura que acompanhou a reeleição. Olhando para os dados anteriores, depreendeu-se que no segundo governo foi mais difícil transformar MPs em leis e, além disso, as normas quedaram-se aprovadas com maior participação legislativa.

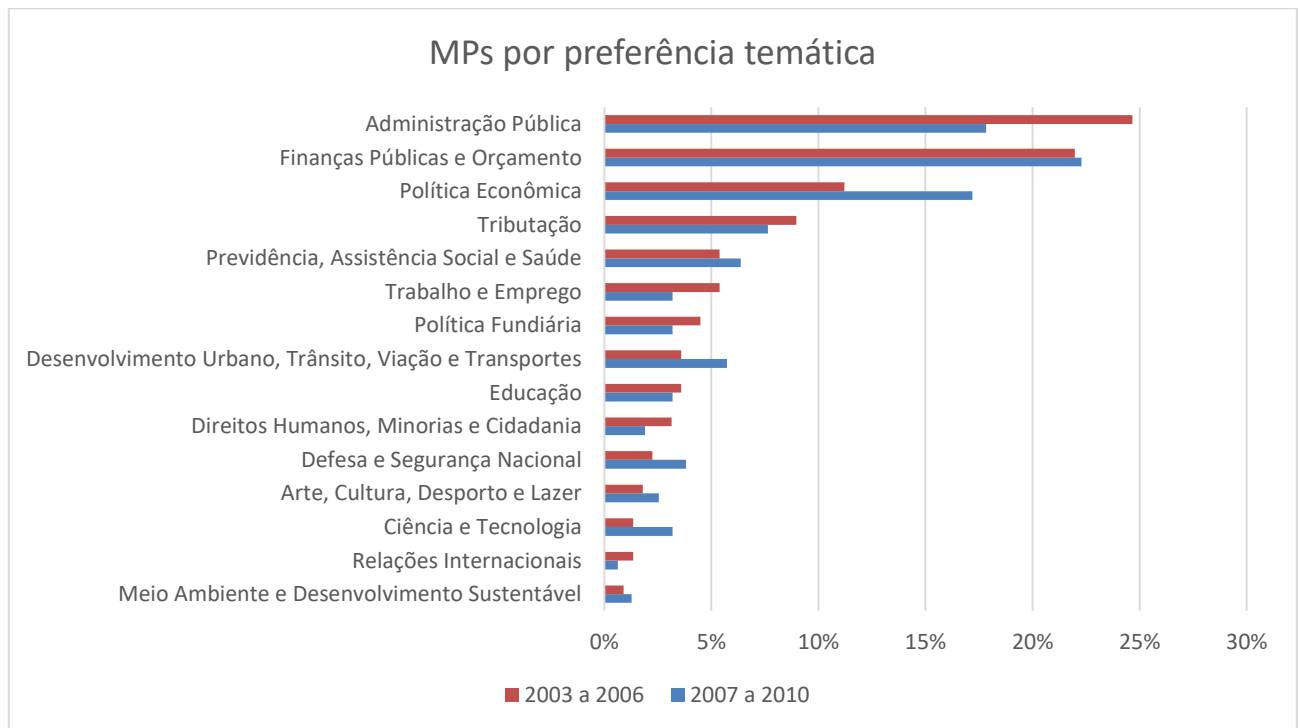
Completando essas informações, os vetos presidenciais aos PLVs apontaram um afastamento de 20 pontos percentuais (33%, de 2003 a 2006, contra 53%, de 2007 a 2010). Essa diferença é um indicativo de que o Executivo, negociando com o Legislativo durante a tramitação das MPs, foi menos “contrariado” no primeiro período. Além disso, é significativo verificar que mais da metade das proposições sofreram vetos, ainda que parcialmente, pelo Presidente da República.

Juntando-se todas as informações do período, ficou claro que as medidas provisórias foram editadas e transformadas em lei com maior sucesso no primeiro mandato. Importante frisar, mais uma vez, não ser propósito deste trabalho averiguar os instrumentos utilizados para convencimento dos parlamentares em cada época tratada, nem mesmo a ocupação partidária e composição da base governamental está sendo averiguada. No entanto, dentro do escopo aqui proposto, os dados demonstraram inequivocamente que o Presidente da República conseguiu impor sua agenda, no que tange às MPs, de forma mais efetiva nos anos de 2003 a 2006.

3.1.1 As MPs por área de política pública

Agora passa-se a analisar as proposições utilizadas pelo Chefe do Executivo Federal segundo a perspectiva segmentada dos temas de políticas públicas. Nesse sentido, o gráfico a seguir demonstra as preferências do executivo, nos dois períodos, quando da edição de MPs com segmentação por área temática:

Gráfico 4 – Medidas provisórias por preferência temática – período de 2003 a 2010



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

Dos dados listados, referentes ao primeiro período, inferiu-se preferência destacada para as áreas de Administração Pública (24,7%), Finanças Públicas e Orçamento (22,0%) e Política

Econômica (11,2%), as três responderam por 57,8% das MPs enviadas ao CN. Adicionando as 9 áreas subsequentes (Tributação; Previdência, Assistência Social e Saúde; Trabalho e Emprego; Política Fundiária; Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transporte; Educação; Direitos Humanos, Minorias e Cidadania; Defesa e Segurança Nacional; Arte, Cultura, Desporto e Lazer) chega-se ao patamar de cerca de 97% das MPs editadas de 2003 a 2006.

Na reeleição, por sua vez, percebeu-se escolha destacada para as áreas de Finanças Pública e Orçamento (22,3%), Administração Pública (17,8%) e Política Econômica (17,2%), as três representaram 57,3% das MPs enviadas ao CN, número extremamente próximo ao encontrado no primeiro mandato. Adicionando as 10 áreas subsequentes (Tributação; Previdência, Assistência Social e Saúde; Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transporte; Defesa e Segurança Nacional; Trabalho e Emprego; Política Fundiária; Educação; Ciência e Tecnologia; Arte, Cultura, Desporto e Lazer; Direitos Humanos, Minorias e Cidadania) chegou-se ao patamar de cerca de 98% das MPs editadas de 2007 a 2010.

Apesar de alteração das ordens nos três primeiros lugares, durante todo o período do governo Lula ficou evidente dominância das três áreas: Finanças Pública e Orçamento, Administração Pública e Política Econômica. Seguem quadros com informações das MPs segmentadas por assunto:

Tabela 1 – Medidas provisórias segmentadas por assunto – período de 2003 a 2006

ASSUNTO	Total	Percentual
Administração Pública	55	24,7%
Finanças Públicas e Orçamento	49	22,0%
Política Econômica	25	11,2%
Tributação	20	9,0%
Previdência, Assistência Social e Saúde	12	5,4%
Trabalho e Emprego	12	5,4%
Política Fundiária	10	4,5%
Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes	8	3,6%
Educação	8	3,6%
Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	7	3,1%
Defesa e Segurança Nacional	5	2,2%
Arte, Cultura, Desporto e Lazer	4	1,8%
Ciência e Tecnologia	3	1,3%
Relações Internacionais	3	1,3%
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2	0,9%

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

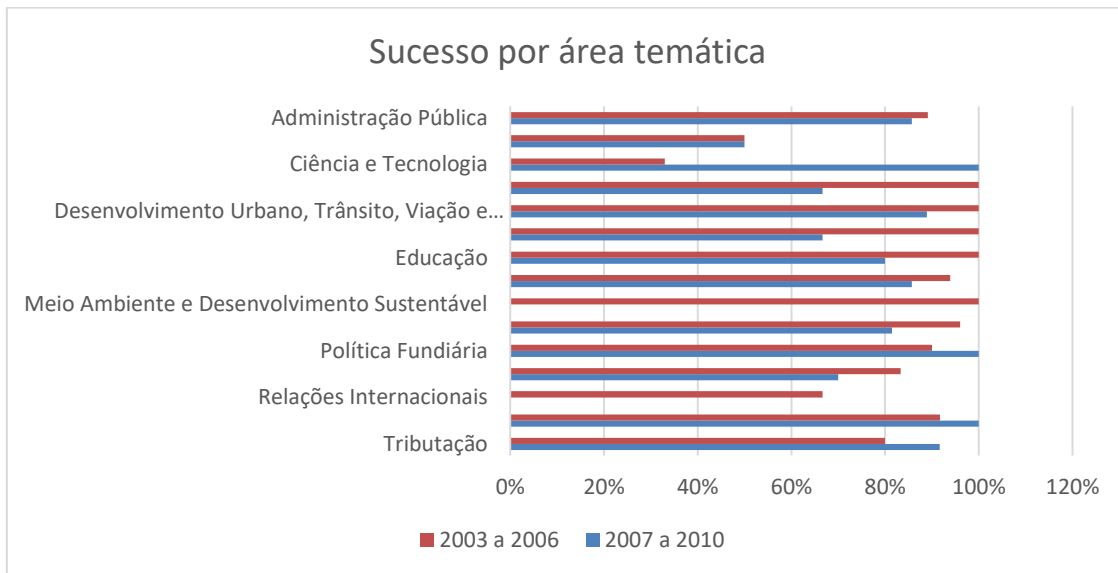
Tabela 2 – Medidas provisórias segmentadas por assunto – período de 2007 a 2010

ASSUNTO	Total	Percentual
Finanças Públicas e Orçamento	35	22,3%
Administração Pública	28	17,8%
Política Econômica	27	17,2%
Tributação	12	7,6%
Previdência, Assistência Social e Saúde	10	6,4%
Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes	9	5,7%
Defesa e Segurança Nacional	6	3,8%
Ciência e Tecnologia	5	3,2%
Educação	5	3,2%
Política Fundiária	5	3,2%
Trabalho e Emprego	5	3,2%
Arte, Cultura, Desporto e Lazer	4	2,5%
Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	3	1,9%
Outros	3	1,9%

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

Dos dados acima foi possível, em conformidade com informações sobre as MPs transformadas em norma jurídica, construir o seguinte gráfico:

Gráfico 5 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2003 a 2010



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

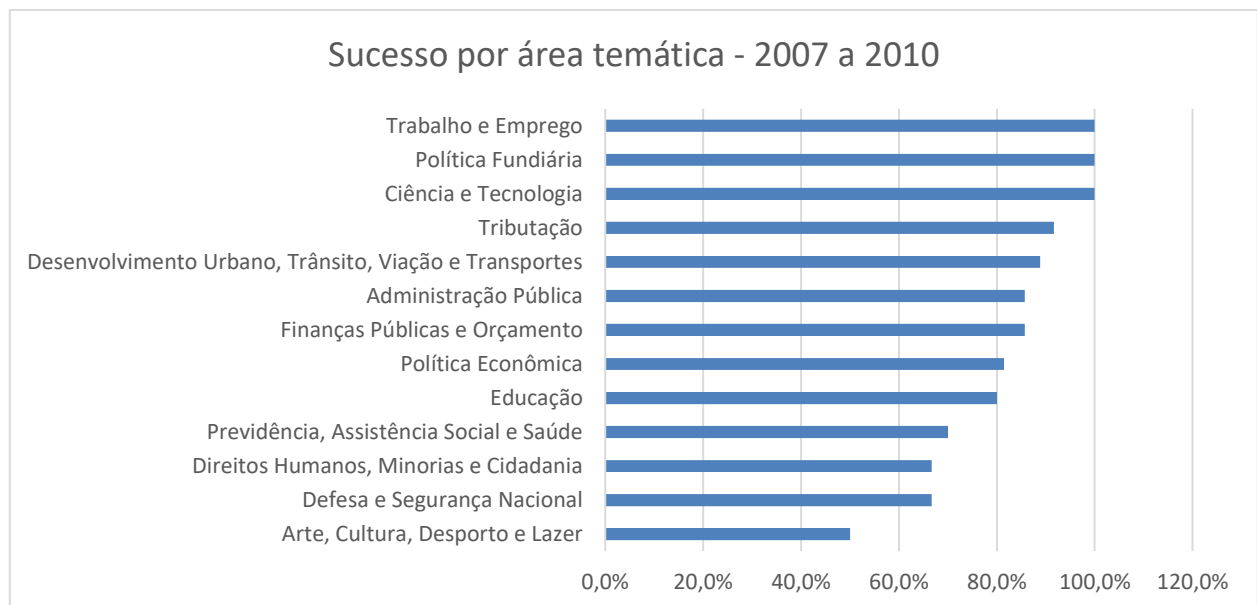
Antes da análise, importante chamar atenção para os valores absolutos nos quadros 2 e 3. Obviamente que uma proposição que não tenha sido transformada em lei no universo de 3, 4 ou 5 possuiu impacto significativo nos percentuais do gráfico 5. Além disso, destaque-se que as áreas “Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável” e “Relações Internacionais” não tiveram valores estatísticos relevantes no período de 2007 a 2010 e não poderão ser comparadas.

De maneira geral, com exceção de “Arte, Cultura, Desporto e Lazer” nos dois períodos estudados e de “Ciência e Tecnologia” no primeiro mandato, o que se pôde observar foram índices de aprovação acima de 60% em todas as áreas de políticas públicas. Nada obstante, dos 13 assuntos passíveis de comparação, apenas em 4 deles a transformação das MPs e norma jurídica foi maior no segundo mandato.

Separando os dados por período, pode-se inferir de forma mais clara os temas que tramitaram com maior facilidade pelo CN:

Gráfico 6 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2003 a 2006

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

Gráfico 7 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2007 a 2010

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

Como se observou, não há um padrão nítido de áreas temáticas que transitem com maior facilidade ao longo dos dois períodos. Isso para ser extremamente metódico, uma vez que o índice de aproveitamento da maioria das matérias foi acima de 80%.

Enquanto no período inicial destacaram-se “Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”, “Defesa e Segurança Nacional”, “Direitos Humanos, Minorias e Cidadania”, “Educação” e “Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes”; no outro os realces se deram em “Trabalho e Emprego”, “Política Fundiária” e “Ciência e Tecnologia”.

De outra sorte, no período inicial houve mais insucesso nas áreas temáticas “Ciência e Tecnologia” e “Arte, Cultura, Desporto e Lazer” enquanto no segundo mandato “Defesa e Segurança Nacional” e “Arte, Cultura, Desporto e Lazer”. Mais uma vez, esta avaliação, por si só, não é suficiente para entender a atuação no Legislativo sobre as MPs. Foi preciso avançar no sentido de verificar as intervenções do CN no texto final transformado em lei.

Antes da análise efetiva do tabela 3, na sequência, há de se ponderar que a pouca edição de MPs em relação a alguns temas (“Arte, Cultura, Desporto e Lazer”; “Ciência e Tecnologia”; “Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”; “Relações Internacionais”) acabou por apontar resultados não conclusivos.

Como exemplo, tome-se “Ciência e Tecnologia”. Ora, houve três MPs rotuladas com essa área de política pública: uma arquivada, outra perdeu eficácia e a terceira transformada em lei. Esta, por sua vez, foi substancialmente modificada durante a tramitação no CN. Sendo assim, inferiu-se que 100% das MPs que transitaram, até a consolidação em norma jurídica, sobre o tema “Ciência e Tecnologia” tiveram grande dificuldade, entendendo-se isso como atuação do Poder Legislativo no texto final da Lei. No entanto, essa dedução restou enviesada por conta da quantidade de dados analisados.

Tendo em mente o alerta anterior e descartando as proposições com pouca relevância estatística, o que se verificou no primeiro mandato do governo Lula, tabela 3, na sequência, foi uma atuação mais significativa do Legislativo, variável SUB, nas seguintes áreas: “Defesa e Segurança Nacional”; “Educação”; “Política Fundiária” e “Tributação”.

Tabela 3 – Atuação do Poder Legislativo nos textos das medidas provisórias com segmentação por assunto – período de 2003 a 2006

ASSUNTO	OR	EM	SUB
Administração Pública	40,8%	42,9%	16,3%
Arte, Cultura, Desporto e Lazer	50,0%	0,0%	50,0%
Ciência e Tecnologia	0,0%	0,0%	100,0%
Defesa e Segurança Nacional	20,0%	0,0%	80,0%
Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes	12,5%	37,5%	50,0%
Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	42,9%	28,6%	28,6%
Educação	12,5%	25,0%	62,5%
Finanças Públicas e Orçamento	93,5%	2,2%	4,3%
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	50,0%	0,0%	50,0%
Política Econômica	29,2%	29,2%	41,7%
Política Fundiária	22,2%	22,2%	55,6%
Previdência, Assistência Social e Saúde	40,0%	30,0%	30,0%
Relações Internacionais	100,0%	0,0%	0,0%
Trabalho e Emprego	45,5%	27,3%	27,3%
Tributação	6,3%	37,5%	56,3%

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

Portanto, o que se depreendeu é que, além da taxa de sucesso ser alta (no sentido das MPs serem convertidas em norma jurídica), na maior parte das áreas temáticas os textos do Executivo tramitaram com nenhuma ou pouca alteração pelo Legislativo. O destaque fica para “Finanças Públicas e Orçamento” consistindo nas aberturas de crédito extraordinário. Além disso, as áreas de “Administração Pública”; “Direitos Humanos, Minorias e Cidadania” e “Trabalho e Emprego” também percorreram pelo CN sem grandes alterações nos textos inicialmente propostos (taxas acima de 70%). Resta, agora, saber se o mandato advindo da reeleição também apresentou as mesmas características.

Da tabela 4, a seguir, depreendeu-se que sobre “Finanças Públicas e Orçamento” valeu a mesma observação realizada no período de 2003 a 2006. Além disso, “Arte, Cultura, Desporto e Lazer” e “Direitos Humanos, Minorias e Cidadania” não possuem representação estatística significativa. Dito isso, percebeu-se que no segundo mandato os temas que fluíram com menor facilidade foram: “Ciência e Tecnologia”; “Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes”; “Política Fundiária”; “Previdência, Assistência Social e Saúde” e “Tributação”.

Tabela 4 – Atuação do Poder Legislativo nos textos das medidas provisórias com segmentação por assunto – período de 2007 a 2010

ASSUNTO	OR	EM	SUB
Administração Pública	37,5%	37,5%	25,0%
Arte, Cultura, Desporto e Lazer	0,0%	50,0%	50,0%
Ciência e Tecnologia	0,0%	40,0%	60,0%
Defesa e Segurança Nacional	25,0%	50,0%	25,0%
Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes	0,0%	37,5%	62,5%
Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	50,0%	0,0%	50,0%
Educação	25,0%	75,0%	0,0%
Finanças Públicas e Orçamento	93,3%	0,0%	6,7%
Política Econômica	40,9%	4,5%	54,5%
Política Fundiária	0,0%	20,0%	80,0%
Previdência, Assistência Social e Saúde	0,0%	0,0%	100,0%
Trabalho e Emprego	60,0%	0,0%	40,0%
Tributação	9,1%	9,1%	81,8%

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

Importante frisar que no primeiro mandato a média da variável SUB ficou em 29% (considerando todas as áreas de política pública) enquanto no segundo esse número subiu para 41%. Destarte, restou claro que as negociações foram muito maiores, com consequentes concessões por parte do Executivo, no segundo mandato do governo Lula. Ademais, as áreas temáticas “Política Fundiária” e “Tributação” tiveram grande intervenção do Legislativo, no que se referiu ao texto final, em ambos os mandatos.

3.2 Dados referentes aos projetos de lei

No período de 2003 a 2006, foram apresentados, pelo Poder Executivo, 175 projetos de lei. Desses 18 não poderiam ser objetos de MP e, portanto, para efeito deste trabalho foram descartados. Do restante, 45 continuam em tramitação no Congresso Nacional ou foram transformados em lei após 2006, 24 foram arquivados, 27 apensados a outro PL e 61 transformados em norma jurídica. Dos 157 projetos de lei, desconsiderando aqueles que não podem ser objetos de MP, 39% foram transformados em norma jurídica no período de 2003 a 2006, ou seja, dentro do próprio mandato.

Por sua vez, no período de 2007 a 2010, foram apresentados, pelo Poder Executivo, 161 projetos de lei. Desses 17 não poderiam ser objetos de MP e, portanto, para efeito deste trabalho foram descartados. Do restante, 35 continuam em tramitação no Congresso Nacional ou foram transformados em lei após 2010, 21 foram arquivados, 22 apensados a outro PL e 66 transformados em norma jurídica. Dos 144 projetos de lei, desconsiderando aqueles que não podem ser objetos de MP, 46% foram transformados em norma jurídica no período de 2003 a 2006, ou seja, dentro do próprio mandato.

Sobre os apensados puderam-se inferir dois extremos: todos foram transformados em norma jurídica ou todos foram arquivados sem se tornarem lei. Sendo assim, no primeiro mandato houve 17% de projetos de lei do executivo que foram apensados a outros projetos. Na reeleição, teve-se 15%. Isso significa que a taxa de sucesso, considerada aqui como os projetos de iniciativa do executivo que se tornaram lei, variou de 22% a 56%¹⁹ no primeiro período e de 31% a 61%²⁰ no segundo.

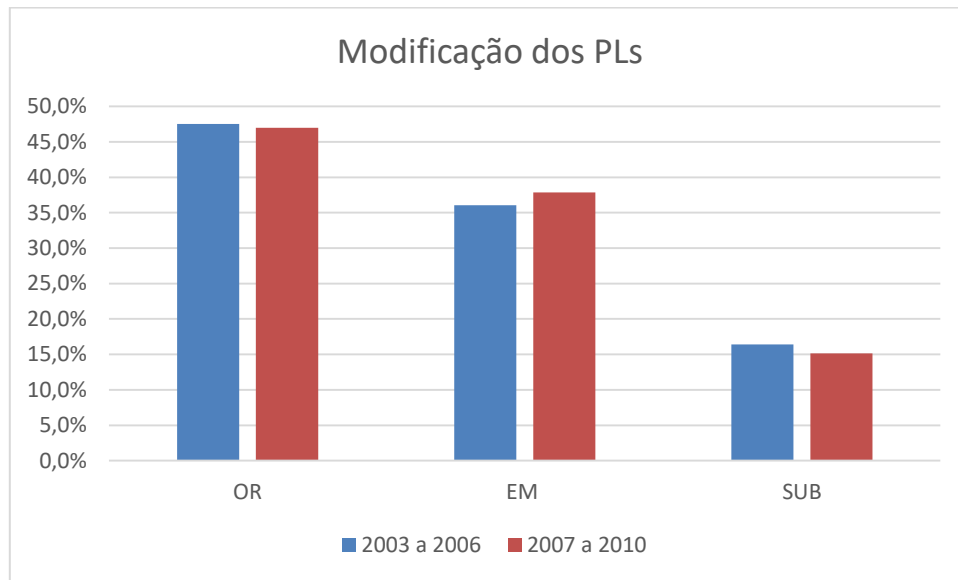
De outra sorte, descartando-se os apensados, verificou-se que as taxas, em ordem cronológica, foram de 47%²¹ e 54%. Sob todas as análises a taxa de sucesso foi maior na reeleição. Restou, então, saber se isso também pôde ser encontrado ao se verificar a atuação do Legislativo nos textos finais. Para essa análise, e todas as subsequentes, foram considerados apenas os Projetos de Lei de iniciativa do executivo que findaram dentro da referida legislatura, descartando-se, ainda, os apensados.

Como se observou, no gráfico 8 a seguir, não houve diferenças significativas nas duas legislaturas. Destarte, os projetos de lei de iniciativa do Executivo, em sua esmagadora maioria, tramitaram pelo CN sem grandes intervenções por parte do Legislativo, na ordem de 74% e 75% nos períodos analisados. Se os olhos se voltarem para os vetos presidenciais, os resultados foram 16,4% e 16,7% para as proposições, ou seja, aproximadamente 83% e 84% dos PLs não sofreram qualquer tipo de veto.

¹⁹ 39% dos projetos de lei convertidos em norma jurídica menos 17% dos apensados, considerando que nenhum deles foi convertido em norma jurídica, dando 22%. Por outro lado, 39% dos projetos de lei convertidos em norma jurídica mais 17% dos apensados, considerando que todos foram convertidos em norma jurídica, dando 56%

²⁰ Raciocínio idêntico ao anterior.

²¹ Para a conta ficar clara, explica-se o cálculo no primeiro período (2003 a 2006). Foram apresentados 175 projetos de lei. Desses, 18 não poderiam ser objetos de MP, logo restaram 157. Além disso, retiram-se os apensados, 27. Portanto, dos 175 iniciais sobram 130. Sabendo que 61 foram transformados em norma jurídica, chega-se ao percentual de 47% da comparação dos 61 com o total de 130.

Gráfico 8 – Atuação do Poder Legislativo nos textos dos projetos de lei – período de 2003 a 2010

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

A seguir, apresentam-se os seguintes dados sobre os pedidos de urgência:

Tabela 5 – Pedido de urgência, constitucional ou regimental – Período de 2003 a 2006

Situação	Urgência Constitucional	Urgência Regimental
Arquivado	4	2
Transformado em norma jurídica	8	38

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

Dos 85 PLs considerados, que iniciaram e findaram no período em análise, houve pedido de urgência em 52, ou seja, cerca de 61%. Dos 12 PLs com pedido de urgência constitucional, realizada pelo Presidente da República, 67% foram transformados em norma jurídica. Por outro lado, dos 40 pedidos de urgência regimental, realizados por parlamentares, 95% viraram lei. Comparando com os 46% da média geral de aprovação, teve-se um acréscimo percentual representativo quando ocorreu pedido de urgência, quer seja regimental ou constitucional. Na legislatura subsequente:

Tabela 6 – Pedido de urgência, constitucional ou regimental – Período de 2007 a 2010

Situação	Urgência Constitucional	Urgência Regimental
Arquivado	3	3
Transformado em norma jurídica	7	16

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

Dos 87 PLs considerados, que iniciaram e findaram no período em análise, houve pedido de urgência em 29, ou seja, cerca de 33%. Dos 10 PLs com pedido de urgência constitucional 70% foram transformados em norma jurídica. Por outro lado, dos 19 pedidos de urgência regimental 84% viraram lei. Comparando com os 53% da média geral de aprovação, restou acréscimo percentual representativo quando há pedido de urgência, quer seja regimental ou constitucional.

3.2.1 Os PLs por área de política pública

O gráfico 9 apresenta os PLs, no período de 2003 a 2010, segmentados por área de política pública. Dos dados listados inferiu-se preferência destacada para a área de Administração Pública, a qual respondeu por 39% e 57%, em ordem de legislatura, dos PLs de iniciativa do Executivo no período de 2003 a 2010. Educação também foi a segunda maior nos dois períodos.

Fazendo a segmentação chegou-se ao seguinte, em ordem de preferência (6 primeiras colocações):

- 2003 a 2006: Administração Pública (39%); Educação (15%); Previdência, Assistência Social e Saúde (9%); Política Econômica (6%); Relações Internacionais (5%); Trabalho e Emprego (5%).

- 2007 a 2010: Administração Pública (57%); Educação (10%); Defesa e Segurança Nacional (7%); Política Econômica (7%); Direitos Humanos, Minorias e Cidadania (5%); Trabalho e Emprego (3%); Previdência, Assistência Social e Saúde (3%); Arte, Cultura, Desporto e Lazer (3%).

Gráfico 9 – Projetos de lei por preferência temática – período de 2003 a 2010

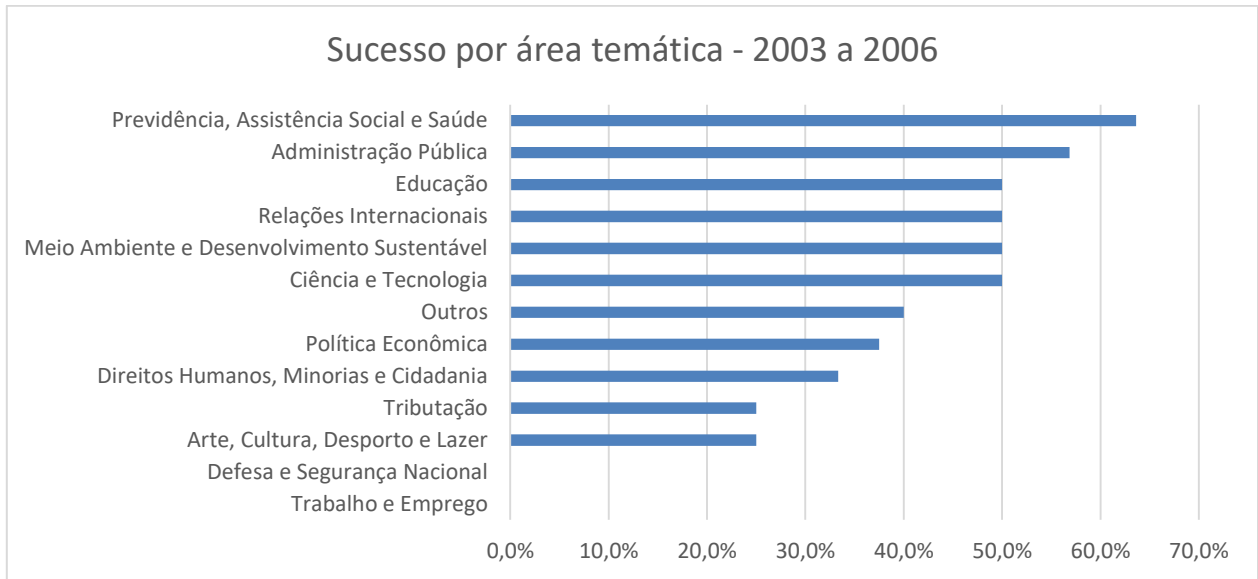


Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

Para melhor análise, as áreas com 1 e 2 PLs foram agrupadas no segmento “Outros”. No entanto, como essa variável ficou diferente nas duas legislaturas, a opção consistiu em apresentar os gráficos separadamente. Dito isso, o próximo passo foi definir o sucesso por área temática.

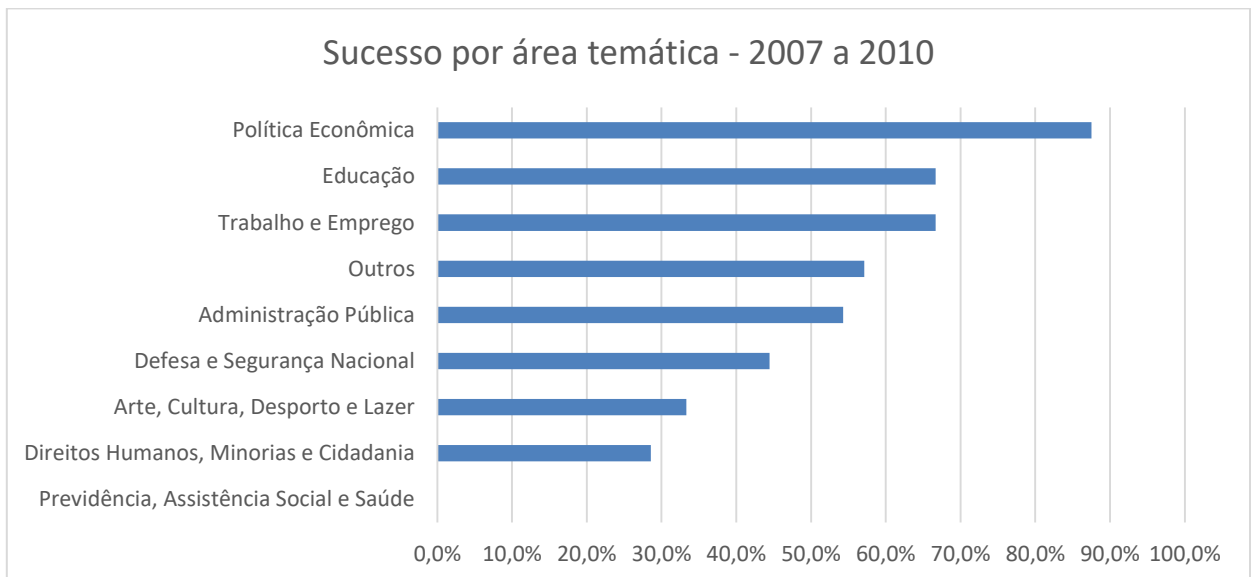
Conforme se observa no gráfico 10, o tema “Previdência, Assistência Social e Saúde”, no primeiro mandato do governo Lula, percentualmente, foi o que teve mais chance de sucesso na aprovação, considerando apenas a transformação em norma jurídica. Acima dos 50% de aprovação, apenas “Administração Pública” acompanhou. Com 50% de aprovação tem-se “Educação”; “Relações Internacionais”; “Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável” e “Ciência e Tecnologia”. “Defesa e Segurança Nacional”, juntamente com “Trabalho em Emprego” não obtiveram nenhum PL do Executivo transformado em norma jurídica.

Gráfico 10 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2003 a 2006



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

Gráfico 11 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2007 a 2010



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

Do gráfico 11 inferiu-se que o tema “Política Econômica”, no segundo mandato do governo Lula, percentualmente, foi o que teve mais sucesso na aprovação. Acima dos 50% de aprovação ficaram, além do já mencionado, “Educação”, “Trabalho e Emprego” e “Administração Pública”. “Previdência, Assistência Social e Saúde” não obteve nenhum PL do Executivo transformado em norma jurídica.

Ainda que a “não aprovação” seja uma variável a ser considerada, a mera aprovação do PL não significa que o agendamento do Executivo tenha saído de acordo com o planejado. Foi preciso uma análise qualitativa desse aparente “sucesso”. Para tanto, foi retirada a variável “Outros” e desconsideradas aquelas que tiveram menos de 3 PLs transformados em norma jurídica.

Tabela 7 – Atuação do Poder Legislativo nos textos dos projetos de lei com segmentação por assunto – período de 2003 a 2006

ASSUNTO	OR	EM	SUB
Administração Pública	48,3%	41,4%	10,3%
Educação	60,0%	40,0%	0,0%
Política Econômica	66,7%	33,3%	0,0%
Previdência, Assistência Social e Saúde	42,9%	42,9%	14,3%
Relações Internacionais	100,0%	0,0%	0,0%

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

Dos dados apresentados, percebeu-se claramente que o Legislativo não modificou substancialmente nenhum PL referente às áreas temáticas apresentadas, aquelas com importância estatística.

Tabela 8 – Atuação do Poder Legislativo nos textos dos projetos de lei com segmentação por assunto – período de 2007 a 2010

ASSUNTO	OR	EM	SUB
Administração Pública	57,9%	34,2%	7,9%
Defesa e Segurança Nacional	25,0%	25,0%	50,0%
Educação	50,0%	25,0%	25,0%
Política Econômica	37,5%	50,0%	12,5%

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (SILEG).

Na reeleição, por sua vez, o tema “Defesa e Segurança Nacional” teve os PLs alterados consideravelmente em 50% dos casos. Em “Educação” um quarto das proposições foram modificadas significativamente.

3.3 Análise comparando MPs e PLs

Antes da análise conjunta propriamente dita, importante apresentar as opções do Governo acerca das proposições nos períodos aqui estudados:

Gráfico 12 – Preferências do Executivo – período de 2003 a 2006



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Gráfico 13 – Preferências do Executivo – período de 2007 a 2010

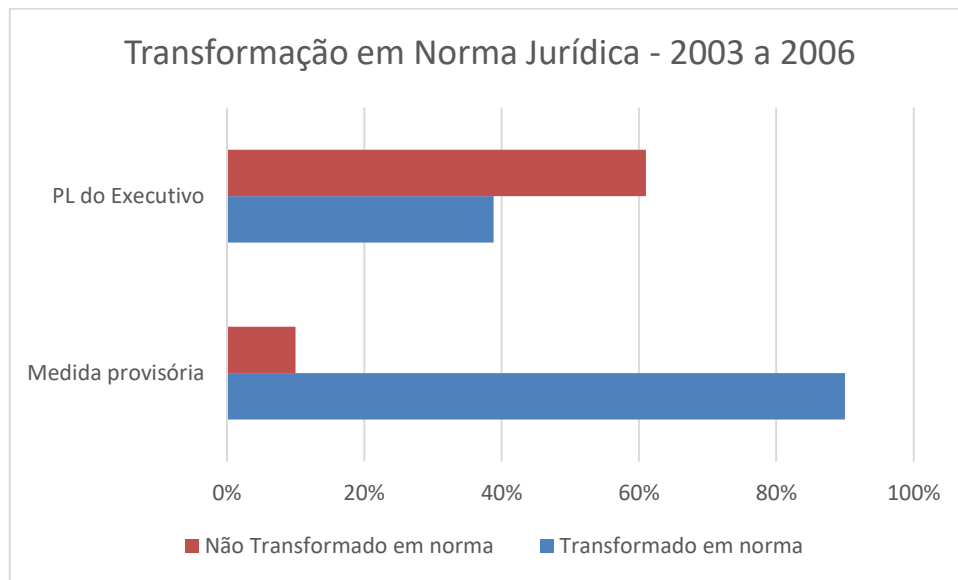


Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

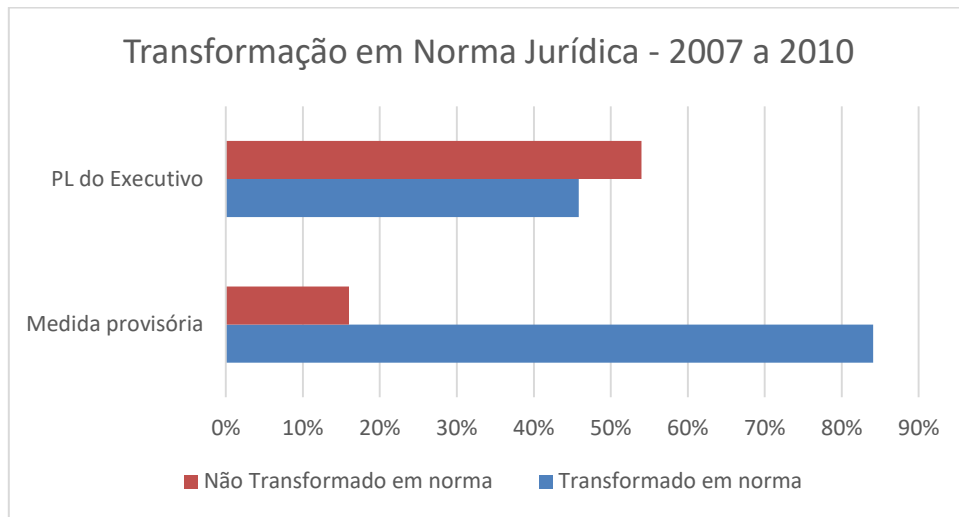
Como se percebeu, há preferência, quando o Poder Executivo encaminhou sua agenda ao Legislativo, pelas MPs. No entanto, na segunda legislatura os números de MPs e PLs se aproximaram bastante.

O propósito deste trabalho, como já frisado anteriormente, foi verificar se há preferências do Poder Executivo quando encaminhou sua agenda por área de política pública ao Legislativo. Destarte, uma análise mais simples pôde ser feita, tendo em vista um processo de escolha racional, pela averiguação da aprovação ou não das proposições.

Gráfico 14 – Transformação em norma jurídica por tipo de proposição – período de 2003 a 2006



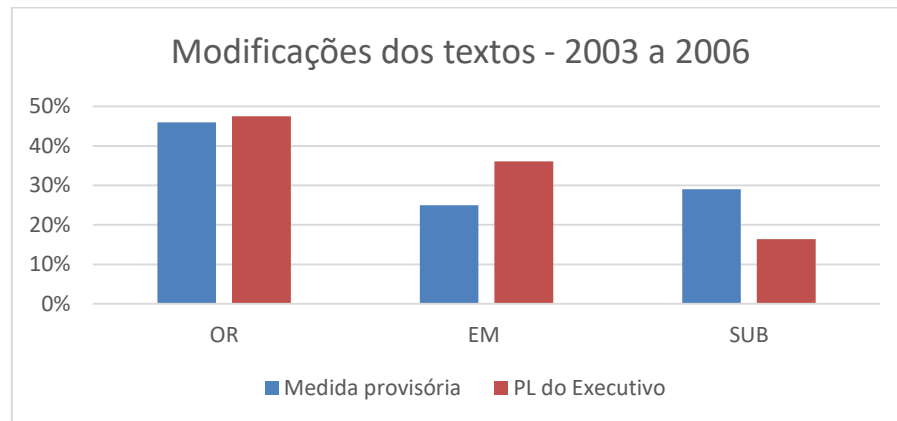
Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Gráfico 15 – Transformação em norma jurídica por tipo de proposição – período de 2007 a 2010

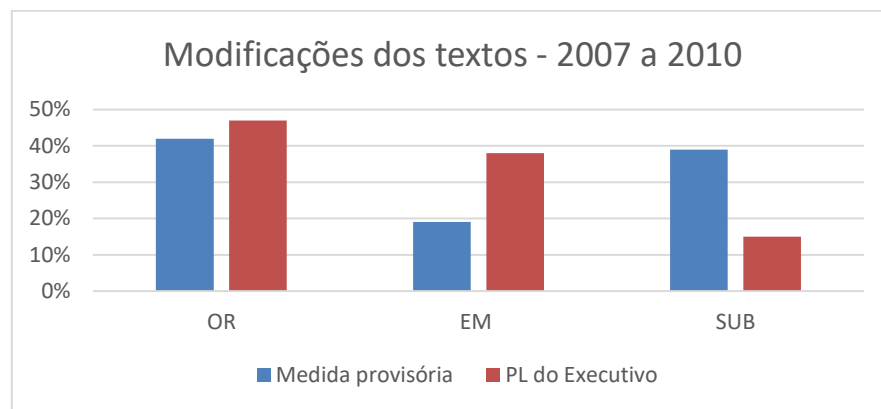
Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Fosse o Poder Executivo optar por uma ou outra via, lembrando que nem todos os temas podem ser tratados por MP conforme verificado no capítulo 2, com base apenas no sucesso indicado pela transformação das proposições em norma jurídica e, nesse período tratado, haveria clara preferência pelas MPs uma vez que se converteram em norma jurídica a taxas acima de 80%. Os PLs, de outro lado, não se converteram em norma jurídica, dentro da mesma legislatura, na parte mais significativa dos casos.

Como já comentado tanto quando do estudo isolado das MPs, quanto dos PLs, esse tipo de abordagem forneceu algumas conclusões, mas representou uma análise superficial da escolha presidencial. Foi preciso avaliar, em ambas as proposições, quão custoso, em termos de interferência do Poder Legislativo na aprovação do texto final, os resultados se apresentaram ao Executivo. Nesse sentido:

Gráfico 16 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais – período de 2003 a 2006

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

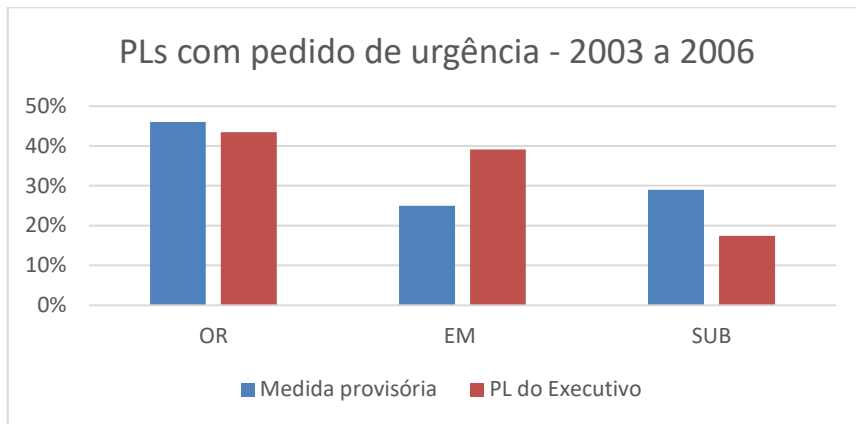
Gráfico 17 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais – período de 2007 a 2010

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Conforme visualizado, houve uma intervenção legislativa muito maior (mais que o dobro em termos percentuais) nas medidas provisórias quando comparadas aos projetos de lei de iniciativa do Executivo, segundo análise da variável SUB.

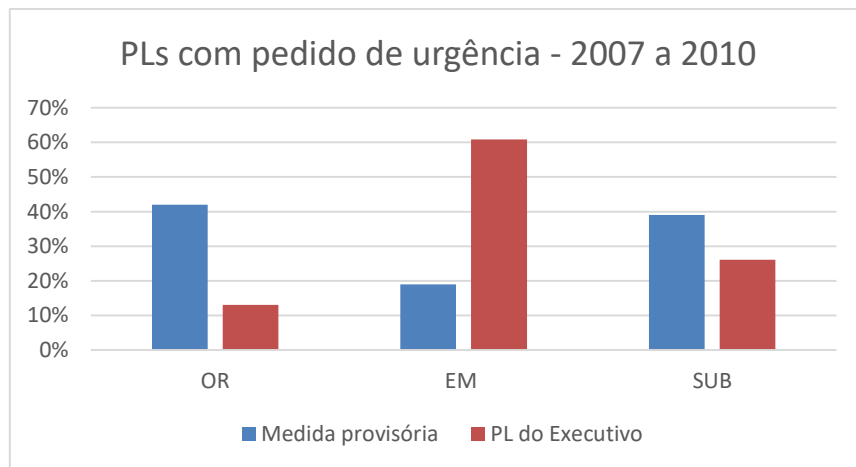
Ponto passível de ser observado e questionado é se a arena legislativa e o tempo de tramitação interferiram nesse resultado. Uma forma possível de fazer isso é por intermédio da comparação das MPs e PLs com pedido de urgência:

Gráfico 18 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais (projetos de lei com pedido de urgência) – período de 2003 a 2006



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Gráfico 19 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais (projetos de lei com pedido de urgência) – período de 2007 a 2010



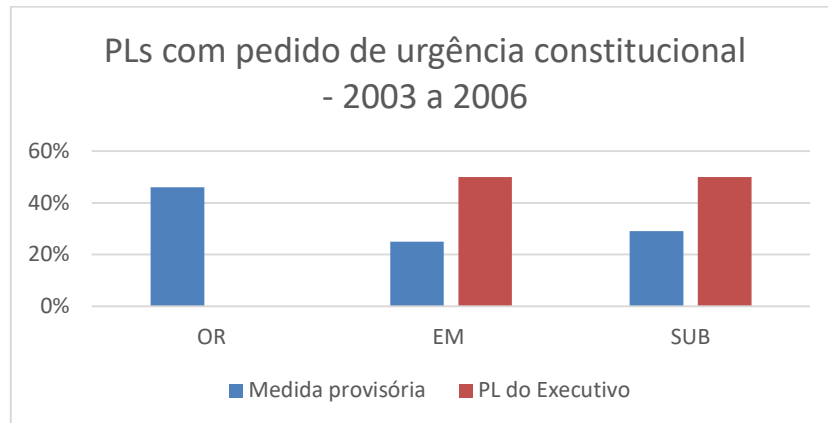
Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Olhando para os gráficos 16 e 18 não se perceberam mudanças significativas a ponto de se estabelecer qualquer conclusão. Sendo assim, o pedido de urgência, constitucional ou regimental, não determinou maior ou menor intervenção legislativa no primeiro mandato do governo Lula. Destaque-se que os pedidos de urgência regimental são, via de regra, muito maiores que os de urgência constitucional.

No entanto, quando se comparam os gráficos 17 e 19, segunda legislatura, infere-se mudança substancial nas variáveis, mormente no que tange à SUB. Houve uma evidente atuação

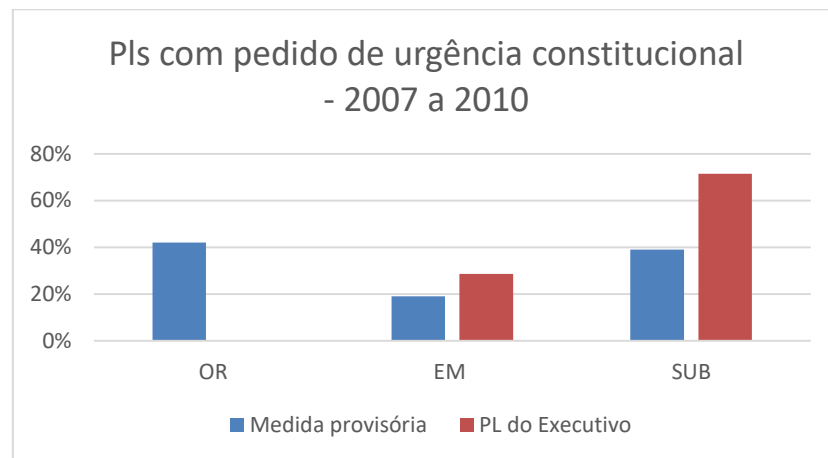
maior do Legislativo nos PLs advindos do Executivo. E se fosse considerado apenas o pedido de urgência constitucional?

Gráfico 20 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais (projetos de lei com pedido de urgência constitucional) – período de 2003 a 2006



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Gráfico 21 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais (projetos de lei com pedido de urgência constitucional) – período de 2007 a 2010



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Os pedidos de urgência constitucional, em ambos os períodos, quando analisados isoladamente e comparados com as intervenções legislativas nas MPs, determinaram mudança primordial na variável SUB, ou seja, os textos finais dos PLs sofreram maiores contribuições do CN do que as MPs. Isso confirmou que o tempo de tramitação ou a arena de emendamentos e votações possuíram grande influência na forma como os parlamentares interagiram com as proposições de origem executiva.

3.3.1 Análise conjunta por área de política pública

A primeira verificação realizada disse respeito às preferências de cada proposição por área de política pública. A montagem dos quadros, referentes a cada legislatura do período de 2003 a 2010, foi consubstanciada apenas com as áreas de política pública com 3 ou mais proposições no período.

Quadro 2 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2003 a 2006

Ordem de Preferência	MP	PL
1	Administração Pública	Administração Pública
2	Finanças Públicas e Orçamento	Educação
3	Política Econômica	Previdência, Assistência Social e Saúde
4	Tributação	Política Econômica
5	Previdência, Assistência Social e Saúde	Trabalho e Emprego
6	Trabalho e Emprego	Relações Internacionais
7	Política Fundiária	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
8	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes	Ciência e Tecnologia
9	Educação	Tributação
10	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
11	Defesa e Segurança Nacional	Defesa e Segurança Nacional
12	Arte, Cultura, Desporto e Lazer	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
13	Ciência e Tecnologia	
14	Relações Internacionais	

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Quadro 3 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2007 a 2010

Ordem de Preferência	MP	PL
1	Finanças Públicas e Orçamento	Administração Pública
2	Administração Pública	Educação
3	Política Econômica	Defesa e Segurança Nacional
4	Tributação	Política Econômica
5	Previdência, Assistência Social e Saúde	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

6	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes	Trabalho e Emprego
7	Defesa e Segurança Nacional	Previdência, Assistência Social e Saúde
8	Ciência e Tecnologia	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
9	Educação	
10	Política Fundiária	
11	Trabalho e Emprego	
12	Arte, Cultura, Desporto e Lazer	
13	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	

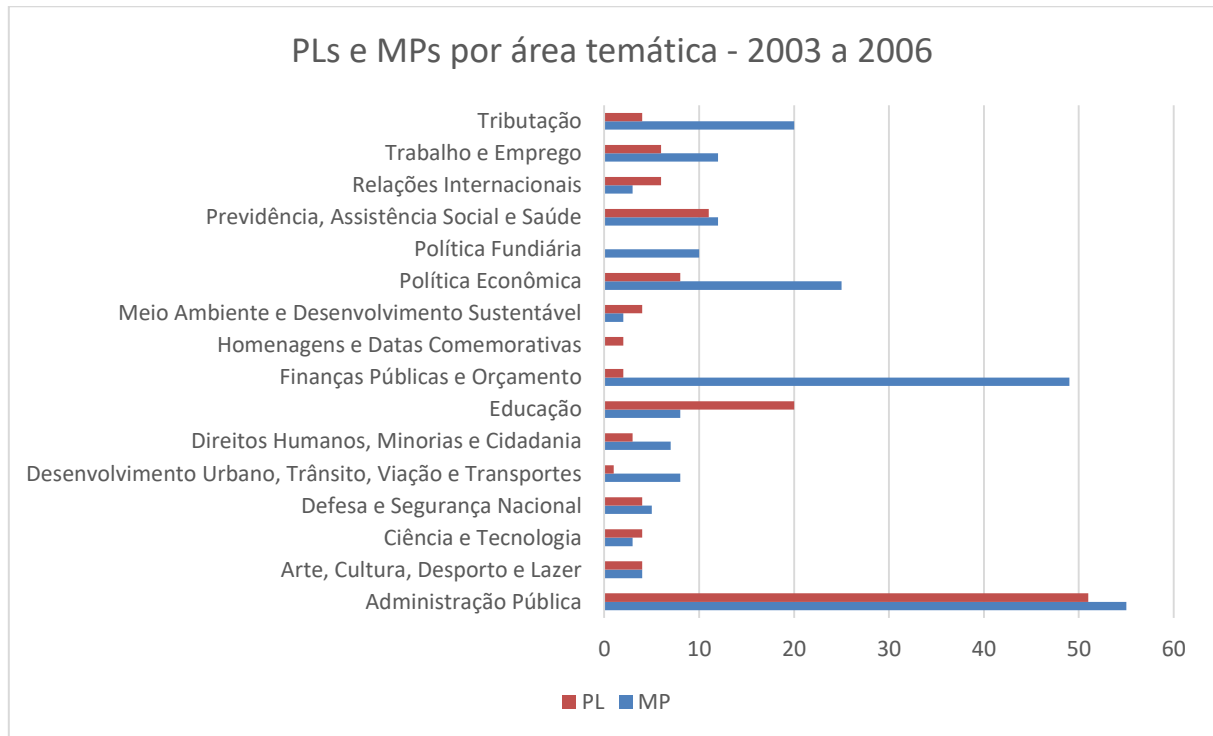
Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Dos quadros 2 e 3, verificou-se de maneira clara que o agendamento por MP diferiu daquele de PL. Indicando, assim, que o Poder Executivo definiu temas diferentes de acordo com a proposição oferecida ao Congresso Nacional. Neste ponto é importante a divisão dos períodos de forma que se possa visualmente, da análise dos gráficos, inferir mais facilmente os resultados.

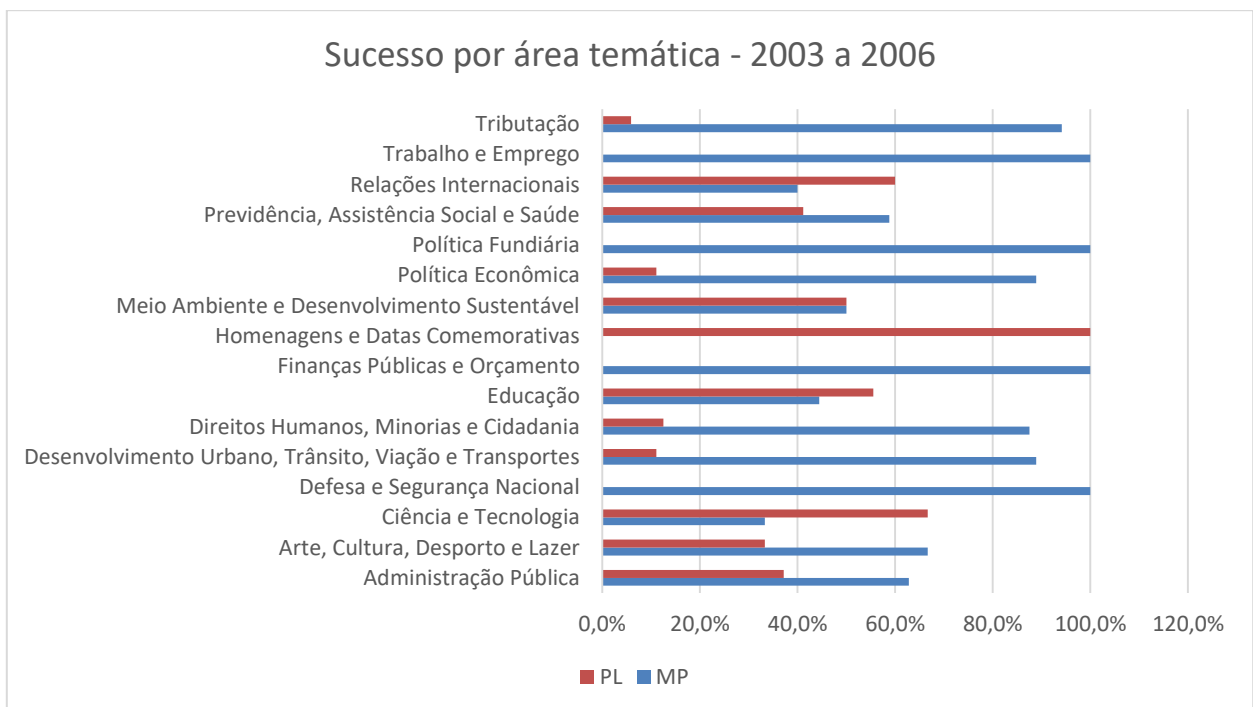
- Período de 2003 a 2006

Na primeira legislatura do governo Lula, conforme o gráfico 22 a seguir, percebeu-se preferências por MP nas seguintes áreas: “Tributação”; “Trabalho e Emprego”; “Política Econômica”; “Finanças Públicas e Orçamento”; “Diretos Humanos, Minorias e Cidadania”; “Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes”.

Por sua vez, ocorreu preferência pelos PLs apenas na área de “Educação” enquanto nas demais não ficou determinante a escolha por nenhuma proposição.

Gráfico 22 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2003 a 2006

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Gráfico 23 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2003 a 2006

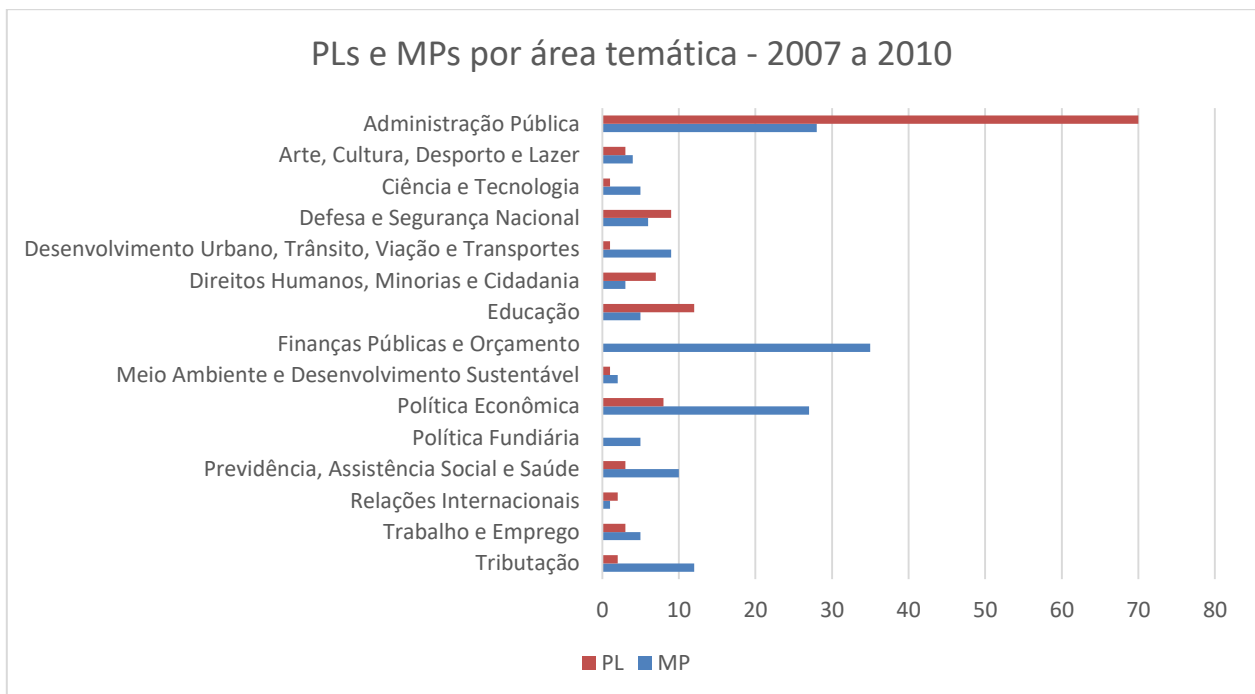
Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

O gráfico 23 indicou, comparando os sucessos das proposições por área temática, as taxas de sucesso das MPs e dos PLs. Da análise combinada dos gráficos 22 e 23, inferiu-se que, com exceção de “Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável” e “Defesa e Segurança Nacional”, as preferências estavam vinculadas ao sucesso nas aprovações. Destaque-se que as exceções mencionadas possuíram um arcabouço pequeno de proposições, bem como outras não taxadas como “exceção”.

- Período de 2007 a 2010

Na segunda legislatura do governo Lula, conforme o gráfico 24 a seguir, percebeu-se preferências, com algum destaque, por MP nas seguintes áreas: “Ciência e Tecnologia”; “Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes”; “Finanças Públicas e Orçamento”; “Política Econômica”; “Política Fundiária”; “Previdência, Assistência Social e Saúde” e “Tributação”. Por sua vez, ocorreu preferência pelos PLs nas áreas de “Administração Pública”; “Defesa e Segurança Nacional”; “Direitos Humanos, Minorias e Cidadania” e “Educação” enquanto nas demais não ficou determinante a escolha por nenhuma proposição.

Gráfico 24 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2007 a 2010



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Gráfico 25 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2007 a 2010

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

De maneira análoga ao raciocínio utilizado na legislatura anterior, da análise combinada dos gráficos 24 e 25, inferiu-se que, com exceção “Defesa e Segurança Nacional” e “Direitos Humanos, Minorias e Cidadania”, as preferências estavam vinculadas ao sucesso nas aprovações. Destaque-se que as exceções mencionadas possuíram um arcabouço pequeno de proposições, bem como outras não taxadas como “exceção”.

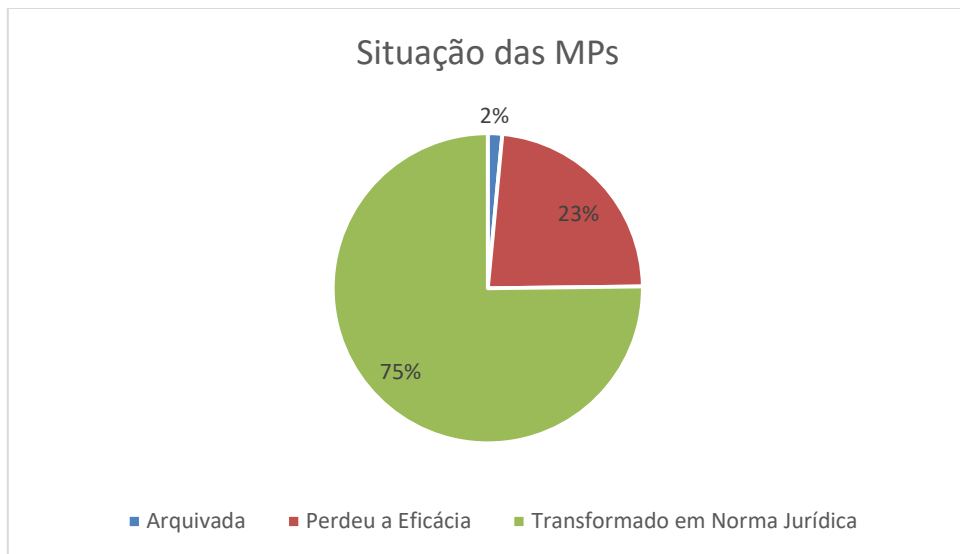
4 ANÁLISE DOS DADOS – PERÍODO DE 2011 A 2014

Após análise dos dados referentes aos anos dos mandatos do ex-Presidente Lula (2003 a 2010), passa-se agora à verificação, similarmente ao capítulo anterior, das ocorrências encontradas no governo da ex-Presidente Dilma (2011 a 2014). Destaque-se que, conforme estipulado na metodologia, as MPs e os PLs, transformados em normas jurídicas, só foram considerados quando iniciados e terminados no período em análise, neste caso propostos pelo Poder Executivo a partir de 01/01/2011 e convertidos em lei até 21/12/2014.

4.1 Dados referentes às medidas provisórias

O período de 2011 a 2014 correspondeu ao primeiro mandato da ex-Presidente Dilma Rousseff. Nele foram editadas 145 MPs, média de uma MP apresentada a cada 10 dias. Dessas, 12 perderam eficácia ou foram convertidas em lei apenas em 2015²². Dentre as 133 analisadas, 100 foram transformadas em norma jurídica, 31 perderam a eficácia e duas foram arquivadas. Graficamente:

Gráfico 26 – Situação das medidas provisórias – período de 2011 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

²² Medidas Provisórias de n. 655 a 666.

Importante informar que, apesar de ser possível que uma proposição transformada em norma jurídica possa posteriormente ser taxada como arquivada, realizou-se verificação para garantir que a variável “arquivadas” fosse rotulada apenas às MPs e aos PLs, estes analisados posteriormente, os quais não tenham sido definitivamente ao sistema jurídico brasileiro. Portanto, o arquivamento, aqui, se referiu aos projetos de lei e medidas provisórias que não foram convertidos em normas.

Conforme se pôde observar, teve-se um aproveitamento de 75% da MPs enviadas ao Congresso Nacional²³ contra 25% de suposto insucesso. Diz-se suposto porquanto a análise proposta não avaliou as negociações travadas na arena Legislativa, ou seja, o fato do CN negar a transformação de medida provisória em norma jurídica não significou necessariamente derrota do Poder Executivo, uma vez que as conversações entre o Governo e sua base poderiam indicar outros caminhos para que o propósito fosse atingido sem que isso implicasse em derrota do Executivo. Ademais, houve situações em que a MP perdeu eficácia, mas atingiu seu objetivo, no caso de abertura de créditos extraordinários por exemplo. Veja-se:

Quadro 4 – Medidas provisórias de abertura de crédito extraordinário que perderam a eficácia – período de 2011 a 2014

Nomenclatura	Situação
<u>MPV 654/2014 CN</u>	Perdeu a Eficácia
<u>MPV 522/2011</u>	Perdeu a Eficácia
<u>MPV 596/2012</u>	Perdeu a Eficácia
<u>MPV 598/2012</u>	Perdeu a Eficácia
<u>MPV 604/2013</u>	Perdeu a Eficácia
<u>MPV 625/2013</u>	Perdeu a Eficácia

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

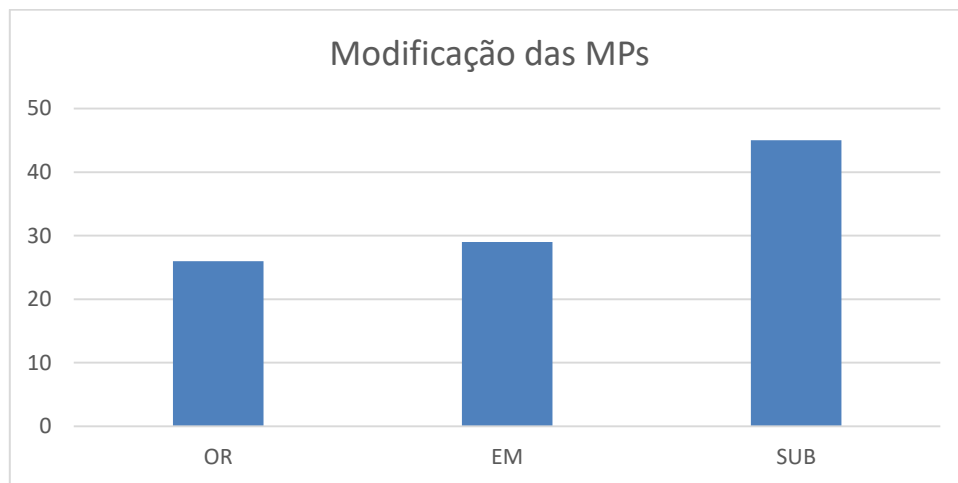
Se for considerado que essas MPs cumpriram seu destino, então houve aproveitamento de 80% no período considerado. Frise-se, por oportuno, que, até o momento, apenas foi verificado se a MP foi ou não transformada em norma jurídica, ou seja, um indicativo inicial de grandes ganhos por parte do Executivo quando encaminhou sua agenda ao Legislativo por intermédio de Medidas Provisórias.

²³ Gomes (2013), entre 1999 e 2006, encontrou a taxa no patamar de 77,7%.

No entanto, isso não significou, em nenhuma hipótese, que o Parlamento tenha permanecido inerte às ações do Executivo. Em outras palavras, dizer que a norma emanada da Presidência da República foi transformada em lei não é medida suficiente para demonstrar que Câmara dos Deputados e Senado Federal foram silentes no processo legislativo.

Diante dessa afirmação, o gráfico a seguir visa apresentar o resultado da análise qualitativa que apontou a atuação do Poder Legislativo nos textos das MPs.

Gráfico 27 – Atuação do Poder Legislativo nos textos das medidas provisórias – período de 2011 a 2014²⁴



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Das 100 MPs transformadas em lei, apenas 26 passaram ilesas pelo CN, ou seja, sem sofrer qualquer alteração; 29 foram alteradas, mas sem modificações substanciais; 45 submeteram-se a sanção presidencial com seu texto relevantemente transformado. Sendo assim, apesar do aproveitamento de 80% das MPs editadas, há de se considerar que 45%, quase metade, apresentaram-se ao mundo jurídico com alterações significativas propostas pelo Legislativo.

Outro parâmetro interessante que restou analisado foi o veto presidencial nos PLVs. Das 78 MPs que se consubstanciaram em projetos de lei de conversão, 58% tiveram parte do texto aprovado pelo Congresso Nacional vetados pelo Presidente da República. Isso indicou que, apesar das negociações na arena legislativa, o Legislativo não abnegou sua função precípua de legislar, ainda que isso afetasse as intenções iniciais do Executivo.

²⁴ Utilizando a nomenclatura de Martins (2012), OR significa que não houve alteração no texto original enviado pelo Poder Executivo, EM determina que o texto foi modificado, mas sem alterações substanciais e SUB implica mudança significativa.

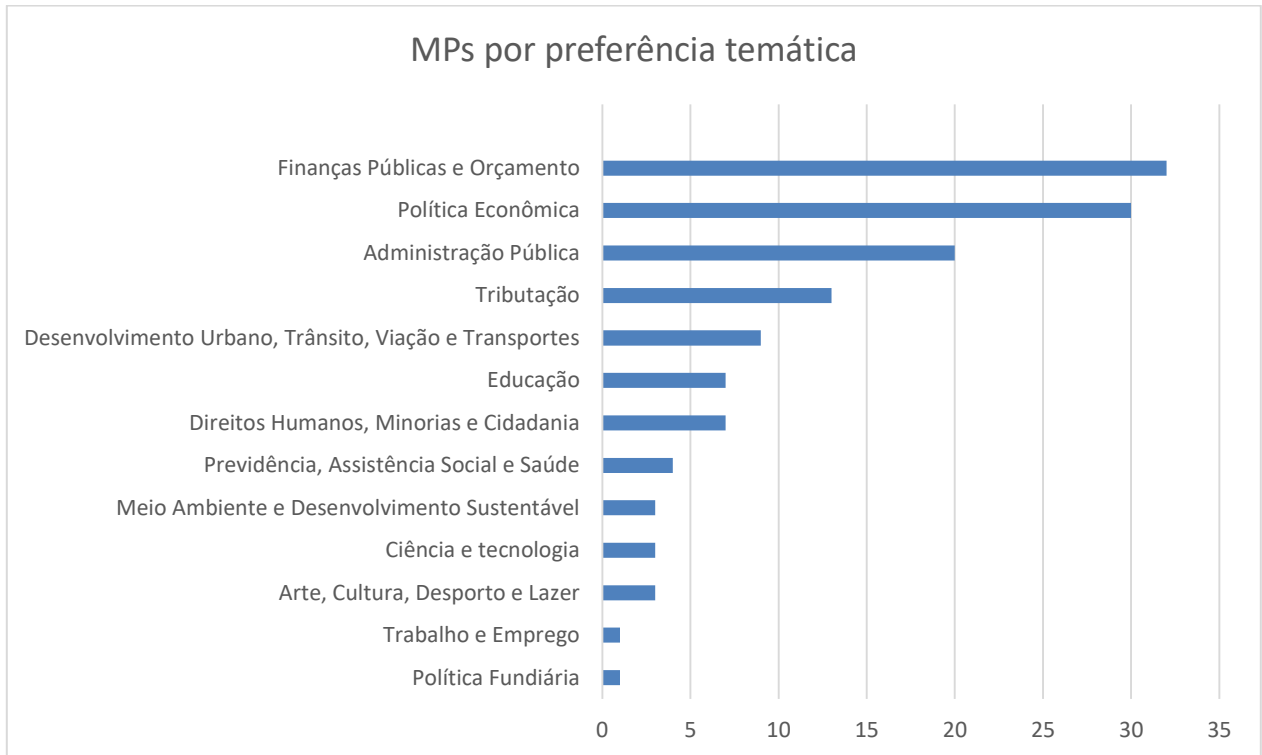
Dessa primeira análise concluiu-se que o Poder Executivo, no período tratado, propôs sua agenda ao CN por intermédio da edição de, em média, uma MP a cada 10 dias. Verificou-se que 80% das proposições são transformadas em norma jurídica²⁵. No entanto, o CN não se apresentou como mero servo presidencial, muito pelo contrário, 45% das MPs, daquelas aprovadas, saíram para a sanção presidencial substancialmente alteradas. Além disso, mostrando descontentamento com as modificações e indicando certo embate entre os poderes²⁶, o Presidente da República vetou, parcialmente 58% dos PLVs.

4.1.1 As MPs por área de política pública

Realizada a primeira pesquisa tratando as MPs de forma ampla, cujos resultados serão comparados com outros estudos mais à frente, resta agora tratar das peculiaridades deste trabalho conforme exposto na introdução, ou seja, analisar as proposições utilizadas pelo Chefe do Executivo Federal segundo a perspectiva segmentada dos temas de políticas públicas. Nesse sentido, o gráfico a seguir demonstrou as preferências do executivo, no período de 2011 a 2014, na edição de MPs com segmentação por área temática:

²⁵ Considerando que algumas MPs atingem seus objetivos mesmo se não forem convertidas em lei.

²⁶ O embate pode existir de fato no sentido de não ter havido acordo para consolidação do texto final ou significar um custo político que o Legislativo não deseja assumir, assim o Executivo veta medidas de interesse da sociedade, ou de parte dela, e toma para si a responsabilidade.

Gráfico 28 – Medidas provisórias por preferência temática – período de 2011 a 2014

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Dos dados listados inferiu-se preferência destacada para as áreas de Finanças Públicas e Orçamento (24,1%), Política Econômica (22,6%) e Administração Pública (15,0%), as três responderam por 61,7% das MPs enviadas ao CN. Adicionando as 8 áreas subsequentes (Tributação; Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transporte; Direitos Humanos, Minorias e Cidadania; Educação; Previdência, Assistência Social e Saúde; Ciência e tecnologia; Arte, Cultura, Desporto e Lazer; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável) chegou-se ao patamar de cerca de 98% das MPs editadas.

Quanto às duas áreas temáticas restantes (Trabalho e Emprego; Política Fundiária), foi editada apenas uma MP em cada. Em termos estatísticos, esse universo pequeno acabou por indicar resultados pouco significativos. Exemplificando, se poderia tomar a MP sobre Trabalho e Emprego que foi alterada substancialmente e não houve veto. Estatisticamente seria avaliado que 100% das MPs que trataram do tema Trabalho e Emprego se transformaram em norma jurídica com alteração substancial. Ora, apesar da metodologia utilizada estar correta, não se poderia inferir tal afirmação em virtude da pouca expressividade do dado. Dessa forma, a partir do quadro abaixo foram

retirados os dados que pudessem distorcer as conclusões em virtude de sua pouca representatividade:

Quadro 5 – Medidas provisórias segmentadas por assunto – período de 2011 a 2014

ASSUNTO	Total	Percentual
Finanças Públicas e Orçamento	32	24,1%
Política Econômica	30	22,6%
Administração Pública	20	15,0%
Tributação	13	9,8%
Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes	9	6,8%
Educação	7	5,3%
Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	7	5,3%
Previdência, Assistência Social e Saúde	4	3,0%
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	3	2,3%
Arte, Cultura, Desporto e Lazer	3	2,3%
Ciência e tecnologia	3	2,3%
Outros	2	1,4%

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Os temas hachurados, começando em Finanças Públicas e Orçamento com término em Ciência e Tecnologia, foram analisados na sequência. Os demais ficaram agrupados sobre a classificação de “Outros”. A etapa seguinte consistiu na avaliação de aprovação por tema:

Gráfico 29 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2011 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Com uma variação entre 50% (Outros) e 100% (Educação; Arte, Cultura, Desporto e Lazer) pode-se visualizar, dentre os temas tratados no período 2011 a 2014, aqueles que apresentaram mais sucesso, aqui encarado como transformação da MP em norma jurídica. No entanto, da mesma forma anteriormente exposta, o fato das MPs terem sido transformadas em norma jurídica não foi tão significativo quanto a avaliação de alterações promovidas pelo Legislativo. Logo, passou-se a analisar as modificações realizadas nos textos originais durante a tramitação no CN.

Da bateria de dados, tabela 9 a seguir, referentes ao primeiro mandato da ex-Presidente Dilma Rousseff, pode-se inferir que em nenhum dos temas ocorreu facilidade de tramitação no Congresso Nacional, ou seja, em todos os casos houve atuação significativa do Legislativo no texto final. No entanto, destaque-se que a matéria Finanças Públicas e Orçamento foi aquela em que houve maior facilidade de tramitar sem grandes emendamentos.

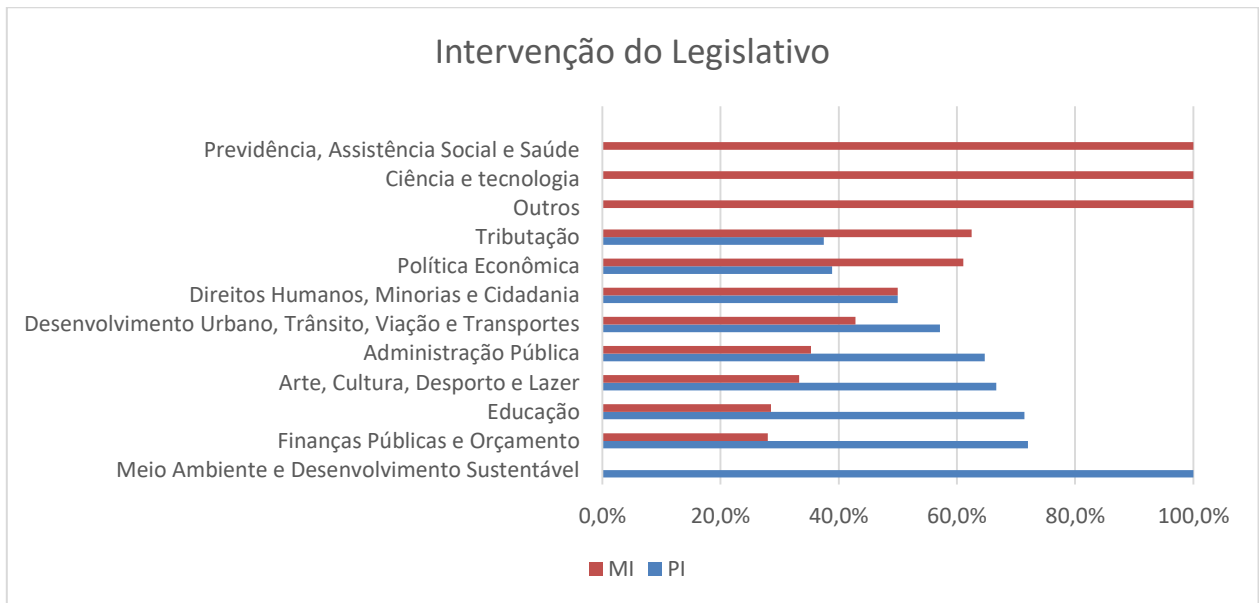
Tabela 9 – Atuação do Poder Legislativo nos textos das medidas provisórias com segmentação por assunto – período de 2011 a 2014

ASSUNTO	OR	EM	SUB
Outros	0,0%	0,0%	100,0%
Tributação	0,0%	37,5%	62,5%
Política Econômica	11,1%	27,8%	61,1%
Ciência e tecnologia	0,0%	0,0%	100,0%
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	0,0%	100,0%	0,0%
Previdência, Assistência Social e Saúde	0,0%	0,0%	100,0%
Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes	14,3%	42,9%	42,9%
Finanças Públicas e Orçamento	60,0%	12,0%	28,0%
Administração Pública	41,2%	23,5%	35,3%
Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	0,0%	50,0%	50,0%
Arte, Cultura, Desporto e Lazer	0,0%	66,7%	33,3%
Educação	14,3%	57,1%	28,6%

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Por outro lado, alguns temas (Tributação; Política Econômica; Ciência e tecnologia; Previdência, Assistência Social e Saúde; Direitos Humanos, Minorias e Cidadania) tenderam a receber grande intervenções Legislativas, quando isolada a coluna “SUB”. Para uma análise visual, é factível a junção das colunas OR e EM (determinando nenhuma ou pouca intervenção) para construir-se o seguinte gráfico:

Gráfico 30 – Intervenção do Legislativo nas medidas provisórias por área temática – período de 2011 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

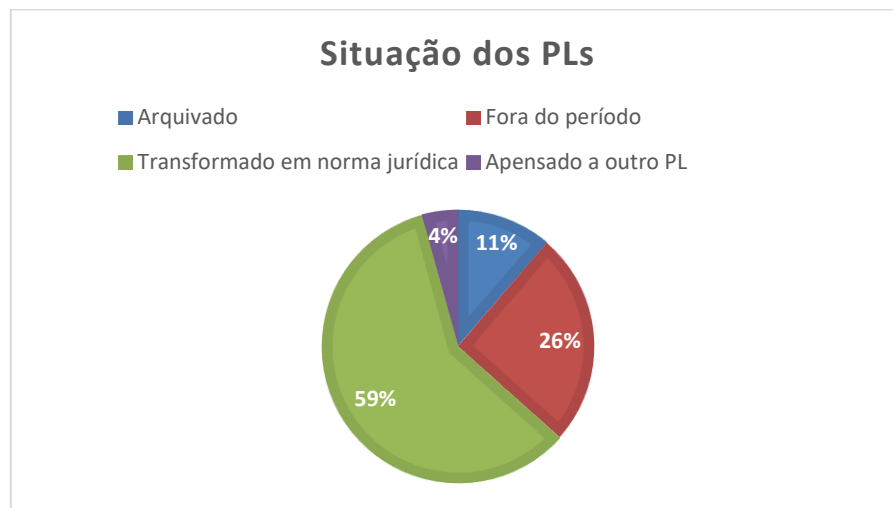
Considerando PI como “Pouca Intervenção” e MI “Muita Intervenção”, chegou-se às áreas de política pública cujas tramitações foram custosas ao Poder Executivo: Previdência, Assistência Social e Saúde; Ciência e tecnologia; Tributação; Política Econômica. Em sentido inverso, apresentaram-se as mais amistosas: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Finanças Públicas e Orçamento; Educação; Arte, Cultura, Desporto e Lazer; Administração Pública; Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes.

O conceito de “custoso” está associado à maior intervenção do Legislativo às proposições enviadas pelo Executivo ao Congresso Nacional. Isso porque essas modificações determinaram, via de regra, negociações na arena legislativa que demandaram acordos entre o Governo e os Partidos. O conceito de “amistoso”, por sua vez, aponta no sentido contrário, ou seja, menores negociações na arena legislativa ainda que essas já tenham ocorrido no momento anterior ao envio do texto.

4.2 Dados referentes aos projetos de lei

No período em análise, de 2011 a 2014, foram apresentados, pelo Poder Executivo, 84 projetos de lei. Desses, 8 não poderiam ser objetos de MP e, portanto, para efeito deste trabalho foram descartados. Do restante, 18 continuaram em tramitação no Congresso Nacional ou foram transformados em lei após 2014, 8 foram arquivados, 3 apensados a outro PL e 42 transformados em norma jurídica. Desconsiderando aqueles que fogem do escopo previsto para o período, obteve-se graficamente:

Gráfico 31 – Situação dos projetos de lei – período de 2011 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

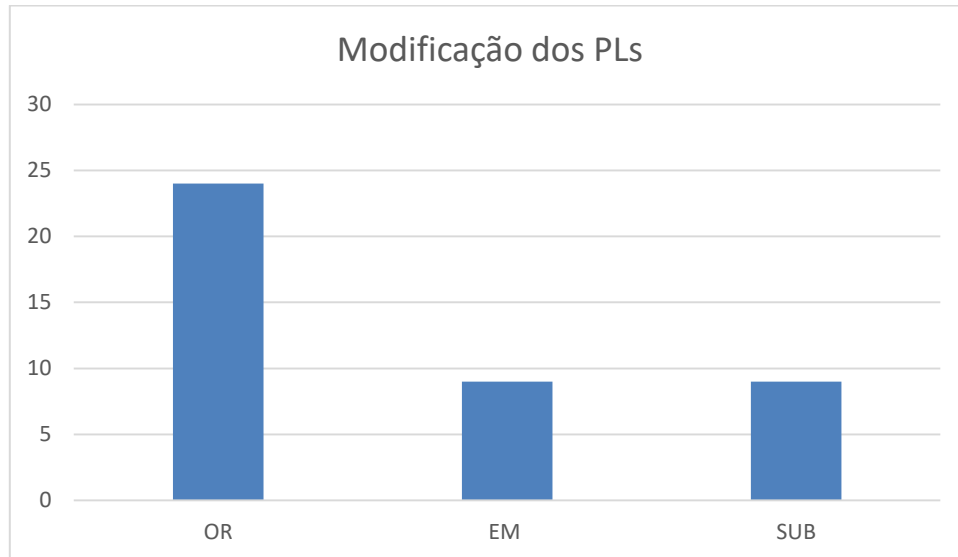
Destaque-se que, apesar de não haver resultado efetivo sobre os PLs em tramitação, foi possível inferir certo “insucesso” do Poder Executivo, em relação a esses 26% da variável “Fora do período”, no sentido de não se ter conseguido, dentro do mandato governamental, transformar a proposta em lei. Portanto, dos dados apresentados inferiu-se que 59% das proposições executivas foram transformadas em norma jurídica²⁷ contra 41% de situações em que as propostas não se consubstanciaram em normatização.

Da mesma forma que na análise das MPs, a mera conversão ou não em norma jurídica foi insuficiente para esclarecer o sucesso/insucesso no alcance dos objetivos do Poder Executivo. Se

²⁷ Gomes (2013), entre 1999 e 2006, encontrou a taxa no patamar de 46,6%.

por um lado a negativa do Poder Legislativo em converter o projeto em lei pode ser vista como insucesso, ainda que não se descartasse toda negociação Executivo/Legislativo para a decisão, o mesmo não se pode dizer dos projetos transformados em norma jurídica. Estes necessitaram de análise mais acurada para determinar até que ponto os textos foram modificados pelo Legislativo. Dessa análise, utilizando idêntica metodologia vista em tópico anterior sobre MPs, obteve-se:

Gráfico 32 – Atuação do Poder Legislativo nos textos dos projetos de lei– período de 2011 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Apesar de uma parte dos Projetos de Lei de origem no Executivo não ter sido convertida em norma jurídica, ou ao menos tenha demorado tempo demais para tanto – considerando-se os 26% fora do período 2011/2014 –, verificou-se que, do total de 42 propostas transformadas em norma jurídica, 24 (57%) não sofreram qualquer modificação. Se forem consideradas as 9 (21%) alterações sem grande profundidade (EM), essa taxa de sucesso do Executivo sobe para 79%, ou seja, apenas 21% dos PLs de iniciativa do Executivo sofreram mudanças substanciais.

Interessantes valores foram obtidos quanto à variável veto presidencial. De forma próxima da análise anterior, o resultado de 81% contra 19% se apresenta. Isso poderia ser indicativo de os vetos estarem ocorrendo apenas nos 21% de PLs com forte atuação do Legislativo, mas não foi bem assim. Dos dados apresentados, 50% dos vetos recaíram em PLs sob rotulação de EM, com poucas mudanças no texto final. Isso indicou, apesar de não em 100% dos casos, certo

inconformismo da Presidência nos PLs de sua autoria que tiveram o texto aperfeiçoado, ainda que de forma pequena, pela ação do Poder Legislativo.

Outro ponto abordado foram os pedidos de urgência. Conforme visto no capítulo anterior, há duas possibilidades: o pedido de urgência constitucional, art. 64, § 1º da CF, no qual o Presidente da República impõe celeridade nos projetos de sua iniciativa; e o pedido de urgência regimental, art. 155 do RICD, neste caso a urgência é suscitada pelos Deputados. Sobre os pedidos de urgência, constitucional ou regimental, surgiu a seguinte tabela:

Tabela 10 – Pedido de urgência, constitucional ou regimental – Período de 2011 a 2014

Situação	Urgência Constitucional	Urgência Regimental
Arquivado	1	1
Transformado em norma jurídica	9	15

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Dos 50 PLs considerados, que iniciaram e findaram no período em análise²⁸, houve pedido de urgência em 26, ou seja, cerca de 52%. Dos 10 PLs com pedido de urgência constitucional, realizada pelo Presidente da República, 90% foram transformados em norma jurídica. Por outro lado, dos 16 pedidos de urgência regimental, realizados por parlamentares, 94% viraram lei. Comparando com os 59% da média geral de aprovação, teve-se um acréscimo percentual, em média, de aproximadamente 33%. Isso demonstrou, dentro de uma perspectiva de escolha racional, ter sido boa a estratégia de pedidos de urgência nos PLs. Além disso, considerando que em 52% dos PLs de iniciativa do executivo ocorreram tais pedidos, parece que o Governo, com apoio dos parlamentares, utilizou com frequência de tais instrumentos em PLs de sua iniciativa. Realizadas essas primeiras considerações, passa-se a análise dos PLs por área de política pública.

4.2.1 Os PLs por área de política pública

O gráfico 33 apresenta os PLs, no período de 2011 a 2014, segmentados por área de política pública. Dos dados listados inferiu-se preferência destacada para a área de Administração Pública, a qual respondeu por 50% dos PLs de iniciativa do Executivo no período de 2011 a 2014.

²⁸ Desconsiderando-se também os apensados.

Adicionando as 4 áreas subsequentes (Educação; Defesa e Segurança Nacional; Previdência, Assistência Social e Saúde; Trabalho e Emprego) chegou-se ao patamar de cerca de 89% dos PLs propostos.

Gráfico 33 – Projetos de lei por preferência temática – período de 2011 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Quanto às demais áreas temáticas, foram apresentadas dois ou um PL. Em termos estatísticos, da mesma forma como foi mencionado no item 3.1, esse universo pequeno acabou por indicar resultados pouco significativos. Dessa forma, a partir da tabela abaixo foram retirados os dados referentes aos temas cujo quantitativo tenha representatividade de modo a não distorcer as conclusões:

Tabela 11 – Projetos de lei segmentados por assunto – período de 2011 a 2014

ASSUNTO	Total	Percentual
Administração Pública	27	50%
Educação	8	15%
Defesa e Segurança Nacional	7	13%
Previdência, Assistência Social e Saúde	3	6%
Trabalho e Emprego	3	6%
Outros	6	11%

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Os temas hachurados, começando em Administração Pública e terminando em Trabalho e Emprego, foram analisados na sequência. Sendo assim, os demais ficaram agrupados sobre a classificação de “Outros” e, portanto, passaram a ter representação estatística no universo tratado. A etapa seguinte consistiu na avaliação de aprovação por tema:

Gráfico 34 – Sucesso na aprovação dos projetos de lei por área temática – período de 2011 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Conforme se observou, o tema Trabalho e Emprego, percentualmente, foi o que teve mais chance de sucesso na aprovação, considerando apenas a transformação em norma jurídica. Nenhum tema apresentou menos de 50% de chance de se converter em norma jurídica. Mais uma vez, mesmo que a “não aprovação” fosse uma variável a ser considerada, a mera aprovação do PL não significou que o agendamento do Executivo tenha saído de acordo com o planejado. Foi preciso uma análise qualitativa desse aparente “sucesso”.

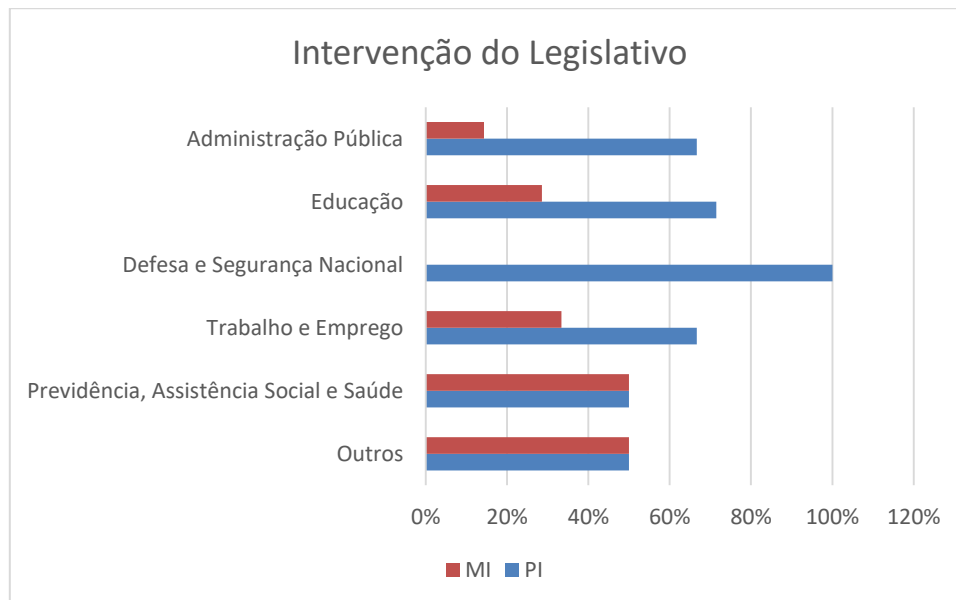
Tabela 12 – Atuação do Poder Legislativo nos textos dos projetos de lei com segmentação por assunto – período de 2011 a 2014

ASSUNTO	OR	EM	SUB
Administração Pública	67%	19%	14%
Defesa e Segurança Nacional	60%	40%	0%
Educação	57%	14%	29%
Outros	25%	25%	50%
Previdência, Assistência Social e Saúde	50%	0%	50%
Trabalho e Emprego	33%	33%	33%

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Há de se destacar que o tema “Previdência, Assistência Social e Saúde” só apresentou dois projetos transformados em norma jurídica. Sendo assim, o resultado não possuiu um significado tão expressivo quanto pudesse aparentar. Realizado o aviso, inferiu-se uma certa facilidade de aprovação, em termos de poucas alterações do CN, nos PLs de iniciativa do Executivo. Apesar do sucesso não ter sido tão destacado (59%) quando comparado às MPs (80%), percebeu-se que o Legislativo modificou substancialmente apenas 21% dos PLs de iniciativa do Executivo no período de 2011 a 2014, contra 45% nas MPs.

Gráfico 35 – Intervenção do Legislativo nos projetos de lei por área temática – período de 2011 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Agrupando-se as variáveis OR e EM, indicando pouca intervenção do CN no texto final do PL, e ressaltando “Previdência, Assistência Social e Saúde”, ficou claro que em nenhuma das áreas de política pública os PLs a variável MI, significando muita intervenção legislativa, foi maior que a PI, pouca intervenção legislativa.

Com tudo isso em mente, tendo os dados referentes às MPs e aos PLs, passa-se agora a verificar a análise conjunta das informações.

4.3 Análise comparando MPs e PLs

Antes da análise conjunta propriamente dita, importante apresentar as opções do Governo acerca das proposições no período aqui estudado:

Gráfico 36 – Preferências do Executivo – período de 2011 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Como se percebeu, houve preferência clara, quando o Poder Executivo encaminhou sua agenda ao Legislativo, pelas MPs. Estrategicamente muitas variáveis poderiam ser consideradas (tempo de tramitação, facilidade de ação nas comissões mistas²⁹, imediata vigência da MP, dentre

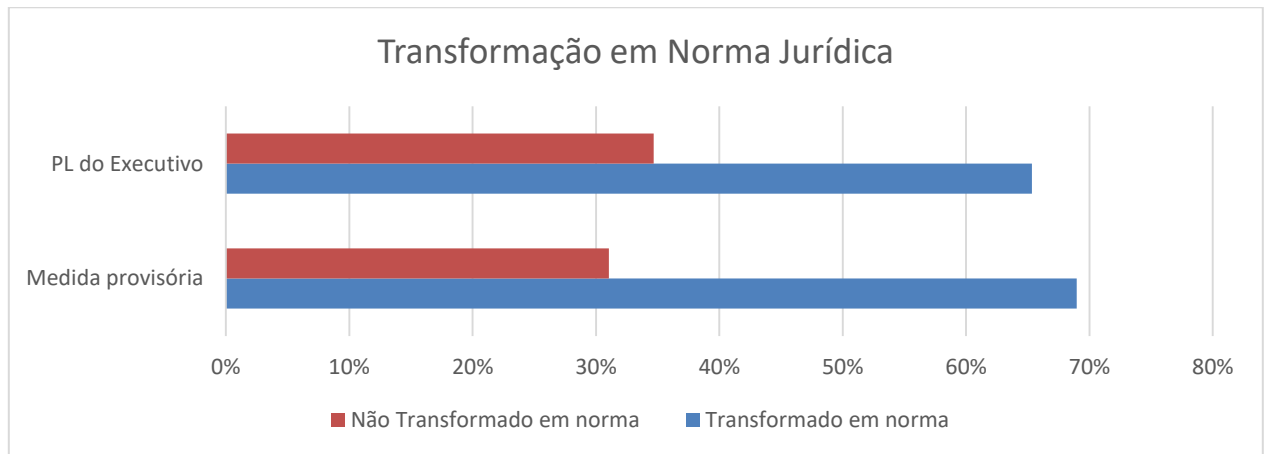
²⁹ Além de ser capaz de escolher presidentes e relatores das comissões mistas, por intermédio da ação da Liderança do Governo no Congresso em conjunto com os Líderes do Governo no Senado e na Câmara, o número reduzido de

outras) para que essa escolha tendesse às medidas provisórias. Na abordagem aqui proposta, o estudo apontou existência de uma ação direcionada sem, no entanto, identificar o peso, na tomada de decisão, de cada uma das variáveis mencionadas.

Sendo assim, com base nos dados levantados no período do mandato inaugural da ex-Presidente Dilma Rousseff, 2011 a 2014, pretendeu-se identificar preferências relacionadas às áreas de políticas públicas e diferenças entre os resultados obtidos quando da escolha pela proposição da MP ou do PL de iniciativa do Executivo.

A primeira, e mais simples, análise possível diz respeito à transformação ou não das proposições em normas jurídicas. Veja-se:

Gráfico 37 – Transformação em norma jurídica por tipo de proposição – período de 2011 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

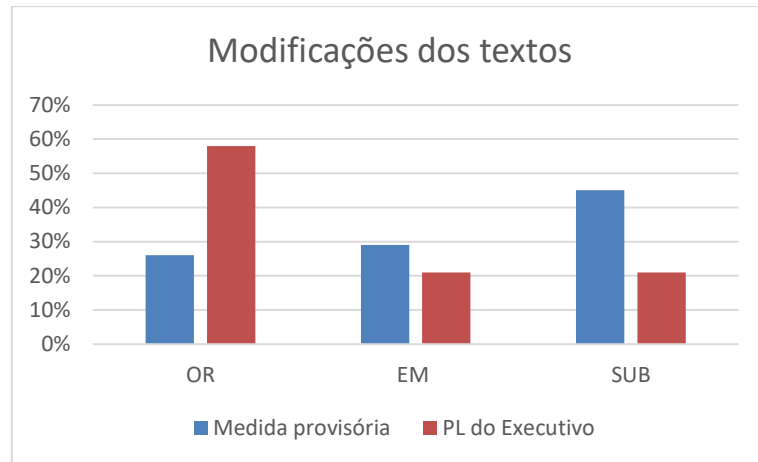
Fosse o Poder Executivo optar por uma ou outra via, lembrando que nem todos os temas podiam ser tratados por MP conforme verificado no capítulo 2, com base apenas no sucesso indicado pela transformação das proposições em norma jurídica e, nesse período tratado, haveria certo impasse, ou grau de indiferença, nas opções governamentais.

Como já comentado tanto quando do estudo isolado das MPs, quanto dos PLs, esse tipo de abordagem forneceu algumas conclusões, mas representou uma análise superficial da escolha presidencial. Foi preciso avaliar, em ambas as proposições, quão custoso, em termos de

parlamentares permite aumento do sucesso com diminuição de custos negociais. Lembrando que os emendamentos das MPs são realizados nas comissões mistas.

interferência do Poder Legislativo na aprovação do texto final, os resultados se apresentaram ao Executivo. Nesse sentido:

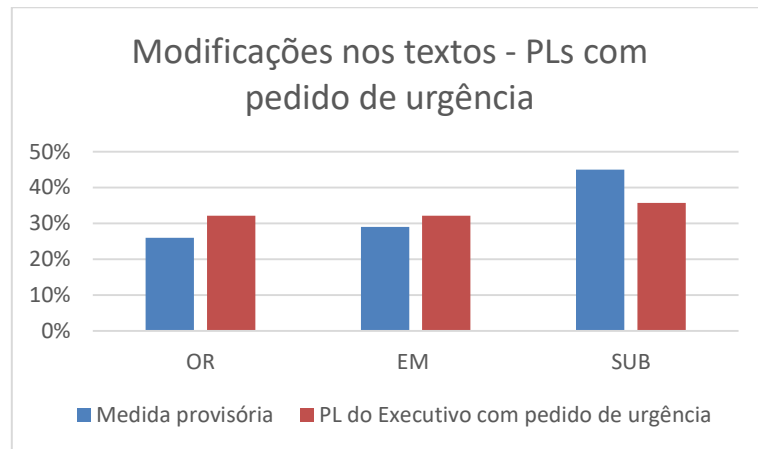
Gráfico 38 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais – período de 2011 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Conforme visualizado, houve uma intervenção legislativa muito maior (mais que o dobro em termos percentuais) nas medidas provisórias quando comparadas aos projetos de lei de iniciativa do Executivo, segundo análise da variável SUB. Apesar de parecer contraditório, uma vez que de forma lógica era de se esperar que o Executivo quisesse uma mínima intervenção em suas proposições e as MPs acabaram por ser preferência (conforme gráfico 36), as modificações podem ser explicadas pelo pouco tempo de negociação que tenderam a possibilitar muitas concessões no texto final ou pela arena na qual foram travadas as discussões. Isso pode ser defendido quando se comparam as MPs apenas com os PLs com pedido de urgência:

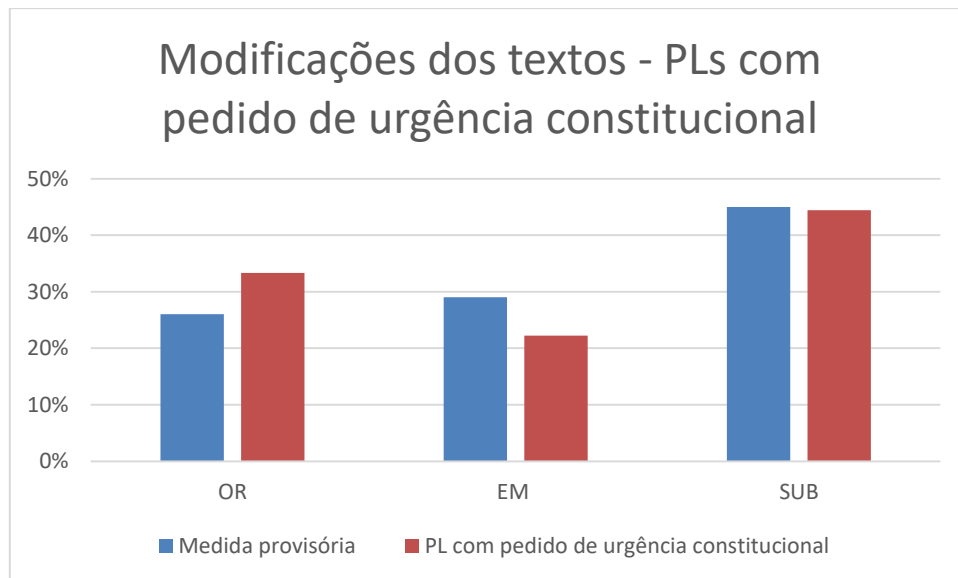
Gráfico 39 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais (projetos de lei com pedido de urgência) – período de 2011 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Da comparação dos gráficos 38 e 39 percebeu-se uma aproximação significativa das variáveis. A título exemplificativo, se antes as alterações substanciais (SUB) eram mais que o dobro nas MPs (24 em pontos percentuais), essa diferença percentual agora caiu para 9% (45% das MPs contra 36% dos PLs). O resultado foi ainda mais revelador quando considerados apenas os pedidos de urgência do Presidente da República, CF, art. 64:

Gráfico 40 – Atuação do Poder Legislativo nos textos finais (projetos de lei com pedido de urgência constitucional) – período de 2011 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Ficou nítida a equiparação da variável SUB (caindo para 1%), ao menos naquele período. Portanto, em termos de resultados, não houve diferenças significativas quando o Executivo apresenta PLs com pedido de urgência constitucional ou MPs. Tudo apontou para uma maior concessão, entendendo-se como prática negocial, quanto mais célere fosse a tramitação ou de acordo com a arena onde era travado o embate.

Por último, ao menos na análise não segmentada, restou a verificação dos vetos presidenciais comparando as duas proposições. Enquanto nas MPs teve-se 57% de vetos, nos PLs de iniciativa do Executivo o número caiu para 19%. De novo, ao que pareceu, o fator tempo de tramitação, combinado com arena legislativa na qual ocorreram os emendamentos (plenário x comissões), foi fundamental para determinar o resultado. Da análise dos pedidos de urgência, tanto constitucional como regimental, houve aumento percentual para 29%, ainda distante dos 57% nas MPs. Porém, o número foi a 33% quando ocorreu pedido de urgência constitucional.

4.3.1 Análise conjunta por área de política pública

A primeira verificação feita disse respeito às preferências de cada proposição por área de política pública. A montagem do quadro 6 foi realizada apenas com as áreas de política pública com 3 ou mais proposições no período³⁰. Enquanto Finanças Públicas e Orçamento apresentou-se como prioridade de agendamento por MP, respondendo por 24% das MPs editadas no período, Administração Pública dominou a preferência quando da edição de PLs de iniciativa do Executivo, 50% dos PLs.

³⁰ A explicação para esta abordagem encontra-se no tópico 3.1.

Quadro 6 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2011 a 2014

Ordem de Preferência	MP	PL
1	Finanças Públicas e Orçamento	Administração Pública
2	Política Econômica	Educação
3	Administração Pública	Defesa e Segurança Nacional
4	Tributação	Previdência, Assistência Social e Saúde
5	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes	Trabalho e Emprego
6	Educação	
7	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	
8	Previdência, Assistência Social e Saúde	
9	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
10	Arte, Cultura, Desporto e Lazer	
11	Ciência e tecnologia	

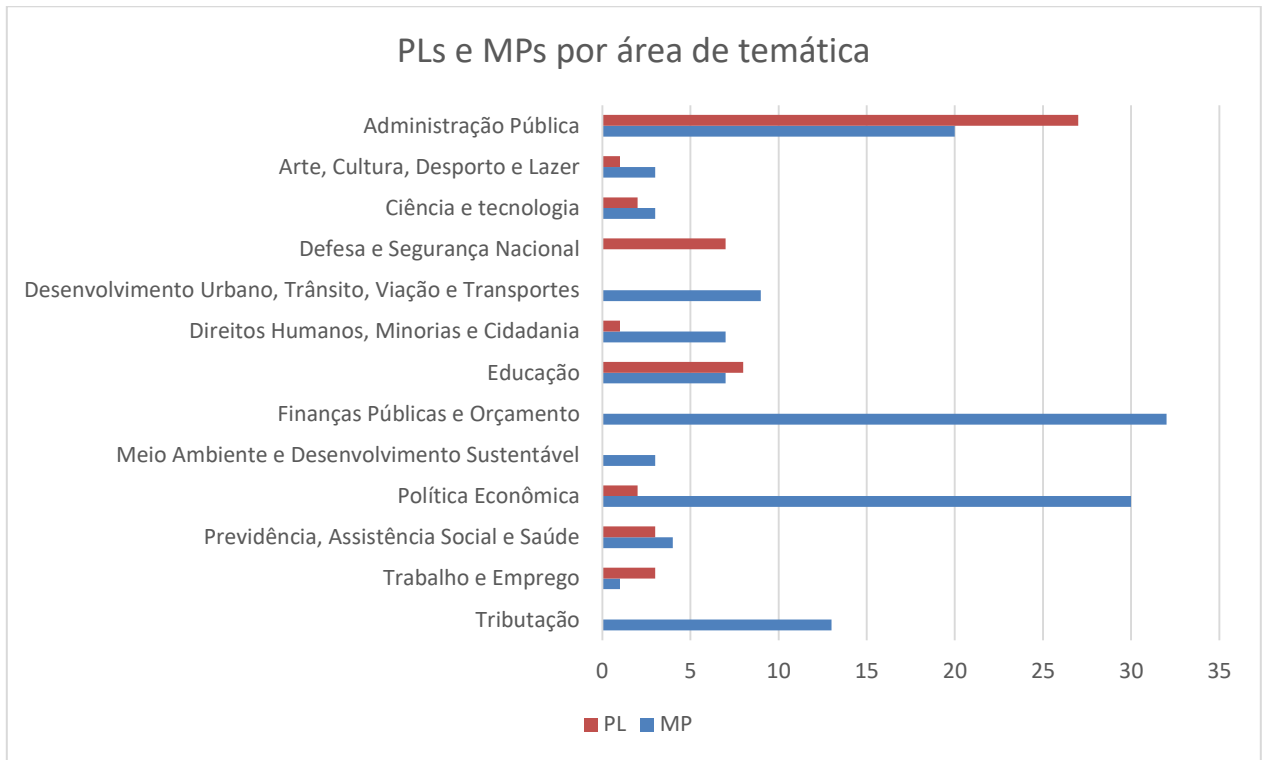
Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Do quadro 7 verificou-se de maneira clara que o agendamento por MP diferiu daquele de PL. Sugerindo, assim, que o Poder Executivo definiu temas diferentes de acordo com a proposição a ser oferecida ao Congresso Nacional.

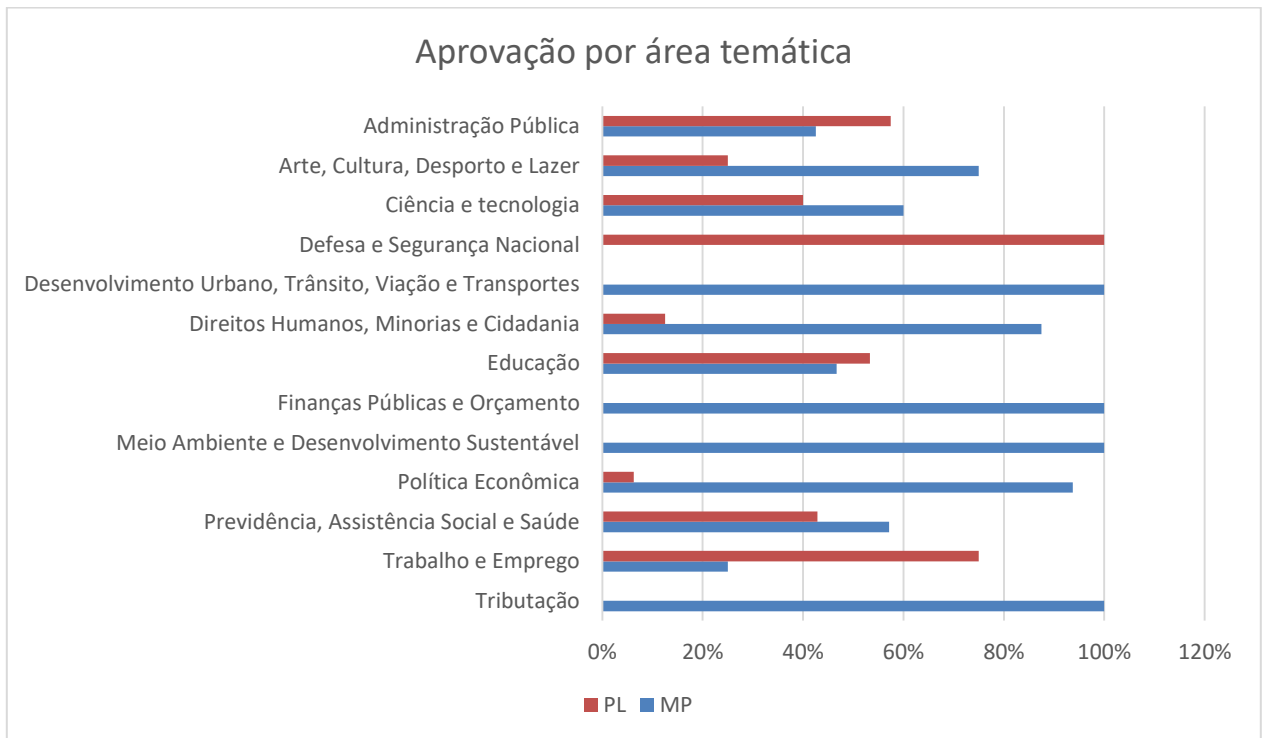
Ocorre que, para uma correta comparação foi preciso trabalhar com os valores combinados, ou seja, juntando-se todas as proposições, tanto MPs quanto PLs, quais foram as opções do Executivo? Para responder esta pergunta, apresentou-se o gráfico 41.

De sua análise percebeu-se que, retirando-se áreas temáticas com pouco significado estatístico, em todas as áreas de política pública foi verificada preferência, acentuada ou não, por uma ou outra proposição. A partir dessas preferências, e seguindo o mesmo raciocínio dos tópicos anteriores, restou verificar se houve relação entre as escolhas e suas taxas de não aprovação, bem como as intervenções do Legislativo nos textos finais.

Gráfico 41 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2011 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Gráfico 42 – Sucesso na aprovação das MPs por área temática – período de 2011 a 2014

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

No gráfico 42 apresentou-se a taxa de sucesso percentual comparada entre as áreas temáticas. Sendo assim, com as devidas ressalvas frente à quantidade ínfima de algumas variáveis observáveis no gráfico 41 (ainda que percentualmente isso tenha ficado mascarado no gráfico 42), percebeu-se que, ao menos nesta legislatura, a preferência de encaminhamento está, voluntaria ou involuntariamente, ligada às taxas de sucesso de cada área de política pública.

Para a análise, deve-se ter em conta que algumas áreas só foram alvo de uma ou outra proposição (Defesa e Segurança Nacional; Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes; Finanças Públicas e Orçamento; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Tributação), logo não foi possível fazer comparação. Com essa ressalva, verificou-se, a título exemplificativo, que Administração Pública ficou preferencialmente proposta por PL (gráfico 41) e a taxa de sucesso (gráfico 42) nesta área temática foi, quando comparada com as MPs, maior quando o Presidente da República encaminhou sua agenda ao Legislativo por projeto de lei. Essa situação pôde ser verificada em todas as áreas de políticas públicas.

Restou saber, ainda que houvesse conversão em normas jurídicas, se as proposições segmentadas receberam maior ou menor intervenção legislativa. Para tanto, o próximo passo apresentou a análise qualitativa comparada das intervenções do Legislativo nos textos das MPs e dos PLs. De forma a propiciar a comparação, foram retiradas as áreas temáticas que não possuíram nenhuma aprovação em pelo menos uma das proposições. Assim, apresentaram-se:

Tabela 13 – Quantidades de proposições aprovadas por área temática – período de 2011 a 2014

Área de Política Pública	MP	PL
Administração Pública	21	23
Educação	8	7
Agricultura, Pecuária e Pesca	7	1
Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	6	1
Trabalho e Emprego	1	3
Previdência e Assistência Social	4	1
Saúde	1	1
Ciência e Tecnologia	1	2

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Tabela 14 – Análise das intervenções por área temática e proposição – período de 2011 a 2014

ASSUNTO	PLs		MPs	
	PI	MI	PI	MI
Administração Pública	83%	17%	57,1%	42,9%
Ciência e Tecnologia	0%	100%	0,0%	100%
Educação	71%	29%	75,0%	25,0%
Saúde	0%	100%	0,0%	100%
Trabalho e Emprego	67%	33%	0,0%	100%
Previdência e Assistência Social	0%	100%	100,0%	0%
Agricultura, Pecuária e Pesca	100%	0%	28,6%	71,4%
Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	100%	0%	50,0%	50,0%

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Destarte, da verificação das variáveis PI e MI, Tabela 14, ocorreram:

Ciência e Tecnologia; Saúde: apesar da comparação apontar para 100% de MI, tanto para MPs quanto para PLs, os dados se limitaram a duas ou três proposições apenas.

- Agricultura, Pecuária e Pesca; Direitos Humanos, Minorias e Cidadania: da mesma forma, essas áreas temáticas sugeriram a via dos PLs como menos interventivas no Legislativo, porém os dados de PLs foram limitados a uma única proposição.
- Previdência e Assistência Social: aqui a intervenção foi menor nas MPs, todavia houve apenas uma amostra de PL.
- Trabalho e Emprego: maior intervenção nas MPs, contudo apenas uma medida provisória sobre o tema foi tratada no período.
- Administração Pública: menor intervenção legislativa nos PLs.
- Educação: intervenção legislativa em igual patamar tanto para PLs quanto para MPs.

Ainda que se identifiquem possibilidades de análise de custos, este quadro será mais significativa quando preenchida com os dados dos outros períodos.

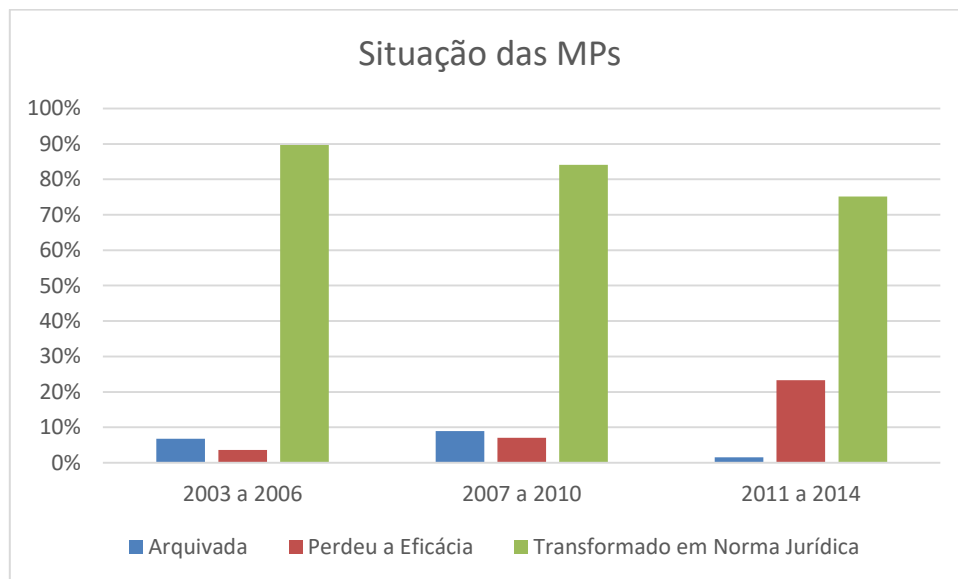
5 ANÁLISE DOS DADOS EM TODO O PERÍODO

Neste capítulo o intuito foi realizar uma análise ampla, mantendo-se o formato dos capítulos anteriores apenas naquilo que fornecesse dados relevantes para análise conjunta das três legislaturas, de todo o período abordado pela pesquisa (2003 – 2014). A análise segmentada já se configurou preteritamente, inclusive com verificação de efeitos da reeleição no segundo mandato do governo Lula, agora passou-se a juntar os dados de forma a ser possível maior conhecimento desenhado em gráficos, tabelas e quadros que permitam interpretar os resultados obtidos em números.

5.1 Dados referentes às medidas provisórias

Sobre as medidas provisórias, inicialmente interessou uma prospecção acerca da taxa de sucesso, considerada no percentual de MPs transformadas em norma jurídica.

Gráfico 43 – Situação das medidas provisórias – período de 2003 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

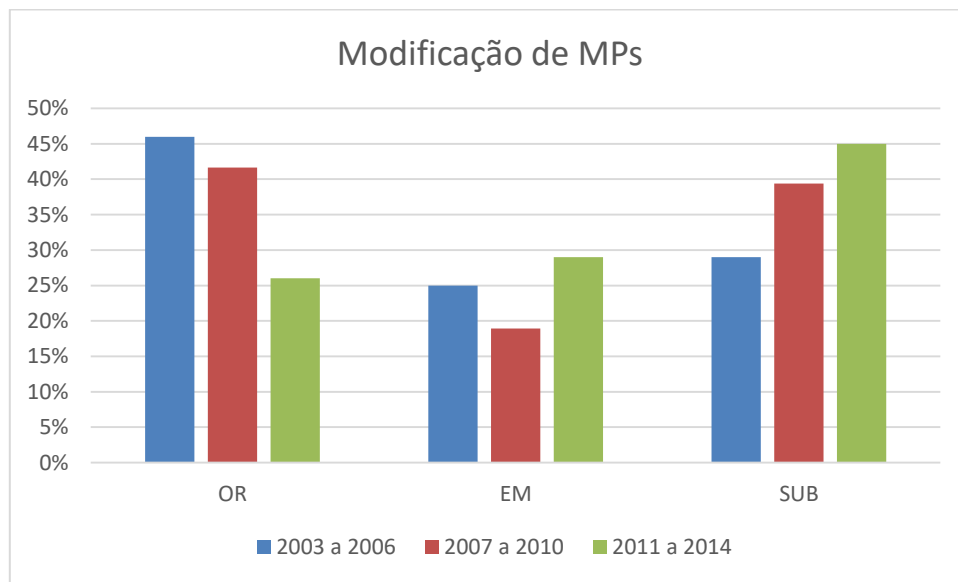
O que se percebeu no gráfico 43 foram taxas de sucesso acima de 70%. No entanto, houve uma queda ao longo de cada legislatura do período analisado. De outro lado, a rejeição aos textos

do Executivo, uma vez que não foram transformados em lei da forma como era inicialmente o interesse do Governo, se verificou no aumento constante da variável “Perdeu a Eficácia”.

Apesar de não ter sido o objetivo deste trabalho explicar os motivos que levam ao fato verificado acima, compete salientar que, segundo uma visão estratégica de encaminhamento de proposições ao CN, a análise histórica de sucessos obtidos por esta ou aquela via legislativa podem determinar um caminho sólido a ser percorrido. Obviamente que não se pode inferir apenas isso e desconsiderar todos os atores envolvidos, mas vale a reflexão.

Da mesma forma, o gráfico 43 isoladamente não diz muito. Foi preciso verificar quanto dos textos finais restou modificado pelo Legislativo, com ou sem participação do Executivo, para tanto obteve-se o gráfico 44:

Gráfico 44 – Modificação das medidas provisórias – período de 2003 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

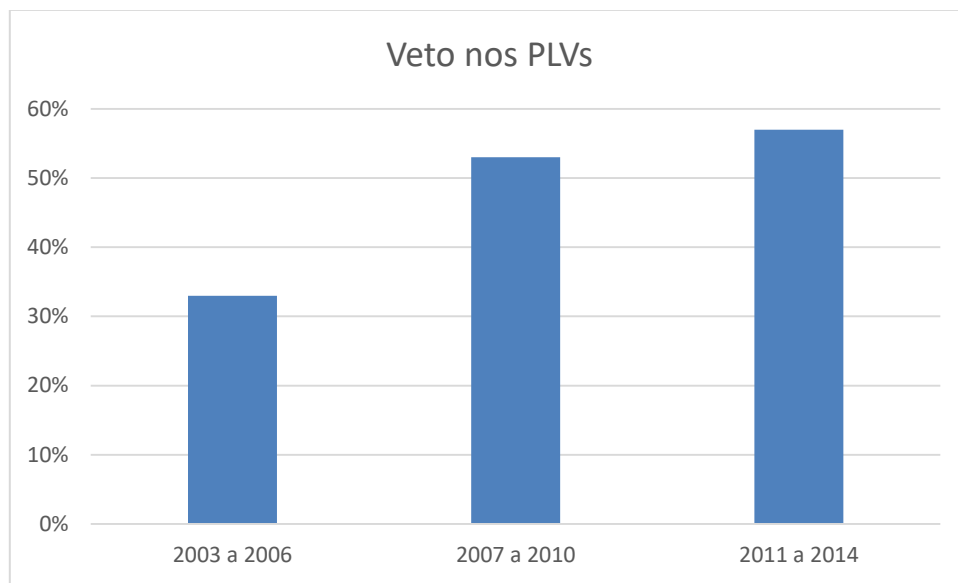
Se por um lado, conforme visto no gráfico 43, as medidas provisórias tiveram menos sucesso de aprovação ao longo dos três governos analisados; por outro, aquelas que foram transformadas em normas jurídicas sofreram maior intervenção do Legislativo, variável SUB, ao longo de cada legislatura.

Em outras palavras, o Poder Executivo, em negociação que pode ser interpretada como colaboração ou disputa de interesses, precisou ceder maiores espaços nos textos originários, uma vez que os PLVs passaram por sanção presidencial, na medida em que os mandatos se sucederam.

Se no primeiro mandato do ex-Presidente Lula a variável SUB estava no patamar de 26%, no primeiro mandato da ex-Presidente Dilma essa taxa subiu para 45%, um acréscimo considerável de 64%.

Isso se confirmou ainda pela análise dos vetos ao longo do tempo. Das MPs que sofreram alteração, variáveis EM e SUB, surgiram projetos de lei de conversão que foram encaminhados ao Presidente da República para serem sancionados. Os resultados da avaliação presidencial podem ser vistos a seguir:

Gráfico 45 – Vetos nos projetos de lei de conversão – período de 2003 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Novamente, se no primeiro mandato do ex-Presidente Lula a taxa de veto, parcial ou total, aos PLVs estava no patamar de 33%, no primeiro mandato da ex-Presidente Dilma essa taxa subiu para 57%, um acréscimo considerável de 58%.

Ora, o que se depreende então é que, no decorrer das legislaturas, as MPs tiveram maior dificuldade de se tornarem normas jurídicas. Além disso, aquelas que foram convertidas em PLVs suportaram em seu texto final acréscimo de intervenções quando da tramitação pelo Congresso Nacional, na medida em que os governos avançaram no tempo. Por último, a atuação presidencial, consubstanciada no veto, na vontade dos legisladores também cresceu na ordem cronológica dos mandatos.

5.1.1 As MPs por área de política pública

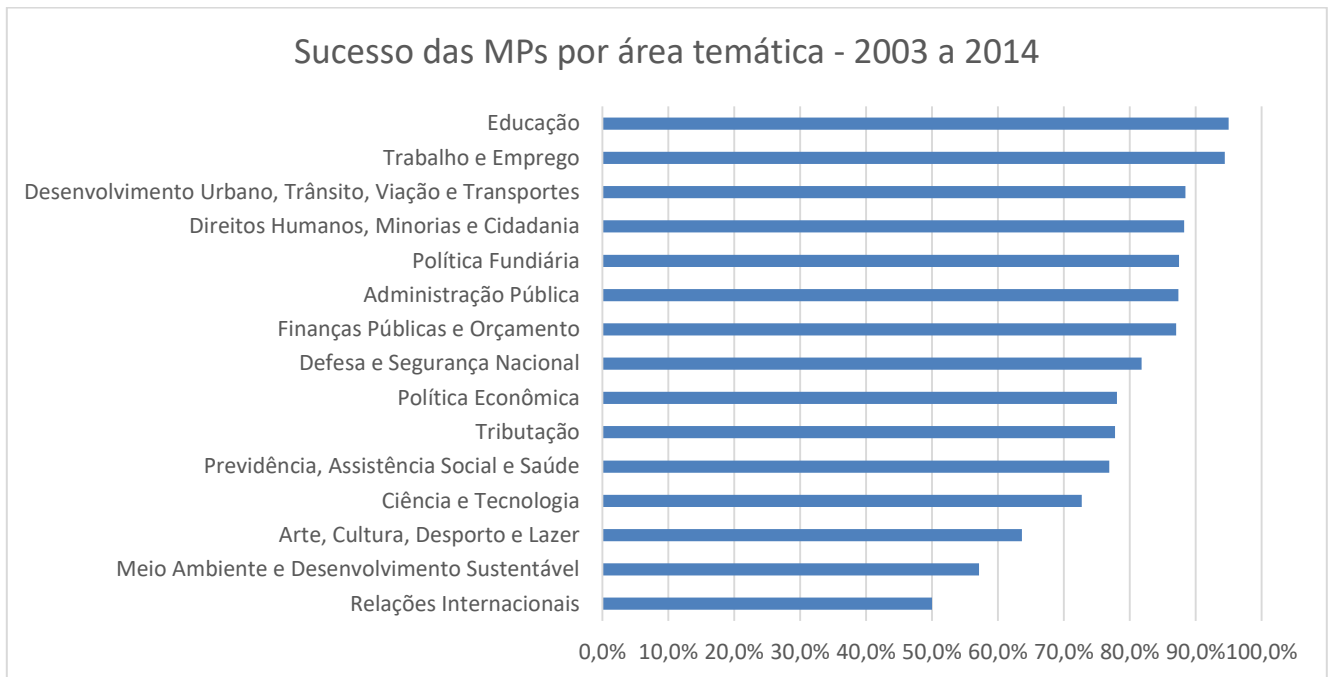
Após a primeira verificação, passou-se a analisar as proposições utilizadas pelo Chefe do Executivo Federal segundo a perspectiva segmentada dos temas de políticas públicas. Nesse sentido, o gráfico a seguir demonstrou as preferências do executivo, com os dados acumulados nas três legislaturas, quando da edição de MPs com segmentação por área temática:

Gráfico 46 – Medidas provisórias por preferência temática – período de 2003 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Dos dados listados inferiu-se preferência destacada para as áreas de “Finanças Públicas e Orçamento” (22,6%), “Administração Pública” (20,1%) e Política Econômica (16,0%), as três responderam por 58,7% das MPs enviadas ao CN. Adicionando as 7 áreas subsequentes (“Tributação”; “Previdência, Assistência Social e Saúde”; “Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transporte”; “Educação”; “Trabalho e Emprego”; “Direitos Humanos, Minorias e Cidadania”; “Política Fundiária”) chegou-se ao patamar de cerca de 91,4% das MPs editadas.

Gráfico 47 – Sucesso das medidas provisórias por área temática – período de 2003 a 2014

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Com uma variação entre 50% (Relações Internacionais) e 95% (Educação) pôde-se visualizar, dentre os temas tratados nas três legislaturas, aqueles que possuíram mais sucesso, aqui encarado como transformação da MP em norma jurídica. No entanto, o fato das MPs serem transformadas em norma jurídica não foi, em tese, tão significativo quanto a avaliação de alterações promovidas pelo Legislativo. Logo, imperioso analisar as modificações realizadas nos textos originais durante a tramitação no CN.

Dos dados tabulados, tabela 15 a seguir, pôde-se inferir que em nenhum dos temas ocorreu facilidade de tramitação no Congresso Nacional, ou seja, em todos os casos houve atuação significativa do Legislativo no texto final. No entanto, destaque-se que a matéria Finanças Públicas e Orçamento foi a que possuiu maior facilidade de tramitar sem grandes emendamentos.

Por outro lado, alguns temas (“Ciência e Tecnologia”; “Política Fundiária”; “Previdência, Assistência Social e Saúde” e “Tributação”) tenderam a ter grandes intervenções Legislativas, quando isolada a coluna “SUB”.

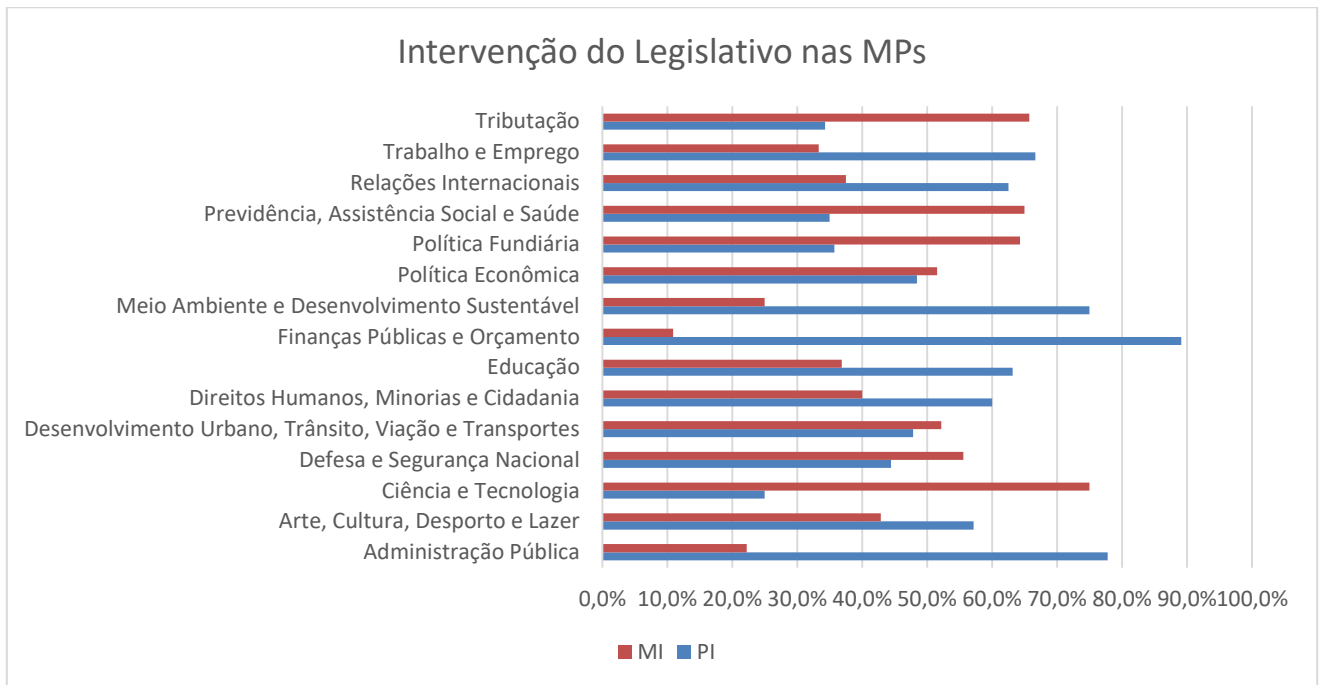
Tabela 15 – Atuação do Poder Legislativo nos textos das medidas provisórias com segmentação por assunto – período de 2003 a 2014

ASSUNTO	OR	EM	SUB
Administração Pública	40,0%	37,8%	22,2%
Arte, Cultura, Desporto e Lazer	14,3%	42,9%	42,9%
Ciência e Tecnologia	0,0%	25,0%	75,0%
Defesa e Segurança Nacional	22,2%	22,2%	55,6%
Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes	8,7%	39,1%	52,2%
Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	26,7%	33,3%	40,0%
Educação	15,8%	47,4%	36,8%
Finanças Públicas e Orçamento	85,1%	4,0%	10,9%
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	25,0%	50,0%	25,0%
Política Económica	28,1%	20,3%	51,6%
Política Fundiária	14,3%	21,4%	64,3%
Previdência, Assistência Social e Saúde	20,0%	15,0%	65,0%
Relações Internacionais	62,5%	0,0%	37,5%
Trabalho e Emprego	41,7%	25,0%	33,3%
Tributação	5,7%	28,6%	65,7%

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Para uma análise visual, é factível a junção das colunas OR e EM (determinando nenhuma ou pouca intervenção) para construir-se o gráfico 48:

Gráfico 48 – Intervenção do Legislativo nas medidas provisórias por área temática – período de 2003 a 2014

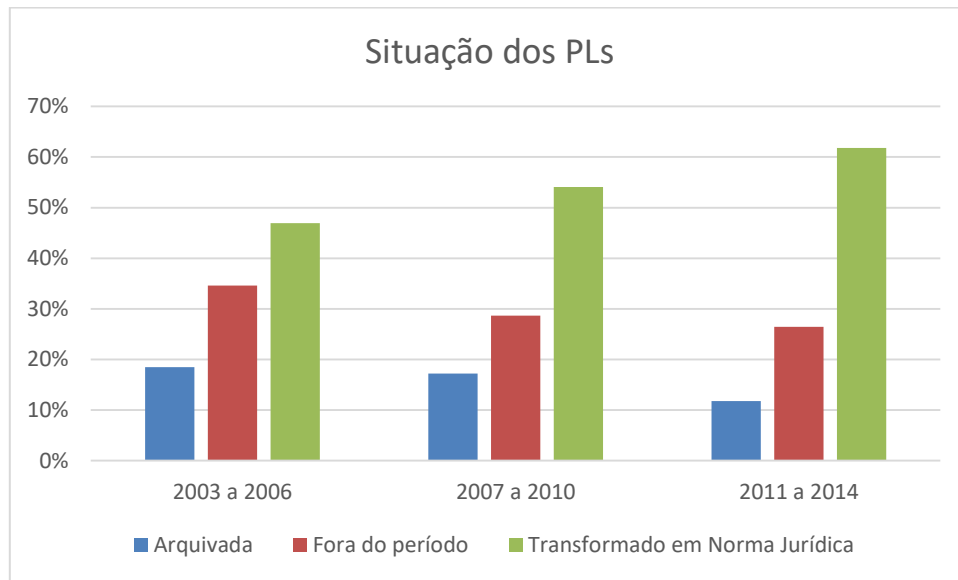


Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Considerando PI como “Pouca Intervenção” e MI “Muita Intervenção”, chegou-se às áreas de política pública cujas tramitações foram mais custosas ao Poder Executivo: “Ciência e Tecnologia”; “Tributação”; “Previdência, Assistência Social e Saúde” e “Política Fundiária”. Em sentido inverso, apresentaram-se as mais amistosas: “Finanças Públicas e Orçamento”; “Administração Pública”; “Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”; “Trabalho e Emprego”; “Educação” e “Relações Internacionais”.

5.2 Dados referentes aos projetos de lei

Seguindo os rumos da análise de MPs, a primeira verificação diz respeito aos percentuais de PLs que foram transformados em normas jurídicas ao longo das legislaturas objeto desta pesquisa.

Gráfico 49 – Situação dos projetos de lei – período de 2003 a 2014

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

A taxa de sucesso dos PLs ao longo do período foi inversa ao que ocorreu nas MPs, ou seja, enquanto nestas o índice de transformação em norma jurídica decresceu ao longo do tempo, naqueles houve um aumento na medida em que as legislaturas se seguiram. Isso, segundo perspectiva de escolha racional, definiria ser mais aconselhável preferir um PL a uma MP. No entanto, cabe ressaltar que, apesar da queda, as taxas de sucesso das MPs continuaram acima das taxas dos PLs.

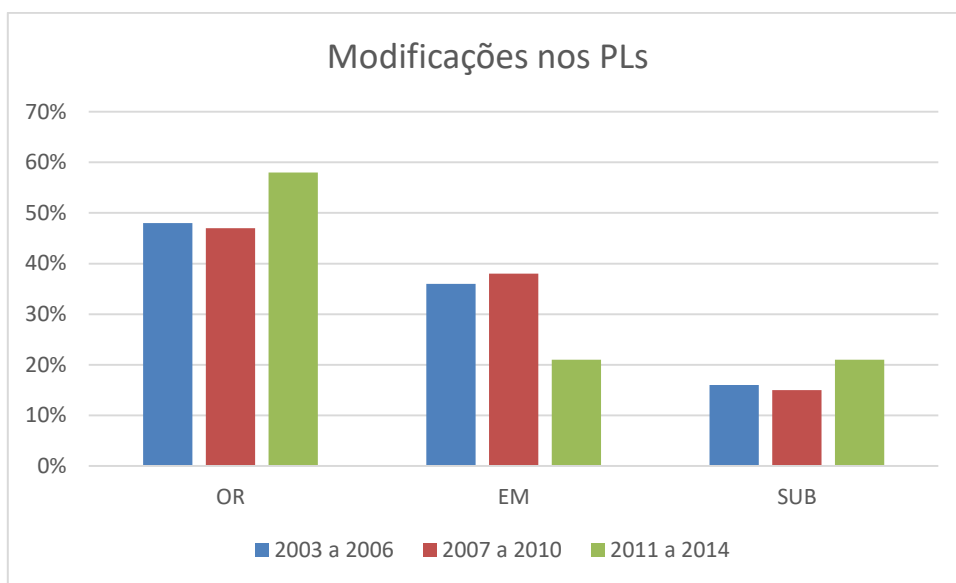
Ademais, não se está aqui verificando o tempo de tramitação das proposições, o que também significaria importante variável para a escolha executiva, mas há de se ponderar que os PLs podem ser rotulados pela urgência constitucional se aproximando ao tempo gasto na discussão e votação das MPs.

Restou verificar se a escolha caindo no PL determina uma menor ou maior atuação do CN na redação final da lei. Nesse sentido, o gráfico 50 foi esclarecedor. Apesar de não ser possível identificar uma tendência de queda ou aumento, a variável SUB oscilou relativamente pouco ao longo das legislaturas, o patamar de atuação, na redação final da lei, do parlamento ficou muito abaixo daquele encontrado nas MPs.

Para reforçar essa análise, a variável SUB nas MPs ficou na média de 38%, ou seja, em 38% das MPs transformadas em norma jurídica o Legislativo interferiu a ponto de promover

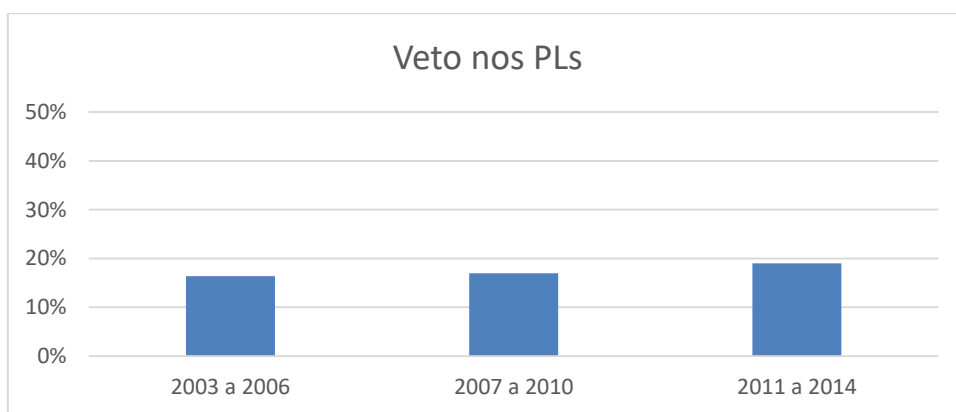
alterações substanciais na proposição inicial. Nos PLs a média ficou em 17%, menos da metade do valor encontrado para as MPs. Mais ainda, enquanto no primeiro mandato do governo Dilma a variável SUB atingiu o pico de 45% nas MPs, o valor ficou em 21% nos PLs.

Gráfico 50 – Situação dos projetos de lei – período de 2003 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Gráfico 51 – Vetos nos projetos de lei – período de 2003 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Sobre os vetos nos PLs, o gráfico 51 demonstrou taxas bem abaixo daquelas dos PLVs. A título exemplificativo, na última legislatura apurada os vetos presidenciais ocorreram em 57% dos PLVs contra 19% dos PLs.

5.2.1 Os PLs por área de política pública

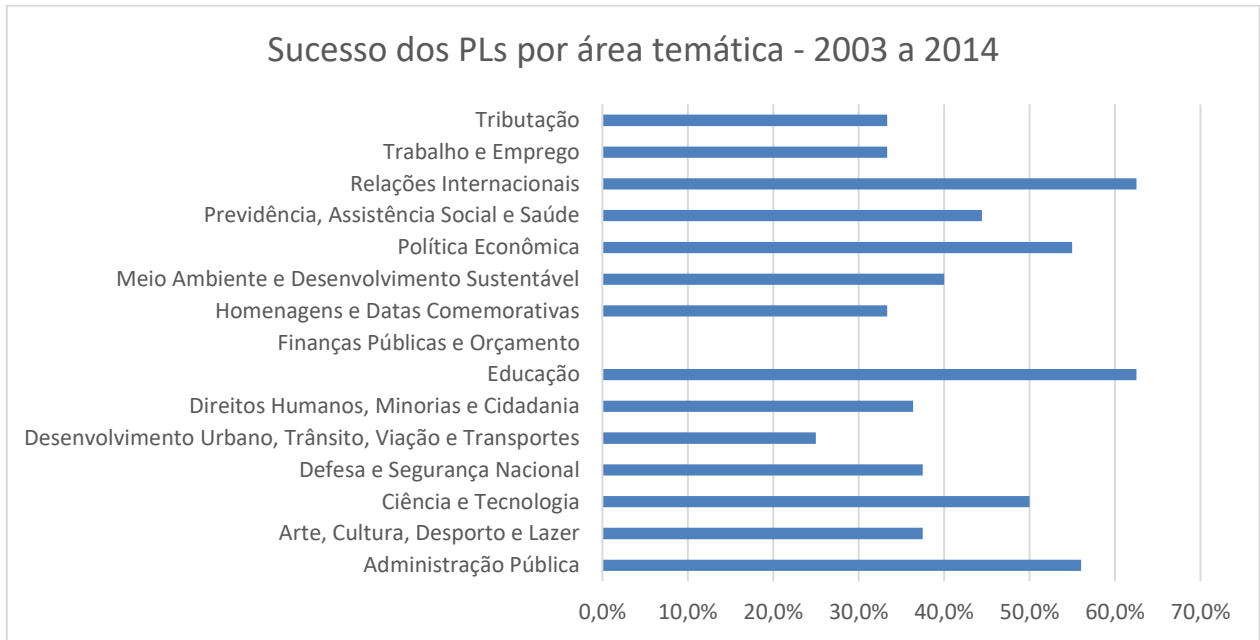
O gráfico 52 apresentou os PLs segmentados por área de política pública. Dos dados colacionados inferiu-se preferência destacada para a área de Administração Pública, a qual respondeu por 48% dos PLs de iniciativa do Executivo no período de 2003 a 2014. Adicionando as 5 áreas subsequentes (“Educação”; “Defesa e Segurança Nacional”; “Política Econômica”; “Previdência, Assistência Social e Saúde” e “Trabalho e Emprego”) chegou-se ao patamar de cerca de 83% dos PLs propostos.

Gráfico 52 – Projetos de lei por preferência temática – período de 2003 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Conforme se observou no gráfico 53, os temas “Relações Internacionais” e “Educação”, percentualmente, foram os que mais tiveram sucesso na aprovação, considerando apenas a transformação em norma jurídica.

Gráfico 53 – Sucesso dos projetos de lei por área temática – período de 2003 a 2014

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Repise-se que, mesmo que a “não aprovação” seja uma variável a ser considerada, a mera aprovação do PL não significou que o agendamento do Executivo tenha saído de acordo com o planejado. Foi preciso uma análise qualitativa desse aparente “sucesso”. A tabela 16, a seguir, apontou a análise qualitativa:

Tabela 16 – Atuação do Poder Legislativo nos textos das MPs com segmentação por assunto – período de 2003 a 2014

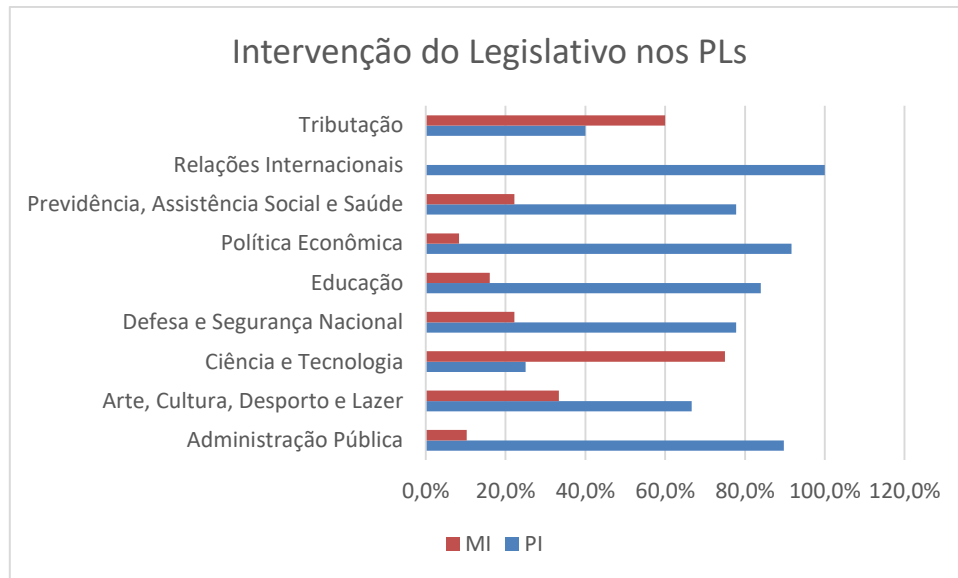
ASSUNTO	OR	EM	SUB
Administração Pública	56,8%	33,0%	10,2%
Arte, Cultura, Desporto e Lazer	33,3%	33,3%	33,3%
Ciência e Tecnologia	0,0%	25,0%	75,0%
Defesa e Segurança Nacional	44,4%	33,3%	22,2%
Educação	56,0%	28,0%	16,0%
Política Econômica	41,7%	50,0%	8,3%
Previdência, Assistência Social e Saúde	44,4%	33,3%	22,2%
Relações Internacionais	80,0%	20,0%	0,0%
Tributação	20,0%	20,0%	60,0%

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Dos dados levantados apontou-se para uma maior facilidade de tramitação das proposições, no sentido de menor intervenção no texto originário, em temas como “Administração Pública”;

“Educação” e “Relações Internacionais”. De outra sorte, as áreas de “Ciência e Tecnologia” e “Tributação” tiveram maiores propensões de intervenção do Legislativo.

Gráfico 54 – Intervenção do Legislativo nos projetos de lei por área temática – período de 2003 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

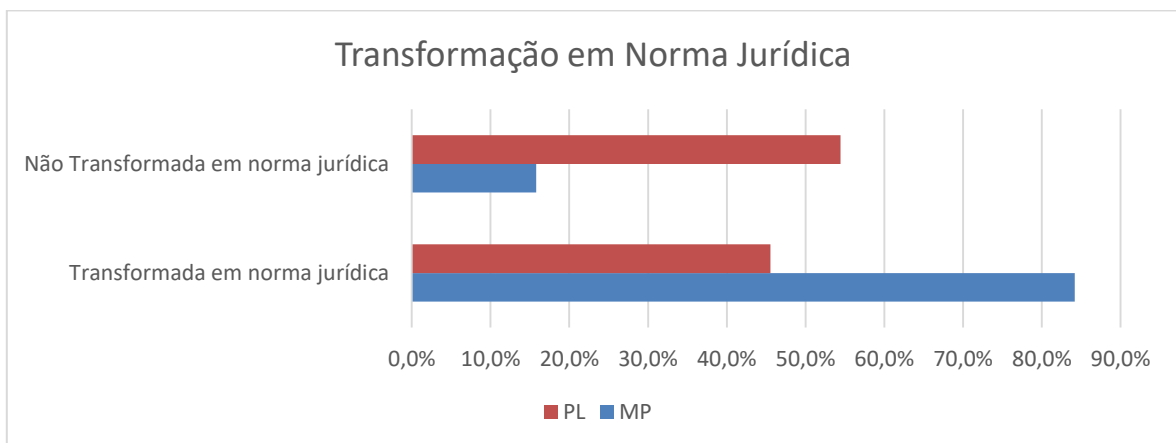
Agrupando-se as variáveis OR e EM, indicando pouca intervenção do CN no texto final do PL, nota-se que houve muita intervenção (MI superior a PI) apenas em duas áreas temáticas: “Tributação” e “Ciência e Tecnologia”, conforme já mencionado anteriormente.

5.3 Análise comparando MPs e PLs

Gráfico 55 – Preferências do Executivo – período de 2003 a 2014

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

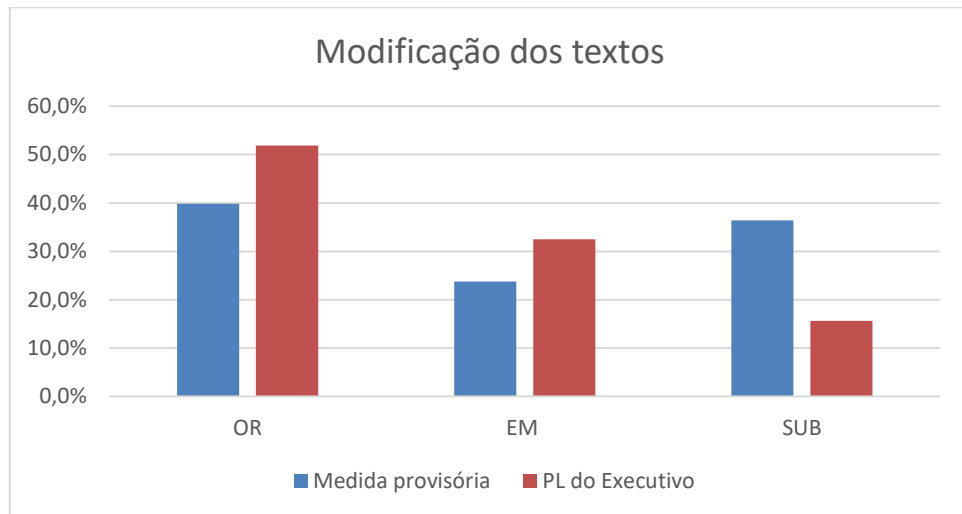
A primeira pergunta, e a mais óbvia, é “qual a preferência, entre as proposições estudadas, do executivo quando encaminha sua agenda ao Legislativo?”. O gráfico 55 respondeu informando que em 60% das vezes o Governo enviou ao Parlamento MPs, contra 40% de PLs. O segundo questionamento vai no seguinte sentido: “qual o percentual de aprovação, considerando sua transformação em norma jurídica, de cada proposição?”. O gráfico 56 esclareceu:

Gráfico 56 – Transformação em norma jurídica por tipo de proposição – período de 2003 a 2014

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Apesar da constatação, em tópico anterior, de que as taxas de sucesso das MPs foram decrescentes ao longo das legislaturas estudadas, fica evidente que no total as MPs mantêm uma vasta margem de vantagem sobre os PLs. Restou saber, então, se ocorreu maior ou menor interferência do Legislativo de acordo com a proposição escolhida.

Gráfico 57 – Modificação dos textos – período de 2003 a 2014



Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Mais uma vez, de acordo com o que já se tinha verificado nos capítulos anteriores, os parlamentares tenderam a atuar com maior intervenção nos textos das MPs. Também recuperando discussão tratada preteritamente, já ficou comprovado neste trabalho que os pedidos de urgência constitucional nos PLs do Executivo tenderam a fazer com que os emendamentos no CN se aproximassem, ou até ultrapassassem, aqueles das MPs.

5.3.1 Análise conjunta por área de política pública

Seguindo adiante, o próximo passo foi verificar quais escolhas, das áreas de políticas públicas em ordem de preferência, do Poder Executivo quando determinou o encaminhamento ao CN por MP ou PL. Foram selecionadas as 10 maiores áreas temáticas.

Quadro 7 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2003 a 2014

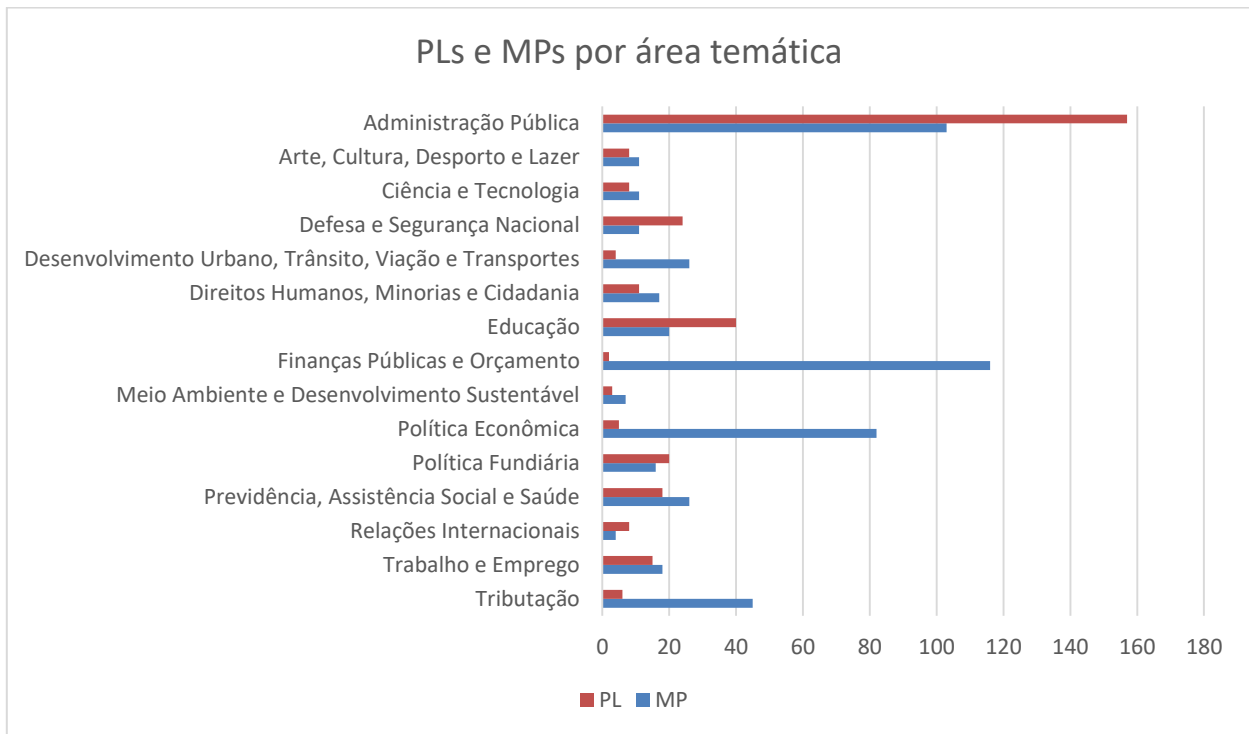
Ordem de Preferência	MP	PL
1	Finanças Públicas e Orçamento	Administração Pública
2	Administração Pública	Educação
3	Política Econômica	Defesa e Segurança Nacional
4	Tributação	Política Econômica
5	Previdência, Assistência Social e Saúde	Previdência, Assistência Social e Saúde
6	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes	Trabalho e Emprego
7	Educação	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
8	Trabalho e Emprego	Relações Internacionais
9	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania	Ciência e Tecnologia
10	Política Fundiária	Arte, Cultura, Desporto e Lazer

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Do quadro 7 verificou-se de maneira clara que o agendamento por MP se difere daquele de PL. Indicando, assim, que o Poder Executivo definiu temas diferentes de acordo com a proposição oferecida ao Congresso Nacional.

Ocorre que, para uma correta comparação ficou-se preciso trabalhar com os valores combinados, ou seja, juntando-se todas as proposições, tanto MPs quanto PLs, quais foram as opções do Executivo? Para responder esta pergunta, apresentou-se o gráfico 58.

De sua análise percebeu-se que em todas as áreas de política pública houve preferência, acentuada ou não, por uma ou outra proposição. A partir dessas preferências, e seguindo o mesmo raciocínio dos tópicos anteriores, restou verificar se existiu relação entre as escolhas e suas taxas de não aprovação, bem como as intervenções do Legislativo nos textos finais.

Gráfico 58 – Preferências de proposições por área de política pública – período de 2003 a 2014

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

No âmbito geral, o Poder Executivo definiu bem como se deu o encaminhamento de sua agenda por MP e PL. No entanto, ficou o destaque para “Administração Pública” e “Defesa e Segurança Nacional”, áreas nas quais, dentro das três legislaturas estudadas, houve uma certa indefinição sobre qual tipo de proposição foi prioritariamente escolhida. Apesar do gráfico 58 demonstrar, quando somado todo o período, preferência por PL, a análise isolada de cada legislatura pôde apresentar inversão na opção da via legislativa (ver gráfico 22, por exemplo).

O gráfico 59, a seguir, indicou as taxas de sucesso das MPs e dos PLs, comparando os sucessos das proposições por área temática. Da análise combinada dos gráficos 58 e 59, inferiu-se que as preferências seguiram, em regra, a taxa de sucesso. No entanto, ficou o destaque para “Administração Pública” que, diferente dos casos anteriormente vistos, representou exceção com arcabouço significativo de dados analisados.

Gráfico 59 – Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2003 a 2014

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Na sequência, apresentou-se a análise qualitativa comparada das intervenções do Legislativo nos textos das MPs e dos PLs. De forma a propiciar a comparação, foram retiradas as áreas temáticas que possuíram menos de três aprovações em pelo menos uma das proposições. Assim:

Tabela 17 – Quantidades de proposições aprovadas por área temática – período de 2003 a 2014

ASSUNTO	MP	PL
Tributação	35	5
Previdência, Assistência Social e Saúde	20	8
Política Econômica	64	11
Educação	19	25
Defesa e Segurança Nacional	9	9
Ciência e Tecnologia	8	4
Arte, Cultura, Desporto e Lazer	7	3
Administração Pública	90	88

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Tabela 18 – Análise das intervenções por área temática e proposição – período de 2003 a 2014

ASSUNTO	MP		PL	
	PI	MI	PI	MI
Tributação	34,3%	65,7%	40,0%	60,0%
Previdência, Assistência Social e Saúde	35,0%	65,0%	77,8%	22,2%
Política Econômica	48,4%	51,6%	91,7%	8,3%
Educação	63,2%	36,8%	84,0%	16,0%
Defesa e Segurança Nacional	44,4%	55,6%	77,8%	22,2%
Ciência e Tecnologia	25,0%	75,0%	25,0%	75,0%
Arte, Cultura, Desporto e Lazer	57,1%	42,9%	66,7%	33,3%
Administração Pública	77,8%	22,2%	89,8%	10,2%

Fonte: dados extraídos do sistema de informação legislativa (Sileg).

Destarte, da verificação das variáveis PI e MI, Tabela 18, ocorreram:

- MPs e PLs com muita intervenção: “Tributação”; “Ciência e Tecnologia”
- MPs e PLs com pouca intervenção: “Educação”; “Arte, Cultura, Desporto e Lazer”; “Administração Pública”.
- MPs com muita intervenção e PLs com pouca intervenção: “Previdência, Assistência Social e Saúde”; “Política Econômica”; “Defesa e Segurança Nacional”;
- MPs com pouca intervenção e PLs com muita intervenção: não houve.

6 CONCLUSÕES

Após o levantamento de todos os dados e as apresentações ao longo deste trabalho, cabe agora determinar alguns resultados que foram obtidos. Para tanto, mister se faz rever a introdução para relembrar os planos traçados inicialmente.

Porém, antes de destacar os problemas de pesquisa apresentados na introdução deste trabalho, verificando se foram respondidos, há de se dedicar algum tempo para analisar resultados alcançados transversalmente bem como outros dados que servirão de base para a análise derradeira. Para tanto, necessário segmentar as conclusões conformadas a cada capítulo avançado.

6.1 Conclusões referentes às 52^a e 53^a legislaturas

As 52^a e 53^a legislaturas abrangeram o período de 2003 a 2010, primeiro e segundo mandatos do ex-Presidente Lula, e foram verificadas de forma conjunta no capítulo 3. Isso permitiu o desenvolvimento do raciocínio direcionado à reeleição. Houve diferenças nas escolhas do Executivo, quando do envio de proposições ao Legislativo, entre o primeiro e segundo mandatos? A forma como as MPs e os PLs tramitaram, mormente no que tange à aprovação e interferência dos parlamentares no texto final, foi alterada na continuidade do governo?

Frise-se, por oportuno, que os dados se referiram apenas a um único período no qual o Presidente da República se manteve no poder por 8 anos consecutivos, ou seja, não se obteve informações referentes a outras reeleições. Portanto, importante alertar que as inferências foram marcadas por características temporais e circunstanciais, estas no sentido de a análise estar vinculada a um único partido.

Destarte, o que se verificou em relação às MPs é que obtiveram mais sucesso na transformação em norma jurídica na 52^a legislatura (90%) do que na 53^a (83%). Além disso, 29% das MPs foram modificadas substancialmente no primeiro período contra 39% no outro. Corroborando essa maior dificuldade de tramitação no segundo mandato, os vetos presidenciais aos PLVs foram mais constantes entre 2007 e 2010 (33%, de 2003 a 2006, contra 53% no período subsequente).

Por outro lado, na mão contrária, os PLs tiveram mais sucesso no segundo mandato (46% contra 39% no inicial), considerando aqueles que foram transformados em norma jurídica. Quanto à intervenção do legislativo e vetos presidenciais, não houve diferenças significativas ao longo de todo governo Lula.

Da análise comparativa conjunta, entre MPs e PLs, verificou-se, primeiramente, a preferência daquelas em detrimento destes em ambos os mandatos. No entanto, se a distância foi de 18 pontos percentuais no primeiro período (59% contra 41%), na sequência caiu para 4 pontos percentuais (52% contra 48%). Ademais, restou comprovado que as MPs se quedaram mais substancialmente alteradas que os PLs. Apesar disso, um ponto importante que foi revelado, diz respeito ao fato das modificações nos PLs terem se aproximado bastante das MPs quando verificados apenas aqueles com pedido de urgência constitucional pelo Presidente da República.

Sobre as preferências, de 2003 a 2010, das proposições por área de política pública, importante lembrar o conteúdo quadros 2 e 3. Durante o Governo Lula, verificou-se que as 5 primeiras opções de MPs se mantiveram quase idênticas (salvo pela inversão entre “Finanças Públicas e Orçamento” e “Administração Pública”). Na outra coluna, PLs, apenas as duas primeiras linhas se repetiram (“Administração Pública” e “Educação”), além de “Política Econômica” no quarto lugar em ambas legislaturas.

Não bastasse isso, o que se verificou ainda foi que as escolhas entre as vias legislativas utilizadas pelo Executivo para apresentar sua agenda ao Legislativo seguiram uma lógica de taxas de sucesso em ambas as legislaturas analisadas. Portanto, segundo uma lógica de escolha racional de maximização dos ganhos, sugere-se, ao menos no período traçado, comportamento estratégico do Poder Executivo no encaminhamento da via legislativa por área de política pública.

6.2 Conclusões referentes à 54ª legislatura

A 54ª legislatura diz respeito ao governo Dilma e os dados referentes foram dispostos no capítulo 4. Da análise das MPs verificou-se, com relação ao sucesso da transformação em normas jurídicas, queda em relação aos períodos anteriores. Apesar disso, o índice continuou alto (75%), principalmente quando comparado ao sucesso dos PLs nesta legislatura (54%).

De forma bem mais acentuada que nos dois mandatos do ex-Presidente Lula, a preferência pelas MPs foi da ordem de 32 pontos percentuais (66% contra 34% de PLs). Interessante que, apesar da opção destacada, as taxas de sucesso foram muito próximas. Logo, não indicaram maior vantagem, ao menos nesse tipo de análise, de uma proposição em relação a outra.

Mais ainda, quando analisadas as intervenções do Legislativo nos textos apresentados pelo Executivo, verificou-se atuação muito maior nas MPs. No entanto, corroborando o que já foi identificado nas duas legislaturas anteriores, quando se alteraram o tempo de tramitação e a arena de emendamentos dos PLs, por intermédio dos pedidos de urgência, descortinou-se uma aproximação das proposições, ou seja, o Legislativo tendeu a atuar significativamente tanto nas MPs quanto nos PLs com pedido de urgência, mormente aquele impetrado pelo Presidente da República conforme previsto na Constituição Federal.

Sobre as preferências de proposições por área de política pública, mais uma vez é relevante rememorar os dados da quadro 7. Apesar das alterações na ordem de preferência, as quatro posições das MPs continuaram sendo ocupadas pelas mesmas áreas temáticas que dominaram as escolhas do governo Lula quando da via legislativa oferecida para propor agenda de política pública ao Legislativo. Os PLs, por sua vez, tiveram as duas posições iniciais, e naquela ordem, preenchidas por “Administração Pública” e “Educação”. Além disso, acompanhando a tendência da 53ª legislatura, “Defesa e Segurança Nacional” volta a aparecer na terceira posição.

Destarte, ficou clara a preferência, em todos os períodos, do encaminhamento das seguintes agendas por MP: “Finanças Públicas e Orçamento”; “Administração Pública”; “Política Econômica e Tributação”. Os PLs, de outro lado, foram dominados pelos temas “Administração Pública” e “Educação”.

6.3 Conclusões de todo o período

No capítulo 5 foi ofertada a junção das três legislaturas estudadas de forma que os três mandatos pudessem ser comparados conjuntamente. Alguns resultados chamaram muita atenção e, talvez, possam ser alvos de novos estudos.

O primeiro diz respeito à queda gradativa do sucesso das MPs. Ao longo das legislaturas as taxas de sucesso nas MPs foram claramente decrescentes. Não bastasse isso, na medida que os

mandatos se sucederam as medidas provisória sofreram maiores alterações legislativa e os PLVs mais vetos presidenciais.

Por sua vez, os PLs seguiram, em termos de transformação em norma jurídica, a mão contrária. Na medida em que o tempo passou a taxa de sucesso cresceu. Em relação à intervenção nos textos, houve queda significativa da 52^a para a 53^a legislatura e manutenção de patamar ente a 53^a e 54^a legislaturas. Os vetos presidenciais se mantiveram em valores próximos ao longo de todo o período e, diga-se, muito mais baixos que a taxa dos PLVs no primeiro mandato da ex-Presidente Dilma.

Sobre a escolha da via legislativa por área de política pública, obteve-se a seguinte ordem preferencial:

- MP: “Finanças Públicas e Orçamento”; “Administração Pública”; “Política Econômica”; “Tributação”; “Previdência, Assistência Social e Saúde”; “Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes”; “Educação”; “Trabalho e Emprego”; “Direitos Humanos, Minorias e Cidadania”; “Política Fundiária”.
- PL: “Administração Pública”; “Educação”; “Defesa e Segurança Nacional”; “Política Econômica”; “Previdência, Assistência Social e Saúde”; “Trabalho e Emprego”; “Direitos Humanos, Minorias e Cidadania”; “Relações Internacionais”; “Ciência e Tecnologia”; “Arte, Cultura, Desporto e Lazer”.

Apesar de “Administração Pública” ter aparecido de forma dividida entre as proposições, o que se viu, tanto da análise isolada por legislatura quanto da junção de todo o período, foi uma padronização de assuntos, mormente quando considerados em números absolutos, que não pode ser desprezada.

Sendo assim, enquanto em áreas temática com menor oferecimento de MPs e PLs não houve inferências possíveis de serem realizadas, descortinou-se evidente que o Poder Executivo realizou escolhas racionais da via legislativa utilizada quando encampou temas como: “Finanças Públicas e Orçamento”; “Política Econômica”; “Tributação” e “Educação”.

6.4 Conclusões finais

Para finalizar, importante destacar os problemas de pesquisa:

- 1) Quais proposições (medida provisória ou projeto de lei), de acordo com o campo de política pública de que tratam, são preferencialmente utilizadas pelo Executivo para encaminhar sua agenda ao Legislativo?

Para responder à pergunta, cabe buscar o gráfico 58 “Preferências de proposições por área de política pública – período de 2003 a 2014”. Quando os dados são somados, considerados em todo o período sem segmentação, fica claro que as seguintes áreas foram dominadas pelos PLs em detrimento das MPs: “Administração Pública”; “Defesa e Segurança Nacional” e “Educação”. De outra sorte, houve domínio das MPs em: “Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes”; “Finanças Públicas e Orçamento”; “Política Econômica” e “Tributação”.

- 2) Elas conformam, de acordo com a área de política pública, interação diferenciada entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, criando espaços distintos de atuação ou predominância de um ou outro Poder?

De acordo com o que foi verificado, as MPs acabaram por conformar um espaço negocial mais reduzido que os PLs, uma vez que a atuação do Executivo ocorre nas Comissões Mistas, com participação das Lideranças do Governo na escolha de Presidência e Relatoria, nas quais acontecem as alterações do texto por intermédio de emendas. Nada obstante, percebeu-se que os PLs com pedido de urgência acabaram por apresentar desempenho muito próximo das MPs, no que tange à alteração do texto final pelo Legislativo.

Ora, essas exemplificações de interações diferenciadas entre Legislativo e Executivo, quer seja na negociação concentrada quer seja no pedido de celeridade da tramitação, aliadas à resposta da pergunta anterior, identificação de preferências nas proposições de acordo com a área de política pública, configuraram o entendimento, por inferência lógica, de que a área temática pode determinar a forma como o Executivo e o Legislativo interagem.

- 3) As taxas de sucesso verificadas são as mesmas independentemente do campo de atuação material da proposta advinda do Executivo?

As taxas de sucesso variaram tanto no que disse respeito à via legislativa escolhida pelo Poder Executivo, como foi visto ocorreu uma queda das MPs ao longo dos períodos em contrapartida ao crescimento constante dos PLs, quanto na divisão por área de políticas pública.

O gráfico 59, “Sucesso na aprovação das medidas provisórias por área temática – período de 2003 a 2014”, demonstrou que as taxas de sucesso das MPs, quando em comparação aos PLs, foram maiores nas seguintes áreas: “Arte, Cultura, Desporto e Lazer”; “Ciência e Tecnologia”; “Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes”; “Direitos Humanos, Minorias e Cidadania”; “Finanças Públicas e Orçamento”; “Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”; “Política Econômica”; “Política Fundiária”; “Previdência, Assistência Social e Saúde”; “Trabalho e Emprego” e “Tributação”. De outra sorte, os PLs tiveram melhores taxas de aprovação em: “Educação” e “Relações Internacionais”. Em “Administração Pública” e “Defesa e Segurança Nacional” as taxas se equipararam.

Além disso, o que se percebeu, tanto quando da análise isolada de cada legislatura quanto da soma de todo o período, foi que a taxa de sucesso segue, com poucas exceções, a escolha da via legislativa.

- 4) Quando o Poder Executivo aprova suas propostas, o Poder Legislativo modifica o texto final? As mudanças variam de acordo com a área de política pública? Em que grau ocorre a variação?

Considerando as três legislaturas de forma conjunta, inferiu-se do gráfico 57 (“Modificação dos textos – período de 2003 a 2014”) que mais de 50% dos PLs tramitaram sem qualquer intervenção Legislativa. Quanto às MPs, pouco mais de 60% foram modificadas ao passarem pelo Congresso Nacional. Destaque-se ainda que as MPs sofreram modificações substanciais em grau muito maior que os PLs (variável SUB).

Olhando para a área de política pública, tabela 18 (“Análise das intervenções por área temática e proposição – período de 2003 a 2014”), depreendeu-se que as mudanças variaram de acordo com área de política pública. Sendo que “Tributação” e “Ciência e Tecnologia” tenderam a

ser consideravelmente alteradas independente da forma como foram propostas. Por outro lado, “Educação”; “Arte, Cultura, Desporto e Lazer” e “Administração Pública” transitaram de modo menos custoso tanto por MP quanto por PL. Já as áreas temáticas “Previdência, Assistência Social e Saúde”; “Política Econômica” e “Defesa e Segurança Nacional” consubstanciaram mais modificações quando propostas por MP do que por PL.

Por derradeiro, repise-se que restou comprovado um comportamento estratégico do Executivo quando do encaminhamento de proposições ao Legislativo. Isso se configurou quando as 4 áreas temáticas (“Finanças Públicas e Orçamento”; “Administração Pública”; “Política Econômica”; “Tributação”; “Previdência, Assistência Social e Saúde”) se repetiram enquanto preferências na edição de MPs, ao longo de todas as legislaturas. Além disso, o tema “Educação” mostrou-se escolhido principalmente por PL. “Administração Pública”, em contraponto, também foi proposto em grande quantidade por intermédio de projetos de lei, determinando, talvez, dúvida sobre a melhor forma de oferecimento ao Congresso Nacional.

O que se vislumbrou, tal qual os físicos ao teorizarem sobre a matéria negra sem a visualizarem de fato, foram os resultados dessas escolhas. No entanto, não era propósito entender como e por que ocorreram da forma como se deram. Além disso, identificou-se uma resposta do Legislativo às escolhas executivas. Essa reação ficou muito patente quando da intervenção nos textos finais de MPs e PLs pelos parlamentares. Ao serem “pressionados”, quer seja pelo tempo de tramitação quer seja pela arena de emendamentos, os Deputados e Senadores reagiram. Isso ficou evidente quando a análise do pedido de urgência constitucional aproximou os resultados dos PLs aos das MPs.

Enfim, espera-se que este estudo contribua para que outros pesquisadores se sintam instigados a criticá-lo de forma a buscar aprimoramento das conclusões e, por fim, construa-se um arcabouço teórico capaz de auxiliar o desenvolvimento de nossa democracia.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Pedro Vieira. **A separação de Poderes e as medidas provisórias em um Estado Democrático de Direito**. 2010. 97f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Brasília, Brasília, DF.
- ABRANCHES, Sérgio. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, p. 5-38, 1988. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=2398152>. Acesso em 7 fev. 2019.
- ABREU JUNIOR, Diogo Alves de. **Medidas provisórias: O poder quase absoluto**. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002.
- AMORIM NETO, Octávio; TAFNER, Paulo. Governos de coalizão e mecanismos de alarme de incêndio no controle legislativo das medidas provisórias. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 45, n. 1, p. 5-38, 2002. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52582002000100001>. Acesso em 7 fev. 2019.
- BAERT, Patrick. Algumas limitações das explicações da escolha racional na Ciência Política e na Sociologia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 12, n. 35, fev. 1997. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69091997000300005>. Acesso em: 7 fev. 2019.
- BRASIL. [Constituição (1967)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1967**. Brasília, DF: Presidência da República, 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm. Acesso em: 19 abr. 2015.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 19 abr. 2015.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Emenda constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2011**, altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc32.htm. Acesso em: 7 fev. 2019.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Regimento interno da Câmara dos Deputados**. 18. ed. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017a. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/18847>. Acesso em: 19 abr. 2015.
- BRASIL. Senado Federal. **Lei Ordinária**. Brasília, DF: Senado Federal, 2018. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/lei-ordinaria>. Acesso em: 7 fev. 2019.
- BRASIL. Senado Federal. **Regimento interno do Senado Federal**. Brasília, DF: Senado Federal: 2017b. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/regimento-interno>. Acesso em: 19 abr. 2015.
- BRASIL. Senado Federal. **Glossário legislativo**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. Disponível

em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/lei-ordinaria>. Acesso em: 19 abr. 2015.

CADEMARTORI, Sergio. **Estado de direito e legitimidade**: uma abordagem garantista. 2. ed. Campinas: Millennium Editora, 2006.

CARVALHO, Nelson Rojas de. **E no início eram as bases**: geografia política do voto e comportamento legislativo. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

CRUZ, Márcia Rodrigues da. **Legislativo transformador?** As modificações do Legislativo nos projetos de lei do Executivo. 2009. 121f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, RJ.

CUNHA, Lucas Rodrigues. **O emendamento das medidas provisórias no Brasil**. Curitiba: CRV, 2014.

DA ROS, Luciano. Poder de decreto e accountability horizontal: dinâmica institucional dos três poderes e medidas provisórias no Brasil pós-1988. **Revista de Sociologia e Política**, v. 16, n. 31, p. 143-160, nov. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v16n31/v16n31a11.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2019.

DINIZ, Simone. Interações entre os poderes executivo e legislativo no processo decisório: avaliando sucesso e fracasso presidencial. **Dados**: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 48, n. 2, p. 333-369, abr./jun. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/dados/v48n2/a04v48n2.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2019.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Do processo legislativo**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Princípios fundamentais do direito constitucional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. **Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. O Congresso e as medidas provisórias: abdicação ou delegação? **Novos Estudos Cebrap**, n. 47, p. 127-154, mar. 1997. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Fernando_Limongi/publication/240143356_O_Congresso_e_as_Medidas_Provisoriais_Abdicao_ou_Delegao/links/566eef3308ae0e4446b40364/O-Congresso-e-as-Medidas-Provisoriais-Abdicao-ou-Delegao.pdf. Acesso em: 7 fev. 2019.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. **Poder de agenda e políticas substantivas**. Legislativo brasileiro em perspectiva comparada. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

FREITAS, Andréa Marcondes de. Unboxing the active role of the legislative power in Brazil. **Brazilian Political Science Review**, v. 10, n. 2, ago. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-38212016000200206. Acesso em 7 fev. 2019.

- GOMES, Fábio de Barros Correia. **Interação entre o Legislativo e o Executivo federal do Brasil na definição de políticas de interesse amplo: uma abordagem sistêmica, com aplicação na saúde.** 2011. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos, 2011. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/6165>. Acesso em: 08 out 2018.
- GOMES, Fábio de Barros Correia. **Produção legislativa no Brasil: visão sistêmica e estratégica no presidencialismo de coalizão.** Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. Em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/13756>. Acesso em: 26 mar. 2017.
- LIMONGI, Fernando. A democracia no Brasil: presidencialismo, coalizão partidária e processo decisório. **Novos estudos CEBRAP**, n. 76, p. 17-41, nov. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/nec/n76/02.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2019.
- MARTINS, Ricardo Chaves de Rezende. **O poder legislativo e as políticas educacionais no período 1995-2010.** Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. (Série memória e análise de lei, n 3). Disponível em: <http://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/10493>. Acesso em: 7 fev. 2019.
- MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional.** 30. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- PEREIRA, Carlos; MUELLER, Bernardo. Uma teoria da preponderância do poder Executivo: O sistema de comissões no Legislativo brasileiro. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 15, n. 43, p. 45-67, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v15n43/004.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2019.
- PERES, Paulo Sérgio. Comportamento ou instituições? A evolução histórica do neo-institucionalismo da ciência política. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 23, n. 68, p. 53-71, out. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v23n68/v23n68a05.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2019.
- PILATTI, Adriano. **A Constituinte de 1987-1988: Progressistas, Conservadores, Ordem Econômica e Regras do Jogo.** 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.
- SANTOS, Fabiano. Patronagem e poder de agenda na política brasileira. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro v. 40, n. 3, p. 465-488, 1997. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52581997000300007>. Acesso em: 7 fev. 2019.
- SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, v. 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>. Acesso em 7 fev. 2019.
- SUIAMA, Sergio Gardenghi. A crise do Poder Legislativo no Estado contemporâneo: análise dos projetos e pareceres da Assembleia Legislativa de São Paulo. **Revista de informação legislativa**, Brasília, v. 33, n. 131, p. 197-208, jul./set. 1996. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/176471>. Acesso em: 19 abr. 2015.
- VICTOR, Sérgio Antônio Ferreira. **Presidencialismo de coalizão: exame do atual sistema de governo brasileiro.** São Paulo: Saraiva, 2015.

ANEXOS

ANEXO A - Medidas provisórias por área temática (2003 a 2006)

Proposição	Ementa	Tema
<u>MPV 124/2003</u>	Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas - ANA, e dá outras providências. Explicação: Cria cargos de Analista e Técnico do INSS e o cargo de Agente Penitenciário. Revoga a Lei nº 10.693, de 2003	Administração Pública
<u>MPV 246/2005</u>	Dispõe sobre a reestruturação do setor ferroviário e o término do processo de liquidação da Rede Ferroviária Federal S.A., altera dispositivos das Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.046, de 27 de dezembro de 2004, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 292/2006</u>	Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e dá outras providências. Explicação: Estabelece critérios para regularização fundiária de interesse social em imóveis da União.	Administração Pública
<u>MPV 294/2006</u>	Cria o Conselho Nacional de Relações do Trabalho - CNRT e dá outras providências. Explicação: Inclui na estrutura do CNRT duas Câmaras Bipartites, sendo uma de representação dos trabalhadores e outra de representação dos empregadores. Trata da Reforma Sindical. Altera a Lei nº 10.683, de 2003.	Administração Pública
<u>MPV 233/2004</u>	Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, altera a denominação do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA, cria e extingue cargos públicos de provimento efetivo e em comissão, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc; altera as Leis nºs 10.593, de 06 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Explicação: Criando, também, a Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC.	Administração Pública
<u>MPV 258/2005</u>	Dispõe sobre a Administração Tributária Federal e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 06 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 05 de dezembro de 1996 e 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 10.593, de 06 de dezembro de 2001; e dá outras providências. Explicação: Transformando a Secretaria da Receita Federal em Receita Federal do Brasil, chamada de "Super-Receita"; incluindo a competência do Ministério da Previdência Social e INSS para arrecadar e fiscalizar as contribuições sociais.	Administração Pública
<u>MPV 106/2003</u>	Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil - APEX - Brasil, altera os arts. 8º e 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 109/2003</u>	Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE.	Administração Pública
<u>MPV 112/2003</u>	Cria cargos na Carreira Policial Federal e o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 136/2003</u>	Acrescenta artigo à Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE em Autarquia e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica. Explicação: Autorizando o CADE a contratar por prazo determinado pessoal técnico imprescindível ao exercício de suas competências institucionais.	Administração Pública
<u>MPV 143/2003</u>	Extingue o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - CFGE, altera dispositivos da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, e dá outras providências. Explicação: Transferindo a competência do CFGE para a CAMEX - Câmara de Comércio Exterior.	Administração Pública
<u>MPV 146/2003</u>	Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências. Explicação: Criando a carreira do Seguro Social e a Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS.	Administração Pública
<u>MPV 155/2003</u>	Dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências. Explicação: Criando a Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação - GDAR, a Gratificação de Qualificação - GQ, Cargos Comissionados de Direção - CD, de Gerência Executiva - CGE, de Assessoria - CA, de Assistência - CAS e os cargos Comissionados Técnicos - CT; alterando dispositivos da Medida Provisória nº 2.228 - 1, de 2001.	Administração Pública
<u>MPV 158/2003</u>	Dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências. Explicação: Criando a Gratificação de Desempenho de Atividades de Informações - GDAL.	Administração Pública
<u>MPV 163/2004</u>	Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Explicação: Criando o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e a Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais; transferindo competências de diversos órgãos e criando cargos em comissão e funções gratificadas. Reforma Ministerial de janeiro de 2004.	Administração Pública
<u>MPV 165/2004</u>	Dispõe sobre o contrato de gestão entre a Agência Nacional de Águas e as entidades delegatárias das funções de Agência de Água, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e dá outras providências.	Administração Pública

<u>MPV 199/2004</u>	Institui a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS, altera disposições das Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 207/2004</u>	Altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998. Explicação: Concedendo ao Presidente do Banco Central do Brasil (BACEN) o "status" de Ministro de Estado. Alterando a Lei nº 10.869, de 2004. Atribuindo competência ao Técnico do Banco Central para executar e supervisionar atividade de segurança institucional, podendo conduzir veículos e portar arma de fogo.	Administração Pública
<u>MPV 208/2004</u>	Altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo à Docência no Magistério Superior, e da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e dá outras providências. Explicação: Aumentando o valor do ponto da Gratificação de Estímulo à Docência (GED) dos professores das instituições federais de ensino, estendendo o benefício aos aposentados e pensionistas. Incluindo como beneficiário da Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação (GIFA), os servidores ocupantes do cargo da carreira Auditoria da Receita Federal em exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Alterando a Lei nº 10.910, de 2004.	Administração Pública
<u>MPV 216/2004</u>	Dispõe sobre a criação do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA, altera a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, reestrutura os cargos efetivos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e de Agente de Atividades Agropecuárias do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e reajusta as parcelas remuneratórias que lhe são devidas, institui a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 220/2004</u>	Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, e 10.683, de 28 de maio de 2003. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.848, de 15 de março de 2004.	Administração Pública
<u>MPV 259/2005</u>	Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências. Explicação: Reestrutura a Presidência da República: extingue cargos, transferindo competências e criando a Secretaria de Imprensa e Porta-Voz da Presidência da República e a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; autoriza a FUNASA a prorrogar a vigência dos contratos temporários necessários às atividades de combate a endemias.	Administração Pública
<u>MPV 269/2005</u>	Altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras; 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas - ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN; 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas Agências Reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a Área de Ciência e Tecnologia, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera as Leis nºs 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras; 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas - ANA; 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN; 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais, denominadas Agências Reguladoras; 11.182, de 27 de setembro de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC; 9.074, de 07 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga o prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos; cria cargos na Carreira de Diplomata, no Plano de Cargos para a Área de Ciência e Tecnologia, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com base no art. 81-A da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e no art. 30 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 5.989, de 17 de dezembro de 1973; 9.888, de 08 de dezembro de 1999; 10.768, de 19 de novembro de 2003; 11.094, de 13 de janeiro de 2005; e 11.182, de 27 de setembro de 2005, e dá outras providências. Explicação: Criando cargos efetivos na ANAC; permitindo aos servidores integrantes das Carreiras de Ciência e Tecnologia integrar o Quadro de Pessoal Específico da ANAC; instituindo a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa em Regulação (GDATR)	Administração Pública

	devida aos ocupantes dos cargos das Agências Reguladoras. Dispõe sobre a cobrança da TFAC - Taxa de Fiscalização da Aviação Civil.	
<u>MPV 283/2006</u>	Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, altera a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e revoga o art. 4º da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006, que altera a Legislação Tributária Federal. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; e a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001; da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.	Administração Pública
<u>MPV 296/2006</u>	Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, para fins de constituição dos quadros de pessoal das novas instituições federais de educação profissional e tecnológica e das novas instituições federais de ensino superior.	Administração Pública
<u>MPV 319/2006</u>	Institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993; e dá outras providências. Explicação: Revoga as Leis nºs 7.501, de 1986; 9.888, de 1999; e 10.872, de 2004; os arts. 40 e 41 da Lei nº 8.028, de 1990; os arts. 13, 14 e 15 da Lei nº 8.745, de 1993, e o art. 23 da Lei nº 8.829, de 1993.	Administração Pública
<u>MPV 172/2004</u>	Dá nova redação ao caput do art. 7º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e institui, para os militares do Distrito Federal - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, a Gratificação de Condição Especial de Função Militar - GCEF. Explicação: Aumentando para 200% (duzentos por cento), o percentual das gratificações dos policiais civis do DF.	Administração Pública
<u>MPV 111/2003</u>	Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 128/2003</u>	Revoga a Medida Provisória nº 124, de 11 de julho de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 152/2003</u>	Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998. Explicação: Ampliando o prazo de decadência para 10 (dez) anos, na constituição de créditos originários de receitas patrimoniais.	Administração Pública

<u>MPV 187/2004</u>	Dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional e sobre envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional. Explicação: Alterando a Lei nº 5.809, de 1972.	Administração Pública
<u>MPV 198/2004</u>	Altera dispositivos das Leis nºs 10.404, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, 10.483, de 3 de julho de 2002, que dispõe sobre a estruturação da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho no âmbito da Administração Pública Federal, e 10.882, de 9 de junho de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, institui a Gratificação Específica da Seguridade Social e do Trabalho - GESST, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 215/2004</u>	Dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 224/2004</u>	Altera dispositivos da Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar e os cargos que menciona, da Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo - GDASA e da Gratificação Especial de Controle do Tráfego Aéreo - GECTA, e da Lei nº 10.910, de 16 de julho de 2004, que reestrutura a remuneração dos cargos das Carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social, Auditoria-Fiscal do Trabalho, altera o pró-labore, devido aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica - GDAJ, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Advogados da União, de Procuradores Federais, de Procuradores do Banco Central do Brasil, de Defensores Públicos da União e aos integrantes dos quadros suplementares de que trata o art. 46 da Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências. Explicação: Incluindo como beneficiários da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA, os servidores do Plano de Carreira do INCRA, quando cedidos para o Ministério do Desenvolvimento Agrário. Autorizando os servidores redistribuídos do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional que retornarem para o mesmo quadro, a exercer opção para receber a Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN.	Administração Pública
<u>MPV 263/2005</u>	Institui abono aos militares das Forças Armadas. Explicação: Concedendo abono ao militar nos meses de outubro e novembro de 2005.	Administração Pública
<u>MPV 295/2006</u>	Dispõe sobre a reestruturação das carreiras de Especialista do Banco Central do Brasil, de Magistério de Ensino Superior e de Magistério de 1º e 2º Graus e da remuneração dessas carreiras, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e dos cargos da área de apoio à fiscalização federal agropecuária, estende a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATFA aos cargos de Técnico de Laboratório e de Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - GDASUS, e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nºs 9.650, de 1998; 9.678, de 1998; 10.883, de 2004; 10.484, de 2002.	Administração Pública
<u>MPV 297/2006</u>	Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Explicação: Dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação da atividade do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. Cria cinco mil, trezentos e sessenta e cinco empregos públicos no Quadro Suplementar de Combate às Endemias da FUNASA. Regulamentando a Constituição Federal de 1988.	Administração Pública
<u>MPV 301/2006</u>	Dispõe sobre a criação da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, do Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ, do Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO e do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE e do Plano de Carreiras e Cargos do INPI; o enquadramento dos servidores originários das extintas Tabelas de Especialistas no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; a reestruturação da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, a criação da Carreira de Suporte Técnico à Tecnologia Militar e da Carreira de Apoio Operacional à Tecnologia Militar, a extinção da Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar - GDATM e a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico Operacional em Tecnologia Militar - GDATEM; a alteração da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo - GDASA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002; alteração dos salários dos empregos públicos do Hospital das Forças Armadas - HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001; a criação de cargos na Carreira de Defensor Público da União; a criação das Funções Comissionadas do INSS - FCINSS; o auxílio-moradia para os servidores de Estados e Municípios para a União, a extinção e criação de cargos em comissão, e dá outras providências. Explicação: Institui as seguintes gratificações: GDACTSP, GQDI, GDIBGE, GDAPI, GDATEM e a Função Comissionada do INSS - FCINSS.	Administração Pública

<u>MPV 302/2006</u>	Dispõe sobre a criação dos Planos Especiais de Cargos da SUFRAMA e da EMBRATUR, e da Gratificação Temporária dos Órgãos Centrais - GSISTE; a alteração de dispositivos da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, que dentre outras providências reestrutura a remuneração dos cargos das carreiras de Auditoria da Receita Federal, de Auditoria-Fiscal da Previdência Social e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; a instituição da Gratificação Específica de Apoio Técnico e Administrativo ao Serviço Exterior Brasileiro - GEASEB; a instituição da Gratificação Especial de Função Militar - GEFM; e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 304/2006</u>	Dispõe sobre a criação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA; institui a Gratificação Específica de Docência dos servidores dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima - GEDET; fixa o valor e estabelece critérios para a concessão da Gratificação de Serviço Voluntário, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, aos militares dos extintos Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima; autoriza a redistribuição, para os Quadros de Pessoal Específico das Agências Reguladoras, dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou planos correlatos das autarquias e fundações públicas, cedidos àquelas autarquias, nas condições que especifica; cria Planos Especiais de Cargos, no âmbito das Agências Reguladoras referidas no Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; institui a Gratificação de Efetivo Desempenho em Regulação - GEDR, devida aos ocupantes dos cargos do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; cria as carreiras e o Plano Especial de Cargos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais - INEP; aumenta o valor da Gratificação Específica de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional - GEPDIN, instituída pela Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e dá outras providências. Explicação: Cria as seguintes gratificações: GDPGTAS, GTEMA, GEDET, GEDR, GTAR, GDAFE, GDIAE e GDINEP. Altera as Leis nºs 10.410, de 2002 e 10.882, de 2004.	Administração Pública
<u>MPV 305/2006</u>	Dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal e Defensor Público da União de que tratam a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001 e a Lei nº 10.549, de 13 de novembro de 2002, da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 9.650 de 27 de maio de 1998, da Carreira Policial Federal, de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, e a reestruturação dos cargos da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, e dá outras providências. Explicação: Unifica as parcelas remuneratórias das carreiras da área jurídica, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, que passam a receber, exclusivamente, por subsídio em parcela única, sem acréscimo de adicionais, gratificações ou VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada.	Administração Pública
<u>MPV 306/2006</u>	Fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas. Explicação: Revoga a Lei nº 11.201, de 2005, a partir de 1º de agosto de 2006.	Administração Pública
<u>MPV 307/2006</u>	Altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, no tocante aos valores da Vantagem Pecuniária Especial - VPE devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Explicação: Com efeitos financeiros em 1º de março e 1º de setembro de 2006.	Administração Pública
<u>MPV 308/2006</u>	Fixa o subsídio dos cargos das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal. Explicação: Revoga dispositivos das Leis nºs 9.264, de 1996; 10.874, de 2004; 11.134, de 2005, e da Medida Provisória nº 2.184-23, de 2001, a partir de 1º de setembro de 2006.	Administração Pública
<u>MPV 309/2006</u>	Altera os valores constantes do Anexo II da Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004, que dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN. Explicação: Aumenta o valor da Tabela de Vencimento Básico dos cargos dos servidores da ABIN.	Administração Pública
<u>MPV 103/2003</u>	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 110/2003</u>	Cria a Carreira de Agente Penitenciário Federal no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 160/2003</u>	Dispõe sobre a instituição de Gratificação Temporária para os servidores Técnico-Administrativos e Técnico-Marítimos das Instituições Federais de Ensino, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 166/2004</u>	Cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e dá outras providências. Explicação: Criando três mil cargos de Perito Médico da Previdência Social e instituindo a Gratificação de Atividade Médico - Pericial (GDAMP).	Administração Pública
<u>MPV 170/2004</u>	Dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e da Gratificação Temporária de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 210/2004</u>	Altera dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, da Lei	Administração Pública

	nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas - ANA, e da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, e dá outras providências.	
<u>MPV</u> <u>212/2004</u>	Altera dispositivos da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal - GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal - GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera dispositivos das Leis nºs 9.266, de 15 de março de 1996, que reorganiza as classes da Carreira Policial Federal e fixa a remuneração dos cargos que as integram, e da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, que cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal; 10.874, de 1º de junho de 2004 e 9.264, de 7 de fevereiro de 1996; institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Federal - GEAPF, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo à Atividade Policial Rodoviária Federal - GEAPRF e a Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV</u> <u>222/2004</u>	Atribui ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, autoriza a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido Ministério, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Atribui ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias, autoriza a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido Ministério; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.480, de 02 de julho de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003; e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV</u> <u>231/2004</u>	Cria, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona, institui a Gratificação de Incentivo à Atividade Intensiva de Assistência à Saúde - GIAAS, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Cria, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona; institui a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde - GI-PAS; altera o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; revoga o art. 17 da Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, e dá outras providências. Explicação: Criando a GIAAS destinada aos servidores do Hospital Geral de Bonsucesso (HGB), Instituto Nacional de Traumatologia-Ortopedia (INTO), Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras (INCL) e Hospital Geral do Servidor do Rio de Janeiro (HSE).	Administração Pública
<u>MPV</u> <u>272/2005</u>	Altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social; 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do INSS; 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que institui a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS; e fixa critérios temporários para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial - GDAMP. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; 10.855, de 1º de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social; 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do INSS; 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que institui a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; e fixa critérios temporários para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial - GDAMP. Explicação: Aumento de gratificações no INSS. Alterando valores para o pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS e da Gratificação Específica do Seguro Social - GESS; estabelecendo critérios da avaliação de desempenho e aumentando a pontuação para pagamento da GDAMP; criando a Gratificação Específica de Perícia Médica - GEPM.	Administração Pública
<u>MPV</u> <u>168/2004</u>	Proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas "caça-níqueis", independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências	Arte, Cultura, Desporto e Lazer

<u>MPV 249/2005</u>	Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso, o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e dá outras providências. Explicação: Criando a loteria "Timemania". Alterando a Lei nº 10.522, de 2002.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>MPV 254/2005</u>	Revoga a Medida Provisória nº 249, de 4 de maio de 2005, que dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso, o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Explicação: Revogando a Medida Provisória que criou a loteria "timemania". Alterando a Lei nº 10.522, de 2002.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>MPV 229/2004</u>	Acresce parágrafos ao art. 10 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e prorroga os prazos previstos nos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL DO PLV 4/05: Acrescenta parágrafos ao art. 10 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e prorroga os prazos previstos nos arts. 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. NOVA EMENTA DO PLV 07/05 DO SENADO FEDERAL: Altera os prazos previstos nos artigos 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Explicação: Fixa prazo decadencial para que as entidades de prática desportiva resgatem os recursos originários de concursos de prognósticos; dispõe que os recursos não resgatados serão repassados ao Ministério do Esporte; altera critérios para concessão de Bolsa-Atleta, incluindo a obtenção da Bolsa-Atleta Estudantil. Prorroga o prazo do término da campanha do desarmamento para o dia 23 de junho de 2005, incluindo o pedido de registro e de devolução de arma de fogo à Polícia Federal.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>MPV 195/2004</u>	Dispõe sobre a obrigatoriedade de os novos aparelhos de televisão conterem dispositivo para bloqueio temporário da recepção de programação inadequada, e dá outras providências. Explicação: Revoga a Lei nº 10.359, de 2001 e o art. 4º da Lei nº 10.672, de 2003.	Ciência e Tecnologia
<u>MPV 252/2005</u>	Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital, dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica e dá outras providências. Explicação: "MP do Bem".	Ciência e Tecnologia
<u>MPV 191/2004</u>	Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e acrescenta a alínea "f" ao inciso I do art. 2º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que dispõem sobre importações de bens destinados a pesquisa científica e tecnológica e suas respectivas isenções ou reduções de impostos. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.010, de 29 de março de 1990 e 8.032, de 12 de abril de 1990, para estender a cientistas e pesquisadores a isenção tributária relativa a bens destinados à pesquisa científica e tecnológica; e faculta a inscrição no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, das pessoas jurídicas que especifica.	Ciência e Tecnologia
<u>MPV 174/2004</u>	Altera o termo inicial dos prazos previstos nos arts. 29, 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera os prazos previstos nos arts. 29, 30 e 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e os arts. 5º e 6º da referida Lei e dá outras providências. Explicação: Estabelecendo que a contagem de prazo prevista para o término da autorização de porte de arma, solicitação e devolução de arma de fogo à Polícia Federal dar-se-á a partir da publicação de Decreto regulamentar.	Defesa e Segurança Nacional
<u>MPV 228/2004</u>	Regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências. Explicação: Dispondo sobre o acesso aos documentos públicos sigilosos, permitindo o retorno do prazo fixado pela Lei nº 8.159, de 1991, que trata dos arquivos públicos. Cria a Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas. Regulamentando a Constituição Federal de 1988.	Defesa e Segurança Nacional
<u>MPV 253/2005</u>	Prorroga o prazo previsto no art. 32 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Explicação: Prorrogando o prazo do término da campanha do desarmamento para o dia 23 de outubro de 2005, incluindo a devolução de arma de fogo à Polícia Federal.	Defesa e Segurança Nacional
<u>MPV 126/2003</u>	Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo.	Defesa e Segurança Nacional
<u>MPV 157/2003</u>	Altera o inciso IV do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes. Explicação: Permitindo que as Guardas Municipais das Cidades com mais de cinquenta mil habitantes portem armas de fogo.	Defesa e Segurança Nacional
<u>MPV 150/2003</u>	Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que institui o Programa de Arrendamento Residencial e dá outras providências. Explicação: Estabelecendo a competência do Ministério das Cidades para a gestão do Programa de Arrendamento Residencial e sua operacionalização pela CEF.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 178/2004</u>	Autoriza, em caráter excepcional, a antecipação da transferência de recursos prevista no art. 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nas condições em que especifica. Explicação: Autorizando a transferência de recursos da CIDE-Combustível para os Estados e o Distrito Federal, em caráter excepcional, para recuperação de infra-estrutura de transportes (malha viária) devido a situação de emergência ou calamidade pública.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes

<u>MPV 200/2004</u>	Dispõe sobre o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH. Explicação: Revogando a Medida Provisória nº 2.212, de 2001.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 274/2005</u>	Inclui e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação; revoga o art. 3º da Medida Provisória nº 2.217-3, de 04 de setembro de 2001; e dá outras providências. Explicação: Altera a Relação Descritiva das Rodovias (BR-319 / BR-364, BR-448 / BR-116 / BR-290), das Ferrovias (EF-150), e dos Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres constantes do Plano Nacional de Viação; inclui, dentre outros, o Terminal de Alcântara, no Maranhão, no PNV.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 119/2003</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 89.128.000,00, para os fins que especifica.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 133/2003</u>	Cria o Programa Especial de Habitação Popular - PEHP e dá outras providências.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 177/2004</u>	Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências. Explicação: Criando o Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do AFRMM, o MERCANTE, interligando-o ao SISCOMEX; Cria a Taxa de Utilização do MERCANTE. Alterando as Leis nºs 9.432, de 1997 e 10.849, de 2004 e revogando o Decreto-Lei nº 2.404, de 1987 e a Lei nº 10.206, de 2001.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 321/2006</u>	Acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia; altera as Leis nºs 10.893, de 13 de julho de 2004, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências. Explicação: Permite que os contratos de financiamento no âmbito do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), celebrados a partir de 13 de setembro de 2006, com recursos dos depósitos da caderneta e poupança possam ser realizados com ou sem cláusula de atualização pela remuneração básica, no caso a TR - Taxa de Referencial.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 132/2003</u>	Cria o programa Bolsa Família e dá outras providências. NOVA EMENTA : Cria o programa Bolsa Família, altera a Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>MPV 139/2003</u>	Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado aos Portadores de Deficiência, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadores de Deficiência, e dá outras providências. Explicação: Criando o PAED.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>MPV 176/2004</u>	Altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas. Explicação: Incluindo como beneficiários de indenização os familiares de pessoas falecidas em virtude de repressão policial sofrida em manifestações públicas ou em conflitos armados, os que tenham morrido em decorrência de suicídio fora das dependências policiais, após período de prisão e maus-tratos e os que faleceram em casa em decorrência dos ferimentos sofridos durante a prisão.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>MPV 225/2004</u>	Autoriza a Caixa Econômica Federal, em caráter excepcional e por tempo determinado, a arrecadar e alienar os diamantes brutos em poder dos indígenas Cintas-Largas habitantes das Terras Indígenas Roosevelt, Parque Indígena Aripuanã, Serra Morena e Aripuanã. Explicação: Aplicando a Lei nº 10.743, de 2003.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>MPV 300/2006</u>	Autoriza o Poder Executivo, na forma e condições estipuladas, a pagar valores devidos aos anistiados políticos de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>MPV 108/2003</u>	Cria o Programa Nacional de Acesso à Alimentação - "Cartão Alimentação". Explicação: Estabelecendo que o "Cartão - Alimentação" atenderá, no mês de março de 2003, aos atuais beneficiários do Programa Bolsa - Renda.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>MPV 121/2003</u>	Dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Branco do Brasil S. A., para atuação no segmento de microfinanças e consórcios. Explicação: Criando um banco múltiplo e uma administradora de consórcio.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>MPV 147/2003</u>	Institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências. Explicação: Instituinto no âmbito do MEC a Comissão Nacional de Orientação da Avaliação - CONAV e a Comissão Nacional de Avaliação e Progresso de Ensino Superior - CONAPES; extinguindo o Exame Nacional de Cursos (Provão).	Educação
<u>MPV 153/2003</u>	Institui a Taxa de Avaliação "in loco" das instituições de educação superior e das condições de ensino dos cursos de graduação e dá outras providências.	Educação
<u>MPV 173/2004</u>	Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.	Educação
<u>MPV 251/2005</u>	"Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos - PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial - PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e dá outras providências. Explicação: Estabelecendo como atribuição do INDEP o financiamento de programas de ensino	Educação

	profissional e tecnológico e aumentando para 24 (vinte e quatro) anos a idade máxima do contrato de trabalho especial do aprendiz. Alterando o Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.	
<u>MPV 141/2003</u>	Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 10.260, de 12 de junho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. Explicação: Autorizando a renegociação dos saldos devedores do crédito educativo alienados às instituições financeiras e os dos contratos cujos aditamentos ocorreram após 31 de maio de 1999.	Educação
<u>MPV 213/2004</u>	Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior, e dá outras providências. EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera as Leis nºs 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 10.891, de 09 de julho de 2004; e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO DO SENADO FEDERAL: Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera as Leis nº 10.891 de 09 de julho de 2004; e dá outras providências. Explicação: Incentiva as instituições privadas de ensino superior a concederem bolsas de estudo integrais ou parciais (meia bolsa) para alunos carentes e professores da rede pública.	Educação
<u>MPV 235/2005</u>	Dispõe sobre o Programa Universidade para Todos - PROUNI. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dispõe sobre o Programa Universidade para Todos - PROUNI e altera o inciso I do artigo 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Explicação: Estabelecendo que a adesão das instituições de ensino superior ao PROUNI dar-se-á por intermédio de sua mantenedora, que deverá comprovar a quitação de tributos e contribuições federais para fazer jus a isenção a que tem direito. Aplicando a Lei nº 11.096, de 2005.	Educação
<u>MPV 238/2005</u>	Institui, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem, cria o Conselho Nacional de Juventude - CNJ e cargos em comissão, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem, cria o Conselho Nacional de Juventude - CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003 e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. Explicação: Concede ao jovem matriculado no curso do PROJOVEM, um auxílio financeiro (bolsa) de R\$ 100,00 (cem reais); institui a Residência em Área Profissional da Saúde; cria o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho, destinada aos estudantes e profissionais diplomados na área de saúde, nas modalidades de Iniciação ao Trabalho, Residente, Preceptor, Tutor e Orientador de Serviço e prorroga até 2005 o prazo de vigência do PROFAE - Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. Altera as Leis nºs 10.683, de 2003 e 10.429, de 2002.	Educação
<u>MPV 245/2005</u>	Abre, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor global de R\$ 393.323.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 196/2004</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Meio Ambiente, no valor de R\$ 86.080.000,00 para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 290/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.775.849.258,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 105/2003</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$128.000.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 260/2005</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 350.000.000,00, para os fins que especifica. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa e, em consequência, também ao Orçamento de Investimento, em favor da Infraero, no valor de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) para os fins que especifica. Explicação: Destinando os recursos à INFRAERO para reforma e ampliação dos Aeroportos de Guarulhos e Congonhas, em São Paulo; de Vitória, no Espírito Santo; Santos Dumont, no Rio de Janeiro; de Goiânia, em Goiás; de Macapá, no Amapá; e de Florianópolis, em Santa Catarina.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 261/2005</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Previdência Social e da Saúde e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 2.133.400.000,00, para os fins que especifica. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Previdência Social e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 933.400.000,00 (novecentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil reais) para os fins que especifica. Explicação: Destinando recursos para pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPVs), no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social; ao Programa Bolsa - Família (Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com crianças de idade entre 0 e 6 anos) e ao PROAGRO Mais.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 129/2003</u>	Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$ 2.300.000.000,00 (dois bilhões e trezentos milhões de reais), para os fins que especifica e altera o art. 8º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 241/2005</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 299.594.749,00, para os fins que especifica. Explicação: Abrindo crédito extraordinário ao Ministério da Defesa destinado à operação de ajuda humanitária aos países da Ásia atingidos pelo maremoto (Tsunami) e à cobertura dos custos da participação brasileira na Missão de Paz no Haiti; e para os Encargos Financeiros da União visando remunerar agentes financeiros responsáveis pelo pagamento de benefícios assistenciais e previdenciários e pelo recolhimento da Guia de Previdência Social - GPS e da Guia de	Finanças Públicas e Orçamento

	Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social - GFIP.	
<u>MPV 247/2005</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de R\$ 586.011.700,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 256/2005</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e dos Transportes, no valor global de R\$ 425.950.734,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 273/2005</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 516.132.994,00 (quinhentos e dezesseis milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais) para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 276/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 350.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Plano Emergencial de Recuperação das Rodovias - operação "tapa buraco" na malha rodoviária do País.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 279/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 890.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Destina recursos ao Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social (FNHIS) para as obras emergenciais de urbanização em assentamentos precários e para a construção de moradias destinadas às famílias de baixa renda.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 134/2003</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Cidades, no valor de R\$80.000.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 162/2004</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 3.400.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Transferência de recursos para Estados, Distrito Federal e Municípios para compensar a isenção do ICMS feita por estados exportadores.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 180/2004</u>	Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.400.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Destinando o crédito ao aumento do capital social do Banco do Brasil S.A. associado à Oferta Pública de Aquisição - OPA dos Bônus de Subscrição, séries "B" e "C".	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 184/2004</u>	Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, em favor dos Ministérios da Justiça, dos Transportes e da Defesa, para os fins que especifica. Explicação: Visando a implantação do Sistema de Segurança nos Portos Nacionais.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 188/2004</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, para os fins que especifica. Explicação: Destinando recursos para o Adestramento e Emprego Combinado das Forças Armadas e para o envio de militar para as Missões das Nações Unidas para o Timor Leste e para o Haiti (Força Multinacional de Emergência).	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 189/2004</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 32.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Abrindo crédito extraordinário para conceder Auxílio Emergencial Financeiro às populações vítimas de estiagem nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso do Sul, por meio do Programa de "Resposta aos Desastres".	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 194/2004</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 900.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Destinando crédito extraordinário para auxílio financeiro visando fomentar as exportações - Exercício de 2004.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 211/2004</u>	Abre, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor de R\$ 60.000.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 230/2004</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 569.100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 236/2005</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 2.890.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Destinando crédito extraordinário para auxílio financeiro visando fomentar as exportações - Exercício de 2005.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 244/2005</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 20.327.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Possibilitando apoio às ações das Polícias Federal e Militar e Civil do Estado do Pará nas atividades de logística, segurança, inteligência e nas operações de busca e apreensão, envolvendo 40 organizações militares do Exército, bem como atender aos gastos com o deslocamento das tropas e materiais pela Aeronáutica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 250/2005</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 30.000.000,00, para o fim que especifica. Explicação: Destinando o crédito à concessão do Auxílio Emergencial Financeiro, instituído pela Lei nº 10.954, de 2004, às populações vítimas da forte estiagem ocorrida nos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 257/2005</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 1.214.000.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 262/2005</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 30.000.000,00, para o fim que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 264/2005</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, no valor global de R\$ 159.000.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 265/2005</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 33.000.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento

<u>MPV 266/2005</u>	Abre crédito extraordinário ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 673.621.312,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 268/2005</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.498.314.101,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 270/2005</u>	Abre crédito extraordinário, em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Presidência da República, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 825.908.968,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 277/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e das Relações Exteriores, no valor de R\$ 74.564.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 278/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Atendimento ao Programa "Respostas aos Desastres"	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 282/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 57.554.718,00, para o fim que especifica. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 57.554.718,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais) para o fim que especifica. Explicação: Realização de obra emergencial na malha rodoviária federal, constante do Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas - PETSE.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 286/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Previdência Social e do Esporte, no valor global de R\$ 250.500.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Destina recursos para o plano de segurança pública - Programa Segurança Cidadã - dos XV Jogos Pan-Americanos - Pan 2007 e dos Jogos Para-Pan-Americanos e para a execução das obras do Parque Olímpico do Rio, no Autódromo Nelson Piquet; no âmbito do MPS, os recursos serão destinados para pagamento de serviços de processamento de dados dos benefícios previdenciários e para o aparelhamento de Agências do INSS.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 289/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 738.000.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 298/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.000.000.000,00, para o fim que especifica. Explicação: Destina recursos para garantir o preço mínimo de produtos agrícolas.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 299/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 925.459.839,00, para os fins que especifica Explicação: Destina recursos ao Ministério da Defesa para ações de apoio ao combate à introdução da gripe aviária no País e de operações de logística e de segurança para a vistoria e cadastramento de não-índios que ocupam a terra indígena Raposa Serra do Sol no Estado de Roraima; para o cumprimento de sentença judicial em favor do Aeres - Fundo de Previdência Complementar; recuperação de pontes que dão acesso às comunidades do Quilombo Kalunga, em Goiás, e à comunidade quilombola de Ivaporanduva, em São Paulo, dentre outros órgãos.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 310/2006</u>	Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, no valor total de R\$ 14.875.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 311/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 208.000.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 313/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 10.000.000,00, para o fim que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 314/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes, do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 698.797.766,00, para os fins que especifica. Explicação: Destina recursos ao Ministério dos Transportes para a reforma de postos de pesagem do DNIT e atualização tecnológica de 20 balanças; obra de restauração em rodovias no Distrito Federal, na BR-365 / MG, BR-163, nos Estados de Mato Grosso e Pará, BR-230 / PA, com construção e reconstrução de pontes, e manutenção de rodovia terceirizada nos Estados do Maranhão e de Pernambuco; ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para aquisição de terras para o Plano Nacional de Reforma Agrária e assistência aos trabalhadores rurais acampados; e ao Ministério da Integração Nacional para continuidade do funcionamento da estação do Perímetro de Irrigação Jaguaribe - Apodi, no Estado do Ceará.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 318/2006</u>	Abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 322/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, no valor global de R\$ 24.528.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Destina recursos para apoio financeiro à criação da Central Internacional de Compra de Medicamentos da Organização Mundial da Saúde - CICOM/OMS e Operação Emergencial Brasileira na Área de Conflito no Líbano.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 324/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego, dos	Finanças Públicas e Orçamento

	Transportes, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, no valor global de R\$ 1.504.324.574,00, para os fins que especifica.	
<u>MPV 325/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Destina recursos para atendimento à população vítima de incêndio ocorrido no Município de Laranjal do Jari, no Amapá, que destruiu casas e estabelecimentos comerciais.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 217/2004</u>	Abre crédito extraordinário aos Orçamentos Fiscal e de Investimento da União, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 287/2006</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 361.554.596,00, para os fins que especifica. Explicação: Crédito extraordinário destinado à recuperação de rodovias, incluindo a BR-101, no Estado do Rio Grande do Sul; pagamento de desapropriação para o início da construção da ferrovia Nova Transnordestina; e à Companhia Docas do Ceará (CDC), do Espírito Santo (CODESA), da Bahia (CODEBA), de São Paulo (CODESP), do Pará (CDP), do Rio de Janeiro (CDRJ), e do Rio Grande do Norte (CODERN), para revitalização da infra-estrutura dos portos nacionais, inclusive a Implantação do Sistema de Segurança Portuária.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 239/2005</u>	Acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Explicação: Autorizando o Poder Público a decretar limitação administrativa provisória ao exercício de atividades causadoras de degradação ambiental em área de criação de unidade de conservação; proibindo a exploração ou corte raso de floresta e vegetação nativa.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<u>MPV 115/2003</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para os fins que especifica.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<u>MPV 320/2006</u>	Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, altera a legislação aduaneira e dá outras providências. Explicação: Cria novo modelo de licença para exploração dos recintos aduaneiros de Zona Secundária, denominado "Centro Logístico e Industrial Aduaneiro - CLIA" (Porto Seco). Altera as Leis nºs 4.502, de 1964; 8.630, de 1993; 9.019, de 1995; 9.069, de 1995; 9.716, de 1998; 10.833, de 2003; 10.893, de 2004 e os Decretos-Lei nºs 37, de 1966; 1.455, de 1976; 2.472, de 1988. Revoga dispositivos das Leis nºs 9.074, de 1995 e 10.893, de 2004 e dos Decretos-Lei nºs 37, de 1966 e 2.472 de 1988.	Política Econômica
<u>MPV 122/2003</u>	Dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e microempreendedores, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social - PIPS, e dá outras providências.	Política Econômica
<u>MPV 123/2003</u>	Define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências. Explicação: Dispondo que a realização do encontro de contas entre a União e a Petrobrás, previsto no artigo 74 da Lei nº 9.478, de 1997, deverá ocorrer até 30 de junho de 2004; revoga a Lei nº 10.213, de 2001.	Política Econômica
<u>MPV 144/2003</u>	Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências. Explicação: Medida Provisória do Setor Elétrico.	Política Econômica
<u>MPV 145/2003</u>	Autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética - EPE e dá outras providências.	Política Econômica
<u>MPV 181/2004</u>	Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS a efetuar capitalização junto à Companhia Energética do Maranhão - CEMAR e altera a alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.	Política Econômica
<u>MPV 197/2004</u>	Cria o Programa de Modernização do Parque Industrial Nacional - Modernaq, e dá outras providências.	Política Econômica
<u>MPV 205/2004</u>	Dispõe sobre a concessão de subvenção para equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros em operações de crédito para investimentos na Região Centro-Oeste, a serem contratadas até 30 de junho de 2005, acrescenta o art. 6º A à Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e altera a redação do § 2º do art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995.	Política Econômica
<u>MPV 221/2004</u>	Dispõe sobre o Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e o Warrant Agropecuário - WA, dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.973, de 29 de maio de 2000, que dispõe sobre o sistema de armazenagem dos produtos agropecuários, 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, e 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário e institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, e altera a Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989.	Política Econômica

<u>MPV 226/2004</u>	Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal; da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que cria o Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.	Política Econômica
<u>MPV 234/2005</u>	Dá nova redação ao caput do art. 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera os arts. 54, 57, 59, 60 e 2.031 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e o art. 192 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, e dá outras providências. Explicação: Prorroga por 1 (um) ano, até 11 de janeiro de 2006, o prazo para que as associações, sociedades, fundações e empresários se adaptem às normas estatutárias do novo Código Civil. Revogando a Lei nº 10.838, de 2004.	Política Econômica
<u>MPV 266/2005</u>	Altera dispositivos da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação, e autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação - FGE e de financiamentos não pagos contratados com recursos do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação - FINEX, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera dispositivos da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o seguro de crédito à exportação, e autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União, no exterior, decorrentes de sub-rogações de garantias de seguro de crédito à exportação honradas com recursos do Fundo de Garantia à Exportação - FGE e de financiamentos não pagos contratados com recursos do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX e do extinto Fundo de Financiamento à Exportação - FINEX; altera o Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966; revoga a Lei nº 10.659, de 22 de abril de 2003; e dá outras providências. Explicação: Dispondo que o Ministério da Fazenda definirá o prazo e outras providências para a transferência das atividades relacionadas ao Seguro de Crédito à Exportação - SCE executadas pelo IRB-Brasil Resseguros S.A. Dispondo sobre a não aplicação dos créditos da União de que trata a Lei nº 9.665, de 1998.	Política Econômica
<u>MPV 104/2003</u>	Revoga o art. 374 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. Explicação: Revoga dispositivo do Código Civil que trata da compensação de dívidas fiscais e para fiscais.	Política Econômica
<u>MPV 120/2003</u>	Altera o art. 16 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências. Explicação: Prorrogando até 31 de dezembro de 2003 o prazo que autoriza a União a adquirir créditos originários de participações governamentais obrigatórias detidos pelos Estados e pelo Distrito Federal, nas modalidades royalties, participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de petróleo, gás natural e de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica.	Política Econômica
<u>MPV 125/2003</u>	Institui no Brasil o sistema de Certificação do Processo Kimberley - SCPK, relativo à exportação e à importação de diamantes brutos, e dá outras providências. Explicação: Prorrogando até 31 de agosto de 2003 o prazo para requerimento de adesão ao "Novo Refis" ou "Refis 2".	Política Econômica
<u>MPV 142/2003</u>	Dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR, e dá outras providências.	Política Econômica
<u>MPV 159/2003</u>	Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE.	Política Econômica
<u>MPV 193/2004</u>	Autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Explicação: Exercício de 2004.	Política Econômica
<u>MPV 315/2006</u>	Dispõe sobre operações de câmbio, sobre registro de capitais estrangeiros, sobre o pagamento em lojas francas localizadas em zona primária de porto ou aeroporto, sobre a tributação do arrendamento mercantil de aeronaves, sobre a novação dos contratos celebrados nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, altera o Decreto nº 23.258, de 19 de outubro de 1933, a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.	Política Econômica

<u>MPV</u> <u>127/2003</u>	Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica e dá outras providências. (NOVA EMENTA - PLV 24/03): Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica; altera as Leis nº 8.631, de 04 de março de 1993; 9.427, de 26 de dezembro de 1996; 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.	Política Econômica
<u>MPV</u> <u>151/2003</u>	Dispõe sobre a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.	Política Econômica
<u>MPV</u> <u>175/2004</u>	Acresce parágrafo ao art. 2º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais e dá outras providências. Explicação: Dispondo que na falta de anuência prévia e expressa do devedor, o FCVS poderá reconhecer a cobertura da novação de dívida do saldo devedor, condicionada, à entrega de termo de compromisso à Administradora do Fundo, mediante o qual o agente financeiro assume quaisquer ônus decorrentes das relações jurídicas com o mutuário, desonerando o FCVS.	Política Econômica
<u>MPV</u> <u>190/2004</u>	Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, incluída nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2º -A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.	Política Econômica
<u>MPV</u> <u>214/2004</u>	Altera dispositivos das Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dispõe sobre a introdução do biodiesel na matriz energética brasileira; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999 e 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e dá outras providências. Explicação: Definindo biodiesel e autorizando sua utilização; ampliando as competências da ANP - Agência Nacional do Petróleo; garantindo a fiscalização da produção e comercialização do biodiesel.	Política Econômica
<u>MPV</u> <u>227/2004</u>	Dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre as receitas decorrentes da venda desse produto; altera as Leis nºs 10.451, de 10 de maio de 2002, e 11.097, de 13 de janeiro de 2005; e dá outras providências.	Política Econômica
<u>MPV</u> <u>192/2004</u>	Dá nova redação ao § 4º do art. 5º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a forma de pagamento das indenizações decorrentes de acordos judiciais, acrescenta os §§ 7º, 8º e 9º ao mesmo artigo, dispondo sobre a forma de pagamento dos imóveis rurais pela modalidade de aquisição por compra e venda, e dá outras providências.	Política Fundiária
<u>MPV</u> <u>113/2003</u>	Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências. Explicação: Possibilitando a comercialização da safra de soja que apresenta o risco de conter organismo geneticamente modificado - OGM, a chamada "soja transgênica".	Política Fundiária
<u>MPV</u> <u>114/2003</u>	Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas sob a égide do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, ou de outras fontes de recursos, por agricultores familiares, mini e pequenos agricultores, suas associações e cooperativas, e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nºs 8.723, de 1993 e 10.437, de 2002, e revoga as Leis nºs 10.464, de 2002 e 10.646, de 2003.	Política Fundiária
<u>MPV</u> <u>117/2003</u>	Altera dispositivos da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra. Explicação: Incluindo como beneficiário do Fundo Seguro-Safra os agricultores do Vale do Mucuri; estabelecendo que a taxa SELIC é a remuneração mínima do Fundo; reduzindo para 50% (cinquenta por cento) a perda de safra, por estiagem, de produto agrícola, incluindo a mandioca e prorrogando, até 30 de abril de 2003, o prazo de adesão para o ano agrícola de 2002 / 2003.	Política Fundiária
<u>MPV</u> <u>223/2004</u>	Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2005, altera a Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências. Explicação: Soja Transgênica.	Política Fundiária
<u>MPV</u> <u>317/2006</u>	Altera dispositivos da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, que dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, e dá outras providências. Explicação: Estende as subvenções econômicas às operações contratadas no âmbito do PRONAF - Programa Nacional de Agricultura Familiar, na safra de 2005 / 2006 e estabelece a desoneração de encargos de inadimplência das parcelas vencidas de dívidas renegociadas no âmbito da Securitização, PESA e RECOOP.	Política Fundiária
<u>MPV</u> <u>140/2003</u>	Cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira, e dá outras providências.	Política Fundiária

<u>MPV 149/2003</u>	Autoriza o Poder Executivo a doar à República da Bolívia vacinas contra a febre aftosa.	Política Fundiária
<u>MPV 131/2003</u>	Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências. Explicação: Utilizando a soja transgênica (organismo geneticamente modificado).	Política Fundiária
<u>MPV 285/2006</u>	Dispõe sobre as operações de crédito rural, contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, e não renegociadas, nos termos da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL DO PLV nº 16 de 2006: Dispõe sobre a repactuação de dívidas oriundas de operações de crédito rural na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL DO PLV nº 19 de 2006: Dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE e dá outras providências.	Política Fundiária
<u>MPV 242/2005</u>	Altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Explicação: Dispõe sobre o cálculo do valor do salário-de-benefício equivalente a auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e especial.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 291/2006</u>	Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2006. Explicação: Autoriza o reajuste de 5% (cinco por cento) nos benefícios da Previdência Social dos segurados que recebem benefícios não vinculados ao salário mínimo.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 167/2004</u>	Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.783, de 28 de janeiro de 1999, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências. Explicação: Determinando a fórmula de cálculo dos proventos de aposentadoria para os servidores públicos civis e a concessão do benefício de pensão por morte; dispendo sobre a contribuição dos entes federados aos respectivos regimes próprios de Previdência Social; fixando a alíquota da contribuição previdenciária para os aposentados e pensionistas em 11% (onze por cento) e o prazo de exigibilidade; estabelecendo o INPC como indexador dos salários - de - contribuição do cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS; condicionando a dedução do Imposto de Renda relativa à contribuição para entidade de previdência complementar privada e para o Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI ao recolhimento para a Previdência Social Oficial; regulamentando dispositivos da Reforma da Previdência da Constituição Federal de 1988.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 201/2004</u>	Autoriza a revisão dos benefícios previdenciários concedidos, com data de início posterior a fevereiro de 1994, e o pagamento dos valores atrasados nas condições que especifica. Explicação: Fixando o teto de 60 (sessenta) salários mínimos para correção do benefício de aposentados e dependentes. Revogando o artigo 43 da Lei nº 10.865, de 2004 e prorrogando até 31 de julho de 2005 o prazo de que trata o artigo 89 da Lei nº 10.833, de 2003.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 209/2004</u>	Dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências. Explicação: Utilizando alíquotas decrescentes para tributação diferenciada dos planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados nas modalidades de contribuição definida ou variável, e de seguro de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência; revogando o artigo 4º da Lei nº 10.426, de 2002, a Lei nº 10.431, de 2002 e a Medida Provisória nº 2.222, de 2001.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 137/2003</u>	Autoriza a União a permutar Certificados Financeiros do Tesouro e dá outras providências.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 138/2003</u>	Altera e acresce dispositivo à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Explicação: Aumentando para 10 (dez) anos o prazo de decadência de ação para revisão do ato de concessão de benefício previdenciário.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 312/2006</u>	Prorroga, para o trabalhador rural empregado, o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Explicação: Prorroga por mais 2 (dois) anos o prazo para o trabalhador rural requerer aposentadoria por idade - até 2008.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 316/2006</u>	Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e aumenta o valor dos benefícios da previdência social. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 9.796, de 5 de maio de 1999, aumenta o valor dos benefícios da previdência social; e revoga a Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006; dispositivos das Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.444, de 20 de julho de 1992, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e a Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003. Explicação: Estabelece que deve ser adotado um único grau de risco para todos os estabelecimentos da empresa para fins de contribuição para o financiamento das aposentadorias especiais e dos benefícios por incapacidade decorrentes dos ambientes de trabalho; caracteriza a incapacidade acidentária quando for estabelecido nexo técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo correspondente, considerando-se o ramo de atividade da empresa e a entidade mórbida da incapacidade elencada na CID-10 (Classificação Internacional de Doenças); estabelece o INPC como índice de reajuste anual dos benefícios; autoriza o acesso à aposentadoria de servidor no exterior; fixa em 5,01% (cinco inteiros e um centésimo por cento) o aumento dos benefícios previdenciários dos	Previdência, Assistência Social e Saúde

	segurados da Previdência Social cujos valores superam um salário mínimo , a partir de 1º de agosto de 2006.	
<u>MPV 204/2004</u>	Autoriza o Poder Executivo a fornecer ajuda humanitária à República do Paraguai com a finalidade de dar suporte às vítimas do incêndio ocorrido na cidade de Assunção, em 1º de agosto de 2004.	Relações Internacionais
<u>MPV 218/2004</u>	Autoriza a União a fornecer equipamentos e auxílio técnico aos países africanos, no combate à praga de gafanhotos.	Relações Internacionais
<u>MPV 323/2006</u>	Autoriza a União a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde - OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra a AIDS, malária e tuberculose (CICOM/UNITAID), no valor de até R\$ 13.200.000,00.	Relações Internacionais
<u>MPV 118/2003</u>	Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do artigo 220 da Constituição Federal. Explicação: Fixando até 31 de julho de 2005 o prazo para que se permita o patrocínio de produtos derivados de fumo (cigarro) em eventos esportivos e a veiculação de propaganda fixa ou móvel em estádio ou pista, ou em veículos de competição, incluindo no Grande Prêmio Brasil de Fórmula I.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 154/2003</u>	Autoriza a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento, e dá outras providências. Explicação: Permitindo que a FIOCRUZ distribua medicamentos nas denominadas "Farmácias Populares".	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 148/2003</u>	Atribui competências à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Explicação: Medida Provisória dos Planos de Saúde.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 293/2006</u>	Dispõe sobre o reconhecimento das centrais sindicais para os fins que especifica. Explicação: Reconhece as centrais sindicais como representantes das organizações sindicais a elas filiadas para participar de negociações em fóruns, colegiados de órgãos públicos e espaços de diálogo social que possuam composição tripartite. Trata da Reforma Sindical.	Trabalho e Emprego
<u>MPV 116/2003</u>	Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências. Explicação: Fixando em R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).	Trabalho e Emprego
<u>MPV 130/2003</u>	Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências	Trabalho e Emprego
<u>MPV 169/2004</u>	Acrescenta o inciso XVI ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e dá outras providências Explicação: Autoriza a movimentação da conta vinculada do FGTS ao trabalhador que resida em áreas de Municípios em situação de emergência ou de calamidade pública, atingidas por chuvas ou inundações (desastre natural).	Trabalho e Emprego
<u>MPV 203/2004</u>	Altera dispositivos da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Explicação: Aumentando o número de membros Conselheiros do Conselho Federal de Medicina para 28 (vinte e oito), atribuindo competência para que o Conselho fixe e altere o valor das anuidades e normatize a concessão de diárias, jetons e auxílio de representação.	Trabalho e Emprego
<u>MPV 182/2004</u>	Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004, e dá outras providências. Explicação: Fixando o valor do salário mínimo em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).	Trabalho e Emprego
<u>MPV 248/2005</u>	Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005, e dá outras providências. Explicação: Aumentando o salário mínimo para R\$ 300,00 (trezentos reais).	Trabalho e Emprego
<u>MPV 288/2006</u>	Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2006. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2006; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, e das Leis nºs 7.789, de 3 de julho de 1989, 8.178, de 1º de março de 1991, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.063, de 14 de junho de 1995, 10.699, de 9 de julho de 2003, e 10.888, de 24 de junho de 2004; e revoga o Decreto-Lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987, as Leis nºs 9.971, de 18 de maio de 2000, 10.525, de 6 de agosto de 2002, e 11.164, de 18 de agosto de 2005, e a Medida Provisória nº 2.194-6, de 23 de agosto de 2001. Explicação: Fixa o valor do salário mínimo em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).	Trabalho e Emprego
<u>MPV 156/2003</u>	Altera o caput do art. 1º da Lei nº 10.429, de 24 de abril de 2002, que institui o Auxílio-Aluno no âmbito do Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores de Enfermagem - PROFAE. Explicação: Prorrogando até 2004 o prazo de vigência do PROFAE.	Trabalho e Emprego
<u>MPV 185/2004</u>	Altera a Lei nº 10.555, de 13 de novembro de 2002, que autoriza condições especiais para o crédito de valores iguais ou inferiores a R\$ 100,00, de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, e dá outras providências. Explicação: Reduzindo para 60 (sessenta) anos o limite de idade do beneficiário da antecipação, em única parcela, dos créditos de complementação de atualização monetária em conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que assinaram o termo de adesão; estendendo o benefício aos dependentes dos titulares já falecidos.	Trabalho e Emprego
<u>MPV 186/2004</u>	Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 10.748, de 22 de outubro de 2003, que cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE e à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, e dá outras providências. Explicação: Alterando critérios e requisitos para admissão e manutenção de jovens no Programa Primeiro Emprego - PNPE.	Trabalho e Emprego
<u>MPV 280/2006</u>	Altera a Legislação Tributária Federal. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera a Legislação Tributária Federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de	Trabalho e Emprego

	2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004. Explicação: Reajusta em 8% (oito por cento) a Tabela Progressiva Mensal do Imposto de Renda - Pessoa Física, os limites de isenção: de aposentados e pensionistas, com instrução, por dependente, e o limite para opção pelo desconto simplificado. Possibilita o pagamento do vale-transporte em pecúnia (dinheiro). EMENDA 113: Reabre o prazo de opção ao REFIS - Programa de Recuperação Fiscal às empresas, incluindo as que foram excluídas do programa.	
<u>MPV 171/2004</u>	Antecipa, em caráter excepcional, a transferência de recursos prevista no art. 1º - A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001. Explicação: Autorizando a União a antecipar aos Estados e ao Distrito Federal cujas áreas estejam em situação de emergência e calamidade pública, até o dia 10 de março de 2004, em caráter excepcional, a transferência de recursos arrecadados com a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-combustível.	Tributação
<u>MPV 240/2005</u>	Dispõe sobre a aplicação dos arts. 5º, 6º, 7º e 8º da Medida Provisória nº 232, de 30 de dezembro de 2004. Explicação: Dispondo que as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 232, de 2004, que aumenta a base de cálculo das contribuições de prestadores de serviços e institui a cobrança do Imposto de Renda para pequenos produtores, somente se aplicam aos pagamentos ou créditos efetuados a partir de 1º de abril de 2005. Revogando o artigo 8º da MPV nº 237, de 2005.	Tributação
<u>MPV 243/2005</u>	Altera a legislação tributária federal e dá outras providências Explicação: Fixando prazo para interposição de recurso voluntário em processos administrativos fiscais; revogando os artigos 4º a 13 da Medida Provisória nº 232, de 2004 e a Medida Provisória nº 240, de 2005, que tratam da incidência e abrangência de impostos e contribuições sociais dos prestadores de serviços e de produtores rurais.	Tributação
<u>MPV 303/2006</u>	Dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social nas condições que especifica e altera a legislação tributária federal. Explicação: Altera dispositivos das Leis nºs 9.779, de 1999; 9.430, de 1996; 4.502, de 1964; 10.865, de 2004; 11.051, de 2004; e o Decreto-Lei nº 1.593, de 1977. Medida Provisória chamada de "Refis 3".	Tributação
<u>MPV 179/2004</u>	Altera os arts. 8º e 16 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, e dá outras providências. Explicação: Dispondo sobre a criação das contas correntes de depósito para investimento, com isenção de CPMF, quando o investidor trocar de aplicação. Alterando a forma de cobrança do Imposto de Renda sobre os lucros obtidos com as aplicações, em fundos de investimento, que passa a ser semestral ou no período do resgate.	Tributação
<u>MPV 202/2004</u>	Altera a legislação tributária federal. Explicação: Concedendo um abono (reduzidor) de R\$ 100,00 (cem reais) no Imposto de Renda de Pessoas Físicas, incidindo o desconto na fonte sobre o trabalho assalariado, a vigorar no período de agosto a dezembro de 2004, incluindo o décimo terceiro salário. Reduzindo a zero as alíquotas da contribuição para o PIS-PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na Zona Franca de Manaus por pessoa jurídica. Aplicando as disposições do inciso II do § 2º do artigo 3º da Lei nº 10.637, de 2002 e do inciso II do § 2º do artigo 3º da Lei nº 10.833, de 2003.	Tributação
<u>MPV 206/2004</u>	Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais, institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 10.522, de 19 de julho de 2002, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências. Explicação: Medida Provisória do Pacote Tributário.	Tributação
<u>MPV 232/2004</u>	Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Explicação: Corrigindo a Tabela Progressiva Mensal e Anual do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) em 10% (dez por cento); alterando a tributação de pessoas jurídicas prestadoras de serviço, mudando a base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de 32% (trinta e dois por cento) para 40% (quarenta por cento) e a lista de serviços sujeitos à retenção na fonte da CSLL, COFINS e PIS-PASEP, e aperfeiçoando os procedimentos do Processo Administrativo Fiscal. Alterando as Leis nºs 7.713, de 1988; 9.249 e 9.250, de 1995; 9.532, de 1997; 10.637, de 2002; 10.833, de 2003; 10.854, 11.053 e 10.996, de 2004 e o Decreto nº 70.235, de 1972. "MP dos Tributos".	Tributação
<u>MPV 237/2005</u>	Autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País, altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Explicação: Prorrogando para 1º de março de 2005 o início de vigência de dispositivos da Medida Provisória nº 232, de 2004, que aumenta a base de cálculo das contribuições de prestadores de serviços e institui a cobrança do Imposto de Renda para pequenos produtores. Excluindo as operações de crédito firmadas no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Programa Reluz das vedações a que estão sujeitos os Municípios que firmaram contratos de refinanciamento de dívidas com a União, ao amparo da Medida Provisória nº 2.185, de 2005, dentre outras alterações.	Tributação

<u>MPV</u> <u>275/2005</u>	Altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), em função da alteração promovida pelo art. 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, e dispõe que o prazo a que se refere o art. 2º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para reutilização do benefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera as Leis nºs 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, em função da alteração promovida pelo art. 33 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, dispondo que o prazo a que se refere o seu art. 2º para reutilização do benefício da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, aplica-se inclusive às aquisições realizadas antes de 22 de novembro de 2005; nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002; e nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e revoga dispositivo da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001. Explicação: Medida Provisória chamada de "Supersimples" - Simples Nacional.	Tributação
<u>MPV</u> <u>281/2006</u>	Reduz a zero as alíquotas de imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) nos casos que especifica, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Reduz a zero as alíquotas do imposto de renda e da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF nos casos que especifica; altera a Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. Explicação: Isenta de Imposto de Renda as aplicações de estrangeiros (não residentes) em títulos da dívida pública interna, as aplicações de estrangeiros nos fundos de capital de risco - fundos de venture capital - Fundos de Investimento em Participações (FIP), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (FCFIP) e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes (FIEE); e isenta do recolhimento da CPMF a compra de ações em ofertas públicas iniciais feitas pelas empresas fora das bolsas de valores, no "mercado de balcão".	Tributação
<u>MPV</u> <u>271/2005</u>	Autoriza a União a prestar auxílio financeiro complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Explicação: Exercício de 2005.	Tributação
<u>MPV</u> <u>107/2003</u>	Altera dispositivos das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e dá outras providências. NOVA EMENTA DO PLV: Altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências. Explicação: Estabelecendo novos critérios para a determinação da base de cálculo do PIS / PASEP das pequenas e microempresas; autorizando os optantes do SIMPLES a participarem do capital de cooperativa de crédito. EXPLICAÇÃO DE EMENTA DO PLV Nº11, DE 2003: Criando o Programa de Parcelamento Especial, conhecido como "Novo Refis" ou "Refis 2", na MP chamada de "Minirreforma Tributária".	Tributação
<u>MPV</u> <u>135/2003</u>	Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências. Explicação: Estabelecendo a cobrança não-cumulativa da COFINS, acabando com o efeito cascata, e aumentando a sua alíquota de 3% para 7,6%, calculada sobre o valor do faturamento mensal da empresa, dentre outras alterações. Altera as Leis nºs 4.502, de 1964; 8.850, de 1994; 8.383, de 1991; 9.019, de 1995; 9.317, de 1996; 9.430, de 1996; 9.493, de 1997; 10.637, de 2002; 10.753, de 2003 e os decretos-lei nºs 37, de 1966; 399, de 1968 e 1.5983, de 1997.	Tributação
<u>MPV</u> <u>161/2004</u>	Acréscio o art. 1º - A à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, que institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide), e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Acresce o art. 1º - A e 1º - B à Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, com o objetivo de regulamentar a partilha com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios da arrecadação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - (Cide), e dá outras providências. Explicação: Estabelecendo a repartição de receita da CIDE-Combustível, destinando 25% (vinte e cinco por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, a ser aplicado em programas de infra-estrutura de transportes, proporcionalmente à extensão da malha viária federal e estadual pavimentada. Regulamentando o disposto no artigo 159, inciso III da Emenda à Constituição nº 42, de 2003 (Reforma Tributária).	Tributação
<u>MPV</u> <u>164/2004</u>	Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Explicação: Cria a contribuição para o PIS-PASEP - Importação e a COFINS-Importação, aplicando a Emenda Constitucional nº 42, de 2003 (Reforma Tributária), nos artigos 149, § 2º, inciso II e 195, inciso IV da Constituição Federal de 1988. Altera as Leis nºs 10.833, de 2003 e 9.718, de 1998.	Tributação
<u>MPV</u> <u>183/2004</u>	Reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS, incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários classificados no Capítulo 31 da NCM, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS, incidentes na importação e na	Tributação

	comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários classificados e dá outras providências. Explicação: Extinguindo o crédito presumido, atribuído à agroindústria e aos cerealistas, relativamente às aquisições feitas de pessoas físicas. Alterando as Leis nºs 10.637, de 2002; 10.833, de 2003 e 10.865, de 2004.	
<u>MPV 219/2004</u>	Dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e da Contribuição para o PIS/PASEP e COFINS não-cumulativas, e dá outras providências. Explicação: Alterando as Leis nº 10.522, de 2002 e 9.430, de 1996 (Lei nº 10.833, de 2003) e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, que obriga as empresas envasadoras de água mineral a instalar medidores de vazão e condutivímetros.	Tributação
<u>MPV 255/2005</u>	Prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda retido na fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda retido na fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios; altera as Leis nºs 11.053, de 29 de dezembro de 2004, e 9.311, de 24 de outubro de 1996; e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 05 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 03 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 03 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 02 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 02 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 03 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 02 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Explicação: Prorrogando até 30 de dezembro de 2005. Nova "MP do BEM" ou "MP do BEM 2".	Tributação
<u>MPV 284/2006</u>	Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e 8.212, de 24 de julho de 1991. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera dispositivos das Leis nºs 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, e 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949. Explicação: Autoriza o contribuinte empregador doméstico a deduzir do imposto apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) o valor da contribuição paga à Previdência Social calculada sobre até um 01(um) salário mínimo mensal, limitado a um empregado doméstico por declaração, visando o incentivo a formalização das relações de trabalho dos empregados domésticos.	Tributação

ANEXO B - Medidas provisórias por área temática (2007 a 2010)

Proposição	Ementa	Tema
<u>MPV 369/2007</u>	Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Acresce e altera dispositivos das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências. Explicação: Cria a Secretaria Especial de Portos; dá competência ao Advogado-Geral da União e ao Ministro de Estado da Fazenda para distribuir os cargos de Procurador da Fazenda Nacional pelas três categorias da Carreira; cria cargos de DAS na Secretaria de Comunicação Social.	Administração Pública
<u>MPV 401/2007</u>	Altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, e 11.361, de 19 de outubro de 2006, dispõe sobre a remuneração devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e sobre os subsídios das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal.	Administração Pública
<u>MPV 389/2007</u>	Dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior. Explicação: Implantação do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.	Administração Pública
<u>MPV 407/2007</u>	Autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos temporários no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos com organismos internacionais, altera as Leis nºs 10.480, de 2 de julho de 2002, prorrogando o prazo de recebimento de gratificações pelos servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005, prorrogando o prazo de manutenção de Funções Comissionadas Técnicas no DNIT e no Ministério da Cultura, respectivamente, e 11.539, de 8 de novembro de 2007, no tocante à Carreira de Analista de Infra-Estrutura.	Administração Pública
<u>MPV 483/2010</u>	Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências. Explicação: Altera a estrutura administrativa da Presidência da República e os critérios para a contratação de pessoal em processo seletivo simplificado que prescindia de concurso público.	Administração Pública
<u>MPV 496/2010</u>	Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências. Explicação: Altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; as Leis nºs 9.711, de 20 de novembro de 1998; 11.483, de 31 de maio de 2007; 9.702, de 17 de novembro de 1998; 10.666, de 08 de maio de 2003; e revoga o § 2º do art. 1º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.	Administração Pública
<u>MPV 499/2010</u>	Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, transforma Funções Comissionadas Técnicas em cargos em comissão, altera as Leis nºs 8460, de 17 de setembro de 1992, e 11.526, de 4 de outubro de 2007.	Administração Pública
<u>MPV 482/2010</u>	Dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio - OMC.	Administração Pública
<u>MPV 488/2010</u>	Autoriza a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A. - BRASIL 2016 e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 491/2010</u>	Institui o Programa Cinema Perto de Você e dá outras providências. Explicação: Cria o RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição; altera a Lei nº 10.865, de 2004 e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001.	Administração Pública
<u>MPV 358/2007</u>	Altera dispositivos das Leis nºs 11.345, de 14 de setembro de 2006, 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências. Explicação: Prorroga o prazo para que as entidades optantes da Timemania parem seus débitos vencidos até 31 de dezembro de 2006; autoriza a Ancine a fomentar as atividades audiovisuais com incentivos de dedução do imposto de renda aos patrocinadores; e revoga dispositivos da Lei da Timemania.	Administração Pública
<u>MPV 352/2007</u>	Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados. Explicação: Cria o PADIS e o PATVD, incentivando a produção de dispositivos eletrônicos semicondutores e de mostradores de informações (display). Altera a Lei nº 8.666, de 1993, dispensando licitação para o fornecimento de bens e serviços que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.	Administração Pública
<u>MPV 398/2007</u>	Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, e dá outras providências. Explicação: Cria a Empresa Brasil de Comunicação (EBC) - TV Pública / TV Brasil.	Administração Pública

<u>MPV 403/2007</u>	Dispõe sobre o exercício da atividade de franquia postal e dá outras providências. Explicação: Revoga o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.074, de 1995.	Administração Pública
<u>MPV 460/2009</u>	Dá nova redação aos arts. 4º e 8º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que tratam de patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, atribui à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL as atribuições de apurar, constituir, fiscalizar e arrecadar a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão. Explicação: Altera as Leis nºs 11.196, de 2005; e 11.652, de 2008.	Administração Pública
<u>MPV 472/2009</u>	Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; altera a redação da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nºs 8.248, de 1991; 8.387, de 1991; 11.196, de 2005; 10.865, de 2004; 11.484, de 2007; 11.488, de 2007; 9.718, de 1996; 9.430, de 1996; 10.833, de 2003; 10.865, de 2004; 11.977, de 2009.	Administração Pública
<u>MPV 390/2007</u>	Revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes. Explicação: Revoga a Medida Provisória que prorroga o prazo para renovação do registro de propriedade de arma de fogo até 31 de dezembro de 2007.	Administração Pública
<u>MPV 345/2007</u>	Dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública e revoga a Lei nº 10.277, de 10 de setembro de 2001.	Administração Pública
<u>MPV 379/2007</u>	Altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes. Explicação: Prorroga o prazo para renovação do registro de propriedade de arma de fogo até 31 de dezembro de 2007; fixa critérios para renovação de certificado de arma de fogo de cano longo de alma raiada e de alma lisa, estabelecendo a isenção de taxas para seu registro e renovação; autoriza o porte de arma fora do serviço, para os guardas prisionais, guardas portuários e auditores e técnicos da Receita Federal; fixa critérios para cobrança dos serviços de avaliação técnica e psicológica para o manuseio de arma de fogo.	Administração Pública
<u>MPV 394/2007</u>	Dá nova redação ao § 3º do art. 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm. Explicação: Prorroga até 2 de julho de 2008 o prazo para registro de armas; estabelece um escalonamento de valores das taxas de registro e renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo e de expedição e renovação de porte de arma de fogo.	Administração Pública
<u>MPV 416/2008</u>	Altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, e dá outras providências. Explicação: Reduz o limite de idade do jovem atendido pelo Pronasci para 24 (vinte e quatro anos). Institui os Projetos: Reservista-Cidadão, Proteção de Jovens e Adolescentes em Território Vulnerável (PROTEJO), Mulheres da Paz e Comunicação Cidadã Preventiva, Bolsa-Formação, concedendo auxílio financeiro aos participantes. (PAC da Segurança)	Administração Pública
<u>MPV 417/2008</u>	Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes. Explicação: Prorroga até 31 de dezembro de 2008 o prazo para renovação de registro de propriedade de arma de fogo.	Administração Pública
<u>MPV 347/2007</u>	Constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal - CEF. Explicação: Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.	Administração Pública
<u>MPV 348/2007</u>	Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP-IE, e dá outras providências Explicação: Aplica a Lei nº 11.033, de 2004. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.	Administração Pública
<u>MPV 350/2007</u>	Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, que regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos, e dá outras providências. Explicação: Permite a antecipação da compra de imóvel arrendado, no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.	Administração Pública
<u>MPV 393/2007</u>	Institui o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária, e dá outras providências. Explicação: Estabelece critérios para contratação de obras e serviços de engenharia de "dragagem por resultado".	Administração Pública

<u>MPV 478/2009</u>	Dispõe sobre a extinção da Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, altera a legislação tributária relativamente às regras de preços de transferência, e dá outras providências. Explicação: Altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 1988 e as Leis nºs 10.150, de 2000, 9.430, de 1996 e 11.977, de 2009.	Administração Pública
<u>MPV 353/2007</u>	Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências. Explicação: Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.	Administração Pública
<u>MPV 414/2008</u>	Constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>MPV 419/2008</u>	Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>MPV 387/2007</u>	Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH nos exercícios de 2007 e 2008. Explicação: Altera a Lei nº 11.124, de 2005, para estabelecer que o Executivo operacionalizará o Programa de Subsídio à Habitação Popular nos exercícios de 2007 e 2008.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>MPV 427/2008</u>	Acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, reestrutura a VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., encerra o processo de liquidação e extingue a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT, altera as Leis nºs 9.060, de 14 de junho de 1995, e 11.297, de 9 de maio de 2006, e dá outras providências. Explicação: Inclui novas ferrovias no PNV: EF-246, EF-267, EF-280, EF-451, EF-484; amplia o traçado e a concessão das seguintes: EF-151, EF-232, EF-271, EF-381 (trem de alta velocidade), EF-334, EF-364, EF-485, EF-107, EF-246, EF-267 e EF-334. Revoga a Lei nº 6.346, de 6 de julho de 1976.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>MPV 445/2008</u>	Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal. NOVA REDAÇÃO: Dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera as Leis nºs 11.124, de 16 de junho de 2005, 8.427, de 27 de maio de 1992, 11.322, de 13 de julho de 2006, 11.775, 17 de setembro de 2008, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências. Explicação: Dispensa a Caixa Econômica Federal do recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio, respeitado o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado, durante os anos de 2008, 2009 e 2010, para cobertura de risco de crédito destinados às empresas de construção civil.	Ciência e Tecnologia
<u>MPV 373/2007</u>	Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios.	Ciência e Tecnologia
<u>MPV 384/2007</u>	Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, e dá outras providências. Explicação: Cria o Pronasci, que tem como foco a população juvenil, de quinze a vinte e nove anos, em situação de risco ou em conflito com a lei, egressos do sistema prisional, com objetivo de promover a reinserção social, conter os índices de violência e melhorar a segurança pública. Institui, também, os Projetos Reservista Cidadão, Proteção de Jovens em Território Vulnerável (PROTEJO) e Mães da Paz. PAC da Segurança.	Ciência e Tecnologia
<u>MPV 481/2010</u>	Autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos para assistência humanitária internacional.	Ciência e Tecnologia
<u>MPV 361/2007</u>	Institui o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP ou pela Fundação CAPES; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-Americanos - FCPAN; e dá outras providências.	Ciência e Tecnologia
<u>MPV 411/2007</u>	Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências. Explicação: Destina o novo ProJovem aos jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, que será dividido em quatro modalidades: ProJovem Adolescente - Serviço Socioeducativo; ProJovem Urbano; ProJovem Campo - Saberes da Terra e ProJovem Trabalhador; autoriza a concessão de auxílio financeiro aos beneficiários no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Revoga a Lei nº 10.748, de 2003, e dispositivos das Leis nºs 9.608, de 1998; 10.748, de 2003 e 10.940, de 2004.	Defesa e Segurança Nacional
<u>MPV 434/2008</u>	Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, cria as Carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência, e dá outras providências. Explicação: Cria a GDAIN - Gratificação de Desempenho de Atividades de Informações e Inteligência e GDACABIN - Gratificação de Desempenho de Atividades Complementares na ABIN. Revoga as Leis nºs 10.862, de 2004 e 11.362, de 2006; e dispositivos das Leis nºs 9.651, de 1998; 11.233, de 2005 e 11.292, de 2006.	Defesa e Segurança Nacional
<u>MPV 386/2007</u>	Reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho e altera o Anexo II da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio da Carreira Policial Federal. NOVA EMENTA: Reabre o prazo de opção para integrar a Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.355, de 19	Defesa e Segurança Nacional

	de outubro de 2006, e altera o Anexo II da Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, de modo a aumentar o subsídio da Carreira Policial Federal.	
<u>MPV 455/2009</u>	Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.	Defesa e Segurança Nacional
<u>MPV 487/2010</u>	Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; afasta a incidência de restrição à contração de novas dívidas pelos Estados na hipótese de revisão do programa de ajuste fiscal em virtude de crescimento econômico baixo ou negativo; autoriza a União a permutar ações de sua propriedade por participações societárias detidas por entidades da administração pública federal indireta, a deixar de exercer e a ceder o seu direito de preferência para a subscrição de ações em aumentos de capital de sociedades de economia mista federais, a emitir títulos da dívida pública mobiliária federal em substituição de ações de sociedades de economia mista federais detidas pelo Fundo de Garantia à Exportação - FGE, e a realizar aumento de capital em empresas estatais, mediante a transferência de direitos decorrentes de adiantamentos efetuados para futuro aumento de capital; altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001; e dá outras providências.	Defesa e Segurança Nacional
<u>MPV 484/2010</u>	Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, para o exercício de 2010, e dá outras providências.	Defesa e Segurança Nacional
<u>MPV 467/2009</u>	Autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento nas alíneas "d" e "h" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências. Explicação: Estabelece o prazo limite até 31 de julho de 2010.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 367/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Defesa, no valor global de R\$ 420.575.010,00, para os fins que especifica. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Defesa, no valor global de R\$ 415.575.010 (quatrocentos e quinze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e dez reais), para os fins que especifica.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 381/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.334.721.758,00, para os fins que especifica. NOVA EMENTA: Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 6.320.941.758,00 (seis bilhões, trezentos e vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais), para os fins que especifica. Explicação: Implantação do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 383/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, do Meio Ambiente, da Defesa, da Integração Nacional, das Cidades e de Operações Oficiais de Crédito, no valor global de R\$ 1.253.983.299,00, para os fins que especifica.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 448/2008</u>	Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, dos Transportes, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 1.600.000.000,00, para os fins que especifica	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 461/2009</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 300.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Destinado ao atendimento às populações vítimas de desastres naturais em Municípios atingidos, entre outubro de 2008 e março de 2009, por chuvas intensas que provocaram inundações, alagamentos e desabamentos. Também atenderá a operação "carro pipa", em diversos municípios do semiárido brasileiro.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 400/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência República e do Ministério da Saúde, no valor global de R\$ 50.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Destina recursos para a Empresa Brasil de Comunicação - EBC (TV Pública / TV Brasil) e para o Ministério da Saúde realizar campanhas educativas de saúde pública (combate da dengue e redução da incidência de HIV / AIDS).	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 430/2008</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no valor de R\$ 7.560.000.000,00, e dá outras providências. Explicação: Destina crédito extraordinário à reestruturação das tabelas remuneratórias de pessoal civil do Poder Executivo, das carreiras de Auditoria, da Área Jurídica do Banco Central do Brasil, do Ciclo de Gestão, do Seguro Social, da Seguridade Social e do Trabalho, de Perícia Médica, do Plano de Carreiras e dos Cargos da Fiocruz, de Ciência e Tecnologia, do Plano Fazendário de Cargos, da Carreira Previdenciária, do Plano de Classificação de Cargos, entre outras.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 395/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.256.764.118,00, para os fins que especifica.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 493/2010</u>	Altera o Anexo I da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, para modificar a divisão por níveis da Carreira de Diplomata, extingue cargos de Assistente de Chancelaria e autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

<u>MPV 399/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 456.625.000,00, para os fins que especifica.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>MPV 490/2010</u>	Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 1.287.072.416,00, para os fins que especifica.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>MPV 359/2007</u>	Altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1º de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências. Explicação: Reestrutura e agrupa os cargos da Carreira do Seguro Social; altera a Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS; extingue a Gratificação Específica do Seguro Social - GESS; cria a Gratificação de Desempenho Previdenciária - GEP.	Educação
<u>MPV 343/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da Fazenda, da Justiça, dos Transportes, das Comunicações, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Esporte e da Defesa, no valor global de R\$ 956.646.492,00, para os fins que especifica	Educação
<u>MPV 344/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 181.200.000,00, para os fins que especifica.	Educação
<u>MPV 346/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, no valor global de R\$ 452.183.639,00, para os fins que especifica. Explicação: Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.	Educação
<u>MPV 354/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Relações Exteriores, no valor de R\$ 20.000.000,00, para os fins que especifica Explicação: Destina-se a atender famílias brasileiras que se dedicam a atividades extrativistas e à pequena agricultura no território da Bolívia, na faixa de fronteira com o Estado do Acre. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.	Educação
<u>MPV 454/2009</u>	Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 495/2010</u>	Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 Explicação: Estabelece margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais, priorizando bens e serviços produzidos no País; critérios de apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão, e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico às Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e às Instituições Científicas Tecnológicas - ICTs.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 422/2008</u>	Dá nova redação ao inciso II do § 2º-B do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição e institui normas para licitações e contratos da administração pública. NOVA REDAÇÃO: Dá nova redação ao § 2º-B do art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do caput do art. 37 da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública. Explicação: Aumenta para até 15 (quinze) módulos fiscais a área rural da União, localizada na Amazônia Legal, passível de regularização, mediante a concessão de título de propriedade ou de direito real de uso, dispensada de licitação.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 426/2008</u>	Altera o Anexo I da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, para aumentar o valor da Vantagem Pecuniária Especial - VPE, devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 431/2008</u>	Dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001 e a Lei nº 10.883, de 16 de junho 2004, dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam respectivamente as Leis nºs 11.090, de 2005 e 11.344, de 8 de setembro de 2006, dos Empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - GDASUS, do Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas - PCCHFA, do Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e do Plano de Carreira do Ensino Básico Federal, fixa o escalonamento vertical e os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de	Finanças Públicas e Orçamento

	excepcional interesse público, e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.	
<u>MPV 356/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Destinados aos Jogos Pan-Americanos e Para-Pan-Americanos 2007, no Rio de Janeiro.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 364/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 365/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 5.200.000.000,00, para o fim que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 370/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 25.000.000,00, para o fim que especifica. Explicação: Destina recursos para o combate e erradicação da febre aftosa.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 376/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 15.704.401.380,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 402/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.646.339.765,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 405/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 5.455.677.660,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 406/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 408/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 3.015.446.182,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 409/2007</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 750.465.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 420/2008</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 12.500.000.000,00, para o fim que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 423/2008</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 613.752.057,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 424/2008</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 463/2009</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$1.217.677.730,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 469/2009</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de R\$ 2.168.172.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Atividades de prevenção, preparação e enfrentamento para a pandemia de influenza A H1N1 (gripe suína).	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 473/2009</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Saúde, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 742.000.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento

<u>MPV 477/2009</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo, no valor global de R\$ 18.191.723.573,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 5.736.743.280,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 480/2010</u>	Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, das Relações Exteriores, da Saúde, da Defesa, da Integração Nacional e das Cidades, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 1.374.057.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 485/2010</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor global de R\$ 1.600.000.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 486/2010</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.429.428.268,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 498/2010</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.978.448.870,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 382/2007</u>	Dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira; e dá outras providências. Explicação: Concede benefício fiscal à indústria calçadista e moveleira. Desonera a compra de veículos e embarcações novos destinados ao transporte escolar para a zona rural quando adquiridos por Estados, Municípios e o Distrito Federal. Altera as Leis nºs 10.637, de 2002 e 10.685, de 2004.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 366/2007</u>	Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes; altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 11.284, de 2 de março de 2006, 9.985, de 18 de julho de 2000, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989, revoga dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 438/2008</u>	Dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 355/2007</u>	Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 388/2007</u>	Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000. Explicação: Autoriza o funcionamento do comércio aos domingos e feriados, observada a legislação municipal e as normas estipuladas em convenção coletiva de trabalho; reduz para três semanas o período máximo para coincidir o repouso semanal remunerado.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 391/2007</u>	Revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai. Explicação: Medida Provisória chamada de "MP do Sacoleiro".	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 392/2007</u>	Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira. Explicação: Revoga a Medida Provisória que concede benefício fiscal à indústria calçadista e moveleira; desonera a compra de veículos e embarcações novos destinados ao transporte escolar para a zona rural quando adquiridos por Estados, Municípios e o Distrito Federal.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 429/2008</u>	Autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval - FGCN, para a formação de seu patrimônio, e dá outras providências. Explicação: Permite ao BNDES efetuar financiamentos em Euro (moeda da União Européia) e constituir subsidiárias no exterior; autoriza providências contra práticas elisivas na aplicação de medidas antidumping e compensatórias; amplia o volume total das operações de crédito passíveis de serem subvencionadas com equalização de taxa de juros e bônus de adimplência; aperfeiçoa os mecanismos de Seguro de Crédito à Exportação, inclusive os dirigidos às micro e pequenas empresas. Altera as Leis nºs 9.365, de 1996; 5.662, de 1971; 9.019, de 1995; 11.529, de 2007; 6.704, de 1979; 9.818, de 1999.	Finanças Públicas e Orçamento

<u>MPV 453/2009</u>	Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências. Explicação: Autoriza a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até cem bilhões de reais.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 377/2007</u>	Acréscimo e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>MPV 494/2010</u>	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nº 9.077, de 1995; nº 11.775, de 2008 e revoga o Decreto-Lei nº 950, de 1969.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<u>MPV 380/2007</u>	Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai. Explicação: Medida Provisória chamada de "MP do Sacoleiro".	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<u>MPV 437/2008</u>	Altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências.	Política Econômica
<u>MPV 440/2008</u>	Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil - BACEN, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da SUSEP, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, a criação de cargos de Defensor Público da União, a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira - SINDEC, e dá outras providências.	Política Econômica

<p>MPV 441/2008</p>	<p>Dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas - HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras de Cargos da FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 2006, dos Juizes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários - GDFFA, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário - GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 2006, sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo - GAEG e do Adicional de Plantão Hospitalar, dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, dispõe sobre a estruturação da Carreira de Médico Perito Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda, reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, e dá outras providências. Explicação: Altera a Lei nº 8.112, de 1990 (Regime Jurídico Único), a Lei nº 11.273, de 2006, e a Lei nº 11.526, de 2007.</p>	<p>Política Econômica</p>
---------------------------------------	--	---------------------------

<u>MPV</u> <u>479/2009</u>	Dispõe sobre o prazo para formalizar a opção para integrar o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, de que trata o art. 28-A da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006; a Gratificação de Qualificação - GQ, de que tratam as Leis nºs 11.355, de 2006, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; as tabelas da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - GDACTSP, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006; o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008; a Carreira de Perito Médico Previdenciário e a Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; as Carreiras da Área Penitenciária Federal, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a integração ao Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECFAZ, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009, de cargos vagos redistribuídos para o Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda; os Cargos em Exercício das Atividades de Combate e Controle de Endemias; a Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas - PCCHFA; o enquadramento dos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico Federal e de Professor do Ensino Básico Federal dos ex-Territórios na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; a tabela de valores da Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista - GAPIN, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a tabela de valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNPM - GDADNPM, e da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNPM - GDAPDNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004; a possibilidade da aplicação do instituto da redistribuição de servidores para a Suframa e para a Embratur; a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; os servidores da extinta Fundação Roquette Pinto cedidos nos termos do inciso I do art. 22 e do art. 23 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; o exercício no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS; a licença por motivo de doença em pessoa da família e o afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, de que tratam, respectivamente, os arts. 83 e 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005; reabre prazo para opção pela Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006; e dá outras providências.	Política Econômica
<u>MPV</u> <u>470/2009</u>	Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e dá outras providências.	Política Econômica
<u>MPV</u> <u>476/2009</u>	Dispõe sobre a concessão de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos por estabelecimento industrial para utilização como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos, e dá outras providências. Explicação: Altera a Lei nº 12.024, de 2009, para prorrogar até março de 2010 a redução da alíquota zero da Cofins incidente sobre a receita bruta da venda, no mercado interno, de motocicletas. Revoga o inciso II do art. 61 da Medida Provisória nº 472, de 2009, voltando a vigor o art. 2º da Lei nº 9.959, de 2000.	Política Econômica
<u>MPV</u> <u>492/2010</u>	Acresce dispositivo ao art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, abre prazo para os Municípios regularizarem os parcelamentos relativos a contribuições sociais previdenciárias, e institui, no âmbito do Ministério da Educação, o plano especial de recuperação da rede física escolar pública, com a finalidade de prestar assistência financeira para recuperação das redes físicas das escolas públicas estaduais, do Distrito Federal e municipais afetadas por desastres.	Política Econômica
<u>MPV</u> <u>357/2007</u>	Autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, e dá outras providências	Política Econômica
<u>MPV</u> <u>363/2007</u>	Acrescenta o art. 2º-A e altera o art. 3º da Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais. Explicação: Autoriza o Tesouro Nacional a pactuar condições aceitas pela prática internacional aplicada a países, projetos ou setores com limitações de acesso a financiamento de mercado e passa para a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, a competência para estabelecer condições para aplicação da lei de financiamento vinculado à exportação de bens e serviços nacionais.	Política Econômica
<u>MPV</u> <u>368/2007</u>	Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País. Explicação: Distribuição dos recursos remanescentes, no valor de R\$ 975.000.000,00 (novecentos e setenta e cinco milhões de reais).	Política Econômica
<u>MPV</u> <u>435/2008</u>	Altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências. Explicação: Dispõe sobre a carteira de títulos mantida pelo Banco Central do Brasil para fins de condução da política monetária, sobre o resultado financeiro das operações com reservas e derivativos cambiais, sobre as sistemáticas de	Política Econômica

	pagamento e de compensação de valores envolvendo a moeda brasileira em transações externas.	
<u>MPV 439/2008</u>	Constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Explicação: Revoga a Medida Provisória nº 437, de 2008.	Política Econômica
<u>MPV 471/2009</u>	Altera as Leis nº 9.440, de 14 de março de 1997, e 9.826, de 23 de agosto de 1999, que estabelecem incentivos fiscais para o desenvolvimento regional.	Política Econômica
<u>MPV 415/2008</u>	Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais e acresce dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que 'institui o Código de Trânsito Brasileiro', e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências. Explicação: Proíbe a venda de bebida alcoólica nas BRs - rodovia federal. Define como bebida alcoólica a que tem em sua composição álcool com teor de concentração igual ou acima de meio grau Gay-Lussac (GL). "Lei da Tolerância Zero" ou "Lei Seca". Inclui no CONTRAN um representante do Ministério da Justiça.	Política Econômica
<u>MPV 418/2008</u>	Altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências. Explicação: Revoga o art. 24 da Lei nº 11.508, de 2007; define licitação internacional interpretando o art. 5º da Lei nº 8.032, de 1990; estabelece que a Área de Livre Comércio de Pacaraima passa a denominar-se Área de Livre Comércio de Boa Vista e fixa a cobrança de Taxa de Serviço Administrativo pela SUFRAMA. Propõe incentivo regional para empresas instaladas em ZPEs.	Política Econômica
<u>MPV 442/2008</u>	Dispõe sobre operações de desconto pelo Banco Central do Brasil e autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil - LAM, e dá outras providências Explicação: Altera a Lei nº 6.099, de 1974. Apelidada de MP Anticrise I.	Política Econômica
<u>MPV 443/2008</u>	Autoriza o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal a constituírem subsidiárias e a adquirirem participação em instituições financeiras sediadas no Brasil, e dá outras providências. Explicação: Medida Provisória apelidada de "MP Anticrise II", que autoriza a compra de bancos e outras instituições financeiras em dificuldades. Cria a empresa Caixa - Banco de Investimentos S.A.	Política Econômica
<u>MPV 450/2008</u>	Autoriza a União a participar de Fundo de Garantia a Empreendimentos de Energia Elétrica - FGEE; altera o § 4º do art. 1º da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008; dispõe sobre a utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional; altera o art. 1º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004; e autoriza a União a repassar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES recursos captados junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.	Política Econômica
<u>MPV 459/2009</u>	Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nºs 4.380, de 1964; 6.015, de 1973; 10.257, de 2001 e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001.	Política Econômica
<u>MPV 462/2009</u>	Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências. Explicação: Altera a Lei nº 11.786, de 2008, que autoriza a União a participar do Fundo de Garantia para a Construção Naval - FGCN; altera a Medida Provisória nº 453, de 2009, que trata da ampliação de limites operacionais do BNDES; altera a Lei nº 11.882, de 2008, que trata das operações de desconto pelo Banco Central do Brasil e altera a Lei nº 10.836, de 2004, que cria o Programa Bolsa Família.	Política Econômica
<u>MPV 465/2009</u>	Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, e 11.948, de 16 de junho de 2009, e dá outras providências.	Política Econômica
<u>MPV 466/2009</u>	Dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados e dá outras providências. Explicação: Altera a Lei nº 9.991, de 2000; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 1993 (Lei da Reforma Tarifária), 9.648, de 1998 e 10.833, de 2003. MP das Termelétricas ou Termoelétricas.	Política Econômica
<u>MPV 371/2007</u>	Acresce parágrafo ao art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal. Explicação: Possibilita à União arcar com o pagamento integral de indenização no caso de sacrifício de animais existentes nas propriedades localizadas na faixa de cento e cinquenta quilômetros de largura ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, visando o combate ou erradicação da febre aftosa.	Política Econômica

<u>MPV 372/2007</u>	Dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos à vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais e suas cooperativas junto a fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos a vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006; altera as Leis nºs 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 11.322, de 13 de julho de 2006, 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, 10.696, de 2 de julho de 2003, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.427, de 27 de maio de 1992, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 11.491, de 20 de junho de 2007, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Política Econômica
<u>MPV 410/2007</u>	Acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo, estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural e prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007.	Política Econômica
<u>MPV 432/2008</u>	Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário, e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nºs 7.827, de 1989; 8.171, de 1991; 8.427, de 1992; 10.177 e 10.186, de 2001; 10.420, de 2002; 11.322, de 2006; 11.524, de 2007; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 410, de 2007.	Política Econômica
<u>MPV 458/2009</u>	Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.383, de 7 de dezembro 1976, e 6.925, de 29 de junho de 1981, e dá outras providências. Explicação: Autoriza a transferência sem licitação de terrenos da União, com até 1,5 mil hectares, na Amazônia Legal, a quem esteja em sua posse antes de dezembro de 2004. Revoga a Lei nº 6.431, de 1977.	Política Fundiária
<u>MPV 397/2007</u>	Revoga a Medida Provisória nº 385, de 22 de agosto de 2007, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 11.368, de 9 de novembro de 2006, para estender ao trabalhador rural enquadrado como contribuinte individual o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.	Política Fundiária
<u>MPV 374/2007</u>	Altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, que dispõe sobre o prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social. NOVA EMENTA: Altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007. Explicação: Prorroga por 3 (três) anos o prazo, estendendo-o até maio de 2010.	Política Fundiária
<u>MPV 396/2007</u>	Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.841, de 18 de fevereiro de 2004, que autoriza a União a permutar Certificados Financeiros do Tesouro. Explicação: Prorroga até 31 de dezembro de 2007 o prazo que permite à União permutar Certificados Financeiros do Tesouro (CFTs) emitidos para fundos ou caixas de previdência estaduais, na modalidade de nominativos e inalienáveis, por outros Certificados Financeiros do Tesouro com as mesmas características.	Política Fundiária
<u>MPV 404/2007</u>	Altera o art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, modificando a data de pagamento dos benefícios da previdência social.	Política Fundiária
<u>MPV 452/2008</u>	Dá nova redação à Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e à Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, que autoriza o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT a executar obras nas rodovias transferidas a entes da Federação, e dá outras providências. Explicação: Prorroga até 31 de dezembro de 2010 o prazo para o DNIT aplicar recursos federais na execução de obras nas rodovias transferidas às unidades da Federação.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 489/2010</u>	Autoriza a União a integrar, na forma de consórcio público de regime especial, a Autoridade Pública Olímpica - APO, e dá outras providências.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 360/2007</u>	Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Explicação: Cria a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 385/2007</u>	Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 11.368, de 9 de novembro de 2006, para estender ao trabalhador rural enquadrado como contribuinte individual o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Explicação: Estende ao trabalhador rural que presta serviço de natureza rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego, e que é contribuinte individual da Previdência Social, o direito de requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo pelo prazo determinado em lei.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 446/2008</u>	Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social, e dá outras providências. Explicação: Altera regras para concessão e renovação de certificado às entidades filantrópicas. Altera a Lei nº 8.742, de 1993.	Previdência, Assistência Social e Saúde

<u>MPV 413/2008</u>	Dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS na produção e comercialização de álcool, altera o art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e dá outras providências. Explicação: Aumenta para 15% (quinze por cento) a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das pessoas jurídicas de seguros privados, capitalização e instituições financeiras e para 9% (nove por cento) das demais pessoas jurídicas. Altera as Leis nºs 10.865, de 2004; 11.488, de 2007; 9.718, de 1998; 11.196, de 2005; 10.637, de 2002 e 10.833, de 2003.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 447/2008</u>	Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica. Explicação: Amplia o prazo de pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep, Cofins, IPI, Imposto de Renda Retido na Fonte e do prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 457/2009</u>	Altera os arts. 96 e 102 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, que dispõem sobre parcelamento de débitos de responsabilidade dos Municípios, decorrentes de contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Explicação: Possibilita aos municípios novo parcelamento dos débitos previdenciários de contribuição social das empresas e dos trabalhadores, com vencimento até 31 de dezembro de 2009.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 475/2009</u>	Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011. Explicação: Reajusta em 6, 14% (seis inteiros e quatorze centésimos por cento) os benefícios da Previdência Social; fixa o valor máximo do salário de contribuição e do salário de benefício em R\$ 3.416,54 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 444/2008</u>	Autoriza o Poder Executivo a doar estoques públicos de alimentos à República de Cuba, à República do Haiti, à República de Honduras e à Jamaica. Explicação: Doação de alimentos: arroz, leite em pó e sementes de hortaliças.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 456/2009</u>	Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009. Explicação: Fixa o valor do salário mínimo em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).	Relações Internacionais
<u>MPV 474/2009</u>	Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2010 e estabelece diretrizes para a política de valorização do salário mínimo entre 2011 e 2023. Explicação: Fixa o valor do salário mínimo em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), a partir de 1º de janeiro de 2010.	Trabalho e Emprego
<u>MPV 362/2007</u>	Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007. Explicação: Fixa em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007. Revoga a Lei nº 11.321, de 2006.	Trabalho e Emprego
<u>MPV 421/2008</u>	Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008. Explicação: Reajusta o salário mínimo para R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).	Trabalho e Emprego
<u>MPV 349/2007</u>	Institui o Fundo de Investimento do FGTS - FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. Explicação: Permite a utilização de recursos da conta vinculada do trabalhador para adquirir cotas do Fundo de Investimento do FGTS. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.	Trabalho e Emprego
<u>MPV 378/2007</u>	Dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados.	Trabalho e Emprego
<u>MPV 375/2007</u>	Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.	Tributação
<u>MPV 433/2008</u>	Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de farinha de trigo, trigo e pão comum e isenta do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM as cargas de trigo e de farinha de trigo, até 31 de dezembro de 2008.	Tributação
<u>MPV 436/2008</u>	Altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.727, de 23 de junho de 2008, relativamente à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, incidentes no mercado interno e na importação, sobre produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.	Tributação

<u>MPV 464/2009</u>	Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas.	Tributação
<u>MPV 425/2008</u>	Altera os arts. 18 e 19 da Medida Provisória nº 413, de 3 de janeiro de 2008, para postergar a aplicação das disposições relativas à incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas auferidas na venda de álcool.	Tributação
<u>MPV 351/2007</u>	Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, reduz para vinte e quatro meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS decorrentes da aquisição de edificações, amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições e dá outras providências. Explicação: Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001; e as Leis nºs 9.779, de 1999; 8.212, de 1991; 10.666, de 2003; 10.637, de 2002; 10.833, de 2003; 4.502, de 1964; 9.430, de 1996; 10.426, de 2002; 10.892, de 2004.	Tributação
<u>MPV 412/2007</u>	Dispõe sobre a prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004. Explicação: Prorroga o REPORTO até 31 de dezembro de 2010.	Tributação
<u>MPV 428/2008</u>	Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nºs 10.865, de 2004; 11.196, de 2005; 11.033, de 2004; 11.484, de 2007; 8.850, de 1994; 8.383, 1991; 9.481, de 1997; 11.051, de 2004; reduz o prazo para aproveitamento dos créditos, relativos a bens de capital, da PIS-Pasep e da Cofins; inclui como beneficiário do REPORTO o concessionário de transporte ferroviário; altera prazos para apuração do IPI; estabelece incentivos fiscais para as empresas dos setores de tecnologia de informação e tecnologia da informação e da comunicação, incluindo as de call-center. Revoga dispositivos das Leis nºs 9.493, de 1997 e 11.196, de 2005.	Tributação
<u>MPV 449/2008</u>	Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários, concede remissão nos casos em que especifica, institui regime tributário de transição, e dá outras providências. Explicação: Parcela dívidas de pequeno valor, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencidas até 31 de dezembro de 2005; reduz e agiliza o contencioso tributário; cria o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; autoriza o reconhecimento de ofício da prescrição dos créditos tributários; dispõe sobre a baixa de inscrições no CNPJ. Conhecida como MP DAS DÍVIDAS ou do Super-Refis.	Tributação
<u>MPV 451/2008</u>	Altera a legislação tributária federal, e dá outras providências. Explicação: Altera as faixas da Tabela Progressiva Mensal do Imposto de Renda da Pessoa Física, criando duas alíquotas: 7,5% (sete e meio por cento) e 22,5% (vinte e dois e meio por cento); concede subvenção econômica às micro e pequenas empresas e às empresas de aquíicultura e pesca dos municípios catarinenses em estado de calamidade pública ou estado de emergência, em decorrência das chuvas. Altera a Lei do DPVAT para estabelecer a indenização por invalidez permanente, parcial, completa e incompleta, e invalidez permanente total; dentre outras alterações.	Tributação
<u>MPV 468/2009</u>	Dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal.	Tributação
<u>MPV 497/2010</u>	Promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas, institui o Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol - RECOM, e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nºs 7.713, de 1988; 9.430, de 1996; 9.959, de 2000; 10.182, de 2001; 10.865, de 2004; 10.887, de 2004; 10.931, de 2004; 11.774, de 2008; 12.024, de 2009 e 12.058, de 2009 e os Decretos-lei nºs 37, de 1966 e 1.455, de 1976.	Tributação

ANEXO C - Medidas provisórias por área temática (2011 a 2014)

Proposição	Ementa	Tema
MPV <u>524/2011</u>	Altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea "h" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.	Administração Pública
MPV <u>556/2011</u>	Altera a Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, relativa à contribuição do Plano de Seguridade do Servidor Público, prorroga a vigência do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária, de que trata a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e dá outras ... Explicação: Altera também as Leis nºs 10.925, de 2004; 12.024, de 2009; 12.546, de 2011; 10.336, de 2001.	Administração Pública
MPV <u>643/2014</u>	Altera a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para dispor sobre o mandato de Diretor-Geral do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.	Administração Pública
MPV <u>527/2011</u>	Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, cria a Secretaria de Aviação Civil, altera a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, cria cargos de Ministro de Estado e cargos em comissão, dispõe sobre a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários, cria cargos de Controlador de Tráfego Aéreo. ... Explicação: Altera as leis nº 11.182 de 2005, nº 5.862 de 1972, nº 8.399 de 1992, nº 11.458 de 2007, e nº 9.649 de 1998. O PLV 17 de 2011 cria o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, com regras específicas para licitações de obras e serviços relacionados às copas das Confederações (2013) e do Mundo (2014) e às Olimpíadas e Paraolimpíadas ...	Administração Pública
MPV <u>544/2011</u>	Estabelece normas especiais para as compras, as contratações de produtos, de sistemas de defesa, e de desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa, e dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa e dá outras providências. NOVA EMENTA: Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras ... Explicação: Cria o Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - RETID.	Administração Pública
MPV <u>568/2012</u>	Dispõe sobre servidores do Instituto Nacional de Meteorologia, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, da Agência Brasileira de Inteligência, da Comissão de Valores Mobiliários, do Instituto Evandro Chagas, do Centro Nacional de Primatas, da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Superintendência de Seguros Privados, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, da Superintendência Nacional de ... Explicação: Altera as Leis nºs 8.112, de 1990; 8.270, de 1991; 8.691 e 8.829, de 1993; 9.657, de 1998; 10.355, de 2001; 10.404, 10.483, 10.484, 10.550, de 2002; 10.863, 10.768, de 2003; 10.855, de 2004; 11.171, de 2005; 11.314, 11.319, 11.344, 11.350, 11.355, 11.356, 11.357, 11.421 e 11.440, de 2006; 11.539, de 2007; 11.776, 11.784 e 11.890, de 2008; 11.907, 12.094 e 12.154, de 2009; 12.277, de 2010. O PLV nº 14, de 2012, fez as seguintes alterações: modificou a carga horária mínima necessária para que os titulares de cargos de nível intermediário integrantes de cargos da carreira da Fundação Oswaldo Cruz e da carreira de Tecnologia Militar façam jus a Gratificação de Qualificação; retirou dispositivo que tratava dos servidores do Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS) e que alterava os critérios de pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade; alterou o valor do vencimento básico dos cargos de Médico de acordo com a jornada de ...	Administração Pública
MPV <u>580/2012</u>	Altera as Leis nº 11.759, de 31 de julho de 2008, que autoriza a criação da empresa pública Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - Ceitec, e nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera as Leis nºs 11.759, de 31 de julho de 2008, que autoriza a criação da ...	Administração Pública
MPV <u>618/2013</u>	Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação ...	Administração Pública
MPV <u>640/2014</u>	Cria, em caráter temporário, as Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT.	Administração Pública
MPV <u>541/2011</u>	Dispõe sobre o Fundo de Financiamento à Exportação, altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e dá outras providências.	Administração Pública
MPV <u>564/2012</u>	Altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, para incluir no Programa Revitaliza do BNDES os setores que especifica, dispõe sobre financiamento às exportações indiretas, autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias S.A. - ABGF, autoriza a União a participar de fundos dedicados a garantir operações de comércio exterior ou projetos de infraestrutura de grande vulto, altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e dá outras providências. NOVA ... Explicação: Pacote de estímulos à indústria do governo. Altera as leis nº 12.453, de 2011; nº 9.529, de 1997; nº 7.972, de 1989; nº 10.260, de 2001; nº 12.087, de 2009. Altera a Medida provisória nº 2.156-5, de 2001 e a Medida provisória nº 2.157-5, de 2001. Revoga dispositivos das leis nº 10.637, de 2002; nº	Administração Pública

	10.865, de 2004; nº 11.196, de 2005; nº 12.545, de 2011. O PLV nº 19, de 2012, fez as seguintes modificações: alterou as Leis nº 11.196, de 2005, nº 12.666, de 2012, nº 7.827, de 1989, nº 10.849, de 2004, nº 6.704, de 1979; autorizou a União a conceder subvenção econômica nas operações de financiamento destinadas às empresas dos setores de processamento de proteína animal, pesca e aquicultura, óleo de palma, torrefação e moagem de café e fabricação de solúvel, castanha de caju e ceras de origem vegetal; estabeleceu que o Banco do Nordeste do Brasil irá operacionalizar o percentual de recursos destinado ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional; determinou que o FDNE terá como agente operador, preferencialmente, o Banco do Nordeste do Brasil; estabeleceu que o Banco da Amazônia irá operacionalizar o percentual de recursos do Fundo do Desenvolvimento da Amazônia (FDA) destinado ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional; autorizou a União a subscrever e integralizar ações do Banco do Nordeste do Brasil e do Banco da Amazônia visando aumentar seus respectivos capitais sociais; autorizou a União a dispensar o Banco do Nordeste do Brasil do recolhimento dos dividendos e dos juros sobre capital próprio; prorrogou os prazos dos incentivos fiscais às pessoas jurídicas, visando investimento nas Regiões Norte e Nordeste; estendeu aos demais municípios do Espírito Santo a subvenção econômica para os produtores de cana-de-açúcar; autorizou que os bancos financiadores dos fundos constitucionais renegociem o saldo devedor tendo como limite mínimo o valor da operação com encargos contratuais normais; estabeleceu que o Conselho de Participação em Fundo Garantidor de Operações de Comércio Exterior integrará a estrutura do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; estipulou a necessidade de aprovação dos estatutos dos fundos garantidores de comércio exterior e da Agência Brasileira Gestora de Fundos e Garantias (ABGF); aperfeiçoou as normas do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira; estabeleceu que os riscos relacionados à realização da Copa das Confederações Fifa 2013, da Copa do Mundo Fifa 2014, dos jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e os projetos resultantes de parceria público-privadas organizados por Estados e Distrito Federal poderão ser cobertos por seguros do fundo garantidor para cobertura de riscos; autorizou a realização de desapropriações em áreas limediras aos complexos ...	
<u>MPV 575/2012</u>	Altera a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. NOVA EMENTA: Altera as Leis nºs 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, para dispor sobre o aporte de recursos em favor do parceiro privado, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, ... Explicação: Permite que a contraprestação paga pelo setor público às empresas seja desconsiderado para efeito de recolhimento de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e PIS-Pasep e Cofins e autoriza os Estados, Distrito Federal e Municípios a comprometerem até 5% (cinco por cento) de suas receitas líquidas com o pagamento de contraprestações em ...	Administração Pública
<u>MPV 631/2013</u>	Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de resposta e recuperação nas áreas atingidas por desastre e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas. NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para ...	Administração Pública
<u>MPV 632/2013</u>	Dispõe sobre remuneração das Carreiras e dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, da Carreira de Perito Federal Agrário, das Carreiras do Hospital das Forças Armadas, da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, dos empregados de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; ... Explicação: Altera as leis nºs 10.871, de 2004; 10.768, de 2003; 11.357, de 2006; 10.882, de 2004; 11.539 de 2007; 12.094, de 2009; 12.800, de 2013; 11.171, de 2005; 12.702, de 2012; 10.550, de 2002; 11.046, de 2004; 11.784, de 2008; 11.907, de 2009; 11.356, de 2006; 12.528, de 2011. Revoga o Decreto-Lei nº 2.179, de 1984; os arts. 8º, 9º, 10, 11, 18, 19 e 20 da Medida Provisória nº 2.174-28, de 2001; o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 11.239, de 2007; o § 1º do art. 15 e o art. 22 da Lei nº 10.871, de 2004; a alínea "c" do inciso I e a alínea "c" do inciso II do caput do art. 8º-A da Lei nº 10.768, de 2003 e o art. 60-C da Lei 8.112, de ...	Administração Pública
<u>MPV 538/2011</u>	Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea "g" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências. Explicação: Autoriza o Ministério da Defesa a prorrogar os contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do CENSIPAM.	Administração Pública
<u>MPV 630/2013</u>	Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC.	Administração Pública
<u>MPV 525/2011</u>	Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores.	Administração Pública
<u>MPV 555/2011</u>	Altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, para autorizar a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea "h" do inciso VI do caput art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, autoriza a prorrogação do prazo de vigência do	Administração Pública

	contrato de gestão firmado entre a União e a Associação de comunicação Educativa Roquette Pinto - ACERP, e dá outras ...	
<u>MPV 602/2012</u>	Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; altera as Leis nºs 12.337, de 12 de novembro de ...	Administração Pública
<u>MPV 650/2014</u>	Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Policial Federal de que trata a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, sobre a remuneração da Carreira de Perito Federal Agrário de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Policial Federal, alterando a Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, e sobre a remuneração da Carreira de Perito Federal Agrário, alterando a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002; altera a ... Explicação: Altera a Lei nº 11.358, de 2006. Revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.320, de 1987.	Administração Pública
<u>MPV 620/2013</u>	Altera a Lei nº 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera a Lei nº ...	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>MPV 545/2011</u>	Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nº 11.434, de 28 de dezembro de 2006, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e nº 8.685, de 20 de julho de 1993; altera a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade ... Explicação: Cria o Recine - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica e o Programa Cinema Perto de Você. Altera a Medida Provisória nº 540, de 2011. Revoga dispositivos da Lei nº 9.432, de 1997 e da Lei nº 10.925, de 2004.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>MPV 584/2012</u>	Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016. Explicação: RIO 2016.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>MPV 648/2014</u>	Altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e dispõe sobre a flexibilização do horário de transmissão do programa oficial de informações dos Poderes da República, durante a Copa do Mundo FIFA 2014.	Ciência e tecnologia
<u>MPV 532/2011</u>	Acresce e dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999, que dispõem sobre a política e a fiscalização das atividades relativas ao abastecimento nacional de combustíveis; altera o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores; dá nova redação aos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre a transformação do ...	Ciência e tecnologia
<u>MPV 534/2011</u>	Altera o art. 28 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para incluir no Programa de Inclusão Digital Tablet PC produzido no País conforme processo produtivo básico estabelecido pelo Poder Executivo. Explicação: Reduz à alíquota zero a Cofins e o PIS/Pasep dos Tablet PC produzidos no país e estabelece que nas notas fiscais emitidas para o produto deverá constar a expressão "Produto fabricado conforme processo produto básico".	Ciência e tecnologia
<u>MPV 646/2014</u>	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Explicação: Trata da identificação, registro e licenciamento para o trânsito em via pública de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 652/2014</u>	Cria o Programa de Desenvolvimento da Aviação Regional.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 547/2011</u>	Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. NOVA EMENTA: Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 7 de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de ... Explicação: Cria o cadastro nacional de municípios com áreas propícias à ocorrência de escorregamentos de grande impacto ou processos geológicos correlatos.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 551/2011</u>	Altera dispositivos das Leis nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992, nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, nº 5.862, de 12 de dezembro de 1972, nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera dispositivos das Leis nºs 7.920, de 12 de dezembro de 1989, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 9.825, de 23 de agosto de 1999, 12.462, de 5 de agosto de 2011, 6.009, de 26 de dezembro de 1973, e 5.862, de 12 de ... Explicação: Revoga o Decreto-lei nº 1.896, de 1981.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 576/2012</u>	Altera as Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nº 12.404, de 4 de maio de 2011, para modificar a denominação da Empresa de Transporte Ferroviário de Alta Velocidade S.A. - ETAV para Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL, e ampliar suas competências.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes

<u>MPV 561/2012</u>	Altera as Leis nº 12.409, de 25 de maio de 2011, nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001. NOVA EMENTA: Altera as Leis nºs 12.409, de 25 de maio de 2011, 11.578, de 26 de novembro de 2007, 11.977, de 7 de julho de 2009, 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 9.636, de 15 de maio de 1998, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973. ... Explicação: Trata de aumento do total dos financiamentos a produtores rurais atingidos por desastres naturais em Municípios que tiveram estado de emergência ou calamidade pública decretados; inclui as concessionárias de serviços de saneamento básico entre os beneficiários do PAC; altera critérios de financiamento do Programa Minha Casa Minha Vida; estabelece que a mulher terá direito ao imóvel do Programa em caso de divórcio ou dissolução de união ...	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 595/2012</u>	Dispõe sobre a exploração direta e indireta, pela União, de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários; altera as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.683, de 28 de maio de 2003, 9.719, de 27 de novembro de 1998, e ... Explicação: Altera as Leis nºs 10.233, de 2001; 10.683, de 2003. Revoga as Leis nºs 8.630 de 1993; 11.610 de 2007, o art. 21 da Lei nº 11.314, de 2006 e o art. 14 da Lei 11.518, de 2007.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 651/2014</u>	Dispõe sobre os fundos de índice de renda fixa, sob a responsabilidade tributária na integralização de cotas de fundos ou clubes de investimento por meio da entrega de ativos financeiros; sobre a tributação das operações de empréstimos de ativos financeiros; sobre a isenção de imposto sobre a renda na alienação de ações de empresas pequenas e médias; prorroga o prazo de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011; e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre os fundos de índice de ... Explicação: Altera as Leis nºs 5.895, de 1973; 9.430, de 1996; 9.718, de 1998; 10.179, de 2001; 10.522, de 2002; 10.637, de 2002; 10.833, de 2003; 11.977, de 2009; 12.409, de 2011; 12.431, de 2011; 12.546, de 2011 e 12.996, de 2014.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 639/2014</u>	Autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. - CDURP os imóveis que especifica.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>MPV 607/2013</u>	Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para modificar o Benefício para Superação da Extrema Pobreza.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>MPV 535/2011</u>	Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências. Explicação: O PLV apresentado altera também as Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003; e 11.326, de 24 de julho de 2006.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>MPV 550/2011</u>	Altera a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências. Explicação: Autoriza as instituições financeiras a utilizarem os depósitos à vista para operações de crédito de pessoas com deficiência para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>MPV 570/2012</u>	Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera as Leis nºs 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 11.977, de 7 de julho de 2009; dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Municípios e ao Distrito Federal para ampliação da oferta da educação infantil; e dá outras ... Explicação: O PLV nº 16, de 2012, fez as seguintes modificações: alterou a Lei nº 12.462, de 2011 e a Lei nº 11.977, de 2009; estabeleceu que os recursos transferidos pela União aos Municípios e ao Distrito Federal com a finalidade de prestar apoio financeiro à ampliação da oferta de educação infantil não poderão ser aplicados nas despesas de manutenção e desenvolvimento da educação infantil relativas à levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas; concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas; amortização e custeio de operações de crédito; determinou que a expansão das redes escolares será norteadas pelo levantamento periódico da demanda por educação infantil em creches e pré-escolas; autorizou o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) nas obras do sistema de ensino e estabeleceu que no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, no caso de empreendimentos construídos com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) poderá ser custeada a edificação de equipamentos de educação, saúde e outros complementares à ...	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>MPV 590/2012</u>	Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para ampliar a idade limite de crianças e adolescentes que compõem as unidades familiares beneficiárias do Programa Bolsa Família elegíveis ao recebimento do Benefício para Superação da Extrema Pobreza, e dá outras providências.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>MPV 549/2011</u>	Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno dos produtos que menciona. NOVA EMENTA: Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep - Importação e da Cofins - ... Explicação: Produtos como calculadora equipada com sintetizador de voz; teclado com colmeia; acionador de pressão; linha braille; digitalizador de imagens equipado com	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

	sintetizador de voz; lupa eletrônica do tipo utilizado por pessoas com deficiência visual; implantes cocleares; próteses oculares, dentre ...	
<u>MPV 606/2013</u>	Altera as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, para autorizar a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em projetos de infraestrutura logística direcionados a obras de rodovias e ferrovias objeto de concessão pelo Governo federal, nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, que dispõe sobre o Seguro de Crédito à Exportação, e nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - ... Explicação: Altera a Lei nº 11.494, de 2007.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>MPV 530/2011</u>	Institui, no âmbito do Ministério da Educação, o plano especial de recuperação da rede física escolar pública, com a finalidade de prestar assistência financeira para recuperação das redes físicas das escolas públicas estaduais, do Distrito Federal e municipais afetadas por ...	Educação
<u>MPV 562/2012</u>	Dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas, altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir os polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil na assistência financeira do Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, para contemplar com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para dispor sobre a ... Explicação: O PLV apresentado inclui o art. 33-A à Lei nº 11.947, de 2009, de forma a autorizar o Poder Executivo a conceder bolsas aos professores das redes públicas de educação e a estudantes beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera.	Educação
<u>MPV 586/2012</u>	Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e altera as Leis nºs 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e 10.260, de 12 de julho de ... Explicação: Altera as Leis nº 5.537, de 1968 e nº 8.405, de 1992.	Educação
<u>MPV 533/2011</u>	Autoriza a União a transferir recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, e dá outras providências.	Educação
<u>MPV 563/2012</u>	Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, o Programa Nacional de Apoio à ... Explicação: Cria o PRONON; o PRONASD/PCD; o REICOMP; o REPNBL- Redes; o INOVAR-AUTO; restabelece o PROUCA; estabelece o Método do Preço sob Cotação na Importação - PCI e Método do Preço sob Cotação na Exportação - PECEX. Altera as Leis nº 9.250, de 1995; nº 11.033, de 2004; nº 9.430, de 1996; nº 10.865, de 2004; nº 11.774, de 2008; nº 12.546, de 2011; nº 11.727, de 2008; nº 11.484, de 2007; nº 10.637, de 2002; nº 10.865, de 2004; nº 11.196, de 2005 e o Decreto-lei nº 1.455, de 1976. O PLV altera também as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 12.431, de 24 de junho de 2011; 12.414, de 9 de junho de 2011; 8.666, de 21 de junho de 1993; 10.925, de 23 de julho de 2004; o Decretos-Leis nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de ...	Educação
<u>MPV 593/2012</u>	Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera as Leis nºs 12.513, de 26 de outubro de 2011, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; 9.250, de 26 de dezembro de 1995, ...	Educação
<u>MPV 614/2013</u>	Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis nºs 11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de ...	Educação
<u>MPV 522/2011</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 780.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Para atender estados e municípios atingidos pelas fortes chuvas em municípios da Região Sudeste.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 596/2012</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor de R\$ 573.330.080,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 598/2012</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos e empresas estatais, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 599/2012</u>	Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de compensar perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas nas operações e prestações interestaduais relativas ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de	Finanças Públicas e Orçamento

	Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, institui o Fundo de Desenvolvimento Regional e dá outras ...	
<u>MPV 604/2013</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor de R\$ 361.368.057,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 625/2013</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, no valor de R\$ 60.000.000,00, para o fim que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 654/2014 CN</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.304.652.399,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 526/2011</u>	Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, dispõe sobre medidas de suspensão temporária de exigências de regularidade fiscal, e dá outras providências. Explicação: Altera a Medida Provisória nº 523, de 2011, que foi transformada na Lei nº 12.409, de 2011. _PLV 16/2011- concede subvenção econômica ao BNDES em operações contratadas até 30 de junho de 2012; altera a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que trata de certificação das entidades beneficentes de assistência ...	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 537/2011</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Obras preventivas de desastres e reconstrução.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 588/2012</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.683.716.400,00, para o fim que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 611/2013</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Comunicações, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.969.200.000,00, para os fins que especifica. NOVA EMENTA: Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Defesa e da Integração Nacional, no valor de R\$ 3.926.200.000,00, para os fins que ...	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 548/2011</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R\$ 460.530.000,00, para o fim que especifica. Explicação: Apoio à Formação Profissional e Tecnológica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 565/2012</u>	Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, para autorizar o Poder Executivo a instituir linhas de crédito especiais com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste para atender aos setores produtivos rural, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo federal, e a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, para permitir a ampliação do valor do ... Explicação: Aumenta para R\$ 400,00 (quatrocentos reais) o valor do Auxílio Emergencial Financeiro. O PLV altera também as Lei nºs 7.827, de 27 de setembro de 1989; 11.196, de 21 de setembro de 2005; 10.954, de 29 de setembro de 2004; 11.775, de 17 de setembro de 2008; nº 9.469, de 10 de julho de 1997; e 8.029, de 12 de abril de ...	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 581/2012</u>	Dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO; autoriza a União a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDCO; altera as Leis nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que tratam das operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste; constitui fonte ...	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 594/2012</u>	Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, quanto à autorização para concessão de subvenção econômica em operações de financiamento destinadas a aquisição e produção de bens de capital e a inovação tecnológica; altera a Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, quanto à concessão de subvenção econômica em operações destinadas a financiamentos a diferentes setores da economia; altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, quanto à concessão de subvenção econômica em financiamentos ...	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 600/2012</u>	Altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011; a Medida Provisória nº 581, de 20 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO; constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal; altera as Leis nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992; altera a Medida Provisória nº 12.096, de 24 de novembro de 2009; altera a Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012; e dá outras providências. ... Explicação: Altera a Lei nº 12.096, de 2009 e as Medidas Provisórias nº 581, de 2012 e nº 2.170-36, de 2001.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 613/2013</u>	Institui crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS na venda de álcool, inclusive para fins carburantes; altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para dispor sobre incidência das referidas contribuições na importação e sobre a receita decorrente da venda no mercado interno de insumos da indústria química nacional que especifica, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Institui crédito presumido da Contribuição para o ...	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 633/2013</u>	Altera a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros pela União, acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, que autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a assumir direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a ...	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 616/2013</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 2.932.125.346,00, para o fim que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento

<u>MPV 531/2011</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R\$ 74.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Para atender ao Programa Brasil Escolarizado, do FNDE.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 553/2011</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 533.581.700,00, para os fins que especifica. Explicação: Implantação do Centro Nacional de monitoramento e alerta de desastres naturais, cooperação em ações de defesa civil e apoio a obras preventivas de desastres.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 560/2012</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 40.000.000,00, para o fim que especifica. Explicação: Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 566/2012</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 706.400.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 569/2012</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa, da Integração Nacional e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor global de R\$ 688.497.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 572/2012</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 381.252.988,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 573/2012</u>	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça, da Educação, da Saúde, dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 6.843.701.650,00, para os fins que ...	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 583/2012</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 676.000.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 622/2013</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 380.000.000,00, para viabilizar o pagamento de subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível da Região Nordeste.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 624/2013</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.648.000.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 626/2013</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 2.531.486.253,00, para o fim que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 637/2013</u>	Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.978.600.000,00, para os fins que especifica.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 642/2014</u>	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 5.100.000.000,00, para os fins que especifica. Explicação: Abre crédito extraordinário para apoio logístico às Forças de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e para o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>MPV 542/2011</u>	Dispõe sobre alterações nos limites do Parque Nacional Amazônia, do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, do Parque Nacional da Matinguari e dá outras providências. Explicação: Altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010. O PLV apresentado altera também a Lei nº 11.775, de 2008, cria o Monumento Natural aos Vales da Canastra e altera os limites geográficos do Parque Nacional da Serra da Canastra.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<u>MPV 558/2012</u>	Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Matinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, e dá outras providências NOVA EMENTA: Dispõe sobre alterações nos limites dos Parques Nacionais da Amazônia, dos Campos Amazônicos e Matinguari, das Florestas Nacionais de Itaituba I, Itaituba II e do Crepori e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós; altera a Lei nº 12.249, de 11 ... Explicação: Altera os arts. 115, 117, 119 e revoga o art. 118 da Lei nº 12.249, de 2010 . O PLV apresentado inclui, na mesma lei, o art. 69-A, suspendendo, até 30 de junho de 2013, as execuções fiscais de débitos oriundos de operações de crédito rural, de responsabilidade de produtores rurais vinculados ao Projeto Agro-Industrial Canavieiro Abraham Lincoln- Pacal, situado no ...	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<u>MPV 571/2012</u>	Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001. NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, ... Explicação: Altera o Novo Código Florestal. O PLV 21 de 2012 prevê a garantia de proteção aos rios intermitentes; a ampliação para 15 módulos fiscais das propriedades que terão benefícios na recomposição de Áreas de Proteção Permanente (APPs) desmatadas irregularmente; estabelece a largura do curso d'água em propriedade de quatro a quinze módulos fiscais para a recuperação; propriedade acima de quinze módulos fiscais, a recuperação de no mínimo vinte metros e máxima de cem metros, a ser definida pelo plano de recomposição ...	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<u>MPV 523/2011</u>	Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em operações de financiamento destinadas a capital de giro e investimento de empresas e micro empreendedores individuais localizados em Municípios do Estado do Rio de ...	Política Econômica
<u>MPV 623/2013</u>	Altera a Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, para dispor sobre operações de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.	Política Econômica

<u>MPV 543/2011</u>	Altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, para autorizar a União a conceder a instituições financeiras subvenção econômica sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas, para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado.	Política Econômica
<u>MPV 591/2012</u>	Altera a Medida Provisória no 579, de 11 de setembro de 2012, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, e sobre a modicidade tarifária.	Política Econômica
<u>MPV 592/2012</u>	Modifica as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos royalties e da participação especial decorrentes da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, e para disciplinar a destinação dos recursos do Fundo ...	Política Econômica
<u>MPV 603/2013</u>	Altera a Medida Provisória nº 587, de 9 de novembro de 2012, que autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002; amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e estabelece medidas para aquisição de milho em grãos para o atendimento ao Programa de Venda Balcão aos pequenos criadores situados nos Municípios da área de atuação da ...	Política Econômica
<u>MPV 605/2013</u>	Altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, na parte em que cria a Conta de Desenvolvimento Energético e estabelece seus objetivos. NOVA EMENTA: Altera as Leis nºs 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, 9.074, de 7 de julho de 1995, 12.767, de 27 de dezembro de 2012, e 9.427, de 26 de dezembro de 1996; e dá outras ...	Política Econômica
<u>MPV 629/2013</u>	Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2013, com o objetivo de fomentar as exportações do País.	Política Econômica
<u>MPV 641/2014</u>	Altera a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica.	Política Econômica
<u>MPV 645/2014</u>	Dispõe sobre a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro relativo aos desastres ocorridos em 2012.	Política Econômica
<u>MPV 649/2014</u>	Altera a Lei nº 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor quanto à carga tributária incidente sobre mercadorias e serviços.	Política Econômica
<u>MPV 653/2014 CN</u>	Altera a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.	Política Econômica
<u>MPV 539/2011</u>	Autoriza o Conselho Monetário Nacional, para fins da política monetária e cambial, a estabelecer condições específicas para negociação de contratos de derivativos, altera o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, e os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, e dá outras ... Explicação: O PLV apresentado altera também as Leis nºs 6.385, de 1976 e 10.931, de 2004.	Política Econômica
<u>MPV 554/2011</u>	Altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, para autorizar a União a conceder subvenção econômica, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado e autoriza a concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível, e altera a Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002. ... Explicação: O PLV apresentado autoriza a União Federal a Conceder subvenção econômica, referente a safra de 2010/2011, para produtores independentes de cana-de-açúcar, que desenvolvam suas atividades na área de atuação da Sudene.	Política Econômica
<u>MPV 567/2012</u>	Altera o art. 12 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera o art. 12 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências, o art. 25 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e o inciso II do art. ... Explicação: O PLV apresentado altera também as Leis nºs 6.015, de 1973 e 9.514, de 1997.	Política Econômica
<u>MPV 608/2013</u>	Dispõe sobre crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias oriundos de provisões para créditos de liquidação duvidosa nas condições que estabelece e dispõe sobre os títulos de crédito e instrumentos emitidos por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para composição de seu patrimônio de referência, e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de ...	Política Econômica
<u>MPV 647/2014</u>	Dispõe sobre a adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado ao consumidor final, e dá outras providências. Explicação: Altera a Lei nº 9478, de 1997.	Política Econômica
<u>MPV 559/2012</u>	Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir participação na Celg Distribuição S.A. - CELG D e dá outras providências. NOVA EMENTA: Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS a adquirir o controle acionário da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D; institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - PROIES; altera as Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de ... Explicação: Alteração do § 1º, art. 15 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961. O PLV apresentado altera também as Leis nºs 9.718, de 1998; 10.637, de 2002; 10.833, de 2003; 10.887 e 11.033, de 2004; 11.128, de 2005; 12.024 e 12.101, de 2009; 12.429, 12.462 e 12.546, de 2011.	Política Econômica

<u>MPV 577/2012</u>	Dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço, sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço e sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica; altera as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 11.508, de 20 de julho de ... Explicação: Altera a Lei nº 8.987, de 1995. O PLV apresentado altera também as Leis nºs 11.508, de 2007; 11.484, de 2007; 9.028, de 1995; 9.492, 1997; 10.931, de 2004; 12.024, de 2009; 10.833, de 2003.11.508, de 2007; 11.484, de 2007; 9.028, de 1995; 9.492, 1997; 10.931, de 2004; 12.024, de 2009; 10.833, de ...	Política Econômica
<u>MPV 579/2012</u>	Dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, sobre a modicidade tarifária, e dá outras providências. Explicação: Altera as leis nºs 10.438 de 2002; 12.111 de 2009; 9.648 de 1998; 9.427 de 1996 e 8.631 de 1993.	Política Econômica
<u>MPV 587/2012</u>	Autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia - Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004. NOVA EMENTA: Autoriza para a safra 2011/2012 o pagamento de valor adicional ao Benefício Garantia-Safra, de que trata a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002; amplia para o ano de 2012 o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata ...	Política Econômica
<u>MPV 610/2013</u>	Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012, amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012, autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica, altera as Leis nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de ... Explicação: Revoga o inciso III do caput do art. 5º da Lei nº 12.716, de 2010.	Política Econômica
<u>MPV 615/2013</u>	Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol da região Nordeste e o financiamento da renovação e implantação de canais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB; altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, para autorizar a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento ... Explicação: Altera a Lei nº 12.666, de 2012.	Política Econômica
<u>MPV 619/2013</u>	Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de ...	Política Econômica
<u>MPV 628/2013</u>	Constitui fonte adicional de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, autoriza a União a encerrar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e extingue o Grupo Executivo para a Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo. NOVA EMENTA: Constitui fonte adicional de recursos para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; autoriza a União a encerrar o Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo e ...	Política Econômica
<u>MPV 634/2013</u>	Prorroga o prazo para a destinação de recursos aos Fundos Fiscais de Investimentos, altera a legislação tributária federal, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Prorroga o prazo para a destinação de recursos aos Fundos Fiscais de Investimentos, altera a legislação tributária federal; altera as Leis nºs 8.167, de 16 de janeiro de 1991, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 12.859, de 10 de setembro de 2013, 9.818, de 23 de agosto ... Explicação: Altera as leis nºs 8.167, de 1991; 10.865, de 2004; 12.350, de 2010; 12.546, de 2011 e 12.859, de 2013.	Política Econômica
<u>MPV 635/2013</u>	Dispõe sobre a ampliação do valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2012/2013, sobre a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro relativo aos desastres ocorridos em 2012 e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a ampliação do valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2012/2013 e sobre a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2012/2013 de cana-de-açúcar ... Explicação: Altera a Lei nº 10.954, de 2004.	Política Econômica
<u>MPV 638/2014</u>	Altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - Inovar-Auto. NOVA EMENTA: Altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, que institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO, 12.873, de 24 de outubro de 2013, e 10.233, de 5 de junho de 2001; e dá outras ... Explicação: Altera critérios para habilitação e cancelamento do Inovar-Auto.	Política Econômica
<u>MPV 546/2011</u>	Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2011, com o objetivo de fomentar as exportações do País, altera a Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, e dá outras providências.	Política Econômica
<u>MPV 585/2012</u>	Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no exercício de 2012, com o objetivo de fomentar as exportações do País.	Política Econômica

<u>MPV 636/2013</u>	Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária; concede remissão nos casos em que especifica; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.844, de 19 de julho de 2013, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 12.806, de 7 de maio de 2013, 12.429, de 20 de ... Explicação: Altera as Leis nºs 8.629, de 1993; 12.806, de 2013 e 10.696, de 2003.	Política Fundiária
<u>MPV 557/2011</u>	Institui o Sistema Nacional de Cadastro, Vigilância e Acompanhamento da Gestante e Puérpera para Prevenção da Mortalidade Materna, autoriza a União a conceder benefício financeiro, altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 529/2011</u>	Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, no tocante à contribuição previdenciária do microempreendedor individual.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 589/2012</u>	Dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. NOVA EMENTA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional relativos às contribuições previdenciárias de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.715, de 25 de novembro de 1998, 11.828, de 20 de novembro de 2008, 10.522, de 19 ... Explicação: Altera a Lei nº 8.212, de 1991.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 621/2013</u>	Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências. NOVA EMENTA: Institui o Programa Mais Médicos; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 6.932, de 7 de julho de 1981; e dá outras providências.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>MPV 536/2011</u>	Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente. Explicação: Fixa o valor da bolsa do médico-residente em R\$ 2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), autoriza sua filiação a Previdência Social como contribuinte individual e garante a licença paternidade ou licença maternidade. O PLV apresentado altera também a Lei nº 9.250, de ...	Trabalho e Emprego
<u>MPV 574/2012</u>	Estabelece medidas para estimular o pagamento de débitos relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e de suas autarquias e fundações; altera o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para prorrogar a vigência da redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes na importação e sobre a receita ... Explicação: O PLV altera também as Leis nºs 12.249, de 2010; 11.775, de 2008; 10.833, de 2003; 12.375, de 2010; 9.430, de 1996; 10.522, de 2002; 10.893, de 2004; 12.599, de 2012.	Tributação
<u>MPV 601/2012</u>	Altera as Leis nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - Reintegra, e para desonerar a folha de pagamentos dos setores da construção civil e varejista; nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, que reduz as alíquotas das contribuições de que tratam os incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que dispõe sobre o patrimônio de ...	Tributação
<u>MPV 612/2013</u>	Reestrutura o modelo jurídico de organização dos recintos aduaneiros de zona secundária, altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, e a Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012; reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as indenizações a que se refere a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; altera a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para dispor sobre multa pecuniária pelo descumprimento do Programa de Incentivo à Inovação ... Explicação: Altera a Lei nº 10.865, de 2004 e a Lei nº 12.715, de 2012. Altera a Medida Provisória nº 601, de 2012.	Tributação
<u>MPV 617/2013</u>	Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona. Explicação: Transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros.	Tributação
<u>MPV 644/2014</u>	Altera os valores da tabela do imposto sobre a renda da pessoa física; altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.	Tributação
<u>MPV 552/2011</u>	Altera o art. 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, e os arts. 1º e 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004. NOVA EMENTA: Altera o art. 4º da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, e o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004. Explicação: Caracteriza projetos de incorporação de imóveis de interesse social. Reduz as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS de massas alimentícias, farinha de trigo, pré-mistura própria para pão. O PLV inclui também a redução para ...	Tributação
<u>MPV 597/2012</u>	Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera dispositivos das Leis nºs 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas. ...	Tributação
<u>MPV 528/2011</u>	Altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.	Tributação

<u>MPV 540/2011</u>	Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - REINTEGRA; dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI à indústria automotiva; altera a incidência as contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona, e dá outras ... Explicação: Altera as leis nºs 11.774, de 2008; 11.196, de 2005 e 10.865, de 2004.	Tributação
<u>MPV 578/2012</u>	Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tânderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI. NOVA EMENTA: Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tânderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI; e altera ...	Tributação
<u>MPV 582/2012</u>	Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o ...	Tributação
<u>MPV 609/2013</u>	Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado ... Explicação: Altera as leis nº 10.925, de 2004; 10.147, de 2000; 10.865, de 2004; 12.058, de 2009; 12.350, de 2010 e 12.599, de 2012.	Tributação
<u>MPV 627/2013</u>	Altera a legislação tributária federal relativa ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS; revoga o Regime Tributário de Transição - RTT, instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; dispõe sobre a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em lucros ...	Tributação

ANEXO D - Projetos de Lei por área temática (2003 a 2006)

Proposição	Ementa	Tema
<u>PL 1858/2003</u>	Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas - ANA, e dá outras providências. Explicação: Cria cargos no Quadro de Pessoal da ANA e INSS; estabelecendo que o auxílio financeiro para candidatos aprovados em concurso público que estiverem no programa de formação será calculado com base no vencimento básico acrescido de vantagens; alterando a composição da remuneração do Agente Penitenciário Federal, que terá direito à Gratificação de Atividade da Lei Delegada nº 13, Gratificação de Atividade Penitenciária, Gratificação de Compensação Orgânica, Gratificação de Atividade de Risco e Indenização de Habilitação de Custódia Prisional.	Administração Pública
<u>PL 1936/2003</u>	Concede indenização, a título de reparação de danos, às famílias das vítimas do acidente ocorrido em 22 de agosto de 2003 na Base Aérea de Alcântara, e dá outras providências. NOVA EMENTA : Concede indenização, a título de reparação de danos, às famílias das vítimas do acidente ocorrido em 22 de agosto de 2003 na Base Aérea de Alcântara e do incidente ocorrido com o subtenente do Exército Alcir José Tomasi.	Administração Pública
<u>PL 7511/2003</u>	Altera dispositivos da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, e dá outras providências. Explicação: Dispõe que os atuais servidores do Plano de Classificação de Cargos do MRE poderão, excepcionalmente, ser designados para missões transitórias e permanentes no exterior.	Administração Pública
<u>PL 3332/2004</u>	Dispõe sobre a reestruturação das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, de Advogado da União, de Procurador Federal, de Procurador do Banco Central do Brasil e de Defensor Público da União, e dá outras providências. Explicação: Estende o pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica (GDAJ) e o pro labore às aposentadorias e pensões. Aplicando dispositivos das Leis nºs 9.650, de 1998 (10.769, de 2003); 10.549, de 2002; 10.698, de 2003; e artigo 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001.	Administração Pública
<u>PL 3501/2004</u>	Reestrutura a remuneração dos cargos das Carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Auditoria-Fiscal do Trabalho, altera o pro-labore, devido aos ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, e a Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica - GDAJ, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Advogados da União, de Procuradores Federais, de Procuradores do Banco Central, de Defensores Públicos da União e aos integrantes dos quadros suplementares de que trata o art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências. Explicação: Cria a Gratificação de Incremento à Arrecadação - GIA e a Gratificação de Incremento à Atividade de Fiscalização do Trabalho - GIAFT.	Administração Pública
<u>PL 3476/2004</u>	Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, e dá outras providências. Explicação: Cria a modalidade de licitação denominada "chamada pública" a ser regulamentada; estabelece normas para estímulo ao inventor independente. Regulamenta os artigos 218 e 219 da Constituição Federal de 1988. Altera as Leis nºs 8.666, de 1991 e 8.745, de 1993. Projeto chamado de "Lei da Inovação".	Administração Pública
<u>PL 4615/2004</u>	Dispõe sobre a criação de Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, e dá outras providências. Explicação: Revoga o artigo 13 da Lei nº 8.876, de 1994.	Administração Pública
<u>PL 2546/2003</u>	Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada, no âmbito da Administração Pública. Explicação: Autoriza a União a integralizar recursos em Fundo Fiduciário de Incentivo a contratos de Parcerias Público-Privada - PPP.	Administração Pública
<u>PL 3443/2004</u>	Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nºs 8.029, de 1990 e 8.212, de 1991.	Administração Pública
<u>PL 4177/2004</u>	Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 5030/2005</u>	Institui a Vantagem Pecuniária Especial - VPE, devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, altera a distribuição de Quadros, Postos e Graduações destas Corporações, dispõe sobre a remuneração das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Institui a Vantagem Pecuniária Especial - VPE, devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, altera a distribuição de Quadros, Postos e Graduações destas Corporações, dispõe sobre a remuneração das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; altera as Leis nºs 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 10.486, de 4 de julho de 2002, 8.255, de 20 de novembro de 1991, 9.264, de 7 de fevereiro de 1996; e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 4873/2005</u>	Dispõe sobre a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM e da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa do Meio Ambiente - GDAMB, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 4957/2005</u>	Dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 1083/2003</u>	Dispõe sobre a revisão geral e anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e	Administração Pública

	fundações públicas federais, de que trata a Lei nº 10.331, de 18 de dezembro de 2001, referente ao ano de 2003. Explicação: Reajusta em 1% (hum por cento) a remuneração e subsídios dos servidores a partir de 1º de janeiro de 2003.	
<u>PL 1084/2003</u>	Dispõe sobre a instituição de vantagem pecuniária individual devida aos servidores públicos civis da Administração Federal direta, autárquica e fundacional. Explicação: Concedendo abono no valor de R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).	Administração Pública
<u>PL 2441/2003</u>	Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente nas tabelas de vencimentos instituídas pela Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002. Explicação: Enquadra os servidores ocupantes dos cargos de Gestor Ambiental, Gestor Administrativo, Analista Ambiental, Analista Administrativo, Técnico Ambiental e Técnico e Auxiliar Administrativo.	Administração Pública
<u>PL 3626/2004</u>	Reestrutura a remuneração e define as competências dos ocupantes dos cargos da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e dá outras providências. Explicação: Estende a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização Agropecuária - GDFAFA às aposentadorias e pensões, limitado a 30% (trinta por cento) do valor máximo desta Gratificação.	Administração Pública
<u>PL 3728/2004</u>	Institui a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo da Advocacia-Geral da União - GEATA, altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 3866/2004</u>	Institui Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo e Técnico-Marítimo às Instituições Federais de Ensino - GEAT, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 3885/2004</u>	Reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de Soldados estabilizados do Exército à graduação de Cabo e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 3337/2004</u>	Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências. Explicação: Lei Geral das Agências Reguladoras - regulamenta as atribuições.	Administração Pública
<u>PL 7529/2006</u>	Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 5320/2005</u>	Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal.	Administração Pública
<u>PL 2684/2003</u>	Altera o art. 47 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998. Explicação: Amplia o prazo de decadência para 10 (dez) anos, na constituição de créditos originários de receitas patrimoniais.	Administração Pública
<u>PL 4825/2005</u>	Dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração e do subsídio dos servidores públicos federais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da União, das autarquias e fundações públicas federais, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição, referente a 2005. Explicação: Reajusta em 0,1% (zero vírgula um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2005.	Administração Pública
<u>PL 477/2003</u>	Dispõe sobre o posicionamento dos Auditores-Fiscais da Receita Federal na Tabela de Vencimentos de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.	Administração Pública
<u>PL 2682/2003</u>	Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, e dá outras providências. Explicação: Cria a carreira do Seguro Social e a Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS.	Administração Pública
<u>PL 2744/2003</u>	Dispõe sobre a criação do Plano Especial de Cargos da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências. Explicação: Cria a Gratificação de Desempenho de Atividades de Informações - GDAL.	Administração Pública
<u>PL 3884/2004</u>	Institui normas gerais de contratos para a constituição de consórcios públicos, bem como de contratos de programa para a prestação de serviços públicos por meio de gestão associada e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nºs 1.079, de 1950; 10.406, de 2002; 10.028, de 2000; 8.666, de 1993; 9.469, de 1997; 6.015, de 1973 e o Decreto - Lei nº 2.848, de 1940. Regulamentando o artigo 241 da Constituição Federal de 1988.	Administração Pública
<u>PL 4105/2004</u>	Dispõe sobre o reajustamento dos valores dos soldos dos militares das Forças Armadas e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 4601/2004</u>	Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Função Gratificada - FG, no âmbito do Poder Executivo Federal, a serem alocados na estrutura regimental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Administração Pública
<u>PL 4743/2005</u>	Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG, no âmbito do Poder Executivo Federal.	Administração Pública
<u>PL 4835/2005</u>	Institui a Gratificação de Condição Especial de Função Militar - GCEF, devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima e do antigo Distrito Federal, altera dispositivos da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, dispõe sobre a reorganização e a remuneração da Carreira Policial Civil dos ex-Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 5658/2005</u>	Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Explicação: Cria a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, destinada a retribuir os servidores da Administração Pública Federal, pelo desempenho de atividade de instrutoria.	Administração Pública

<u>PL 6368/2005</u>	Altera a estrutura e a remuneração da Carreira do Magistério Superior pertencente ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 2496/2003</u>	Autoriza os Senhores Francesco D'Agosto e Giuseppe D'Agosto, ambos de nacionalidade Italiana, a adquirirem imóvel rural que especifica. Explicação: Autoriza-os a adquirirem o imóvel rural denominado "Fazenda Novo Mundo / São Miguel de Arcanjo".	Administração Pública
<u>PL 1410/2003</u>	Altera os arts. 67, 82, 98 e 137 do Estatuto dos Militares, de que trata a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, sobre a licença para acompanhar cônjuge, e acrescenta o art. 70-A. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera os arts. 67, 70, 82 e 137 e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares, tratando sobre licença para acompanhar cônjuge ou companheiro (a).	Administração Pública
<u>PL 5919/2005</u>	Cria mil novecentos e cinquenta e um cargos da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para o Quadro do Ministério do Trabalho e Emprego, e extingue dois mil cento e noventa e um cargos vagos disponíveis no Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 7424/2006</u>	Concede, a título de indenização decorrente de responsabilidade civil da União, pensão especial a dependente de Roberto Vicente da Silva. Explicação: Concede pensão especial à Senhora Maria Aparecida da Silva.	Administração Pública
<u>PL 5939/2005</u>	Acrescenta o inciso XXVII ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. NOVA EMENTA: Acrescenta o inciso XXIX ao caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do caput art. 37 da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Explicação: Dispensando da licitação a aquisição de bens e serviços destinados aos militares das Forças Singulares em missão de paz no exterior.	Administração Pública
<u>PL 7163/2006</u>	Autoriza o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO a promover a alienação de bem público.	Administração Pública
<u>PL 7528/2006</u>	Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego. _NOVA EMENTA: Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nºs 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001. Explicação: Define os requisitos e restrições a ocupantes de cargos ou emprego do setor público que tenham acesso a informações privilegiadas.	Administração Pública
<u>PL 6031/2005</u>	Fixa os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas. Explicação: Aumenta o soldo dos militares em 13% (treze por cento) a partir de 1º de outubro de 2005.	Administração Pública
<u>PL 6276/2005</u>	Institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria cargos de provimento efetivo, altera dispositivos das Leis nºs 10.862, de 20 de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, e 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC; cria cargos de provimento efetivo; altera dispositivos das Leis nºs 10.862, de 20 de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, e 11.091, de 12 de janeiro de 2005; revoga dispositivos da Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004; e dá outras providências. Explicação: Altera a legislação de pessoal da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Polícia Rodoviária Federal e das Instituições Federais de Ensino - IFE.	Administração Pública
<u>PL 3860/2004</u>	Autoriza a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE a alienar os imóveis que especifica, localizados em Brasília - Distrito Federal.	Administração Pública
<u>PL 3063/2004</u>	Concede auxílio especial aos dependentes legais dos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego, assassinados durante ação fiscal, e dá outras providências. Explicação: Concede auxílio especial e bolsa especial de educação aos dependentes dos servidores Nelson José da Silva, João Batista Soares Lages, Eratóstenes de Almeida Gonçalves e Ailton Pereira de Oliveira.	Administração Pública
<u>PL 5451/2005</u>	Altera dispositivos da Lei nº 10.479, de 28 de junho de 2002, que dispõe sobre a remuneração dos integrantes das Carreiras de Diplomata, Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria; altera os valores dos salários dos empregos públicos criados pela Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, no Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Juiz-Presidente e Juiz do Tribunal Marítimo; e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 3969/2004</u>	Fixa os efetivos do Comando da Aeronáutica em tempo de paz e dá outras providências. Explicação: Revoga as Leis nºs 6.837, de 1980; 7.130, de 1983; 7.200, de 1984 e 9.009, de 1995.	Administração Pública
<u>PL 7486/2006</u>	Altera o valor do auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas na inatividade remunerada. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera o valor do auxílio-invalidez devido aos militares das Forças Armadas na inatividade remunerada e revoga a Tabela V do Anexo IV da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001. Explicação: Revoga a Tabela do Anexo IV da Medida Provisória nº 2.215-10, de 2001.	Administração Pública
<u>PL 7028/2006</u>	Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor do Ministério Público Federal, os imóveis que especifica, de propriedade do Município do Rio de Janeiro.	Administração Pública

<u>PL 7193/2006</u>	Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências. Explicação: Estabelece que os recursos do Fundo Nacional da Cultura serão aplicados no: Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, e no Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual - PRO-INFRA.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>PL 3015/2004</u>	Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. Explicação: Disciplina os benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação, conforme determinação do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 42, de 2003 (Reforma Tributária), que vigorará até 2019. Regulamenta a Constituição Federal de 1988.	Ciência e Tecnologia
<u>PL 2401/2003</u>	Estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados - OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança - CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados - OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança - CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança - PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 16 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências. Explicação: Nova Lei de Biossegurança.	Ciência e Tecnologia
<u>PL 6032/2005</u>	Dispõe sobre a criação do Conselho Nacional de Bioética e dá outras providências. Explicação: Criando o CNBioética.	Ciência e Tecnologia
<u>PL 7514/2006</u>	Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005. Explicação: Estabelece incentivos fiscais para empresas que investirem em projetos de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica quando executados por Instituição Científica e Tecnológica - ICT. Aplica dispositivos da Lei nº 10.973, de 2004.	Ciência e Tecnologia
<u>PL 6677/2006</u>	Altera dispositivos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para admitir a adoção de critérios diferenciados fundados na condição socioeconômica do usuário, garantindo o acesso aos serviços de telecomunicações e reduzindo as desigualdades sociais.	Ciência e Tecnologia
<u>PL 3064/2004</u>	Acresce e altera dispositivos da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo. Explicação: Reserva ao Executivo um canal de televisão a cabo para transmissão de matérias de seu interesse.	Ciência e Tecnologia
<u>PL 4991/2005</u>	Dispõe sobre a estrutura e a composição dos Corpos e dos Quadros de Oficiais e de Praças da Aeronáutica e dá outras providências. Explicação: Alterando a Lei nº 6.880, de 1980; revogando a Lei nº 3.953, de 1961, dentre outras.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 2272/2003</u>	Dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB. Explicação: Define as atividades de Mobilização e Desmobilização Nacional.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 7252/2006</u>	Dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Explicação: Atualiza a competência do Ministério da Defesa no que se refere à exportação de produtos de defesa, trocando o termo "material bélico".	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 5630/2005</u>	Revoga o Decreto-lei nº 7.270, de 25 de janeiro de 1945, e o Decreto-lei nº 7.776, de 25 de julho de 1945. Explicação: Revogando o Decreto-lei que regulamenta os casos de invalidez e de incapacidade física para o serviço militar dos Oficiais da Reserva de 2ª Classe, Praças, Taifeiros da Aeronáutica, Grumetes e Soldados, quando convocados em estágio ou incorporação às Forças Armadas ativa e o que dispõe sobre a organização da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas - CRIFA.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 3303/2004</u>	Altera o inciso III do art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências. Prazo: 03/08/04 (Art.64 § 3º) NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera o art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências". Explicação: Retira a obrigatoriedade da reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado das faixas de domínio público ao longo dos dutos de abastecimento de água, gás e derivados de petróleo, desde que o licenciamento ambiental observe os critérios já definidos em legislação específica.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>PL 5296/2005</u>	Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS. Explicação: Cria o SISNASA - Sistema Nacional de Saneamento. Altera as Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 10.257, de 10 de julho de 2001; nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; nº 8.036, de 11 de maio de 1990; nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; 9.074, de 07 de julho de	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes

	1995; nº 7.347, de 24 de julho de 1985, nº 8.429, de 02 de junho de 1992; e a nº 9.993, de 24 de julho de 2000.	
<u>PL 4491/2004</u>	Acresce parágrafos ao art. 10 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e dá outras providências. Explicação: Fixa em noventa dias o prazo para decadência do direito da entidade de prática desportiva resgatar os recursos da arrecadação da loteria esportiva.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>PL 6999/2006</u>	Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para a realização de projetos desportivos e paradesportivos e dá outras providências. Explicação: Concede incentivo fiscal ao desporto até o ano-calendário de 2015. Lei de Incentivo ao Esporte.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>PL 5186/2005</u>	Altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Explicação: Estabelece requisitos para caracterizar a entidade de prática desportiva como formadora de atleta (escolinhas); normatiza o contrato de trabalho desportivo; dispõe sobre impedimentos à entidade que esteja em débito com as obrigações tributárias e previdenciárias; define o direito de arena como a capacidade do clube de negociar a imagem coletiva dos jogos; e responsabiliza os dirigentes pela má gestão dos recursos financeiros. Revoga dispositivos da Lei nº 9.615, de 1998 e a Lei nº 6.354, de 1976.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>PL 5541/2005</u>	Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso, o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Explicação: Cria a loteria "timemania". Altera a Lei nº 10.522, de 2002.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>PL 331/2003</u>	Autoriza a União a conceder indenização a José Pereira Ferreira. Explicação: Concede indenização ao Sr. José Pereira Ferreira por haver sido submetido à condição análoga à de escravo e haver sofrido lesões corporais, na fazenda "Espírito Santo", no Sul do Estado do Pará, em setembro de 1989.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>PL 3034/2004</u>	Autoriza a União a conceder indenização por danos morais e materiais aos ocupantes de imóveis residenciais a ela pertencentes, na localidade denominada "Cidade dos Meninos", que tenham sido expostos a compostos organoclorados.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>PL 3627/2004</u>	Institui Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, em especial negros e indígenas, nas instituições públicas federais de educação superior e dá outras providências.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>PL 5234/2005</u>	Institui a proteção especial às crianças ou adolescentes ameaçados de morte, cria o Programa Federal de Proteção Especial às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, e dá outras providências. Explicação: Criando, ainda, o Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência - Módulo INFOINFRA, que conterà informações sobre adolescentes em conflito com a lei.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>PL 6332/2005</u>	Dá nova redação aos arts. 20 e 123 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados e regula as operações de seguros e resseguro. Explicação: Exige dos corretores de seguro e resseguro, pessoa jurídica, que contratem seguro obrigatório de responsabilidade civil contra os danos causados pelas empresas de corretagem de seguro.	Política Econômica
<u>PL 2504/2003</u>	Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Municípios, e dá outras providências.	Política Econômica
<u>PL 4744/2005</u>	Altera o art. 6º da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, que autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Casa da Moeda em empresa pública. NOVA EMENTA: Altera o art. 6º da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, para aumentar de 3 (três) para 4 (quatro) o número de Diretores da Casa da Moeda do Brasil. Explicação: Aumentando de 3 (três) para 4 (quatro) o número de Diretores da Casa da Moeda do Brasil, de modo a criar uma Diretoria Comercial.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>PL 5702/2005</u>	Altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências. Explicação: Disciplinando a incidência de encargos financeiros sobre quaisquer créditos do Banco Central passíveis de inscrição e cobrança como Dívida Ativa.	Finanças Públicas e Orçamento
<u>PL 3065/2004</u>	Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário, altera o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965, e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências.	Tributação
<u>PL 5629/2005</u>	Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE. Explicação: Prorroga até 31 de dezembro de 2005 o prazo para a concessão de subvenções econômicas destinadas à manutenção da FRANAVE. Aplica a Lei nº 10.854, de 2004.	Política Econômica
<u>PL 4183/2004</u>	Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná, e dá outras providências.	Educação
<u>PL 3962/2004</u>	Institui a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC e dá outras providências.	Educação
<u>PL 4955/2005</u>	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências.	Educação
<u>PL 2681/2003</u>	Transforma a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro - FMTM em Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, e dá outras providências.	Educação
<u>PL 4659/2004</u>	Dispõe sobre a instituição da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, por desmembramento da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, e dá outras providências.	Educação

<u>PL 3859/2004</u>	Dispõe sobre a transformação da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas - Centro Universitário Federal - EFOA / CEUFE em Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL- MG e dá outras providências.	Educação
<u>PL 7200/2006</u>	Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências Explicação: Projeto de Lei de Reforma Universitária. Revoga o Decreto-Lei nº 842, de 1969, e as Leis nºs 5.540, de 1968, 6.625, de 1979, e 9.192, de 1995.	Educação
<u>PL 2853/2003</u>	Cria o Programa de Apoio ao Estudante do Ensino Superior - PAE e dá outras providências.	Educação
<u>PL 3582/2004</u>	Dispõe sobre a instituição do Programa Universidade para Todos - PROUNI, e dá outras providências. Explicação: Incentivando as instituições privadas de ensino a destinarem gratuitamente 10% (dez por cento) das suas vagas para estudantes de baixa renda; estabelecendo critérios para adesão ao PROUNI e para o recebimento de incentivo fiscal.	Educação
<u>PL 4745/2005</u>	Dispõe sobre o ensino na Aeronáutica e dá outras providências. Explicação: Revogando o Decreto-Lei nº 8.437, de 1945, e as Leis nºs 1.601, de 1952 e 7.549, de 1986.	Educação
<u>PL 7569/2006</u>	Modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.	Educação
<u>PL 7268/2006</u>	Dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências. Explicação: Cria as Escolas Técnicas Federais do Acre, do Amapá, de Mato Grosso do Sul, e de Canoas, no Rio Grande do Sul; as Escolas Agrotécnicas Federais de Brasília, de Marabá, de Nova Andradina e de São Raimundo das Mangabeiras; transforma a Escola Técnica Federal de Porto Velho - RO, em Escola Técnica Federal de Rondônia.	Educação
<u>PL 7204/2006</u>	Institui a Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA e dá outras providências.	Educação
<u>PL 7203/2006</u>	Dispõe sobre a transformação da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre - FFFCMPA em Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - FUFCSA e dá outras providências.	Educação
<u>PL 7215/2006</u>	Cria cargos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação.	Educação
<u>PL 7515/2006</u>	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Explicação: Estabelece a colaboração da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, para promover a formação inicial, continuada, e a capacitação profissional de todos os professores da educação básica, utilizando recursos e tecnologias de educação à distância.	Educação
<u>PL 2854/2003</u>	Autoriza a Universidade Federal de Goiás a alienar, por meio de doação, imóveis à Universidade Federal do Tocantins.	Educação
<u>PL 5452/2005</u>	Altera o art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Explicação: Aumenta a duração do ensino fundamental para 9 (nove) anos.	Educação
<u>PL 4819/2005</u>	Dispõe sobre a transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ESAM em Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA-RN e dá outras providências.	Educação
<u>PL 4300/2004</u>	Transforma as Faculdades Federais Integradas de Diamantina em Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM e dá outras providências.	Educação
<u>PL 3584/2004</u>	Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, acrescido pelo art. 47 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. Explicação: Autoriza a União Federal a criar novas unidades de ensino, visando a expansão da oferta de educação profissional, preferencialmente, em parceria com entes da Federação, setor produtivo e ONGs.	Educação
<u>PL 5463/2005</u>	Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.	Educação
<u>PL 4142/2004</u>	Dispõe sobre o ensino na Marinha. Explicação: Revoga a Lei nº 6.540, de 1978.	Educação
<u>PL 7561/2006</u>	Altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente, e revoga dispositivos da Lei nº 10.405, de 9 de janeiro de 2002. Explicação: Fixa em R\$ 1.916,45 (mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) o valor da bolsa de estudo concedida ao médico residente.	Educação
<u>PL 7505/2006</u>	Institui o Estatuto do Garimpeiro, e dá outras providências. Explicação: Reconhece como trabalhador do garimpo apenas os que atuam em áreas tituladas pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, incluindo na modalidade de trabalho, o contrato de parceria entre o detentor da Permissão de Lavra Garimpeira. Cria o Dia Nacional do Garimpeiro a ser comemorado em 21 de julho e intitula Patrono dos Garimpeiros o Bandeirante Fernão Dias Paes Leme.	Homenagens e Datas comemorativas
<u>PL 7432/2006</u>	Denomina "Rodovia Santos-Dumont" a rodovia BR-116, do quilômetro 0 (zero) em Fortaleza - CE até o entroncamento com a BR-040, no Rio de Janeiro. Explicação: Homenagem a Santos Dumont pela comemoração do Centenário do Voo do 14-Bis.	Homenagens e Datas comemorativas
<u>PL 2552/2003</u>	Reajusta os valores da Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.	Política Econômica

<u>PL 6320/2005</u>	Dispõe sobre restrições a exposição à venda, comercialização e entrega ao consumo do álcool etílico hidratado e anidro, e dá outras providências. Explicação: Estabelecendo critérios para comercialização do álcool líquido e sua apresentação em forma de gel.	Política Econômica
<u>PL 5870/2005</u>	Disciplina os bancos de dados de proteção ao crédito e de relações comerciais, bem como sua relação com os cadastrados, fontes de informações e consultentes. Explicação: Permitindo a coleta e o manuseio, pelos bancos de dados, de informações do cadastro negativo (inadimplemento) e cadastro positivo (adimplemento) de obrigações do consumidor.	Política Econômica
<u>PL 5877/2005</u>	Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências. Explicação: Reestrutura o SBDC - Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, que será formado pelo CADE e pela SEAE - Secretaria de Acompanhamento Econômico, revogando dispositivos da Lei nº 8.884, de 1994 (Lei de Defesa da Concorrência).	Política Econômica
<u>PL 6136/2005</u>	Institui o Sistema de Gestão Ambientalmente Sustentável de Pneus - SGASP, define seus instrumentos e dá outras providências. Explicação: Define pneu novo e usado, recapagem e remoldagem; proíbe a importação de pneu usado, inclusive reformado e inservível.	Política Econômica
<u>PL 6529/2006</u>	Estabelece diretrizes para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, e dá outras providências. Explicação: Disciplina a instalação da FÁCIL - Central de Atendimento Empresarial. Revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 1.715, de 1979, Leis nºs 7.711, de 1988, 8.036, de 1990 e 8.212, de 1991.	Política Econômica
<u>PL 6370/2005</u>	Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Porto Seco, altera a legislação aduaneira e dá outras providências. Explicação: Cria novo modelo de licença para exploração dos recintos aduaneiros de Zona Secundária, denominando-o Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (Porto Seco); a Base de Fiscalização Aduaneira, equiparada a ponto de fronteira alfandegado. Altera as Leis nºs 4.502, de 1964; 8.630, de 1993; 9.019, de 1995, 9.069, de 1995; 9.716, de 1998; 10.833, de 2003 e os Decretos-leis nºs 37, de 1966; 1.455, de 1976. Revoga dispositivos da Lei nº 9.074, de 1995 e dos Decretos-leis nºs 37, de 1966 e 2.472 de 1988.	Política Econômica
<u>PL 4746/2005</u>	Institui o Registro Temporário Brasileiro para embarcações de pesca estrangeiras arrendadas ou afretadas, a casco nu, por empresas, armadores de pesca ou cooperativas de pesca brasileiras, e dá outras providências.	Política Econômica
<u>PL 5821/2005</u>	Altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Altera os limites originais do Parque Nacional de Jericoacoara, situado nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, no Estado do Ceará; revoga o Decreto nº 90.379, de 29 de outubro de 1984, e o Decreto s/nº de 4 de fevereiro de 2002; e dá outras providências.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<u>PL 7708/2006</u>	Altera a categoria da unidade de conservação Parque Nacional dos Pontões Capixabas para Monumento Natural dos Pontões Capixabas, nos Municípios de Pancas e Águia Branca, Estado do Espírito Santo.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<u>PL 4776/2005</u>	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981 e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771 de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. Explicação: Cria três formas de gestão de florestas públicas: a criação e a gestão direta de Florestas Nacionais, a destinação às comunidades locais e a concessão florestal, a ser aplicada em florestas naturais ou plantadas e nas unidades de manejo das Florestas Nacionais.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<u>PL 4186/2004</u>	Altera os limites do Parque Nacional de Brasília. Explicação: Objetiva instalar a Cidade Digital - parque tecnológico na área de informática.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<u>PL 5453/2005</u>	Dispõe sobre a criação do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 7570/2006</u>	Dispõe sobre as custas judiciais devidas no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.	Administração Pública
<u>PL 4896/2005</u>	Regulamenta o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição. Explicação: Autoriza a celebração de convênio entre a União Federal e os Municípios e o Distrito Federal para realização da cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural. Regulamenta a Constituição Federal de 1988.	Administração Pública

<u>PL 354/2003</u>	Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário-maternidade devido às seguradas empregada e trabalhadora avulsa gestantes. Explicação: Dispõe que a concessão e o pagamento do salário-maternidade devido à segurada adotante será feito diretamente pela Previdência Social.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 7514/2003</u>	Altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica. Explicação: Concede um benefício adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor da pensão especial às vítimas da Síndrome da Talidomida que comprovarem tempo de exercício de atividade remunerada.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 2399/2003</u>	Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, e dá outras providências.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 1352/2003</u>	Altera o valor da pensão especial concedida a Cleonice dos Santos Azevedo pela Lei nº 7559, de 19 de dezembro de 1986.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 3585/2004</u>	Altera o art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento. Explicação: Autoriza os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social do INSS a realizar descontos em folha de pagamento referente a amortização de empréstimo, financiamento e operação de arrendamento mercantil em instituição pagadora.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 6852/2006</u>	Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Explicação: Estabelece critérios para identificação, inscrição e contribuição do segurado especial de atividade agropecuária ou extrativista; criando um número de Cadastro Específico do INSS - CEI.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 6272/2005</u>	Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e 11.098, de 13 de janeiro de 2005, 10.593, de 6 de dezembro de 2002; e dá outras providências. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 06 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de junho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 05 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Explicação: Unifica a Secretaria da Receita Federal e a Secretaria de Receita Previdenciária, transformando-as em Secretaria da Receita Federal do Brasil, chamada de "Super - Receita".	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 1152/2003</u>	Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações. Explicação: O auxílio é parte integrante do programa de ressocialização, denominado "De Volta Para Casa".	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 1628/2003</u>	Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 4282/2004</u>	Altera o valor da pensão especial concedida a Mário Kozel e Terezinha Lana Kozel pela Lei nº 10.724, de 20 de agosto de 2003.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 6673/2006</u>	Dispõe sobre a movimentação, estocagem e comercialização de gás natural, altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências. Explicação: Projeto chamado de "Lei do Gás".	Política Econômica
<u>PL 2881/2004</u>	Institui o Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON e revoga o Decreto-Lei nº 1.809, de 7 de outubro de 1980.	Política Econômica
<u>PL 4042/2004</u>	Autoriza o Poder Executivo a doar seis aeronaves T-25 à Força Boliviana e seis à Força Aérea Paraguai.	Relações Internacionais
<u>PL 4736/2004</u>	Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação com encargo à República do Paraguai, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).	Relações Internacionais
<u>PL 5290/2005</u>	Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação à República do Paraguai, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Explicação: Destina recursos financeiros ao Paraguai para modernizar a administração tributária e aduaneira, e reduzir desequilíbrios locais, principalmente nas áreas sociais e econômicas, buscando melhor integração entre os países membros do MERCOSUL.	Relações Internacionais
<u>PL 6751/2006</u>	Autoriza a República Federativa do Brasil a efetuar doações a iniciativas internacionais de auxílio ao desenvolvimento. Explicação: Doação para o Fundo PRGF-ESF, à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI, e ao Fundo Global de Combate à AIDS, Tuberculose e Malária.	Relações Internacionais
<u>PL 4309/2004</u>	Autoriza o Poder Executivo a doar cinco aeronaves C-91A à Força Aérea Equatoriana.	Relações Internacionais
<u>PL 6448/2005</u>	Autoriza o Poder Executivo a alienar, por doação, um helicóptero Esquilo Biturbina para a Armada da República Oriental do Uruguai.	Relações Internacionais
<u>PL 7029/2006</u>	Acresce dispositivos ao art. 22 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para dispor sobre registro e fracionamento de medicamentos para dispensação, e dá outras providências. Explicação: Estabelece critérios para o registro, produção e dispensação de medicamento fracionado.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 7476/2006</u>	Dispõe sobre as prescrições médicas e odontológicas, em garantia do princípio da transparência e do direito do consumidor de medicamentos à informação. Explicação: Estabelece a obrigatoriedade de adoção da Denominação Comum Brasileira - DCB ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional - DCI. Aplica o disposto na Lei nº 8.078, de 1990 e na Lei nº 5.991, de 1973.	Previdência, Assistência Social e Saúde

<u>PL 5235/2005</u>	Autoriza o Poder Executivo a instituir subvenção econômica para disponibilização de medicamentos a baixo custo, dispõe sobre o sistema de coparticipação, institui o Comitê Gestor Interministerial do Sistema de Coparticipação e dá outras providências.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 6047/2005</u>	Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 4734/2004</u>	Acrescenta o art. 899-A à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e revoga o seu art. 899. Explicação: Estende a obrigatoriedade do depósito recursal a todos os tipos de recursos trabalhistas, independentemente do valor da condenação; aumenta o limite dos valores do depósito recursal para 60 (sessenta) salários mínimos, no caso de recurso ordinário, e para 100 (cem) salários, no caso de recurso de revista e recursos posteriores. "Reforma Processual Trabalhista".	Trabalho e Emprego
<u>PL 7363/2006</u>	Dá nova redação ao art. 3º-A da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico Explicação: Obriga a inclusão do empregado doméstico no regime do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, dispensando o empregador doméstico do depósito de 40% (quarenta por cento) do montante dos depósitos efetuados na conta vinculada em caso de despedida sem justa causa, de que trata a Lei nº 8.036, de 1990.	Trabalho e Emprego
<u>PL 1248/2003</u>	Altera o art. 193, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Explicação: Inclui dentre as atividades perigosas a exposição à radiação ionizante ou substância radioativa.	Trabalho e Emprego
<u>PL 3985/2004</u>	Cria o Conselho Federal de Jornalismo e os Conselhos Regionais de Jornalismo, e dá outras providências.	Trabalho e Emprego
<u>PL 4731/2004</u>	Dá nova redação aos arts. 880 e 884 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e revoga o seu art. 882. Explicação: Inclui como alternativa ao executado no processo trabalhista a nomeação à penhora de bens, ainda que sejam insuficientes para o pagamento integral da importância reclamada. "Reforma Processual Trabalhista".	Trabalho e Emprego
<u>PL 1975/2003</u>	Altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Explicação: Possibilita a participação dos servidores públicos na gerência ou administração de sociedades cooperativas constituídas para prestar serviços a seus membros, mediante concessão de licença sem remuneração, mantém a vedação de exercer o comércio, salvo na condição de acionista, cotista ou comanditário.	Trabalho e Emprego
<u>PL 7009/2006</u>	Dispõe sobre a organização e o funcionamento das cooperativas de trabalho, institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOOP e dá outras providências. Explicação: Proíbe a criação de cooperativa para intermediação de mão-de-obra terceirizada.	Trabalho e Emprego
<u>PL 6601/2006</u>	Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2006. Explicação: Fixa o salário mínimo em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e revoga o artigo 1º da Lei nº 9.063, de 1995; Lei nº 9.971, de 2000; Medida Provisória nº 2.194-6, de 2001; Lei nº 10.525, de 2002; artigo 1º da Lei nº 10.699, de 2003; o artigo 1º da Lei nº 10.888, de 2004 e a Lei nº 11.164, de 2005.	Trabalho e Emprego
<u>PL 4732/2004</u>	Dá nova redação ao art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. NOVA EMENTA: Dá nova redação ao art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para modificar o processamento de recurso de revista no Tribunal Superior do Trabalho e criar incidente de uniformização de jurisprudência na Justiça do Trabalho. Explicação: Restringe o recurso de revista para uniformização de jurisprudência aos casos em que a lei estadual ultrapasse os limites jurisdicionais de um determinado Tribunal Regional do Trabalho. "Reforma Processual Trabalhista".	Trabalho e Emprego
<u>PL 4735/2004</u>	Dá nova redação ao art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. NOVA EMENTA DA REDAÇÃO FINAL: Dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória. Explicação: Obriga o depósito prévio em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da causa para a propositura da ação rescisória, ressaltando a prova da miserabilidade jurídica do autor. "Reforma Processual Trabalhista".	Trabalho e Emprego
<u>PL 4733/2004</u>	Dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea "b" do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988. Explicação: Estabelece casos em que caberá embargos para o Tribunal Superior do Trabalho. Eliminando a possibilidade da Seção de Dissídios Individuais examinar em duplicidade a violação da lei federal. "Reforma Processual Trabalhista".	Trabalho e Emprego
<u>PL 4730/2004</u>	Dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Explicação: Permite que o advogado declare a autenticidade da cópia do documento oferecido como prova, sob sua responsabilidade pessoal. Cabendo recurso ordinário para a instância superior contra decisões terminativas na Justiça do Trabalho. "Reforma Processual Trabalhista".	Trabalho e Emprego
<u>PL 1394/2003</u>	Cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. Explicação: Autoriza a União conceder auxílio financeiro ao prestador de serviço voluntário com idade de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro anos) integrante de família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo.	Trabalho e Emprego

<u>PL</u> <u>1840/2003</u>	Altera a legislação tributária federal. Explicação: Dispõe que o valor do imposto de renda pessoa física ano-calendário de 2004 será calculado de acordo com as tabelas progressivas mensal e anual de que trata a Lei nº 10.451, de 2002; mantém a alíquota de 27,5% (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento).	Tributação
<u>PL</u> <u>2281/2003</u>	Institui a Taxa de Credenciamento - TCD, a Taxa de Fiscalização e de Manutenção de Credenciamento - TFM, as multas que especifica, e dá outras providências. Explicação: Cria a TCD e a TFM relativas às atividades de certificação digital.	Tributação
<u>PL</u> <u>7512/2003</u>	Prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar. Explicação: Prorroga o prazo até 31 de dezembro de 2005.	Tributação
<u>PL</u> <u>5693/2005</u>	Altera a redação da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995. Explicação: Reduz para dois anos o prazo para que os taxistas e portadores de deficiência possam pleitear novo benefício; prorrogando até dezembro de 2009 a vigência do benefício.	Tributação

ANEXO E - Projetos de Lei por área temática (2007 a 2010)

Proposição	Ementa	Tema
<u>PL 7709/2007</u>	Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências. Explicação: Possibilita o uso de sistema eletrônico em todas as modalidades de licitação, incluindo o pregão eletrônico, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada pelo ICP-Brasil. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.	Administração Pública
<u>PL 4666/2009</u>	Dispõe sobre a transição governamental.	Administração Pública
<u>PL 1949/2007</u>	Institui a Lei Geral da Polícia Civil e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 5487/2009</u>	Institui a Política Nacional dos Serviços Ambientais, o Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais, estabelece formas de controle e financiamento desse Programa, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 1952/2007</u>	Institui o regime disciplinar do Departamento de Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal, revoga dispositivos da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, e dá outras providências. Explicação: Tipifica as transgressões disciplinares e suas sanções, institui a transação administrativa disciplinar para as infrações de natureza leve ou média.	Administração Pública
<u>PL 5911/2009</u>	Dispõe sobre a criação e a transformação de cargos de Agências Reguladoras, referidos na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.	Administração Pública
<u>PL 3724/2008</u>	Dispõe sobre os valores da Gratificação Temporária para o Magistério Superior - GTMS, devida aos titulares dos cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, lotados ou em exercício nas Instituições Federais de Ensino Superior, vinculadas ao Ministério da Educação ou ao Ministério da Defesa.	Administração Pública
<u>PL 3952/2008</u>	Cria a Carreira de Analista Executivo no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências. Explicação: Cria a Carreira de Analista Executivo, cargos de analista executivo e a Gratificação de Desempenho de Atividade de Suporte Administrativo.	Administração Pública
<u>PL 4574/2009</u>	Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH. Explicação: Altera a composição do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, que será composto por 26 (vinte e seis) Conselheiros titulares, representantes de entes públicos e da sociedade civil.	Administração Pública
<u>PL 1935/2007</u>	Institui o Programa Bolsa-Formação, destinado à qualificação profissional dos integrantes das carreiras já existentes das polícias militar e civil, do corpo de bombeiro, dos agentes penitenciários, dos agentes carcerários e dos peritos. Explicação: PAC da Segurança.	Administração Pública
<u>PL 3280/2008</u>	Altera os arts. 2º, 3º, 4º e 7º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Explicação: Inclui a possibilidade de contratação para atender necessidade temporária de interesse público diversas atividades técnicas especializadas, didático-pedagógicas, pesquisador; fixa os prazos máximos de validade dos contratos e prorroga até 31 de julho de 2009 os prazos de vigência dos contratos temporários do Hospital das Forças Armadas.	Administração Pública
<u>PL 3429/2008</u>	Dispõe sobre a criação das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para dispor sobre a remuneração das FCPE. Explicação: Extingue os cargos em comissão DAS-1 a DAS-5, concede auxílio-moradia ao servidor ocupante de FCPE de níveis 4 e 5.	Administração Pública
<u>PL 3953/2008</u>	Cria cargos na Carreira Policial Federal do Departamento de Polícia Federal.	Administração Pública
<u>PL 3958/2008</u>	Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, que cria secretaria na estrutura do Ministério da Saúde; e cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinados ao Ministério da Saúde.	Administração Pública
<u>PL 4259/2008</u>	Altera as Leis nºs 10.855, de 1º de abril de 2004, e 11.355, de 19 de outubro de 2006, para dispor sobre a remuneração dos servidores integrantes do Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO e sobre o enquadramento dos servidores integrantes da Carreira do Seguro Social, respectivamente. Explicação: Altera valores dos vencimentos básicos, do ponto da GQDI, da RT, da GQ, os requisitos de ingresso na Classe Inicial e promoção das Classes nas carreiras dos cargos de Pesquisador-Tecnologista em Metrologia e Qualidade e de Analista Executivo, e, a tabela dos cargos de nível superior e intermediário da Carreira do Seguro Social.	Administração Pública
<u>PL 4455/2008</u>	Dispõe sobre a redistribuição, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde para o Quadro de Pessoal da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, de servidores da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, e da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata o art. 1º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, que se encontravam em exercício no Centro de Referência Professor Hélio Fraga - CRPHF, em 10 de junho de 2008, os critérios para promoção nas Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria e altera a quantidade de cargos por classe, de que trata a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, os vencimentos e vantagens dos servidores de que tratam os arts. 12 e 21 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007; altera os valores do vencimento básico dos cargos da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais	Administração Pública

	Agropecuários - GDFFA, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004; altera a Tabela de Correlação e de vencimento básico dos cargos de Médico Perito Previdenciário e de Supervisor Médico-Pericial; altera a tabela de vencimento básico da Carreira de Magistério Superior, de que trata a Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006; enquadra os servidores titulares de cargos de provimento efetivo do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, em exercício nas unidades da Advocacia-Geral da União no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; altera o art. 7º da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002; e revoga o art. 67 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006".	
<u>PL 5230/2009</u>	Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que "dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências", cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas no Banco Central do Brasil e altera o Anexo IV da Lei nº 9.650, de 27 de maio 1998, que "dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil e dá outras providências", e dá outras providências. Explicação: Cria a taxa de fiscalização cujos sujeitos passivos são as concessionárias dos serviços públicos de irrigação e de operação de adução de água bruta, que será devida a partir de 1º de janeiro de 2009.	Administração Pública
<u>PL 5655/2009</u>	Dispõe sobre o ingresso, permanência e saída de estrangeiros no território nacional, o instituto da naturalização, as medidas compulsórias, transforma o Conselho Nacional de Imigração em Conselho Nacional de Migração, define infrações e dá outras providências. Explicação: Projeto de Lei chamado de "Lei do Estrangeiro". Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 e a Lei nº 10.683, de 2003. Revoga as Leis nºs 6.815, de 1980; 6.964, de 1981; 9.076, de 1995; o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.236, de 1985; e o inciso I do art. 5º da Lei nº 8.422, de 1992.	Administração Pública
<u>PL 5938/2009</u>	Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do Pré-Sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências. Explicação: Projeto do pré-sal. Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, Lei do Petróleo.	Administração Pública
<u>PL 6493/2009</u>	Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Polícia Federal. Explicação: Projeto conhecido como Lei Orgânica da Polícia Federal; revoga dispositivos da Lei nº 4.878, de 1965.	Administração Pública
<u>PL 1937/2007</u>	Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição, institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, dispõe sobre a segurança cidadã, e dá outras providências. Explicação: Regulamenta a Constituição Federal de 1988. PAC da Segurança.	Administração Pública
<u>PL 5918/2009</u>	Dispõe sobre o prazo para formalizar a opção para integrar o Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, de que trata o art. 28-A da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006; a Gratificação de Qualificação - GQ, de que tratam as Leis nºs 11.355, de 2006, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; as tabelas da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública - GDACTSP, de que trata a Lei nº 11.355, de 2006; o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008; a Carreira de Perito Médico Previdenciário e a Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; as Carreiras da área Penitenciária Federal, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a integração ao Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda - PECFAZ, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009, de cargos vagos redistribuídos para o Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda; os cargos em exercício das Atividades de Combate e Controle de Endemias; a Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos - GEPR, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas - PCCHFA; o enquadramento dos servidores titulares dos cargos de provimento efetivo de Professor do Ensino Básico Federal e de Professor do Ensino Básico Federal dos Ex-Territórios na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; a tabela de valores da Gratificação de Apoio à Execução da Política Indigenista - GAPIN, de que trata a Lei nº 11.907, de 2009; a tabela de valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNPM - GDADNPM, e da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNPM - GDAPDNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004; a possibilidade da aplicação do instituto da redistribuição de servidores para a Suframa e para a Embratur; a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; os servidores da extinta Fundação Roquette Pinto cedidos nos termos do inciso I do art. 22 e do art. 23 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; o exercício no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS; a licença por motivo de doença em pessoa da família e o afastamento para participação em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País, de que tratam respectivamente os arts. 83 e 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a	Administração Pública

	transposição de cargos do PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para o Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005; revoga dispositivos da Lei nº 11.046, de 2004, e da Lei nº 11.357, de 2006, e dá outras providências.	
<u>PL 3776/2008</u>	Altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Explicação: Determina que a atualização do piso salarial do magistério público da educação básica será feita pelo INPC.	Administração Pública
<u>PL 5914/2009</u>	Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e funções de confiança destinados ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e cria cargos efetivos de Perito Médico Previdenciário.	Administração Pública
<u>PL 5915/2009</u>	Dispõe sobre a criação das Funções Comissionadas do FNDE - FCFNDE; cria, no âmbito do Poder Executivo Federal, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, a serem alocados no Ministério da Educação, no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 5785/2009</u>	Dispõe sobre o ensino na Aeronáutica e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 3950/2008</u>	Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinados ao Ministério do Esporte.	Administração Pública
<u>PL 1992/2007</u>	Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a criação de 3 (três) entidades fechadas de previdência complementar, denominadas Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - FUNPRESP-Exe, Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Legislativo - FUNPRESP-Leg e Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - FUNPRESP-Jud; altera dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e dá outras providências. Explicação: Regulamenta o § 15 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 - Emenda Constitucional nº 41, de 2003 - Reforma da Previdência.	Administração Pública
<u>PL 5396/2009</u>	Altera o inciso V do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, para incluir a esclerose múltipla no rol das doenças incapacitantes.	Administração Pública
<u>PL 3430/2008</u>	Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e de Funções Gratificadas, destinados ao Ministério da Integração Nacional, à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte - DNIT. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e de Funções Gratificadas, destinados ao Ministério da Integração Nacional, à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT.	Administração Pública
<u>PL 3961/2008</u>	Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Gratificação por Exercício em Cargo de Confiança, nos órgãos da Presidência da República.	Administração Pública
<u>PL 3943/2008</u>	Dispõe sobre a criação de cargos de Controlador de Tráfego Aéreo do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.	Administração Pública
<u>PL 5894/2009</u>	Transforma cargos vagos da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, em cargos de Analista Ambiental, da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, estende a indenização, de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, aos titulares de cargos de Analista Ambiental e de Técnico Ambiental da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e aos titulares dos cargos integrantes do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - PECMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, integrantes dos Quadros de Pessoal do IBAMA e do Instituto Chico Mendes, nas condições que menciona, altera a Lei nº 10.410, de 2002, que cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação.	Administração Pública
<u>PL 5896/2009</u>	Dispõe sobre a licença à gestante e à adotante, as medidas de proteção à maternidade para militares grávidas e a licença-paternidade, no âmbito das Forças Armadas.	Administração Pública
<u>PL 6472/2009</u>	Altera o art. 1º da Lei nº 11.145, de 26 de julho de 2005, que institui a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.	Administração Pública

<u>PL 5228/2009</u>	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição, e dá outras providências. Explicação: Garante o acesso pleno, imediato e gratuito a informações públicas e estabelece critérios para proteção das informações pessoais e sigilosas. _ Altera a Lei nº 8.112, de 1990, para isentar o servidor de ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência a autoridade competente de informações concernentes à prática de crime ou improbidade. Revoga a Lei nº 11.111, de 2005 e os arts. 22 a 24 da Lei nº 8.159, de 1991. Regulamenta a Constituição Federal de 1988. Projeto chamado de "Lei de Acesso à Informação".	Administração Pública
<u>PL 2440/2007</u>	Altera os incisos II e III do art. 11 da Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha. Explicação: Aumenta o quadro de Vice-Almirante para 23 (vinte e três) e de Contra-Almirante para 51 (cinquenta e um).	Administração Pública
<u>PL 2468/2007</u>	Autoriza a criação da empresa pública Centro de Excelência em Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC. Explicação: Com a finalidade de explorar diretamente atividades no âmbito das tecnologias de semicondutores, sistemas de circuitos integrados e produtos de microeletrônica.	Administração Pública
<u>PL 3951/2008</u>	Cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, cria quatrocentos e vinte e cinco cargos efetivos do Plano Especial de Cargos da Cultura, cria Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 3960/2008</u>	Altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 3675/2008</u>	Dispõe sobre a criação de Funções Comissionadas do DNPM - FCDNPM, no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, de Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG, destinados ao DNPM, e altera Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para dispor sobre a remuneração das FCDNPM.	Administração Pública
<u>PL 3957/2008</u>	Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Administração Pública
<u>PL 3428/2008</u>	Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinados ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e à Fundação Nacional do Índio - FUNAI.	Administração Pública
<u>PL 5664/2009</u>	Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. Explicação: Estabelece critérios e as condições para acesso às promoções dos policiais militares da ativa da Polícia Militar e dos Bombeiros Militares do DF. Cria a Gratificação por Risco de Vida no valor inicial de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), atingindo o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser implementada em seis parcelas anuais a partir de abril de 2009 até agosto de 2014. Altera as Leis nºs 6.450, de 1977; 7.289, de 1984; 7.479, de 1986; 8.255, de 1991 e 10.486, de 2002.	Administração Pública
<u>PL 3954/2008</u>	Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinados ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.	Administração Pública
<u>PL 3452/2008</u>	Dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infraestrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infraestrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar.	Administração Pública
<u>PL 3962/2008</u>	Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e dispõe sobre o seu pessoal, inclui a Câmara de Recursos da Previdência Complementar na estrutura básica do Ministério da Previdência Social, altera disposições referentes a auditores-fiscais da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 5245/2009</u>	Dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional - BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, e dá outras providências. Explicação: Altera a Lei nº 10.997, de 2004, reabrindo prazo para opção pela Carreira do Seguro Social. Altera a Lei nº 11.907, de 2009, para estender o Adicional por Plantão Hospitalar - APH, aos servidores dos seguintes hospitais vinculados ao Ministério da Saúde: Hospital Geral de Jacarepaguá (HGJ), Hospital do Andaraí (HGA), Hospital de Ipanema (HGI), Hospital da Lagoa (HGL) e do Instituto Nacional de Câncer (INCA).	Administração Pública
<u>PL 5919/2009</u>	Dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica.	Administração Pública
<u>PL 5917/2009</u>	Dispõe sobre os valores das parcelas remuneratórias dos integrantes das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005,	Administração Pública

	da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nºs 11.171, de 2005 e 11.539, de 2007.	
<u>PL 5665/2009</u>	Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, e dá outras providências. Explicação: Altera a Lei nº 8.666, de 1993.	Administração Pública
<u>PL 3947/2008</u>	Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS destinados ao Gabinete de Segurança Institucional e ao Ministério da Justiça.	Administração Pública
<u>PL 3643/2008</u>	Cria cargos de Analista, Inspetor e Agente Executivo no quadro de pessoal da Comissão de Valores Mobiliários.	Administração Pública
<u>PL 5916/2009</u>	Altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts.7º-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha.	Administração Pública
<u>PL 3955/2008</u>	Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS destinados ao Ministério da Justiça.	Administração Pública
<u>PL 3945/2008</u>	Dispõe sobre a criação, no quadro de pessoal do Banco Central do Brasil, de cargos de Procurador do Banco Central do Brasil.	Administração Pública
<u>PL 6417/2009</u>	Promove post mortem o diplomata Marcus Vinícius da Cruz de Mello de Moraes. Explicação: Concede promoção "post mortem" ao diplomata conhecido como "Vinícius de Moraes".	Administração Pública
<u>PL 3959/2008</u>	Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinados à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.	Administração Pública
<u>PL 3944/2008</u>	Dispõe sobre a criação das Funções Comissionadas do INPI - FCINPI, a extinção de cargos em comissão do grupo DAS, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para dispor sobre a remuneração das FCINPI.	Administração Pública
<u>PL 5941/2009</u>	Autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição, e dá outras providências. Explicação: Projeto do pré-sal.	Administração Pública
<u>PL 5920/2009</u>	Dispõe sobre a instituição do Adicional por Participação em Missão no Exterior; a remuneração do Grupo de Suporte à Fiscalização Agropecuária, de que tratam as Leis nºs 10.484, de 3 de julho de 2002, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 11.344, de 8 de setembro de 2006, da Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, dos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas - HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, do Plano de Carreiras dos Cargos de Tecnologia Militar, de que tratam as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, e 11.355, de 19 de outubro de 2006, da área de Auditoria do Sistema Único de Saúde, de que trata a Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006; a instituição de estrutura remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo; a remuneração do Plano de Carreiras e Cargos da ABIN, de que trata a Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 3949/2008</u>	Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS destinados à Advocacia-Geral da União e à Procuradoria-Geral Federal.	Administração Pública
<u>PL 5895/2009</u>	Transforma cargos vagos das Carreiras da Previdência, da Saúde e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e da Seguridade Social e do Trabalho, estruturada pela Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, em cargos do Plano de Carreiras de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, e do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 5912/2009</u>	Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinados ao Ministério das Relações Exteriores, e dá nova redação ao inciso XIX do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.	Administração Pública
<u>PL 4760/2009</u>	Autoriza o Poder Executivo a realizar doação para a reconstrução de Gaza. Explicação: Doação de até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de Reais) à Autoridade Nacional Palestina.	Administração Pública
<u>PL 5939/2009</u>	Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - PETRO-SAL, e dá outras providências. Explicação: Projeto do pré-sal que cria a Empresa Brasileira de Petróleo e Gás Natural S.A. - PETRO-SAL.	Administração Pública
<u>PL 5536/2009</u>	Autoriza a União a doar ao Estado de Mato Grosso as áreas de domínio federal nas Glebas denominadas Maiká, em litígio na Ação Cível Originária nº 488, que tramita no Supremo Tribunal Federal, e Cristalino/Divisa, de que trata a Ação Discriminatória nº 00.00.04321-4, suspensa por decisão do STF na Reclamação nº 2646.	Administração Pública
<u>PL 3948/2008</u>	Cria cargos de Técnico de Laboratório e de Auxiliar de Laboratório no Quadro de Pessoal Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Administração Pública

<u>PL 5913/2009</u>	Transforma Funções Comissionadas Técnicas - FCT, criadas pelo art. 58 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança devida a militares e em Gratificações de Representação pelo Exercício de Função devida a militares.	Administração Pública
<u>PL 3946/2008</u>	Cria cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Agência Nacional de Cinema - ANCINE, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.	Administração Pública
<u>PL 3956/2008</u>	Dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS destinados ao Ministério da Fazenda.	Administração Pública
<u>PL 4023/2008</u>	Altera a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, no tocante ao subsídio dos Policiais Rodoviários Federais.	Administração Pública
<u>PL 3407/2008</u>	Dispõe sobre a participação de empregados nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 5798/2009</u>	Institui o Programa de Cultura do Trabalhador, cria o Vale-Cultura e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nºs 8.212, de 1991; 7.713, de 1988 e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>PL 1631/2007</u>	Dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT e dá outras providências. Explicação: Altera o Decreto-Lei nº 719, de 1969 (revogando dispositivos) e a Lei nº 9.478, de 1997.	Ciência e Tecnologia
<u>PL 3495/2008</u>	Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica, para disciplinar as hipóteses de emissão de certificado de aeronavegabilidade especial.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 6175/2009</u>	Autoriza o Poder Executivo a doar aeronave C-115 Buffalo à Força Terrestre Equatoriana.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 6176/2009</u>	Autoriza o Poder Executivo a doar quatro aeronaves H-1H à Força Aérea Boliviana.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 4752/2009</u>	Altera o art. 1º da Lei nº 11.320, de 6 de julho de 2006, que fixa os efetivos do Comando da Aeronáutica em tempo de paz. Explicação: Aumenta o número de Oficiais: Superiores, Intermediários e Subalternos e de Praças: Suboficiais, Sargentos, Cabos e Soldados e reduz o número de Taifeiros da Aeronáutica.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 5234/2009</u>	Autoriza o Poder Executivo a doar três aeronaves T-27 TUCANO à República do Paraguai.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 6078/2009</u>	Acresce e altera dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, e altera dispositivos da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a Prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 1687/2007</u>	Institui as diretrizes da política de mobilidade urbana e dá outras providências. Explicação: Altera a Lei nº 5.917, de 1973 e revoga a Lei nº 6.261, de 1975.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>PL 3620/2008</u>	Dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte. Explicação: Cria a Secretaria Nacional de Futebol e da Defesa dos Direitos do Torcedor.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>PL 4869/2009</u>	Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor. Explicação: Altera o Estatuto de Defesa do Torcedor para reprimir condutas agressivas e assegura a atuação preventiva da polícia nos locais de realização dos eventos esportivos prevendo responsabilidades; conceitua torcida organizada e delimita suas obrigações; altera prazos e redistribui as obrigações das entidades envolvidas na competição e dos torcedores prevendo sanções penais ao crime de tumulto, incitamento e prática de violência em eventos esportivos. Institui sistema nacional de cadastro de torcedor.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>PL 4667/2009</u>	Institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional. Explicação: Denomina Jogos Rio - 2016.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>PL 4751/2009</u>	Assegura validade nacional à Carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Defesa.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 3571/2008</u>	Dispõe sobre a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista - CNPI, e dá outras providências. Explicação: Estabelece que o CNPI substituirá a Comissão Nacional de Política Indigenista; será um órgão de composição paritária com representantes do Executivo, dos Povos e das Organizações Indígenas de todas as regiões brasileiras e das Entidades Indigenistas. Altera a Lei nº 5.371, de 1967 e revoga o Decreto-Lei nº 423, de 1969, que tratam sobre a FUNAI.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>PL 737/2007</u>	Dispõe sobre ações humanitárias internacionais empreendidas pelo Poder Executivo com a finalidade de prevenir, proteger, preparar, evitar, reduzir, mitigar sofrimento e auxiliar outros países ou regiões que se encontrem, momentaneamente ou não, em situações de emergência, de calamidade pública, de risco iminente ou grave ameaça à vida, à saúde, à garantia dos direitos humanos ou humanitários de sua população.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania

<u>PL 2313/2007</u>	Altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e dá outras providências. Explicação: Reduz o limite de idade do jovem atendido pelo Pronasci para 24 (vinte e quatro anos). Institui os Projetos: Reservista-Cidadão, Proteção de Jovens e Adolescentes em Território Vulnerável (PROTEJO), Mulheres da Paz e Comunicação Cidadã Preventiva, concedendo auxílio financeiro aos participantes. PAC da Segurança.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>PL 2204/2007</u>	Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, altera as Leis nºs 9.311, de 24 de outubro de 1996, e 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dá outras providências. Explicação: Institui o "novo ProJovem", dividido em quatro modalidades: ProJovem Adolescente - Serviço Socioeducativo; ProJovem Urbano; ProJovem Campo - Sabores da Terra; e ProJovem Trabalhador. Aumenta para R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por mês o valor do benefício básico do Programa Bolsa Família.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>PL 4575/2009</u>	Institui o programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PPDDH, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>PL 3931/2008</u>	Reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro pela destruição, no ano de 1964, da sede da União Nacional dos Estudantes - UNE, localizada no Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>PL 5940/2009</u>	Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências. Explicação: Projeto do pré-sal que cria o Fundo Social - FS com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>PL 4750/2009</u>	Altera o art. 6º da Lei nº 5.122, de 28 de setembro de 1966, que dispõe sobre a criação do Banco da Amazônia S.A. Explicação: Estabelece que os diretores do Banco da Amazônia serão eleitos pelo Conselho de Administração, com duração de gestão de no máximo três anos; determina, ainda, que o número de diretores será fixado em regulamento, devendo pelo menos dois terços dos componentes ter experiência na atividade financeira.	Administração Pública
<u>PL 3721/2008</u>	Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2008, com o objetivo de fomentar as exportações do País.	Política Econômica
<u>PL 3674/2008</u>	Cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações, e dá outras providências. Explicação: Fundo para aplicação de ativos e fomento a investimentos de interesse nacional no exterior.	Política Econômica
<u>PL 3417/2008</u>	Altera as Leis nºs 10.709, de 31 de julho de 2003, e 10.880, de 9 de junho de 2004, para fixar normas de prestação do serviço de transporte escolar de alunos da educação básica no meio rural.	Educação
<u>PL 619/2007</u>	Regulamenta o art. 60, inciso III, alínea "e", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Explicação: Fixa o piso salarial profissional para os professores em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, pela jornada de quarenta horas semanais. Regulamenta a Constituição Federal de 1988 - dispositivos da Emenda Constitucional nº 53, de 2006 - FUNDEB.	Educação
<u>PL 2877/2008</u>	Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências. Explicação: Revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 2001.	Educação
<u>PL 5413/2009</u>	Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. Explicação: Ajusta as regras do FIES, passando o FNDE a ser o seu agente operador e criando permissão legal para a amortização do saldo devido do estudante financiado.	Educação
<u>PL 5395/2009</u>	Altera o art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de docentes para atuar na educação básica. NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.	Educação
<u>PL 993/2007</u>	Dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e dá outras providências.	Educação
<u>PL 920/2007</u>	Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e dá outras providências. Explicação: Estabelece normas para redução de inadimplência do FIES; autoriza a adoção de modalidades especiais de contratos para o financiamento e fixa critérios para regularização fiscal das instituições de educação superior. Plano de Desenvolvimento da Educação, apelidado de "PAC DA EDUCAÇÃO".	Educação
<u>PL 3128/2008</u>	Cria cargos efetivos e cargos comissionados no âmbito do Ministério da Educação, destinados a instituições federais de ensino superior.	Educação
<u>PL 3127/2008</u>	Cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação destinados a instituições federais de educação profissional e tecnológica.	Educação
<u>PL 919/2007</u>	Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. Explicação: Estabelece a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos e o ensino regular de nível médio, através dos cursos de educação profissional técnica de nível médio e educação profissional e tecnológica. Plano de Desenvolvimento da Educação, apelidado de "PAC DA EDUCAÇÃO".	Educação

<u>PL 3775/2008</u>	Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Explicação: Implanta os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, constituídos a partir da integração e reorganização dos CEFETs, ETFs e EAFs vinculados às Universidades Federais nos Estados e DF para formação de recursos humanos, difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos com suporte à produção local. Altera a Lei nº 11.740, de 2008.	Educação
<u>PL 3774/2008</u>	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, e dá outras providências.	Educação
<u>PL 2879/2008</u>	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA e da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, e dá outras providências.	Educação
<u>PL 1746/2007</u>	Cria cargos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação.	Educação
<u>PL 2878/2008</u>	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, e dá outras providências.	Educação
<u>PL 3891/2008</u>	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira - UNILAB e dá outras providências.	Educação
<u>PL 6077/2009</u>	Dispõe sobre o cultivo sustentável da cana-de-açúcar destinada à produção de açúcar, etanol e demais biocombustíveis derivados da cana-de-açúcar, estabelece diretrizes para o zoneamento agroecológico nacional da cana-de-açúcar, e dá outras providências.	Política Econômica
<u>PL 2828/2008</u>	Dispõe sobre a transferência do serviço de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins do Distrito Federal, do âmbito da União para o Governo do Distrito Federal, e altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.	Política Econômica
<u>PL 3498/2008</u>	Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Nacional de Seguros Privados, Previdência Complementar Aberta e Capitalização, e dá outras providências. Explicação: Cria o FPC - Fundo de Proteção do Consumidor de Seguros Privados, Previdência Complementar Aberta e Capitalização.	Política Econômica
<u>PL 2086/2007</u>	Dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira; e dá outras providências. Explicação: Concede benefício fiscal à indústria calçadista e moveleira. Desonera a compra de veículos e embarcações novos destinados ao transporte escolar para a zona rural quando adquiridos por Estados, Municípios e o Distrito Federal. Altera as Leis nºs 10.637, de 2002 e 10.685, de 2004.	Política Econômica
<u>PL 2105/2007</u>	Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai. Explicação: "Projeto do Sacoleiro".	Política Econômica
<u>PL 2896/2008</u>	Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física. Explicação: Concede ao veículo adquirido no âmbito do Mercosul o benefício de isenção do IPI e permite ao fabricante-importador se creditar do imposto pago no desembaraço aduaneiro, IPI-Vinculado.	Política Econômica
<u>PL 2486/2007</u>	Dá nova redação ao caput do art. 15 da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, na forma que especifica. Explicação: Autoriza os produtores de vinho composto a optarem pela adição de ingredientes, sejam eles, álcool etílico potável de origem agrícola, açúcar, caramelo e mistela simples.	Política Econômica
<u>PL 5892/2009</u>	Altera os limites originais da Reserva Extrativista Marinha da Baía do Iguape, situada nos Municípios de Maragogipe e Cachoeira, Estado da Bahia, e dá outras providências.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<u>PL 3820/2008</u>	Altera os arts. 6º e 5º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo, e cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<u>PL 1991/2007</u>	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<u>PL 3535/2008</u>	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima e dá outras providências. Explicação: Visa reduzir as emissões antrópicas por fontes e fortalecer as remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa no território nacional.	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
<u>PL 2300/2007</u>	Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cria cargos em comissão; revoga dispositivos das Leis nºs 10.869, de 13 de maio de 2004, e 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências. Explicação: Atribui ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a governança corporativa das empresas estatais federais.	Administração Pública

<u>PL 3451/2008</u>	Acrescenta os §§ 5º, 6º e 7º ao art. 55 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Explicação: Dispõe sobre os efeitos das decisões proferidas pela Justiça do Trabalho perante o Regime Geral de Previdência Social quanto à comprovação do tempo de serviço ou de pagamento de contribuição previdenciária.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 3021/2008</u>	Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social e dá outras providências.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 3077/2008</u>	Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Explicação: Estabelece objetivos para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e sua composição descentralizada e participativa, integrada pelos três entes federativos; reduz para 65 (sessenta e cinco) anos a idade mínima para o idoso receber o benefício de prestação continuada; define a proteção social básica e especial; cria o CRAS e CREAS.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 4145/2008</u>	Autoriza a União a doar recursos à República de Moçambique para a primeira fase de instalação de fábrica de anti-retrovirais e outros medicamentos.	Relações Internacionais
<u>PL 4385/2008</u>	Autoriza o Poder Executivo a doar área para a instalação da Delegação Especial Palestina e dá outras providências.	Relações Internacionais
<u>PL 2733/2008</u>	Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas. Explicação: Reduz de treze para meio grau Gay-Lussac - GL, o teor alcoólico a partir do qual, para todos os efeitos legais, uma bebida será considerada como alcoólica.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 1950/2007</u> => MSC <u>617/2007</u>	Altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, que institui o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP. Explicação: Inclui as perícias oficiais e os consórcios públicos constituídos como associação pública, cujos objetivos sejam de segurança pública, como beneficiários dos recursos do FNS, dentre outros projetos.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 7711/2007</u>	Acresce o art. 19-A à Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 536/2007</u>	Estabelece procedimentos para desconsideração de atos ou negócios jurídicos, para fins tributários, conforme previsto no parágrafo único do art. 116 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), introduzido pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001, e dá outras providências.	Trabalho e Emprego
<u>PL 6463/2009</u>	Dispõe sobre as contribuições devidas para os conselhos profissionais em geral, bem como sobre a forma de cobrança, pelos conselhos, das anuidades e multas por violação da ética.	Trabalho e Emprego
<u>PL 1/2007</u>	Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023. Explicação: Fixa em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007. Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.	Trabalho e Emprego
<u>PL 1990/2007</u>	Dispõe sobre o reconhecimento formal das centrais sindicais para os fins que especifica, altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Explicação: Indica o âmbito de representação e os índices de representatividade das centrais sindicais, incluindo-as no repasse dos recursos provenientes da contribuição sindical.	Trabalho e Emprego
<u>PL 4413/2008</u>	Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.	Trabalho e Emprego
<u>PL 5080/2009</u>	Dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nºs 5.010, de 1966; 6.830, de 1980 e 8.212, de 1991. PROJETO DO 2º PACTO REPUBLICANO.	Tributação
<u>PL 5081/2009</u>	Dispõe sobre a instituição de mecanismos de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa da União, das autarquias e das fundações públicas federais, mediante a regulamentação da prestação de garantias extrajudiciais, da oferta de bens imóveis em pagamento, do parcelamento e pagamento à vista de dívida de pequeno valor, da previsão da redução do encargo legal previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências. Explicação: Altera a Lei nº 9.703, de 1998 e revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 1.569, de 1977 e 2.163, de 1984. PROJETO DO 2º PACTO REPUBLICANO.	Tributação
<u>PL 3723/2008</u>	Dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às sociedades cooperativas em geral no âmbito federal.	Tributação
<u>PL 5082/2009</u>	Dispõe sobre transação tributária, nas hipóteses que especifica, altera a legislação tributária e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nºs 9.430, de 1996; 10.522, de 2002; 10.406, de 2002 e o Decreto nº 70.235, de 1972. PROJETO DO 2º PACTO REPUBLICANO.	Tributação
<u>PL 1650/2007</u>	Dispõe sobre a apuração do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, auferidos por transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País. Explicação: Aplica dispositivos do inciso I do art. 9º da Lei nº 7.713, de 1988.	Tributação
<u>PL 3118/2008</u>	Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências.	Política Econômica

	Explicação: Projeto de "Lei do Turismo". Revoga a Lei nº 6.505, de 1977, o Decreto-lei nº 2.294, de 1986 e dispositivos da Lei nº 8.181, de 1991.	
<u>PL</u> <u>5893/2009</u>	Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal a Rodovia de Ligação BR-478.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes

ANEXO F - Projetos de Lei por área temática (2011 a 2014)

Proposição	Ementa	Tema
<u>PL 4373/2012</u>	Extingue o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército e dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados à graduação de cabo.	Administração Pública
<u>PL 8134/2014</u>	Altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, para prorrogar o prazo de recebimento de gratificações pelos servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União.	Administração Pública
<u>PL 5807/2013</u>	Dispõe sobre a atividade de mineração, cria o Conselho Nacional de Política Mineral e a Agência Nacional de Mineração - ANM, e dá outras providências. Explicação: Altera a Lei nº 8.970, de 1994 e revoga o Decreto-Lei nº 227, de 1967, a Lei nº 6.567, de 1978, a Lei nº 8.876, de 1994, o art. 5º da Lei nº 8.970, de 1994, o art. 6º da Lei nº 7.990, de 1989 e o art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990.	Administração Pública
<u>PL 6303/2013</u>	Altera a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.	Administração Pública
<u>PL 4372/2012</u>	Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior - INSAES, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 6245/2013</u>	Aumenta a remuneração de servidores efetivos e empregados permanentes da administração pública federal, e dá outras providências. Explicação: Altera as leis nº 8.112, de 1990; 11.046, de 2004; 11.784, de 2008; 11.907, de 2009; 12.800, de 2013. Revoga o Decreto-lei nº 2.179, de 1984.	Administração Pública
<u>PL 2013/2011</u>	Transforma cargos vagos da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, no âmbito da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.	Administração Pública
<u>PL 6244/2013</u>	Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da administração pública federal e dá outras providências. Explicação: Altera a Lei nº 10.871, de 2004 e a Lei nº 11.907, de 2009.	Administração Pública
<u>PL 1684/2011</u>	Prorroga o prazo de pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete e da Gratificação Temporária para os servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União. Explicação: Altera a Lei nº 10.480, de 2002.	Administração Pública
<u>PL 2203/2011</u>	Dispõe sobre servidores do Instituto Nacional de Meteorologia, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, da Agência Brasileira de Inteligência, da Comissão de Valores Mobiliários, do Instituto Evandro Chagas, do Centro Nacional de Primatas, da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Superintendência de Seguros Privados, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Serviço Exterior Brasileiro, do Instituto Brasileiro de Turismo, da Superintendência da Zona Franca de Manaus, do ex-Território de Fernando de Noronha e do Ministério da Fazenda, sobre os ocupantes de cargos de Médico do Poder Executivo, de cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior, de cargos de Agente de Combate às Endemias e de cargos das carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de Analista de Infraestrutura, de Ciência e Tecnologia, de Tecnologia Militar, de Desenvolvimento de Políticas Sociais e de Finanças e Controle, sobre as gratificações e adicionais que menciona, e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nº 11.776, de 2008; nº 8.691, de 1993; nº 11.344, de 2006; nº 11.907, de 2009; nº 11.890, de 2008; nº 11.355, de 2006; nº 9.657, de 1998; nº 12.094, de 2009; nº 11.784, de 2008; nº 8.270, de 1991; nº 11.357, de 2006; nº 11.539, de 2007; nº 11.440, de 2006; nº 8.829, de 1993; nº 11.421, de 2006; nº 10.484, de 2002; nº 10.355, de 2001; nº 10.404, de 2002; nº 10.483, de 2002; nº 10.550, de 2002; nº 10.768, de 2003; nº 10.855, de 2004; nº 11.171, de 2005; nº 11.319, de 2006; nº 11.356, de 2006; nº 12.277, de 2010; nº 8.112, de 1990. Revoga a Lei nº 9.436, de 1997 e dispositivo da Lei nº 9.625, de 1998.	Administração Pública
<u>PL 6020/2013</u>	Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Municípios, nos exercícios de 2013 e 2014, com o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos dos municípios.	Administração Pública
<u>PL 6629/2013</u>	Cria, em caráter temporário, as funções de confiança denominadas Funções Comissionadas de Grandes Eventos - FCGE e extingue Funções Comissionadas Técnicas - FCT.	Administração Pública
<u>PL 588/2011</u>	Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO. Explicação: Olimpíadas 2016.	Administração Pública
<u>PL 2134/2011</u>	Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às Instituições Federais de Ensino, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do Ministério da Educação, destinados às instituições federais de ensino; altera as Leis nºs 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga as Leis nºs 5.490, de 3 de setembro de 1968, e 5.758, de 3 de dezembro de 1971, e os Decretos-Leis nºs 245, de 28 de fevereiro de 1967, 419, de 10 de janeiro de 1969, e 530, de 15 de abril de 1969; e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nºs 8.168, de 1991; 11.892, de 2008; 11.526, de 2007 e revoga as Leis nºs 5.490, de 1968; 5.758, de 1971, os Decretos-lei nºs 245, de 1967; 419, de 1969 e 530, de 1969.	Administração Pública

<u>PL</u> <u>4367/2012</u>	Dispõe sobre a criação de cargos de Defensor Público Federal.	Administração Pública
<u>PL</u> <u>4368/2012</u>	Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros; de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nºs 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL</u> <u>4371/2012</u>	Dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Defensor Público da União e da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, Diplomata, Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, das Carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência, de que trata a Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, dos cargos de Delegado de Polícia Federal e de Perito Criminal Federal da Carreira Policial Federal, da Carreira de Policial Rodoviário Federal e dos cargos de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal Civil, Médico-Legista Civil, Técnico em Medicina Legal Civil e Técnico em Polícia Criminal Civil da Carreira Policial Civil dos Extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a remuneração dos cargos das Carreiras de Oficial de Chancelaria e Assistente de Chancelaria, de que trata a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional, Advogado da União, Procurador Federal, Defensor Público da União e da Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, Diplomata, Técnico de Planejamento e Pesquisa do Ipea, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, das Carreiras de Oficial de Inteligência, Oficial Técnico de Inteligência, Agente de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência, de que trata a Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, dos cargos de Delegado de Polícia Federal e de Perito Criminal Federal da Carreira Policial Federal, da Carreira de Policial Rodoviário Federal; altera as Leis nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, 11.776, de 17 de setembro de 2008, 9.654, de 2 de junho de 1998, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; revoga dispositivos das Leis nºs 10.883, de 16 de junho 2004, e 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências.	Administração Pública

<u>PL 4369/2012</u>	Dispõe sobre remuneração e reajuste de Planos de Cargos, Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Poder Executivo federal; sobre as remunerações do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Grupo DACTA, dos cargos da área de Ciência e Tecnologia, dos cargos de atividades técnicas da fiscalização federal agropecuária, da Carreira do Seguro Social, das Carreiras de Perito Médico Previdenciário e Supervisor Médico-Pericial, e dos empregados beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; sobre a criação de cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, estruturado pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993; altera os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas constantes da Lei no 11.784, de 22 de setembro de 2008; altera as Leis nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, quanto às Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária, de Agente Penitenciário Federal e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça; nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, e nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, para dispor sobre a remuneração da carreira de Especialista em Meio Ambiente e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - PECMA; e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre remuneração e reajuste de Planos de Cargos, Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Poder Executivo federal; sobre as remunerações do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Grupo DACTA, dos cargos da área de Ciência e Tecnologia, dos cargos de atividades técnicas da fiscalização federal agropecuária, da Carreira do Seguro Social, das Carreiras de Perito Médico Previdenciário e Supervisor Médico-Pericial, e dos empregados beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; e sobre a criação de cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, estruturado pela Lei no 8.691, de 28 de julho de 1993; altera os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas constantes da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; altera as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, quanto às Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária, de Agente Penitenciário Federal e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, para dispor sobre a remuneração da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - PECMA, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.971, de 25 de novembro de 2004, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.233, de 22 de dezembro de 2005, 10.682, de 28 de maio de 2003, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 10.480, de 2 de julho de 2002, 12.277, de 30 de junho de 2010, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.855, de 1º de abril de 2004, 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.156, de 29 de julho de 2005, 12.094, de 19 de novembro de 2009, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.350, de 5 de outubro de 2006, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.776, de 17 de setembro de 2008, 11.890, de 24 de dezembro de 2008, 12.154, de 23 de dezembro de 2009, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivo da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993; e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 865/2011</u>	Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, cria a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, cria cargo de Ministro de Estado e cargos em comissão, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 4787/2012</u>	Dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados oriundos do ex-Território de Rondônia integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 85 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 4366/2012</u>	Cria cargos nas Carreiras de Delegado de Polícia e de Polícia Civil do Distrito Federal. NOVA EMENTA: Cria cargos nas Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Lei nº 8.674, de 6 de julho de 1993. Explicação: Revoga o Anexo I ao Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, o caput do art. 1º e o Anexo à Lei nº 8.674, de 6 de julho de 1993.	Administração Pública
<u>PL 4921/2012</u>	Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal e altera as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, 10.486, de 4 de julho de 2002, e 11.361, de 19 de outubro de 2006.	Administração Pública

<u>PL 4904/2012</u>	Dispõe sobre a remuneração das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; do Plano de Carreiras e Cargos da Susep e do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008; da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007; do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, dos Bombeiros e Policiais Militares dos Ex-Territórios Federais, dos militares inativos e respectivos pensionistas integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal, de que tratam as Leis nº 10.486, de 4 de julho de 2002, 11.356, de 19 de outubro de 2006 e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; da Carreira Policial Civil dos Extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; dos cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012; e dá outras providências. NOVA EMENTA: Dispõe sobre a remuneração das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004; das Carreiras do Banco Central do Brasil, de que trata a Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; do Plano de Carreiras e Cargos da Susep e do Plano de Carreiras e Cargos da CVM, de que trata a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008; da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007; do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005; dos Bombeiros e Policiais Militares dos Ex-Territórios Federais, dos militares inativos e respectivos pensionistas integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal, de que tratam as Leis nºs 10.486, de 4 de julho de 2002, 11.356, de 19 de outubro de 2006, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; da Carreira Policial Civil dos Extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, de que trata a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006; dos cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012; altera as Leis referidas; e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 4365/2012</u>	Cria cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; da Carreira de Analista de Infraestrutura, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007; do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993; da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, dos Planos de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006; cargos da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e dá outras providências. NOVA EMENTA: Altera as Leis nºs 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.539, de 8 de novembro de 2007; cria cargos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Analista de Infraestrutura, de que trata a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, dos Planos de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, dos cargos da Agência Nacional de Saúde Suplementar, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004; e dá outras providências.	Administração Pública
<u>PL 2205/2011</u>	Cria cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior, cargos das carreiras de Analista de Infraestrutura, de Especialista em Meio Ambiente e de Analista de Comércio Exterior, cargos nos quadros de pessoal da Superintendência da Zona Franca de Manaus, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, cargos em comissão, funções gratificadas, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Cria cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior, cargos das carreiras de Analista de Infraestrutura, de Especialista em Meio Ambiente e de Analista de Comércio Exterior, cargos nos quadros de pessoal da Superintendência da Zona Franca de Manaus, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e do Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - DENASUS, cargos em comissão, funções gratificadas; altera as Leis nºs 9.620, de 2 de abril de 1998, e 11.539, de 8 de novembro de 2007; e dá outras providências. Explicação: Altera as Leis nºs 9.620, de 1998; 10.871, de 2004 e 11.539, de 2007.	Administração Pública
<u>PL 6053/2013</u>	Dispõe sobre a criação de Funções Comissionadas do DNIT - FCDNIT, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências. Explicação: Altera a Lei nº 11.526, de 2007.	Administração Pública
<u>PL 4370/2012</u>	Altera o art. 1º da Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz.	Administração Pública
<u>PL 5381/2013</u>	Transforma cargos vagos do Plano Especial de Cargos da Cultura, alocados no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.	Administração Pública
<u>PL 6738/2013</u>	Reserva aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.	Administração Pública

<u>PL 6655/2013</u>	Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS no âmbito do Poder Executivo federal, destinados ao Ministério da Cultura.	Administração Pública
<u>PL 6242/2013</u>	Altera a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, que cria e disciplina a carreira de Especialista em Meio Ambiente, e a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, no ponto em que dispõe sobre o Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA. NOVA EMENTA: Altera as Leis nºs 10.410, de 11 de janeiro de 2002, que cria e disciplina a Carreira de Especialista em Meio Ambiente, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, na parte em que dispõe sobre o Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA; cria o Quadro em Extinção de Combate às Endemias; e autoriza a transformação dos empregos criados pelo art. 15 da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, no cargo de Agente de Combate às Endemias.	Administração Pública
<u>PL 6243/2013</u>	Cria Funções Comissionadas do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - FCPRF; e cria e extingue cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas. Explicação: Altera a Lei nº 11.526, de 2007.	Administração Pública
<u>PL 6302/2013</u>	Altera a nomenclatura do cargo de Agente Penitenciário da Carreira da Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para Agente de Custódia Policial.	Administração Pública
<u>PL 5627/2013</u>	Altera o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, o Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, dispõe sobre o parcelamento e a remissão de dívidas patrimoniais com a União, e dá outras providências. Explicação: Altera a legislação patrimonial da União.	Administração Pública
<u>PL 8078/2014</u>	Altera a Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, para transformar em cargos de nível superior os cargos da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.	Administração Pública
<u>PL 3078/2011</u>	Altera o Decreto nº 2.784, de 18 de junho de 1913, para restabelecer os fusos horários do Estado do Acre e do Estado do Amazonas. Explicação: Revoga a Lei nº 11.662, de 2008.	Administração Pública
<u>PL 2330/2011</u>	Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e à Copa do Mundo FIFA de 2014, que serão realizadas no Brasil. NOVA EMENTA: Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações Fifa 2013 e à Copa do Mundo Fifa 2014, que serão realizadas no Brasil; e altera as Leis nºs 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 10.671, de 15 de maio de 2003. Explicação: Lei Geral da Copa. Concede aos Símbolos Oficiais da FIFA a qualidade de "Marca de Alto Renome" e "Marca Notoriamente Conhecida"; define os crimes relacionados às competições: uso indevido de Símbolos Oficiais, Marketing de Emboscada por Associação e Marketing de Emboscada por Intrusão.	Arte, Cultura, Desporto e Lazer
<u>PL 6078/2013</u>	Altera as Leis nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; e nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, para incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior e das Instituições Científicas e Tecnológicas em cooperação com organizações sociais, entidades privadas, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, e dá outras providências.	Ciência e Tecnologia
<u>PL 7735/2014</u>	Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição; os arts. 1, 8, "j", 10, "c", 15 e 16, §§ 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético; sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado; sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; e dá outras providências. NOVA EMENTA: Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências. Explicação: Altera a Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001.	Ciência e Tecnologia
<u>PL 2126/2011</u>	Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.	Ciência e Tecnologia
<u>PL 6644/2013</u>	Revoga a Lei nº 12.442, de 11 de julho de 2011, que autoriza o Poder Executivo a doar aeronave C-115 Buffalo à Força Terrestre Equatoriana.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 6643/2013</u>	Autoriza o Poder Executivo a doar vinte e cinco Viaturas Blindadas de Combate - Carro de Combate M41 para a República Oriental do Uruguai.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 6646/2013</u>	Autoriza o Poder Executivo a doar três aeronaves T-27 TUCANO à Força Aérea de Moçambique.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 2843/2011</u>	Altera a Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o ensino na Marinha, no que se refere aos requisitos para ingresso nas carreiras da Marinha.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 2844/2011</u>	Dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 3538/2012</u>	Autoriza a criação da empresa pública Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL e dá outras providências.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 1822/2011</u>	Altera dispositivos da Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989, que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército - QCO. Explicação: Estabelece que o Quadro Complementar de Oficiais do Exército será constituído também do posto de coronel.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 2903/2011</u>	Institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas, altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e as Leis nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e nº 11.530, de 24 de outubro de 2007.	Defesa e Segurança Nacional

<u>PL 3734/2012</u>	Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição, institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, dispõe sobre a segurança cidadã, e dá outras providências. NOVA EMENTA: Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e as Leis nºs 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e 11.530, de 24 de outubro de 2007; revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012; e dá outras providências.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 3735/2012</u>	Institui o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal - SINESP.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 6565/2013</u>	Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma funcional aos integrantes do quadro efetivo de agentes e guardas prisionais. NOVA EMENTA: Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder porte de arma funcional.	Defesa e Segurança Nacional
<u>PL 1824/2011</u>	Dispõe sobre a extinção do Fundo Nacional de Infraestrutura de Transportes - FNIT. Explicação: Revoga dispositivos da Lei nº 10.636, de 2002.	Desenvolvimento Urbano, Trânsito, Viação e Transportes
<u>PL 2785/2011</u>	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade.	Direitos Humanos, Minorias e Cidadania
<u>PL 5500/2013</u>	Dispõe sobre a destinação de recursos para a educação com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição, e dá outras providências.	Educação
<u>PL 1209/2011</u>	Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT; nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio; e nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior; e dá outras providências.	Educação
<u>PL 2207/2011</u>	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA, e dá outras providências.	Educação
<u>PL 2206/2011</u>	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA, e dá outras providências.	Educação
<u>PL 2204/2011</u>	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOBA, por desmembramento da Universidade Federal da Bahia - UFBA, e dá outras providências.	Educação
<u>PL 2208/2011</u>	Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará - UFC, e dá outras providências.	Educação
<u>PL 3534/2012</u>	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para fazer constar a exigência de manifestação de órgão normativo do sistema de ensino para o fechamento de escolas do campo.	Educação
<u>PL 6809/2013</u>	Reabre o prazo para requerimento da moratória e do parcelamento previstos no Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Proies, e dá outras providências.	Educação
<u>PL 5815/2013</u>	Institui o Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel.	Homenagens e Datas Comemorativas
<u>PL 6301/2013</u>	Declara o Tenente-Coronel Jorge da Silva Prado Patrono do Material Bélico da Aeronáutica.	Homenagens e Datas Comemorativas
<u>PL 4577/2012</u>	Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica. Explicação: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir agricultores familiares de outros Municípios situados fora da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, no Fundo Garantia-Safra.	Política Econômica
<u>PL 5740/2013</u>	Autoriza o Poder Executivo federal a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater, e dá outras providências.	Política Econômica
<u>PL 2633/2011</u>	Altera o art. 2º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que altera as disposições da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, e regula a Zona Franca de Manaus.	Política Econômica
<u>PL 5196/2013</u>	Acresce Capítulo VIII ao Título I da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor; e parágrafo único ao art. 16 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Explicação: Estabelece medidas corretivas em caso de infração às normas de defesa do consumidor.	Política Econômica
<u>PL 6645/2013</u>	Concede auxílio especial e bolsa especial de educação aos dependentes dos militares da Marinha do Brasil falecidos no acidente ocorrido em fevereiro de 2012 na Estação Antártica Comandante Ferraz - EACF.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 6022/2013</u>	Altera a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 5813/2013</u>	Institui o Programa de fortalecimento das entidades privadas filantrópicas e das entidades sem fins lucrativos que atuam na área da saúde e participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde. Explicação: Prosus	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 1749/2011</u>	Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSEH e dá outras providências.	Previdência, Assistência Social e Saúde
<u>PL 6052/2013</u>	Dispõe sobre a readmissão dos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, que foram demitidos em razão da participação em movimento grevista nos períodos que especifica.	Trabalho e Emprego
<u>PL 6126/2013</u>	Altera a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina.	Trabalho e Emprego

<u>PL</u> <u>4364/2012</u>	Altera a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia.	Trabalho e Emprego
<u>PL</u> <u>382/2011</u>	Dispõe sobre o valor do salário mínimo em 2011, a sua política de valorização de longo prazo, e disciplina a representação fiscal para fins penais nos casos em que houve parcelamento do crédito tributário. Explicação: Fixa o valor do salário mínimo em R\$ 545,00 e fixa diretrizes para o aumento real do salário até 2015, utilizando a variação do INPC. Altera a Lei nº 9.430, de 1996.	Trabalho e Emprego
<u>PL</u> <u>4264/2012</u>	Institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo das Carreiras de Policial Federal, Policial Rodoviário Federal e Auditoria da Receita Federal do Brasil, dos Planos Especiais de Cargos da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério da Fazenda, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços. NOVA EMENTA: Institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo das Carreiras e Planos de Cargos que específica, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.	Trabalho e Emprego
<u>PL</u> <u>5224/2013</u>	Altera o Decreto-Lei nº 1.040, de 21 de outubro de 1969, para modificar a composição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Contabilidade. Explicação: Estabelece que os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade serão compostos por contadores, e no mínimo um representante dos técnicos em contabilidade.	Trabalho e Emprego